



INOVAÇÃO E DESAFIOS

NAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS
ENFOQUES MULTIDISCIPLINARES

Organizadores

Érica Pollyana Oliveira Nunes
Giovanni Bezerra do Nascimento
Leda Santana de Oliveira Noletto



EDITORA
UNITINS



INOVAÇÃO E DESAFIOS

NAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS
ENFOQUES MULTIDISCIPLINARES

Organizadores

Érica Pollyana Oliveira Nunes
Giovanni Bezerra do Nascimento
Leda Santana de Oliveira Noletto



[Clique aqui e veja mais publicações](#)

Reitor

Augusto de Rezende Campos

Vice-Reitora

Darlene Teixeira Castro

Pró-Reitora de Graduação

Alessandra Ruita Santos Czapski

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Ana Flávia Gouveia de Faria

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Kyldes Batista Vicente

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Ricardo de Oliveira Carvalho

Equipe Editorial

Editora Chefe

Liliane Scarpin S. Storniolo

Capa, Projeto Gráfico e Diagramação

Joelma Feitosa Modesto

Leandro Dias de Oliveira

Apoio Técnico

Leonardo Lamim Furtado

Revisão

Flávia dos Passos Rodrigues Hawat

Lilian Mara Nogueira Dias

Marina Rускаia Ferreira Bucar

Rubens Martins da Silva

Contato

Editora Unitins

(63) 3901-4176

108 Sul, Alameda 11, Lote 03

CEP.: 77.020-122 - Palmas - Tocantins

Conselho Editorial

Albert Lennon Lima Martins

<http://lattes.cnpq.br/6846570980484580>

Darlene Teixeira Castro

<http://lattes.cnpq.br/8766578585291045>

Jeferson Morais da Costa

<http://lattes.cnpq.br/8929854109676237>

Lilian Natália Ferreira de Lima

<http://lattes.cnpq.br/6290282911607995>

Márcia Guelma Santos Belfort

<http://lattes.cnpq.br/1748392086009047>

Michele Ribeiro Ramos

<http://lattes.cnpq.br/1032124853688980>

Alessandra Ruita Santos Czapski

<http://lattes.cnpq.br/1441323064488073>

Eliene Rodrigues Sousa

<http://lattes.cnpq.br/5857623231904159>

Kyldes Batista Vicente

<http://lattes.cnpq.br/1249709305972671>

Lunalva Aurélio Pedroso Sallet

<http://lattes.cnpq.br/8744928016577459>

Mariany Almeida Montino

<http://lattes.cnpq.br/3117524559575296>

Rodrigo Vieira do Nascimento

<http://lattes.cnpq.br/8227728628110178>

Vinícius Pinheiro Marques

<http://lattes.cnpq.br/7300803447800440>

-
- I58 Inovação e desafios nas políticas públicas brasileiras: enfoques multidisciplinares. (livro eletrônico)/ Organizado por: Lêda Santa de Oliveira Noletto, Érica Pollyana Oliveira Nunes, Giovanni Bezerra do Nascimento. – Palmas TO: Unitins, 2024. 176.; color. 6,70 Mb; ePUB ISBN 978-85-5554-322-7 DOI: 10.36725/978-85-5554-322-7 1 Políticas públicas. 2 Inovação. 3 Brasil. 4. Multidisciplinar. I. Título.

CDD 361.6

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Ysabella Canindé Guerreiro

Macêdo CRB-2/ 1191

Apresentação

Lêda Santana de Oliveira Noletto

É com grande satisfação que apresentamos a obra **Inovação e Desafios nas Políticas Públicas Brasileiras: Enfoques Multidisciplinares**, uma coletânea que explora as complexidades e inovações nas políticas públicas do Brasil, com especial atenção aos contextos locais e às particularidades das diversas áreas sociais. Este livro reúne estudos que refletem a realidade contemporânea, abordando temas cruciais para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

Cada capítulo traz uma contribuição original para o campo das políticas públicas, discutindo temas emergentes e propondo soluções inovadoras. O livro busca fomentar o debate acadêmico e prático sobre como as políticas públicas podem se adaptar e responder de maneira mais eficaz às complexidades da sociedade brasileira. A obra é um recurso valioso para pesquisadores, formuladores de políticas, estudantes e profissionais de áreas correlatas, oferecendo uma visão ampla e integradora das múltiplas facetas que compõem o cenário atual.

O capítulo um explora as transformações na política de distribuição de renda no Brasil, analisando o impacto do auxílio emergencial implementado durante a pandemia de COVID-19. A análise foca em como essa política temporária moldou o cenário socioeconômico e propõe uma reflexão sobre as suas implicações em longo prazo.

No capítulo dois é discutido o direito das mulheres de entregarem seus filhos para adoção de maneira voluntária, dentro do amparo legal. O texto aborda os avanços jurídicos e sociais no Brasil, ressaltando a importância da autonomia feminina e o impacto dessa escolha no sistema de adoção.

Este capítulo três trata das consequências sociais e de saúde pública da falta de saneamento básico em áreas periféricas, com foco na comunidade da Capadócia, em Palmas-TO. O texto faz uma análise crítica da negligência estatal e suas repercussões na qualidade de vida da população local.

O quarto capítulo, dedicado à proteção da mulher vítima de violência doméstica em Palmas-TO, oferece uma análise detalhada das políticas públicas implementadas na cidade, destacando os desafios e avanços na promoção de um ambiente seguro e de suporte para as mulheres. Este estudo é essencial para entender as nuances locais e as estratégias eficazes na luta contra a violência de gênero.

Em seguida, no capítulo cinco sobre cuidados paliativos no Brasil: “Entre a Autonomia e a Dor” examina a importância de uma abordagem humanizada e integral no atendimento a pacientes em fase terminal. A discussão foca na necessidade de políticas que garantam dignidade e qualidade de vida, equilibrando a autonomia do paciente e o manejo da dor.

A violência intrafamiliar infantil é abordada no capítulo seis que apresenta “Os Desafios Contemporâneos no Combate à Violência Intrafamiliar Infantil na Escola: SGDCA e Diretrizes da Rede de Proteção”. Este estudo enfatiza a importância das escolas e das redes de proteção na identificação e intervenção em casos de violência, oferecendo diretrizes para uma atuação eficaz e integrada.

O capítulo sete aborda “A Maternidade nas Universidades Públicas de Palmas: Uma Interface com a Desigual Divisão Sexual do Trabalho” investiga as dificuldades enfrentadas por mães estudantes, destacando a necessidade de políticas que facilitem a conciliação entre maternidade e vida acadêmica. Este trabalho evidencia como a divisão sexual do trabalho impacta a experiência universitária das mulheres.

A invisibilidade social de catadoras e catadores de materiais recicláveis da ASCAMPA, em Palmas-TO, é tema do próximo capítulo oito. Este estudo lança luz sobre as condições de trabalho e a falta de reconhecimento enfrentada por esses trabalhadores, propondo políticas que promovam sua inclusão e valorização na sociedade.

No capítulo dez aborda a “Inovação Pedagógica no Ensino Superior: Júri Simulado como Estratégia Didática no Curso de Serviço Social na Universidade Estadual do Tocantins em Palmas-TO” destaca uma prática educacional inovadora que oferece aos alunos uma experiência prática e reflexiva das dinâmicas judiciais e sociais, contribuindo para uma formação mais abrangente e crítica.

Finalmente, o capítulo “Diagnóstico e Ações de Combate à Fome e Desperdício de Alimentos em um Banco de Alimentos no Município de Palmas – TO” aborda a questão da segurança alimentar e sustentabilidade. Este estudo ressalta a importância de iniciativas que combatam o desperdício e garantam o acesso à alimentação adequada, propondo ações integradas para minimizar a fome.

Esperamos que esta obra contribua para a compreensão e a melhoria das políticas públicas, promovendo um diálogo interdisciplinar e uma ação mais eficaz em prol do desenvolvimento social.

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – REDIMENSIONAMENTO DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA POR MEIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 09

Alessandra Ruita Santos Czapski
Jeany Castro dos Santos
Mônica Aparecida da Rocha Silva
Viviane Araújo Leal

CAPÍTULO II – DIREITO DE ESCOLHA DA MULHER GARANTIDO LEGALMENTE: A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO 27

Érica Pollyana Oliveira Nunes
Katia Menezes e Silva
Lindaura Cristina Mendes dos Reis
Márcia Mesquita Vieira

CAPÍTULO III – PRECARIEDADE DE SOBRA: REFLEXOS DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO NA COMUNIDADE DA CAPADÓCIA NO BAIRRO TAQUARI – PALMAS-TO 49

Gyulia Eville Soares Pereira
Phillipe Farias Ferreira

CAPÍTULO IV – PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM PALMAS-TO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA 60

Bianca Cavalheiro Damasceno
Rubens Martins da Silva

CAPÍTULO V – CUIDADOS PALIATIVOS NO BRASIL: ENTRE A AUTONOMIA E A DOR 76

Érica Pollyana Oliveira Nunes
Isabela da Silva Rodrigues

CAPÍTULO VI – OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS NO COMBATE À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR INFANTIL NA ESCOLA: SGDC A DIRETRIZES DA REDE DE PROTEÇÃO 93

Jozilene Souza da Silva
Rodrigo Vieira do Nascimento

CAPÍTULO VII – A MATERNIDADE NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE PALMAS: UMA INTERFACE COM A DESIGUAL DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO 113

Claudiane Aguiar Alves Ferreira
Érica Pollyana Oliveira Nunes

**CAPÍTULO VIII - A INVISIBILIDADE SOCIAL DE CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECI-
CLÁVEIS, DA ASCAMPA, EM PALMAS-TO 132**

Eliana Ferreira Silva
Juraildes Barreira Nunes
Luiz Gustavo Santana

**CAPÍTULO IX - JÚRI SIMULADO COMO ESTRATÉGIA DIDÁTICA NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS EM PALMAS-TO 144**

Ana Paula de Souza Baganha
Lêda Santa de Oliveira Noletto

**CAPÍTULO X - DIAGNÓSTICO E AÇÕES DE COMBATE À FOME E DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS EM
UM BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO 156**

Râmella dos Santos Peixoto
Phillipe Farias Ferreira
Patricia Silva Pires

CAPÍTULO I

REDIMENSIONAMENTO DA POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RENDA POR MEIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Alessandra Ruita Santos Czapski¹

Jeany Castro dos Santos²

Viviane Araújo Leal³

Introdução

O mundo todo passou por uma crise sanitária que transformou a vida, os costumes e a economia, além de ter reordenado as políticas públicas, principalmente no âmbito da proteção social.

Desde o início do ano de 2020, as pessoas acompanharam, perplexas, o surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2), que começou na cidade de Wuhan, na China, causando a doença denominada Covid-19. No mundo contemporâneo, altamente conectado e globalizado, esse surto se espalhou rapidamente entre países e causou enormes e diferenciados impactos em quase todos os continentes.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (2024), foram confirmados, até abril de 2024, mais de 704 milhões de casos de Covid-19 no mundo. Esse é um vírus novo que se comporta de diferentes maneiras e ainda não é muito compreendido pela área da saúde nos aspectos clínicos e epidemiológicos, por isso em muitos casos é letal, resultando em mais de sete milhões de mortes em todo o mundo até abril de 2024 (World Health Organization (WHO)). Dessa forma, desde o início da pandemia, a recomendação da Organização Mundial de Saúde (OMS) foi o isolamento físico até que ocorresse a vacinação em escala mundial e o consequente achatamento da curva de contaminação.

Segundo o Ministério da Saúde (2021), a vacinação no Brasil iniciou no dia 18/01/2021. Porém, antes dessa data, mais de 40 países realizaram campanha de vacinação e, até o dia 08/01/2021, mais de 17,7 milhões de vacinas contra o vírus da Covid-19 já haviam sido aplicadas em todo o mundo. Em meio a esse cenário de risco, vulnerabilidade e desemprego que assola o Brasil, houve um impacto significativo na política de proteção social executada por meio da seguridade social, especialmente nas políticas de assistência social e de saúde.

Os efeitos perversos do Covid-19 impactaram vários setores do Brasil, sobretudo nas áreas de saúde e economia. Muitos empresários e microempresários faliram, já que foram obrigados a fechar seus estabelecimentos por mais de dois meses em razão da necessidade de isolamento físico. Em consequência, a vulnerabilidade social se tornou mais acentuada não somente por causa do aumento do desemprego, como também em razão de entraves no exercício de atividades no trabalho informal.

1 Doutora em Desenvolvimento Regional. Docente na Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).

2 Doutora em Desenvolvimento Regional. Docente na Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).

3 Mestra em Desenvolvimento Regional. Docente na Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS).

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2024), no primeiro trimestre do ano de 2024, o número de desempregados no Brasil era de 7,9 milhões. Ao comparar com 2023, o índice caiu de forma considerável, pois nesse ano, o número de desempregados era de 8,8 milhões de pessoas (Agência de Notícias - IBGE). Podemos constatar que, em 2024, a porcentagem era de 7,9% e, nos primeiros três meses de 2024, subiu para 7,9% nos primeiros meses da pandemia (Agência de Notícias - IBGE).

Em consequência da calamidade que se estabeleceu no país, os programas de assistência social foram reordenados. Ocorreu ampliação dos benefícios de transferência de renda Bolsa Família e a criação do auxílio emergencial direcionado para trabalhadores informais, desempregados e microempreendedores individuais (MEIs).

O histórico da proteção social no Brasil, mais especificamente no âmbito da assistência social, não pode ser considerado um modelo de *Welfare State* em sua integridade, uma vez que os governos brasileiros privilegiaram o modelo neoliberal e a rentabilidade dos mercados. Em momentos de crise, como a pandemia, que afetou a população mais vulnerável, a escolha pelo modelo neoliberal ficou mais evidente. A população usuária da política de Assistência Social fica mais desprotegida. Dessa forma, o auxílio emergencial e o programa de transferência de renda Bolsa Família precisaram ser abrangentes e substanciais para garantir uma qualidade de vida mínima e proteger as famílias do risco de contaminação.

No Brasil, a realidade de pobreza e fragilidades multifacetadas das camadas mais pobres, usuárias da política social, já preocupa em tempos normais. No período de pandemia, a cobertura e a política de proteção social destinadas a esses estratos sociais tornam-se ainda mais preocupantes, em virtude do histórico de uma política de assistência social caritativa, focalizada, seletiva e inconsistente que o país apresenta.

Dessa forma, o objetivo deste artigo é discutir os impactos do Covid-19 na política de Assistência Social e analisar o redimensionamento da cobertura da proteção social com a criação de programas de transferência de renda, como o auxílio emergencial. O texto está estruturado em três partes: a primeira faz uma retrospectiva da Proteção Social desde as primeiras legislações assistencialistas até a implantação do Estado de Bem-Estar Social. A segunda aborda a proteção social no Brasil com foco no âmbito da Assistência Social. A terceira e última parte, sob uma perspectiva crítica, apresenta uma análise acerca da proteção social na pandemia e as respostas do governo brasileiro por meio do auxílio emergencial.

A trajetória das políticas de Proteção Social

Os dois modelos de proteção sociais mais usualmente utilizados como exemplos de políticas sociais de seguridade no mundo moderno são o Bismarckiano e o Beveridiano. O primeiro foi proposto na Alemanha, em 1871⁴, e o segundo foi implantado na Inglaterra, em 1924⁵. Porém, legislações de

4 De acordo com Kerstenetzky (2012) O Estado de bem-estar como seguro social se origina, pois, na Alemanha de Bismarck, como o primeiro programa de compensação por acidente de trabalho.

5 Conforme Behring e Boschetti (2007) [...], sobretudo na Inglaterra em 1942, e propunha uma nova lógica para a organização das políticas sociais, a partir da crítica aos seguros sociais bismarckianos.

proteção social⁶ focadas em assistência social, embora paliativas e repressoras, datam desde o século XIV. Behring e Boschetti (2007, p. 48) argumentam que “essas legislações estabeleciam um “código coercitivo do trabalho” e seu caráter era punitivo e repressor e não protetor”.

Essas legislações foram proclamadas pela Coroa Inglesa e vinculavam a assistência social à igreja, cujas iniciativas no âmbito da proteção aos mais necessitados ficavam a cargo das instituições religiosas. Conforme Polanyi (2000), a *Poor Law* de 1601 proclamou que todos considerados pobres eram obrigados a trabalhar para conseguir o sustento e que a paróquia deveria providenciar esse trabalho. Assim, toda a responsabilidade sobre assistência ficou sob a responsabilidade das paróquias que a praticavam de forma inapropriada e repressora, ainda que fosse custeada por meio de tributos arrecadados com a cobrança de impostos e taxas à população. Essa forma de proteção social assistencialista e repressora recrudescer ainda mais o pauperismo e se perpetua até o século XVIII. Kerstenetzky (2012) também argumenta que a intervenção era coercitiva e esvaziada de políticas públicas de bem-estar. Ao contrário, se apresentava por meio da repressão aos mendigos e esforço e compulsão ao trabalho dos fisicamente capazes.

No século XIX, as primeiras iniciativas de proteção social estavam ligadas à exploração da classe trabalhadora com o intuito de garantir os interesses dos liberais e do capital, com legislações esporádicas e focalistas para trabalhadores inseridos no trabalho formal. O Estado liberal não garantia a proteção social como direito, uma vez que o liberalismo prima por intervenção estatal mínima na sociedade. Polanyi (2002, p. 166) afirma que o liberalismo econômico foi o princípio organizador de uma sociedade engajada na criação de um sistema de mercado”. Compreende-se, então, que a sociedade se organiza em função de um mercado autorregulável com o princípio de visar somente o lucro e desprezar a regulação do mercado e das atividades ligadas ao trabalho, bem como a proteção social para a sociedade. Sobre isso, Polanyi (2002, p. 166) esclarece que “o credo liberal só assumiu seu fervor evangélico em respostas às necessidades de uma economia de mercado plenamente desenvolvida”.

Frente ao exposto, a exploração dos trabalhadores pelo capital que não contavam com políticas de proteção social ou legislação que instituísse direitos sociais era extrema. Esse cenário levou à mobilização dos trabalhadores mais organizados, o que provocou diversos movimentos operários por políticas para resoluções da questão social⁷. Para Castel (2000), a questão social se torna visível nos primórdios da industrialização, em torno de 1830, e pode ser entendida como o pauperismo representado pelo proletariado das primeiras concentrações industriais. E Alayón (2004, p. 109) assevera “*como es sabido, el principio fundante del capitalismo es la desigualdad. Sin reproducir la desigualdad, el capitalismo no puede reproducirse a sí mismo*”.

Apesar dos preceitos e fundamentos de Estado liberal de valorizar o capital e o lucro por meio da exploração máxima dos trabalhadores, na Europa no século XIX são implantadas as primeiras políticas de proteção social. A organização e luta dos trabalhadores foi preponderante para provocar transformações e alguma proteção social, conforme Todeschini (2000, p. 19): “nesse mesmo período, na Inglaterra houve intensa luta dos trabalhadores contra as péssimas condições de trabalho e baixos salários, que provocavam acidentes e invalidez precoce em trabalhadores, mulheres e crianças”.

6 Conforme Behring e Boschetti (2007), legislações inglesas que antecederam a Revolução Industrial: Estatuto dos Trabalhadores (1349), Estatuto do Artesão (1563), Lei dos Pobres (1531), Lei do Domicílio (Settlement, 1662), Lei Revisora das Leis dos Pobres (1834).

7 De acordo com Yamamoto (2001), a questão social pode ser apreendida como conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura.

De modo geral, as primeiras iniciativas de proteção social ocorrem a partir da necessidade de intervenções do Estado para organização das relações de exploração no trabalho no processo de industrialização. Segundo Arretche (1995, p. 6), “de outro lado, os problemas sociais com os quais os serviços sociais têm de lidar são resultado das mudanças sociais (sobretudo demográficas) desencadeadas pela industrialização”. Com isso, as medidas adotadas pelo governo alemão do chanceler Otto Bismarck são consideradas os primeiros seguros sociais de proteção ao trabalhador.

Marshall (1967) argumenta que os seguros sociais têm sua extensão definida e são inicialmente limitados e destinados às pessoas empregadas. Faleiros (1999) concorda com o autor, que essa forma de proteção advém dos seguros sociais contributivos que foram instituídos desde 1883 para seguro saúde e, a partir de 1884, cobriam seguros acidentes do trabalho e, em 1889, iniciaram a cobertura para a aposentadoria do trabalhador formal.

Nesse sentido, “sucessivamente, vários países implantaram programas similares (a França, a Itália e a Dinamarca logo em seguida introduzem os três programas ainda no século XIX)” (Kerstenetzky, 2012, p. 15). Fato é que as coberturas de seguro social foram se instituindo na Europa, no fim do século XIX e início do século XX. Para Behring e Boschetti (2007, p.66):

Entre 1883 e 1914, todos os países europeus implantaram um sistema estatal de compensação de renda entre os trabalhadores na forma de seguros. No mesmo período, 11 dos 13 países introduziram seguro –saúde e 9 legislaram sobre pensão aos idosos; em 1920, 9 países tinham alguma forma de proteção ao desempregado.

É preciso destacar que, apesar dessas políticas de proteção social não seguirem um padrão único, para Andersen (1990), elas funcionavam muito mais para impedir do que incentivar a democracia, visto que a intenção desse processo de mudanças foi fortalecer as ideias do sistema liberal, a força do capital e contornar a luta de classes, servindo de mediação com a classe trabalhadora.

Pereira (2011) reforça que a proteção social, que iniciou no final do século XIX não teria sido propriamente um Estado de Bem-Estar Social, mas uma política social que institui uma nova relação entre Estado e sociedade e as políticas sociais estabelecidas a partir de “conflitos de interesses”. Sendo assim, são fruto das mudanças instituídas com o processo industrial e das conquistas coletivas ou de classes.

Arretche (1995) também coaduna com essa afirmação, quando discute que as medidas de proteção social iniciam de um pacto entre capital e trabalho organizado no sistema capitalista a partir de problemas específicos, baseadas na valoração do capital e no trabalho assalariado.

No século XX, a proteção social é instituída pelo *Welfare State* ou Estado de Bem-Estar Social em alguns países da Europa e nos EUA com características diferentes. Kerstenetzky (2012) observa que o termo foi cunhado nos anos 1930 e essa denominação se capilarizou associada à proteção social desenvolvida na Inglaterra e na Alemanha nazista. Pereira (2011) discute que o *Welfare State* é um fenômeno do século XX, porém foi implantando nos fins do século XIX como uma política de proteção social antes inexistente na relação sociedade e Estado.

Em geral, diferentes formas de bem-estar são responsáveis pelos sistemas de proteção social em diversos países. Kerstenetzky (2012, p 18) esclarece que “há quase uma unanimidade na literatura especializada em considerar os 30 anos seguintes à segunda guerra mundial, entre 1945 e meados dos anos 70, como de franca expansão, os anos dourados do estado de bem-estar”. Nessa época, os benefícios foram alargados em tamanho, cobertura e maior comprometimento por parte das políticas públicas.

Pereira (2011) argumenta que, nos anos 30, as políticas de bem-estar social se pautaram no receituário Keynesiano⁸. As ideias de Jhon Maynard Keynes difundiam que o Estado tem dever de intervir no processo econômico com medidas macroeconômicas, visando aumento da quantidade da moeda, políticas de distribuição de renda, além de investimento em infraestrutura para geração do emprego e renda.

De acordo com as ideias de Keynes, surge o modelo de Welfare State mais inovador e robusto que propunha a universalização dos direitos sociais no pós-guerra. Esse modelo é o Sistema de Seguridade Social de Beveridge, executado na Grã-Bretanha, conforme mencionado anteriormente. Segue a linha do benefício uniforme democrático e promove a igualdade de *status*, porém ressalta o regime de proteção social e *Welfare States* “social-democrata”, destacando uma diferença própria dessas nações, que é promover igualdade e melhor qualidade nos padrões de vida, de forma ampla, estendida a toda a população, como na Noruega, Suécia e Escandinava (Andersen, 1990).

O cenário de expansão e crescimento da proposta do *Welfare States* sofreu reconfiguração nos Estados capitalistas nos anos de 1980 que incidiu diretamente na redução das políticas Keynesianas de proteção social. Para Behring e Boschetti (2007), os decrescentes índices do crescimento econômico e as elevadas taxas da inflação foram o adubo para que as ideias neoliberais⁹ tivessem terreno fértil para tecer uma crítica rigorosa ao modelo de Estado de bem-estar social e ao consenso do pós-guerra que possibilitou a criação do *Welfare State*.

As alterações vinculadas à implementação do sistema econômico e político neoliberal fez os países capitalistas promoverem mudanças nos sistemas de proteção social. As políticas que foram adotadas apresentaram efeitos perversos e destrutivos, causando a redução dos gastos públicos com as políticas de proteção social e piorando as condições de vida dos trabalhadores.

Aliado a esses fatores, nos anos de 1980, ocorre também, em função da onda neoliberal, a redução dos postos de trabalho e a descontinuação desse tipo de política, o que fatalmente desemboca no aumento do desemprego. Sobre a reestruturação do sistema econômico, Behring e Boschetti (2007) argumentam que as políticas neoliberais, que se estabeleceram na década de 1980, estagnaram os gastos com as políticas sociais em quase todos os países capitalistas.

Esse cenário perverso de redução dos gastos com as políticas públicas de proteção social, que afetam toda a classe trabalhadora e a população em geral, solidificada ainda nos anos 1980, se configura na contemporaneidade ao favorecer a acumulação do capital e dirimir os direitos sociais tradu-

8 Conforme Pereira (2011, p. 91) [...] as políticas econômicas Keynesianas, associadas a um extensivo Estado de Bem-Estar, cuja principal função seria a de efetuar um macrogerenciamento da economia para assegurar sob condições de pleno emprego e desenvolver uma série de políticas sociais.

9 Para Andersen (1995, p. 9), “O neoliberalismo nasceu logo depois da II Guerra Mundial, na região da Europa e da América do Norte onde imperava o capitalismo. Foi uma reação teórica e política veemente contra o Estado intervencionista e de bem-estar”.

zidos na forma de: seguro-desemprego, aposentadorias, pensões e os direitos sociais vinculados às políticas de saúde, educação, assistência social e habitação, nos países europeus e latino-americanos, incluindo o Brasil, como veremos a seguir.

A proteção no Brasil, no âmbito da Assistência

No Brasil, o sistema de seguridade social foi substancialmente constituído como direito após a promulgação da Constituição Federal de 1988. A partir desse instrumento legal, a seguridade foi pausada como dever do Estado brasileiro e a proteção social se torna um direito da sociedade. Antes da carta magna, a seguridade era atribuição dos governos de acordo suas decisões e políticas regionais assistencialistas. A proteção social no Brasil teve seu marco inicial com a Lei Eloy Chaves, em 1923, na velha República. Trata-se de uma lei que instituía um fundo de pensões e aposentadorias aos trabalhadores formais funcionários das ferrovias. De acordo Cabral (1999, p. 121), “posteriormente, a Lei é ampliada pelo Decreto 5.109/26, que estende essas medidas aos marítimos e portuários”.

Entretanto, os fundamentos mais substanciais para um sistema de proteção social no Brasil são radicados somente alguns anos depois, no período dos anos de 1930 a 1945. As transformações causadas pela nova reconfiguração do país, que passava de país eminentemente agrário para o início de um modelo urbano-industrial, provocaram disputas e tensões que suscitaram o início da movimentação do Estado para área social, não como direito, mas como conquistas isoladas mais voltadas à classe inserida no trabalho formal. Carvalho (2002) assevera que:

Desde o primeiro momento, a liderança que chegou ao poder em 1930 dedicou grande atenção ao problema trabalhista social. Vasta legislação foi promulgada, culminando na Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), de 1943. A CLT, introduzida em pleno Estado Novo, teve longa duração: resistiu à democratização de 1945 e ainda permanece até hoje em vigor com poucas modificações de fundo. O período de 1930 a 1945 foi o grande momento da legislação social (Carvalho, 2002, p. 110).

Importante destacar que, apesar da criação das Leis de proteção social, o caráter dessa política no Brasil sempre esteve vinculado a uma perspectiva fragmentada, populista e ábsono. Sposati (2014) discute que, nesses anos, o governo implementou os benefícios como forma de controle e cooptação dos trabalhadores. Tal cenário de políticas sociais foi construído com aliança pactuada entre o governo e os sindicatos dos trabalhadores. Carvalho (2002) também argumenta que a organização sindical tinha o papel de harmonizar as relações entre capital e trabalho. Assim, o sistema de seguros sociais no país foi sendo gradualmente implantado por meio dos Institutos de Previdência Social para as categorias dos trabalhadores com trabalho formal. Entretanto, infelizmente, os trabalhadores das áreas rurais sem organização em categorias não foram contemplados com a política de proteção social até 1963.

Em 1964, um golpe militar implantou ditadura no Brasil e as políticas de proteção social estabeleceram um caráter ainda mais centralizador. Vale mencionar que nessa época a repressão e a violência estavam presentes nas relações sociais, e o sistema autoritário vigorava nas decisões governamentais. Dessa maneira, em 1966, acontece a unificação dos Institutos de Previdência Social e é

criado o Instituto Nacional de Previdência Social – INPS. Além disso, em 1977, ocorre outra mudança no sistema de proteção social ao ser criado o Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social – SIMPAS, que também agregava o Instituto Nacional da Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS e o Instituto Nacional da Administração da Previdência Social – IAPAS.

Para Faleiros (1999), essa configuração na proteção social constituía-se um sistema desigual, pois nesse ano foi também regulamentada a previdência privada; assim, o setor privado era acesso para os mais ricos. A proteção social para a saúde foi estabelecida para os assalariados sob forma de sistema contributivo. Aos mais pobres era destinada a caridade a cargo dos governos municipais e entidades filantrópicas. No final dos anos 1970, há uma mudança no cenário governamental. Inicia-se nessa época um processo de participação dos atores sociais para abertura política e reformas na política de seguridade social. Conforme Cabral (1999), no início dos anos de 1980, as organizações sindicais e populares iniciam processo de pressão frente ao Estado para maior atendimento das suas necessidades. No âmbito da assistência são exigidas mudanças na política de proteção social, que até então, ficavam a cargo das iniciativas estaduais e municipais com caráter assistencialista caritativo.

Em 1988, após a abertura política no país, foi promulgada a Constituição Federal no Brasil que, em seu Artigo 194º institui a Seguridade Social como um conjunto integrado de políticas públicas destinadas a assegurar os direitos sociais nas áreas da Saúde, Assistência e Previdência. A Saúde passa a ter caráter universal, a Previdência fica como contributiva e a Assistência só será concebida para quem dela necessitar. Boschetti (1999) enfatiza o fato de o sistema de proteção social brasileiro incorporar em seu modelo misto aspectos bismarckinos para previdência, e universal beveridgianos para a saúde.

Desse modo, o Artigo 206 da Sessão IV trata da Assistência e determina que a Assistência Social deve ser prestada a quem dela necessitar, independente de contribuição à seguridade social, revelando o caráter focalista da Assistência Social. Carvalho (2002, p. 124) esclarece que “a proteção social, para essa política, é compreendida como o alcance de mínimos sociais que assegurem sentido de pertença e inclusão social”. Partindo desse prisma, Sposatti *et al* (2014) também discute que a assistência, como mecanismo político do Estado precisa atender à marginalidade social urbana que apresenta insuficiência de renda, ou seja, os excluídos.

Em 1993, é promulgada a legislação que regulamenta a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/93. Essa conquista levou a assistência a ser vista no âmbito governamental como uma política de garantia de benefícios e de serviços sociais. Ao considerar que a assistência vem de uma trajetória de prática de ajuda e caridade, a LOAS¹⁰ foi uma conquista ímpar, pois institui a responsabilidade com financiamento, planejamento e execução dessa política.

Na década de 1980-90, ao mesmo tempo em que ocorre a institucionalização de medidas de fortalecimento da assistência como política, são adotadas, também, políticas econômicas de cunho neoliberal. Paiva (2006) argumenta que o caráter conservador neoliberal gerou grave desresponsa-

10 Conforme Brasil (2005), a Lei Orgânica da Assistência Social 8.742/93- LOAS garante a assistência social como política social pública e inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal. A LOAS cria uma nova matriz para a política de assistência social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social.

bilização governamental e, mesmo com o marco político estabelecido pela CF de 1988, e com a LOAS, em 1993, secundarizou a área da Assistência Social, não relegando a atenção relevante e necessária dessa política em ter por primazia dirimir a agudez da pobreza no país.

Em 2004, é promulgada a Política Nacional de Assistência Social como instrumento que determina a integração dessa política às políticas setoriais, levando em conta as desigualdades sociais dos territórios, além de objetivar seu enfrentamento e a garantia dos mínimos sociais, tentando também prover condições necessárias para atender contingências sociais e a universalização dos direitos sociais. Para Paiva (2006), a Política Nacional de Assistência Social prevê importantes procedimentos técnicos e políticos no âmbito da organização e da prestação das políticas socioassistenciais.

Em 2005, o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS, que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social – exercida de modo sistêmico pelos entes federativos por determinação da CF de 1988, cujas determinações estabelecem: o caráter do Sistema Único de Assistência Social SUAS; as funções da política pública de Assistência Social para extensão da proteção social brasileira; a gestão e o financiamento dessa política.

O SUAS, para Paiva (2006), foi promulgado com a promessa de promover substancial organização e implementação da Assistência social que rompa com o legado paliativo de focalização e precarização dos serviços socioassistenciais. Ele se configura como um sistema público de política não contributiva, descentralizada e participativa que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira, além de cimentar a gestão compartilhada, a cooperação e a articulação entre os três entes federativos. Também estabelece de forma articulada a divisão de responsabilidades entre as esferas: Federal, Estadual, Distrito Federal e Municípios com intuito de regular, instaurar, manter e expandir as ações de Assistência Social como dever de Estado e direito do cidadão brasileiro.

O Sistema Único da Assistência Social prevê a proteção social que apresenta um conjunto de ações como prevenir e reduzir as mazelas e vicissitudes sociais que impactam a vida dos cidadãos em risco e vulnerabilidade. E também as mazelas que afetam a dignidade humana e das famílias. Importante salientar que a rede socioassistencial de proteção social do SUAS opera os benefícios, serviços e programas, e, ainda, os benefícios de transferência de renda.

Esses programas de transferência de renda repassam valores aos beneficiários com o objetivo de combater a fome, a pobreza extrema e a minimização de formas de privação de direitos que levem à situação de vulnerabilidade social. Segundo Sposati (2006), esse é o repasse de transferência de um benefício direto ao cidadão. Silva *et al* (2012) comenta que, somente em 1995, após anos de debate, é que foram desenvolvidas as primeiras experiências municipais de programas de transferência de renda em São Paulo e no Distrito Federal, concretizando o que antes era uma utopia de anos de política social não implementada.

Os primeiros programas de transferência de renda iniciaram a partir dos Programas de Renda Mínima e Bolsa Escola e, de acordo Silva *et al* (2012), se desenvolveram numa conjuntura de Governo Federal em que as questões sociais recebiam pouca ou pouquíssima atenção da agenda governamen-

tal que atende somente a quem dela necessitar e imprime modelos de triagem seletiva para a concessão dos benefícios. A partir de 2001, são instaurados o Programa Nacional de Garantia de Renda Mínima, vinculado à educação e à permanência da criança na escola como contrapartida das famílias para acesso ao benefício do Programa Bolsa Escola, o Programa Bolsa-Alimentação, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Benefício de Prestação Continuada (Silva *et al.*, 2012).

É interessante ressaltar que os programas de transferência de renda imprimem escolhas governamentais de focalização à medida que estão disponíveis para somente os segmentos pauperizados; e a eficácia de sua ação no sentido da emancipação das famílias e redução da pobreza beira o patamar da ineficiência. Esse cenário de descaso com as políticas sociais, em especial dos programas de renda mínima, de acordo Soto *et al.* (2016), passou a vigorar mais expressivamente na década de 1990, época em que o projeto de desenvolvimento sob a orientação neoliberal afetou a expansão dos direitos sociais conquistados em 1988.

Em 2003, esses programas foram unificados com a implantação do Programa Bolsa Família. Para Soto *et al.* (2016), esse programa chegou a alcançar todos os cinco mil, quinhentos e setenta (5.570) municípios brasileiros. Para Lavergne (2012), o Bolsa Família foi vinculado ao Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e se constitui como exemplo emblemático de focalização das políticas sociais. A partir dessas perspectivas, compreende-se que os programas de transferência de renda no Brasil são focados na redução da pobreza, problema de grande amplitude no país. Porém, as ações de assistência social deveriam concentrar-se em múltiplos problemas, não somente na renda da população.

De acordo com Rocha Silva (2020), as políticas para redução das desigualdades sociais devem ter um projeto de nação como pilar que combine as políticas públicas, em especial as políticas sociais, com ações de cobertura universal, objetivando o acesso à cobertura de políticas de proteção e a substancial oferta de serviços públicos qualitativos. Para Soto (2014), *“la pobreza se ve solo como ingresos insuficientes, corroborando con esa idea”*. E Alayón (2004, p. 112) afirma que *“la realidad de la pobreza, en sí misma, es profundamente violatoria y violenta”*.

Dessa forma, Silva *et al.* (2016) complementa que os programas de transferência de renda na América Latina têm a centralidade de seus preceitos em suscitar nos pobres comportamentos para mitigar a pobreza. Entretanto, criam políticas que desconsideram a necessidade de mudanças institucionais e estruturais que poderiam dirimir a pobreza. Pobreza é um problema público muito complexo que deve ser mensurada por fatores diversos; e políticas públicas de proteção social precisam ter um olhar totalitário para resolução desse fenômeno.

Amasthya Sen (2000, p. 27) assevera que *“existem boas razões para que se veja a pobreza como uma privação de capacidades básicas, e não apenas como baixa renda”*. Dessa perspectiva, os programas de transferência de renda de enfoque na redução da pobreza podem até considerar elementos multidimensionais além da pobreza. Mas, segundo Silva *et al.* (2016), isso não ocorre, uma vez que incorporam elementos conservadores neoliberais com foco na população elencada como excluída e de baixa renda, entretanto desconsideram elementos estruturais que provocam desigualdades e pobreza.

A pobreza no país, infelizmente, é realidade em todos os estados da federação, em maior ou menor medida. Para Silva *et al* (2016), o Brasil apresenta um cenário de grande concentração de renda e esse panorama é fruto da extrema desigualdade. Lavinias (2015, p.101) esclarece que: “o Brasil segue sendo uma sociedade fortemente hierarquizada, dividida [...]”. Essa realidade torna os programas de transferência de renda a única possibilidade de acesso à renda para grande parcela da população brasileira.

Segundo Salama (2015), no Brasil, as desigualdades frequentemente são um elemento de legitimação dos governos por meio das políticas assistenciais. Cohn (2015, p. 148) afirma que “Na última década, por causa do conjunto das políticas sociais de transferência de renda, 36 milhões de brasileiros saíram da extrema pobreza”. Porém a autora alerta que essas pessoas saíram da pobreza extrema somente em relação ao critério renda. Para muitos brasileiros pobres, os programas de transferência de renda é o único meio de renda e ainda a possibilidade de rejeição a formas de trabalho degradante.

Em um país em que as questões como pobreza e desemprego apresentam características estruturais, as políticas de transferência de renda se tornam fundamentais, porém não conseguem mudar as realidades de vulnerabilidade, pois cumprem apenas a função de possibilitar alimentação a um grande contingente de brasileiros. Em relação a isso, Teixeira (2018) discute que as políticas de assistência social têm alicerçado a reprodução ampliada do capital, dada sua consonância com projeto hegemônico de classe que tem por intuito recrudescer a exploração de força de trabalho. Isso provoca mecanismos responsáveis por legitimar as desigualdades sociais e o desemprego, além de elevar o impacto político.

No caso da assistência social, que já tinha sua principal centralidade nos programas de transferência de renda, a realidade atual posta pela pandemia causou efeitos que provocaram mudanças na abrangência e nos valores destinados a essa política social. Mesmo com a vacinação já iniciada¹¹ no Brasil, o isolamento físico ainda é a recomendação principal da Organização Mundial de Saúde até a imunização atingir toda a população brasileira. Dessa forma, para além dos beneficiários habituais dos programas de transferência de renda, outros estratos da sociedade brasileira também estão acesando esses programas em consequência do corolário do vírus que afetou a ordem mundial e, consecutivamente, a brasileira. Na agenda governamental que não prima pela universalidade nas políticas de assistência social, os *outps* implementados pelo governo no período de pandemia seguem a linha das ações focalistas e insuficientes.

A proteção social em meio à pandemia e os *outps* do governo brasileiro

A política pública se constitui como um sistema social complexo que sofre interferências de contextos social, biológico e físico. Segundo Easton (1974), sistemas políticos sofrem influências externas que deslocam as relações de poder e abalam sua estabilidade. Sob essa perspectiva, compreendemos que o surto de coronavírus (SARS-CoV-2) provocou abalo na estabilidade da maioria dos governos mundiais e causou situação de emergência e crise sanitária de caráter emergencial. Quando os governos têm sua estabilidade abalada em razão de um fenômeno, é preciso serem capazes de criar

¹¹ Segundo o site Our World in Data (2021), no Brasil foram vacinados 2.12 milhões de pessoas até o dia 02/02/2021, menos de 1% da população.

resposta ou *outps* (saídas) para resolução dos *inputs* (demandas) relevantes, apresentadas em seu sistema político.

Easton (1974) assevera que todo sistema tem capacidade de lidar com a tensão, entretanto, pode entrar em colapso exatamente por não deliberar medidas necessárias para controlar a tensão. O autor ainda aponta que o tipo de resposta dada permite avaliar a capacidade de um sistema em afastar a tensão. Por isso a importância desta proposta em analisar como a crise sanitária impactou a política de assistência social e quais foram os *outps* do governo brasileiro nesse cenário.

No Brasil, o vírus provocou forte tensão nas políticas e ações governamentais. Segundo Silva (2020), as medidas adotadas pelo governo brasileiro foi decretar calamidade pública e paralisação da maioria dos serviços exceto os essenciais. Porém esse processo A resposta do governo brasileiro à pandemia não foi arquitetada de forma harmônica; ao contrário, foi permeada por tensão devido à postura negacionista do governo, que causou a expansão do vírus de forma extrema e priorizou o capital em vez das vidas brasileiras. Até julho de 2024, o Brasil já registrou 711.380 mortes causadas pela COVID-19, de acordo com dados do Worldometer (Worldometer).

O desastre negacionista¹² e uma crise política sem precedentes que vem a público diariamente, obriga o Brasil acompanhar, estarrecido, enquanto o vírus se espalha em todos os estados nacionais. Assistimos, ainda, o governo adotar o modelo federativo de *devolution powerse*. De acordo com Abruicio *et al* (2020), a decisão do governo federal em meio à crise da Covid-19 foi reduzir o tamanho da ação federativa da União e, concomitantemente, repassar a responsabilidade para estados e municípios. Esse tipo de escolha, alerta os referidos autores, atua para aumentar a desigualdade e obriga os governos subnacionais a encontrarem soluções a mesmo com suas frágeis e desiguais capacidades socioeconômicas. Para FGV IBRE (2020, p. 4), “a forma como o governo está lidando com a pandemia, sem liderança e coordenação entre os poderes e os diversos níveis de governo, deixará uma herança deletéria sentida assim que a pandemia for controlada”.

Dentre os serviços essenciais no período da pandemia está o serviço de assistência social determinado por meio do Decreto presidencial nº 10.282/2020 que inclui o atendimento à população em situação de vulnerabilidade com o objetivo de enfrentar as demandas mais urgentes. Segundo Silva (2020), após a promulgação do Decreto, seguiu-se a normatização desses serviços com portarias e normas técnicas do Ministério da Cidadania. Com os índices de extrema pobreza e desemprego, o isolamento físico fez agigantar o número de pessoas desassistidas no país. Desde 1980, o Brasil vem enfrentando a redução dos postos de trabalho em razão da reestruturação produtiva do trabalho.

Conforme Amorin (2010), a taxa de desemprego no país aumentou de 8,5% para 18,3%, no período de 1995 a 2004, nas famílias com renda de um salário mínimo. Raicheles *et al* (2016) acrescentam que, em 2002, a taxa de desemprego era de 10,4%; em 2003, 11%; já em 2013, cai para 7,1% e, em 2014, o percentual chega a 7,5%. Esses índices de desemprego coadunam de acordo com Teixeira, pois a partir de 2005, os brasileiros vêm acumulando perdas de postos formais de trabalho, e esse fato

¹² Segundo Filho *et al* (2020) O atual governo brasileiro estabelece em sua gestão negacionismo científico, praticando o desmonte das instituições de pesquisa e impondo cortes no fomento para a ciência. Além de negar as evidências dos crimes ambientais e das ocorrências na área da saúde e da educação. Essa postura de não enxergar e desconsiderar os problemas nessas áreas pode comprometer seriamente o futuro do país em um futuro próximo.

são facilmente comprovados em análises da ampliação do desemprego no Brasil nos últimos anos.

Apesar de, em 2014, os índices mostrarem sinais de recuperação, o cenário do desemprego foi acentuado com o surgimento da pandemia. A pesquisa do FGV IBRE (2020) aponta que o impacto na economia do país seria extremamente acentuado. O PIB já apresenta queda de 3,5% e o consumo reduziu para 4,0%, mesmo com as políticas de transferência de renda anunciadas pelo governo, e a previsão era de que a queda seria de 10% sem essas políticas. Ou seja, a queda do consumo das famílias poderia ser cerca de 2 pontos percentuais mais profunda.

A pesquisa apresentada no Boletim Macro FGV IBRE (2020) ainda afirma que a taxa de desemprego ficará em 17,8%, próxima à taxa de 18,3% aferida em 1995. Esses números serão mais impactantes para os que vivem de trabalho informal, conforme o Boletim FGV IBRE (2020, p. 3). “(...) desde a saída da recessão, no início de 2017, o emprego informal cresceu em torno de 3% ao ano, muito acima do emprego formal e do PIB. Na crise atual, o setor informal foi muito afetado” (FGV IBRE, 2020, p. 3). Outro setor muito impactado foi o trabalho doméstico. Lavinias (2015, p. 96) alerta: “o Brasil se destaca, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), como país que tem o maior número absoluto de empregados domésticos no mundo (cerca de 6 milhões)”.

Esses estratos afetados, somados às famílias que já viviam dos programas de transferência de renda, se juntam também aos pequenos empresários MEI; pessoas que estão desempregadas, trabalhadores informais, contribuintes individuais do INSS, e todos que possuem renda mensal de R\$ 522,50 per capita. São eles que têm perfil para acessar e solicitar o auxílio emergencial concebido para os atingidos pela crise sanitária e pelo afastamento social, única saída possível para evitar a contaminação pelo vírus da Covid-19, visto que as vacinas ainda não estão disponíveis para todos.

A resposta do governo para cobertura de proteção social por meio da política de assistência social foi determinada com a mudança na Lei nº 10.835/2004, alterada pelo projeto de lei nº 873/2020, que institui a Renda Básica de Cidadania Emergencial. A lei prevê o pagamento de um auxílio emergencial para trabalhadores de baixa renda no valor de R\$ 600,00. Esse benefício também se estende para mães adolescentes e sócios de empresas inativas. O benefício é um auxílio mínimo de curta duração para cobrir as necessidades de pessoas maiores de 18 anos, sem emprego formal ou cobertura de proteção social, que apresentam renda per capita de R\$ 522,50 e não tiveram rendimentos tributáveis em 2018 no valor de até R\$ 28.559,70. O benefício é extensivo às mulheres chefes de família monoparentais, que nesse caso recebem R\$ 1.200,00. Paiva et al (2020) concluem que 60 países utilizaram a transferência de renda como política de resposta a essa pandemia mundial. Percebe-se que é uma política considerada internacionalmente como necessária para dirimir o aumento da pobreza estrutural na conjuntura da pandemia.

A porta de entrada para a solicitação dos benefícios de proteção social cobertos pelos programas de transferência de renda é o CadÚnico. De acordo com Silva et al (2012), é o pré-requisito para inserção e seleção das famílias sob critérios de elegibilidade já predeterminados pelo governo, já que a assistência social não é universal; é para quem dela necessitar.

O banco agente operador do Cadastro Único é a Caixa Econômica Federal. Paiva et al (2020) discutem que o Cadastro Único capta um amplo conjunto de informações, pessoas e domiciliares que

fundamenta o exercício e gestão da política de proteção social nos três níveis federativos. Campos (2020) afirma que esse sistema foi implantado no Brasil, em 2003, e contemplava beneficiários com perfil diferente dos que estão recebendo o auxílio emergencial na pandemia.

A análise realizada para este estudo identificou que 67,8 milhões de pessoas foram beneficiadas com o auxílio emergencial. Também foram disponibilizados R\$ 262,8 bilhões de reais em recursos do governo federal para esse benefício durante a pandemia. Campos (2020) destaca os problemas surgidos com o uso do CadÚnico como sistema de cadastro para a inscrição e o recebimento do auxílio emergencial. Como as orientações são para o acesso ao site e o informe do CPF, um contingente grande de brasileiros que não tinham esse documento, chamados de inativos, ou com problemas de dívida eleitoral, ou que nunca tiraram o CPF, ficaram de fora da aprovação de recebimento do auxílio. Além do recorte dessas pessoas, Campos (2020) também aponta que esse sistema pode ter sofrido alterações e desatualizações com cortes de beneficiários no governo Temer, afetando mais indivíduos que necessitam do benefício.

As inconsistências no CadÚnico provocaram aglomerações em filas quilométricas em frente aos órgãos competentes a fim de resolver pendências para acesso ao benefício. Mais uma vez é possível ver o descaso das autoridades governamentais com os estratos mais carentes e necessitados do país. Assim, Campos (2020) alerta que a medida para garantir a renda mínima apresentou falhas e expôs uma grande parcela da população à contaminação.

É necessário destacar que o auxílio emergencial é um paliativo que não consiste em política de geração emprego e renda. E, apesar de necessário, não se constitui uma política de redução da desigualdade nos moldes do *Welfare State*, mas segue as características das políticas focalizadas e celetistas que compõem as escolhas de um Estado que se estrutura sob o prisma neoliberal. Daí a preocupação deste estudo com a população mais carente, quando findarem as parcelas já anunciadas pelo governo para pagamento desse auxílio.

Segundo dados do IBGE (2023), o número de pessoas que compõem o CadÚnico com perfil e direito ao acesso às políticas de assistência social é de 19,5 milhões de indivíduos. Com a crise sanitária, o governo beneficiou quase o triplo desse quantitativo do Cadastro Único com o auxílio emergencial.

O Brasil possui 38 milhões de pessoas que trabalham na informalidade, além dos subocupados por insuficiência de horas, os desalentados e os trabalhadores intermitentes. O auxílio atinge também essa população que, ao ter problemas no CPF, ficou em situação de vulnerabilidade e risco na pandemia. Os dados do IBGE (2023) apontam que desses 38 milhões, 62,4% estão desocupados e 66,1% são subutilizados. De acordo com Campos (2023), até o dia 22 de abril de 2023, foram realizados 39,1 milhões de novos cadastros no aplicativo do pagamento do auxílio emergencial.

Entretanto, a análise parcial mostrou que, de acordo com um documento publicado pelo Tribunal de Contas da União (2023), foi pago indevidamente o montante de mais de R\$ 1 bilhão de reais a 620 mil pessoas em função da desorganização nos cadastros e no site da Caixa Econômica Federal.

Um problema central apontado é a ausência de cruzamento da inscrição no programa com o CadÚnico, revelando a falta de planejamento dessa política e os prejuízos aos cofres públicos brasileiros. Ainda, 235.572 empresários foram beneficiados e 15.850 pessoas beneficiadas indevidamente,

visto que possuem renda acima do critério estabelecido pelo programa. Em contrapartida, milhares de pessoas que precisam do auxílio não conseguiram acesso ao benefício. Diante desse cenário, é possível constatar uma inaceitável desorganização e descaso com as políticas que envolvem a população mais vulnerável.

O Relatório do Tribunal de Contas da União (2023) também aponta que, em torno de R\$ 1,28 bilhão, se reveste de alta materialidade, sobretudo para um programa de curta duração. Entretanto, o programa foi redimensionado em razão da alta taxa de contaminação do vírus e pode se observar criticamente a percepção do governo em relação à aceitabilidade e popularidade atingida nesse cenário.

A princípio, o auxílio emergencial seria um benefício de transferência de renda pago em três parcelas para a população. Com o redimensionamento desse benefício, já foram pagas cinco parcelas e estão previstas mais quatro, perfazendo o total de nove

Considerações finais

Este estudo teve por objetivo compreender os efeitos da Covid-19 na política de Assistência Social no Brasil, com foco no programa de transferência de renda conhecido como “auxílio emergencial”. A análise revelou um panorama histórico e crítico da proteção social no país, destacando a complexidade do cenário, marcado por tensões, lutas de classe, escolhas políticas, conquistas, avanços e retrocessos.

A perspectiva crítica permitiu observar que, apesar da política de Assistência Social ser um direito instituído, ainda carrega resquícios de decisões governamentais centradas na valorização do capital, ao invés de promover a emancipação e fortalecimento dos indivíduos. As ações de assistência social são frequentemente direcionadas às categorias mais pauperizadas da população, que já estão em situação de vulnerabilidade e risco, deixando de lado medidas preventivas que poderiam ser mais eficazes.

A disseminação da pandemia exacerbou a vulnerabilidade social de uma grande parcela da população brasileira. O estudo evidenciou que o redimensionamento da Assistência Social, que resultou na criação do auxílio emergencial, foi implementado de forma desorganizada e insuficiente. Houve falhas significativas no cruzamento de informações entre os usuários do Cadastro Único e os inscritos no programa, permitindo que indivíduos fora dos critérios estabelecidos recebessem o benefício, enquanto milhões de necessitados não conseguiram acesso ao recurso. As longas filas e aglomerações para resolver problemas de inconsistência no sistema de inscrição contradizem as diretrizes de saúde pública e refletem o despreparo e descaso do governo com a população.

Embora substanciais recursos tenham sido investidos na distribuição de renda através do auxílio emergencial, órgãos de fiscalização, como o Tribunal de Contas da União (TCU), apontaram inconsistências na distribuição desses recursos. Isso evidencia a desorganização e o descaso com uma política crucial para a sobrevivência dos trabalhadores brasileiros mais pobres e invisíveis.

É desanimador reconhecer que a proteção social no Brasil, vinculada à política de Assistência Social, continua a perpetuar a impossibilidade de ressignificação da dignidade do cidadão e do

histórico de pobreza, que é parte integrante da história do país. Durante uma crise mundial, o governo brasileiro falhou no redimensionamento da política de assistência por meio da transferência de renda, com um planejamento e distribuição do auxílio emergencial marcado por falhas e insuficiências.

Esta análise ressalta a necessidade de uma reavaliação profunda e reformulação das políticas de Assistência Social no Brasil, visando não apenas a mitigação da pobreza, mas também a promoção de medidas efetivas de emancipação social e econômica dos cidadãos.

Referências

ABRUCIO, F. L. et al. **Combate à COVID-19 sob o federalismo bolsonarista: um caso de descoor- denação intergovernamental.** Revista de Administração Pública - RAP, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, p. 663-677, jul.-ago. 2020.

ALAYÓN, Norberto. **Pobreza, direitos humanos e política social.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 77, p. 108-120, 2004.

AMORIN, A. A. **O persistente estado de crise: nexos entre Estado, política social e cidadania no Brasil.** In: BOSCHETTI, Ivanete et al. (Orgs.). Capitalismo em crise, política social e direitos. São Paulo: Cortez, 2010.

ARECHET, Marta T. S. **Emergência e Desenvolvimento do Welfare State: Teorias Explicativas.** BIB, Rio de Janeiro, n. 39, p. 3-40, 1º sem. 1995.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. B. **Política Social: fundamentos e História.** São Paulo: Cortez, 2007.

BOSCHETTI, I. S. **As políticas brasileiras de seguridade social.** In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social – Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais.** Módulo 3. Brasília: CFESS/CEAD/NEB-UNB, p. 137-152, 1999.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS.** Brasília-DF, 2005.

CABRAL, M. S. R. **As políticas brasileiras de seguridade social.** In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social – Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais.** Módulo 3. Brasília: CFESS/CEAD/NEB-UNB, p. 119-132, 1999.

CAMPOS, D. de S. **O Cadastro Único na pandemia de coronavírus: panorama de (des)proteção social.** In: MOREIRA, Eliane et al. (Orgs.). Em tempos de pandemia: propostas para defesa da vida e direitos sociais. Rio de Janeiro: UFRJ, 2020.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho.** 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CASTEL, R. As armadilhas da exclusão. In: BELFIORE-WANDERLEY, M.; BÓGUS, L.; YAZBEK, M. C. (Orgs.). **Desigualdade e a questão social.** São Paulo: EDUC, 2000.

COHN, Amélia. **Programa Bolsa Família: oportunidade e experiência da cidadania**. In: SOUZA, Pedro de (Org.). *Brasil, sociedade em movimento*. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

EASTON, David. **A Systems Analysis of Political Life**. New York: Wiley, 1966. Ed. francesa *Analyse du système politique*, Paris: A. Colin, 1974.

ESPING-ANDERSEN, G. **As três economias políticas do Welfare State**. *Lua Nova*, n. 24, p. 85-116, 1990.

FALEIROS, V. P. **Natureza e desenvolvimento das políticas sociais no Brasil**. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social – Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais**. Módulo 3. Brasília: CFESS/CEAD/NEB-UNB, p. 43-56, 1999.

FGV IBRE. BOLETIM MACRO. **A crise econômica se intensifica no Brasil e no mundo, ainda sem saídas claras**. Rio de Janeiro: FGV, 2020. Disponível em: https://portalibre.fgv.br/sites/default/files/2020-05/boletimmacroibre_2004.pdf. Acesso em: 06 set. 2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2001.

IBGE. **Indicadores Sociais Desemprego: população brasileira, de acordo com as divisões do mercado de trabalho**, 2º trimestre 2020. Rio de Janeiro: IBGE, 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/busca.html?searchword=desemprego&searchphrase=all>. Acesso em: 18 jan. 2021.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **O Estado do Bem-Estar Social na Idade da Razão: a reinvenção do Estado Social no mundo contemporâneo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

LAVERGNE, R. F. **Programa Bolsa Família: uma nova modalidade de biopolítica**. *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 110, p. 323-344, 2012.

LAVINA, Lena. **Brasil 2000: mais consumo, pouca redistribuição**. In: SOUZA, Pedro de (Org.). *Brasil, sociedade em movimento*. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, Classe Social e Status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

Martin, Kirstem. **The cap notícias Impacto do Coronavírus na Economia Brasileira**. Disponível em: <https://comoinvestir.thecap.com.br/impacto-coronavirus-na-economia-brasileira/>. Acesso em: 04 abr. 2021.

Ministério da Cidadania. Governo Federal. **Auxílio Emergencial**. Brasília-DF, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/governo-federal-libera-r-500-milhoes-para-o-sistema-unico-de-assistencia-social>. Acesso em: 18 jan. 2021.

OPAS. **Organização Pan-Americana da Saúde**. Folha Informativa COVID-19. Brasília-DF, 2020. Disponível em: https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:co-vid19&Itemid=875. Acesso em: 18 jan. 2021.

PAIVA, L. H. et al. **Evitando a pandemia da pobreza: possibilidades para o programa Bolsa Família e para o Cadastro Único em resposta à COVID-19.** Revista de Administração Pública - RAP, FGV EBAPE, Rio de Janeiro, v. 54, n. 4, jul.-ago. 2020.

PAIVA, Beatriz Augusto. **O SUAS e os direitos socioassistenciais: a universalização da seguridade social em debate.** Serviço Social & Sociedade, São Paulo, n. 87, p. 5-24, 2006.

PEREIRA, Potyara A. P. **Política Social: temas e questões.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

POLANYI, K. **A Grande Transformação: as origens da nossa época.** 7. ed. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

RAICHELIS, R. **O trabalho como categoria central e a divisão sociotécnica do trabalho institucional nas políticas sociais.** In: SILVA, Maria Ozanira da Silva e (Org.). O mito e a realidade no enfrentamento à pobreza na América Latina: estudo comparado de programas de transferências de renda no Brasil, Argentina e Uruguai. São Paulo: Cortez, 2016.

SALAMA, P. **Podemos falar de menos desigualdade de renda na América Latina nos anos 2000?** In: SOUZA, Pedro de (Org.). Brasil, sociedade em movimento. São Paulo: Paz e Terra, 2015.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** São Paulo: Companhia das Letras, 2000. SILVA, M. M. **Sistema Único de Assistência Social: entre desmonte e a condição de serviço essencial no contexto da pandemia.** In: Em tempos de pandemia: propostas pra defesa da vida e direitos sociais. (Org.) Eliane Moreira *et al.* Rio de Janeiro: UFRJ, 2020.

SILVA, M. M. **A concepção política de Assistência Social e sua efetivação em municípios goianos: o novo jargão e o conservadorismo renitente.** 2012. 455 f. Tese. (Doutorado em Política Social), Universidade de Brasília- UNB. Brasília, 2012.

SILVA, M. M. **Avaliação e impactos dos programas de transferência de renda Alcances, percursos e dimensões ainda pouco explorados.** In: O mito e a realidade no enfrentamento à pobreza na América Latina: estudo comparado de programas de transferências de renda no Brasil, Argentina e Uruguai. (Org.) Maria Ozanira Silva e Silva. São Paulo: Cortez, 2016.

SILVA, M. M. *et al.* **A política social brasileira no século XXI: redirecionamento rumo aos programas de transferência de renda.** 6.ed. São Paulo: Cortez, 2012.

SILVA, Monica Aparecida da R. **Instituições, políticas públicas e impactos da pandemia do novo coronavírus no Tocantins: notas introdutórias.** In: Humanidade e Inovação. Palmas: Editora da Unittins. v.7, n.14. p. 156-167, 2020.

SOTO, S. Fernández. **La pobreza: su comprensión histórico crítica en la sociedad capitalista, relaciones con la emergencia del Programa Asignación Universal por Hijo en Argentina.** In: SOTO Fernández *et al.* Caracterización y problematización de las dimensiones constitutivas de la AUH. Buenos Aires, 2014.

SOTO, Silvia Fernández. **O trabalho como categoria central e a divisão sociotécnica do trabalho**

institucional nas políticas sociais. *In:* O mito e a realidade no enfrentamento à pobreza na América Latina: estudo comparado de programas de transferências de renda no Brasil, Argentina e Uruguai. (Org.) Maria Ozanira Silva e Silva. São Paulo: Cortez, 2016.

SPOSATI, A. O. *et al.* **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras:** uma questão de análise. 12.ed. São Paulo: Cortez, 2014.

SPOSATI, Aldaíza. **O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social.** *In:* Serviço Social & Sociedade, São Paulo n. 87, p. 96-122, 2006.

TEXEIRA, O.S; NEVES, D. **Trabalho e Assistência Social no Capitalismo Dependente:** uma análise marxista das chamadas políticas “ativas de mercado de trabalho”. Marxismo, política social e direitos. (Org.) Boschetti. I; Behring. E; Lima. R de L. São Paulo: Cortez, 2018.

TODESCHINI, Remígio. **Gestão da Previdência Pública e Fundos de Pensão:** a participação da comunidade. São Paulo: LTR, 2000.

TCU. Tribunal de Conta da União. Relatório Auxílio Emergencial. Brasília- DF: TCU, 2020. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/tcu-verifica-indicios-de-auxilio-emergencial-indevido-a-mais-de-620-mil-pessoas.htm>. Acesso em: 15 ago. 2020.

CAPÍTULO II

DIREITO DE ESCOLHA DA MULHER GARANTIDO LEGALMENTE: A ENTREGA VOLUNTÁRIA DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO

Lindaure Cristina Mendes dos Reis¹

Érica Pollyana Oliveira Nunes²

Katia Menezes e Silva³

Márcia Mesquita Vieira⁴

Introdução

A pesquisa tece uma releitura num movimento que parte da perspectiva feminista do abandono à entrega voluntária de crianças na contemporaneidade, com análises correlatas da expressiva desigualdade entre homens e mulheres, caracterizando o instituto legal da entrega voluntária como dispositivo principal no respeito à criança e secundariamente à mulher também.

O atendimento dessas mulheres no sistema sociojurídico traz a importância do sigilo e a não criminalização ou culpabilização delas pelo seu ato, abordando alguns elementos multifacetados e condicionantes da existência desse fenômeno, trazendo reflexões importantes para o cenário da proteção integral da criança e os direitos da mulher.

A pesquisa objetivou, de modo geral, analisar o sistema patriarcal e seus elementos culturais, sociais e políticos ao acesso da mulher na entrega voluntária. Elencou-se os objetivos específicos de identificar os fatores morais, culturais e sociais que levam essa mulher a entregar a criança para a adoção, descrevendo o processo histórico desse fenômeno social, desde a rodas dos expostos⁵ até a implementação da Resolução CNJ n. 485/2023, bem como o mapeamento pelo poder judiciário brasileiro das suas ações e atividades materializadas quanto à entrega voluntária de crianças para adoção.

O processo metodológico deste estudo perpassou-se por uma ampla revisão bibliográfica sobre as categorias interligadas ao objeto da pesquisa, com reflexões teóricas com base nos autores de referência na temática: Freyre (2003); Saffioti (2004); Marcílio (2009); Cândido (1951) e Medeiros Junior; Vilanova (2022).

1 Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). <http://lattes.cnpq.br/4086797516816031>. E-mail: lindaauracristina@unitins.br.

2 Docente no curso do Serviço Social na Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), Mestra em Serviço Social pela PUC-GO. <http://lattes.cnpq.br/3938958374016811>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5887-8201>. E-mail: ericapollyoliveira@gmail.com

3 Assistente social do Hospital Universitário do Tocantins – UFNT (Universidade Federal Norte do Tocantins, desde 2021. Especialista em Gestão Pública em Saúde (UFT). <http://lattes.cnpq.br/7338722778024093>. Link do Orcid <https://orcid.org/0009-0006-3280-2739>. E-mail: menezesk13@hotmail.com.

4 Graduada em Serviço Social (pela PUC/GO), Mestre em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (pela UFT/ESMAT). Atualmente é Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins – TJTO. <http://lattes.cnpq.br/2160673261200721> ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7991-7756>. Email: asmarciamv@gmail.com

5 Consistia em uma engenharia posta entre o lado externo e interno da instituição, contendo uma porta giratória na qual a criança era colocada e girada para o interior do local, sem que fosse identificado (Mesgravis, 2017).

A segunda parte da coleta da pesquisa foi centralizada nas buscas de dados documentais, com acesso às plataformas digitais de domínio público do Conselho Nacional de Justiça de todos Tribunais de Justiça do Brasil, viabilizando-se assim a captação de informações de dados primários sobre Entrega Voluntária e a implementação dos programas em cada Tribunal de Justiça, permitindo conhecer a temporalidade que se instituiu, e correlacionar à legislação vigente, como dados da Organização Mundial de Saúde (OMS), cartilhas e livros referentes ao tema.

Partindo desse pressuposto, deu-se início à presente pesquisa em três seções. Na primeira seção, discute-se o conceito de patriarcado, a partir das análises de autores como Freyre (2003), entre outros estudiosos importantes na leitura da trajetória do patriarcado. Em seguida, na segunda seção, discorre-se o pensamento dos autores Mesgravis (2017) e Marcílio (2009) entre outros, sobre a roda dos expostos. Destaca-se ainda, Saffioti (2004), teórica feminista brasileira, que traz uma leitura importante do patriarcado enquanto poder político, trazendo ainda, a relação da roda dos expostos e o patriarcado nas sociedades, além da influência do capitalismo, convergindo com a luta do feminismo para emancipação e liberdade.

Outrossim, visita-se os estudos de Pateman (1996), que ilustra um dos principais referenciais teóricos da política feminista e da democracia na discussão do patriarcado e suas influências na submissão da mulher. Na terceira seção, evidencia-se o cenário contemporâneo com visibilidade aos direitos das mulheres no seu empoderamento em decisões como o de maternar ou não.

Compreende-se uma análise da pesquisa com a emancipação da mulher em escolhas protetivas e de direitos, versando na atenção das políticas públicas e principalmente judiciária. Apresentando ainda, a existência de ações nos Tribunais de Justiça do país, que acolhe essa questão social e aproxima a mulher das garantias legítimas pelas quais dispõe a Entrega Voluntária, segura e protegida.

Os fundamentos do patriarcado nos aspectos conservadores

O patriarcado no Brasil foi uma estratégia de colonização portuguesa, compreendendo um período de dominação sobre grupos domésticos escravistas, entendida como uma política com bases territoriais amplas, visando, a partir do controle da mão-de-obra de crianças, adultos e mulheres, a geração de riquezas (Freyre, 2003).

Na análise de Cândido (1951) que revisita a estrutura da família patriarcal e sua transformação ao longo dos períodos históricos no Brasil, concebe a família nuclear com casal e filhos legítimos como eixo central, e no seu entorno periférico as suas concubinas com filhos ilegítimos, além de escravos e agregados. Em sua visão, o patriarcado na figura paterna, não tinha limites e possuía direitos diversos. Cândido (1951) traz à tona a presença de filhos ilegítimos como fator de procriação desde o início da colonização portuguesa, gerando uma mistura étnica, mas resultando em um rastro de rejeitados.

De forma geral, o patriarcado significa um sistema social segundo o qual os homens estão no centro, como chefes de família, na vida social e política, como também na transmissão de valores patrimoniais pelo paternalismo⁶. Dentro desse novo modelo de acepção feminista, o conceito de patriarcado “designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente,

⁶ <https://www.dicio.com.br/patriarcado/>

o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres” (Hirata et al, 2009, p.173).

Os dois conceitos compreendem a relação de poder dos homens, como significado do patriarcado. Cabe explicar que no primeiro conceito conforme Johnson (1997, p. 209) “um sistema social é qualquer conjunto interdependente de elementos culturais e estruturais que podem ser considerados uma unidade”. E no segundo é uma formação social a qual aparece no prefácio à Introdução à contribuição da economia política:

Nenhuma formação social jamais desaparece antes que estejam desenvolvidas todas as forças produtivas que possa conter, e as relações de produção novas e superiores não tomam jamais seu lugar antes que as condições materiais de existência dessas relações tenham sido incubadas no próprio seio da velha sociedade (Marx, 2008, p. 48).

Nas ciências sociais, o “patriarcado” não tem uma definição restrita ou que todos estejam de acordo. O conceito ou termo patriarcal vai descrever não somente as atitudes individuais, mas um comportamento que impregna e comanda as relações nos aspectos culturais, sociais e políticos conservadores.

Após situar o patriarcado nas relações com o feminismo, o passo seguinte consiste em relacionar os mecanismos inconscientes desse processo na identificação ainda predominante à diversidade histórica perpassada pela mulher, que compreende esse artigo, a entrega de crianças para terceiros, entendendo que a mulher não dispunha de poder de decisão sobre si, a depender da autoridade do homem em vários contextos históricos nos quais gradualmente vai surgindo e ocorrendo o seu empoderamento.

Um dado a destacar é a supremacia masculina que perpassa todas as classes sociais, (Saffioti, 1987 p.16). A mulher e sua posição subalterna costuma ter explicação em dois fatores segundo a autora: o primeiro é o subdesenvolvimento econômico, que por sua vez é uma razão enganosa à vista de países desenvolvidos capitalistas e industrializados nos quais as mulheres têm imbricados complexos de inferioridade social. O outro fator se objetiva em preconceitos milenares, que foram transmitidos por meio da educação formal e informal para as gerações mais jovens.

Segundo Saffioti (2004), a conquista do empoderamento das mulheres permite a apreensão do caráter histórico do patriarcado, a fim de adentrar em um terreno fértil e difícil. É preciso, desse modo, separar o conceito de patriarcado do conceito de gênero, no qual a autora aborda uma relação hierárquica entre os homens, cumplicidade e solidariedade, para que a categoria se mantenha no controle e dominação sobre as mulheres. De acordo com autora:

Não basta ampliar o campo da atuação das mulheres. Em outras palavras, não basta que uma parte das mulheres ocupem posições econômicas, políticas, religiosas etc..., tradicionalmente reservadas aos homens. Como já se firmou qualquer que seja a profundidade da dominação-exploração da categoria mulheres pela dos homens, a natureza do patriarcado continua a mesma. A contradição não encontra solução neste regime. Ela admite a superação, o que exige transformações tradicionais nesse sentido da preservação das diferenças e

da eliminação das desigualdades, pelas quais é responsável a sociedade (Saffioti, 2004, p. 107).

No entanto, é superável, o que exige mudanças de ordem estrutural, para preservar as diferenças e eliminar as desigualdades geradas pela sociedade patriarcal. Assim o movimento feminista surge com o objetivo de superação deste construto social, e o patriarcado como ordenador das relações sociais de sexo. Portanto, o movimento precisa ser reconhecido como uma ferramenta de garantias de direitos não só de mulheres, mas também de crianças.

O movimento feminista como ferramenta social na garantia de direitos de mulheres e crianças

No percurso da história do Brasil, a subordinação da mulher à dominação do homem, bem como a ausência de direitos, é concebida pelo movimento feminista, de acordo com Soares (1994), e entendido como a ação política de mulheres, englobando teoria, prática e ética. A autora reconhece as mulheres historicamente como sujeitos da transformação de sua própria condição social.

No movimento feminista busca-se principalmente, a igualdade de direitos, oportunidades e tratamento entre homens e mulheres, além de lutar contra a inferioridade e opressão, que muitas foram submetidas nas sociedades passadas, até os dias de hoje. A responsabilidade do cuidado sempre recai sobre a mulher, como vemos no período patriarcal, desde criança a menina já era enviada para o trabalho doméstico.

As práticas sociais de cuidado e as experiências de “ser mulheres” estão socialmente imbricadas. No ambiente doméstico, nas escolas ou nos hospitais, são, sobretudo, as mulheres que cuidam de crianças pequenas, bebês, idosos, deficientes físicos e outras pessoas que demandam cuidados. As mulheres cuidam enquanto mães, avós e irmãs, mas também como empregadas domésticas, enfermeiras, pedagogas e assistentes sociais (Marcondes, 2015, p. 115).

O movimento feminista organizado teve origem nos Estados Unidos na década de 60 (sessenta), e logo depois alastrou-se pelos países do Ocidente. A principal proposição era a libertação da mulher e não apenas a sua emancipação. Desta forma, é válido ressaltar que há diferenças entre esses dois termos.

Segundo Ferreira (2001), a emancipação significa tornar-se independente e desfrutar dos direitos civis, ideias que concordam com o posicionamento de Betto (2001), quando afirma que emancipar-se é equiparar-se ao homem em direitos jurídicos, políticos e econômicos. Ainda de acordo com Betto (2001, p. 20), “libertar-se é querer ir mais adiante, [...] realçar as condições que regem a alteridade nas relações de gênero, de modo a afirmar a mulher como indivíduo autônomo, independente [...]”.

No Brasil de 1972 a 1975, temas relacionados ao feminismo passaram a fazer parte de eventos e fóruns nacionais e levantaram bandeiras de lutas importantes para as organizações da sociedade civil e outros. Assim, o movimento feminista chama a atenção das mulheres sobre o caráter político da

sua opressão, vivenciada de forma isolada e individualizada no mundo do privado, identificadas como meramente pessoais. Essa bandeira, para Pateman:

[...] chamou a atenção das mulheres sobre a maneira como somos levadas a contemplar a vida social em termos pessoais, como se tratasse de uma questão de capacidade ou de sorte individual [...] As feministas fizeram finca-pé em mostrar como as circunstâncias pessoais estão estruturadas por fatores públicos, por leis sobre a violação e o aborto, pelo status de “esposa”, por políticas relativas ao cuidado das crianças, pela definição de subsídios próprios do estado de bem-estar e pela divisão sexual do trabalho no lar e fora dele. Portanto, os problemas “pessoais” só podem ser resolvidos através dos meios e das ações políticas (Pateman, 1996, p. 47).

Podemos entender que o caminho em direção a vida pública era um misto de ganhos e dilemas políticos vivenciados pelas mulheres. Por mais que as lutas diárias e o enfrentamento às dificuldades as fizessem ganhar espaços diversos, as circunstâncias se estruturavam nos fatores políticos, ou seja, qualquer que seja a classe social as quais faziam parte, estavam suscetíveis às ações do Estado.

A relevância teórica nos estudos que associam lutas por direitos sociais e movimentos feministas no Brasil é inequívoca. As mulheres, sem contraceptivos por muitas gerações, viveram uma longa história de encargos com suas proles numerosas, pontuada de seguidas experiências de aborto (Costa, 2002).

Santana e Waisse (2016) explicam a conquista da mulher com o advento farmacológico, o anti-concepcional, o que não foi só um avanço na farmacologia, mas sim para o quadro demográfico, sendo modificado em um sistema de proteção social, visando um modo de vida mais favorável às mulheres nas relações capitalistas.

Nesse sentido, com tais conquistas, o novo ordenamento jurídico não se encaixava na roda dos expostos. A entrega da criança no antigo modelo, não garantia a ela seus direitos básicos. Desse ponto em diante, práticas de assistencialismo e serviços sociais, designadas às crianças abandonadas na época com o termo “higienista”, ocorreram com a transição do apoio de cunho religioso e de caridade, que eram dados às crianças no período da família patriarcal:

O mito da maternidade ainda está presente na sociedade, por ter suas raízes no processo de produção e reprodução social, um construto social ao direcionar a mulher para “o cuidado” para a “maternagem”. Esse movimento diretivo é resultado de uma desigual divisão sexual do trabalho (Nunes, 2023). A correlação da mulher com a maternidade de forma indissociável no sistema patriarcal, gera a obrigatoriedade da responsabilização integral da mulher pelas crianças e uma baixa cobrança moral da paternidade neste processo de cuidar e assumir. Dentre os múltiplos espaços do direcionamento da mulher e a maternidade, está o “abandono/entrega” de crianças.

Ao abordar no contexto histórico a entrega de crianças a partir do período colonial, é preciso compreender o sentido da roda dos expostos, e entender historicamente seu surgimento no Brasil. No tópico seguinte, aborda-se brevemente a história da roda dos expostos e os desdobramentos da sua legalização enquanto entrega voluntária no Brasil.

Contextualização histórica e legal: da roda dos expostos à entrega legal

No contexto mundial, aconteceu em Roma a existência da primeira Roda dos Expostos, no período da Idade Média, pelo Papa Inocêncio III, expandindo-se para outros países da Europa. No século XV, Portugal difunde a roda dos expostos nas instituições de caridade, chegando ao Brasil no século XVI, quando era colônia de Portugal, e durante 200 anos esse mecanismo permaneceu recolhendo recém-nascidos.

Revisitando a roda dos expostos, compreende-se sua relação com o patriarcado como meio para a “entrega” de crianças recém-nascidas, que em sua maioria possuíam destino inseguro, infância desprotegida, abandonada e sem afeto. Cabe evidenciar ainda, que a roda dos expostos era vinculada à Igreja Católica, e tais crianças expostas, eram fruto na maioria de mulheres solteiras, viúvas, descaçadas e brancas.

A entrega de forma insegura usando a roda dos expostos introduzidas nas igrejas católicas, resultava em indefinições de sobrevivência ou não dos recém-nascidos, que eram indesejados pela condição social e religiosa da mulher na época. Assim, os filhos concebidos fora do casamento eram excluídos, ilegítimos perante a igreja, e tinham como destino, a roda dos expostos. Refletindo sobre a igreja católica no período colonial, conforme Mesgravis (2017), havia a imposição de valores éticos, de preservar a vida, mas, entre os seus dogmas condenava-se o adultério, principalmente do ser feminino.

No período entre o século XVI e XIX, as crianças institucionalizadas pela roda dos expostos, viveram em condições extremas de precariedade e ausências dos mais elementares cuidados básicos, o que desencadeou nesse período um elevado índice de mortalidade infantil. Segundo Moreno (2015) e Marcílio (2009), as crianças foram vistas como possíveis mão de obra a partir do século XIX, com isso, a vida delas importavam para o estado, de modo que, normas de preservação da saúde e bem-estar foram ditadas, surgindo então, leis em prol de suas vidas.

Na conjuntura do Brasil enquanto colônia de Portugal, entre alguns costumes e tradições, inicia-se pelas instituições católicas, o recebimento de crianças por meio da roda dos expostos, cujo modelo herdado do país europeu teve forte influência no aparelhamento social da sociedade brasileira e sua legislação. Identificou-se três Rodas dos Expostos vinculadas às Santas Casas, uma em Salvador (1716), no Rio de Janeiro (1726) e em Recife (1789), como descreve (Marcílio, 2009), mas existiram outras.

Dentre as características das instituições no Brasil que absorveram a metodologia para receber crianças indesejadas, de acordo com Marcílio (2009), está a questão religiosa que garantia o batismo à todas elas, até mesmo às sujeitas a morte (doentes), e também o anonimato das genitoras. A criação destas crianças segundo Silva (2015), ficava a cargo das instituições de Misericórdia, as quais ministravam-lhes a doutrina cristã.

A concepção da roda dos expostos, estudada por vários autores, destacando nessa pesquisa, Maria Luiza Marcílio, Renato Pinto Venâncio, Sheila de Castro Faria, Miriam Lifchitz Moreira Leite, Alcicleide Cabral do Nascimento, tinham causas variadas, conforme Marcílio (2009):

Enjeitavam-se ou afogavam-se crianças malformadas; os pobres, por não terem condições de criar os filhos, expunham-nos, esperando que um benfeitor recolhesse o infeliz bebê; os ricos, ou porque tinham dúvidas sobre a fidelidade de suas esposas ou porque já teriam tomado decisões sobre a distribuição de seus bens entre os herdeiros existentes (Marcilio, 2009, p.28).

Em todo o mundo, o Brasil colonial, foi o último país a fechar a roda dos expostos, como apresenta Marcilio (2009, p.53), “criada na colônia, perpassou e multiplicou-se no período imperial, conseguindo manter-se durante a República e só foi extinta definitivamente na década de 1950”. O autor sublinha ainda sobre a época, que tal mecanismo de recolhimento não era mais a solução para atender crianças indesejáveis, condição decidida, após a morte de inúmeras delas. Conforme menciona Leite (2010), muitas vezes essas crianças acabavam sendo vítimas de maus tratos, abusos ou exploração do trabalho infantil. Assim com o passar do tempo a roda dos expostos foi extinta no Brasil.

A questão da entrega de crianças no Brasil, acontece em contextos diversos na história, e em cada período tem significados e acolhimentos distintos, com as influências do período patriarcal, religiosas e políticas. Desta forma, a valorização da vida da criança e da mulher tem estreita relação com a cultura predominante da época, como pensavam a chamada burguesia.

Com o advento dos direitos de crianças e adolescentes, que passam a serem sujeitos de direitos, o processo histórico e legal ocorrerá concomitante aos novos rumos políticos e societários, reverberados pelas conquistas feministas, convergindo na legalização da entrega da criança de forma mais protegida, comparando-se com a história desde as rodas dos expostos.

Contextualização legal da entrega voluntária no cenário brasileiro

Segundo Marcílio (2009), as crianças começaram a ser colocadas em famílias sem a necessidade de aleitamento materno diante do avanço industrial. Assim, as amas de leite foram sendo substituídas, e a criança que ainda era deixada na roda dos expostos, era recebida em uma família, e passava a ser membro e vista na sociedade com mais dignidade.

Destarte, é premente elucidar a visível legalização da cultura da roda dos expostos como normalizador do ato de entrega de crianças para adoção. No entanto, os fatores motivadores da entrega foram sendo alargados e diversificados no cenário brasileiro. No século XX, surgem então as primeiras legislações sobre adoção (Marcílio, 2009) que visava suprir a ausência de filhos para famílias sem prole. O interesse também girava em torno da valorização de um modelo familiar patriarcal condizente à transmissão de bens, sendo a ausência de filhos biológicos a principal motivação para adoção.

Quadro 1: Decreto, Legislação e resolução que ampara a criança e a gestante sistematizando os avanços da temática:

1927 - Decreto Lei nº 17.943-A	Em 12 de Outubro de 1927, que proíbe a roda dos expostos.
1965 - Lei nº 4.655	Introduziu no ordenamento jurídico brasileiro a legitimação adotiva, aplicável às crianças que tenham sido abandonadas pelos pais (BRASIL, 1965).
1988 - Promulgada em 5 de outubro	A Constituição Federal, que consagrou a proteção à criança e ao adolescente, fundamentada no Princípio da Prioridade Absoluta. (BRASIL, 1988).
1990 - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990	O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), revoga completamente o Código de Menores, para atender ao princípio do melhor interesse da criança e adolescente, normatizando a proteção.
2009 - Lei nº 12.010, art. 13	Parágrafo único: “As gestantes ou mães que manifestem interesse de entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e Juventude”.2016 - Lei 13.257 Lei, institui o Marco Legal da primeira infância.
2016 - Lei nº 13.256	art. 13, parágrafo primeiro: “§1º “As gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude”.
2017 - Lei nº 13.509, art. 19-A	“A gestante ou mãe que manifeste interesse em entregar seu filho para adoção, antes ou logo após o nascimento, será encaminhada à Justiça da Infância e da Juventude”.
2023 - Resolução nº 485/CNJ	18 de janeiro, normatiza a Entrega Voluntária. E em 19 de maio de 2023, publica o Manual de Entrega Voluntária.

Fonte: Elaboração própria (2023).

No processo histórico legal desde a Lei do ECA (Brasil, 1990) até o ano de 2009 não foram promulgadas leis para normatizar a adoção ou entrega voluntária, sendo que apenas em 2008, por ato normativo, criou-se o Cadastro Nacional de Adoção - CNA. Logo com o advento da Lei 12.010/09, conhecida como a Lei de Adoção, altera-se o ECA e garante-se maior segurança aos processos de adoção, tanto na fiscalização da adoção em nível nacional quanto internacional (Brauner, 2010; Maux, 2009; Dutra, 2009).

A Lei nº 12.010/09 (Brasil, 2009), traz em seu contexto a primeira referência sobre entrega voluntária de crianças para adoção, e a obrigatoriedade do encaminhamento da mulher que manifesta o interesse de entregar o filho para acompanhamento pelo Juízo da Infância e Juventude (Cunha, 2014). No artigo 2º da lei em referência, no seu parágrafo único, versa-se que as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção devem ser obrigatoriamente encaminhadas à Justiça da Infância e da Juventude.

Ainda nesse prisma, a Lei 13.257/16 (Brasil, 2016), considerada o marco legal da primeira infância, altera o ECA e a Lei de Adoção (12.010/09), trazendo muita relevância no atendimento à mulher que manifesta interesse na entrega voluntária, reafirmando que a mulher com interesse em entregar o filho para adoção, deve ser encaminhada à Justiça da Infância, inserindo o termo sem constrangimento.

Este termo foi acrescentado, e é essencial para o atendimento da mulher em toda a rede proteção. De acordo com Alves (2013), o entendimento para o termo “sem constrangimento” compreende evitar intervenções inadequadas por outros agentes de atendimento à mulher na rede de proteção. Entre as situações possíveis destaca-se o questionamento quanto a sua decisão ou insistências que incidem na mudança de ideia, a qual possivelmente pressionada, pode decidir pela desistência da entrega.

Ainda nesse contexto, nos termos da Lei 13.509/17 (Brasil, 2017), foi introduzido o termo “entrega voluntária” trazendo mais relevância ao atendimento à mulher na manifestação da entrega da criança para entrega voluntária, versando ainda que essa manifestação pode ocorrer antes ou logo após o nascimento e deve ser encaminhada ao juizado da infância.

Art.19-A(...)

§ 5 Após o nascimento da criança, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser manifestado na audiência a que se refere o § 1º do art. 166 desta Lei, garantindo o sigilo sobre a entrega. (Brasil, 2017).

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 485/2023 CNJ, publicou um dos mais importantes avanços no campo do direito da criança e da mulher, que entrou em vigor em janeiro de 2023. Essa Resolução endossa as leis 12.010/09, 13.257/16 e 13.509/17, que alteraram o ECA. Trata, entre outras medidas importantes, da composição da equipe técnica, formada por assistente social e psicólogo, nos tribunais de justiça para escutar a gestante ou parturiente, em local adequado, visando o respeito à mulher. Reflete ainda na disciplina do fluxo para o atendimento à mulher pela equipe multiprofissional e em sua ausência, um adequado atendimento por outro servidor.

Compreende-se que o advento desta Resolução, oferece aos atores do Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos (SGD), detalhamento de como proceder em diversos aspectos que estão sujeitos de ocorrência, entre eles a garantia do sigilo da entrega voluntária, como suma importância e que está expresso no artigo 5º da Resolução nº 485/2023 CNJ:

Art. 5º A gestante ou parturiente deve ser informada, pela equipe técnica ou por servidor designado do Judiciário, sobre o direito ao sigilo do nascimento, inclusive, em relação aos membros da família extensa e pai indicado, [...] (ECA, art. 48).

§ 1º O direito ao sigilo é garantido à gestante criança ou adolescente inclusive em relação aos seus genitores, devendo, nesse caso, ser representada pelo Defensor Público ou advogado a ela nomeado.

§ 2º Será garantido o sigilo dos prontuários médicos e da finalidade do atendimento à gestante/parturiente nas unidades de saúde, maternidades e perícias médicas de autarquias previdenciárias, notadamente quando noticiada a intenção de entrega para adoção (Conselho Nacional de Justiça, 2023).

Na análise conjuntural da realidade social, a entrega voluntária e sua relevância no atendimento à mulher perante a justiça, condiz com uma extensão de direitos, que tanto a gestante como o

nascituro ou parturiente e recém-nascido possuem, e precisam de respaldos na rede de proteção. Destaca-se no ato normativo, a preservação da identidade biológica da criança, que na adoção dita “ilícita”, poderá não acontecer, por motivos diversos de ocultação da identidade adotiva, como exemplo. Destarte, no artigo 48 do ECA o adotado tem direito de conhecer sua origem biológica, após completar 18 (dezoito) anos (Brasil, 1990).

É relevante destacar, conforme traz os autores, a possibilidade da entrega de recém-nascido por criança ou adolescente, mesmo contrariando os pais.

A recente resolução 485 do CNJ, trata claramente do esclarecimento a possibilidade de realização do aborto legal, dentro das hipóteses de verificação do atendimento da mulher, artigo 4º, II. Outra importante inserção está no artigo 5º, § 1º da mesma resolução, é da clara possibilidade, e já aplicada em decisões judiciais, da criança ou adolescente fazer a entrega, ainda que na contraposição ao desejo de seus pais, neste caso, tendo o direito a um defensor (Medeiros Junior; Vilanova, 2022, p.66).

Em tempo hábil à publicação do ato normativo, a Resolução nº 485/23 do Conselho Nacional de Justiça, publicou em 19 de maio de 2023, o “Manual da Entrega Voluntária”, contendo 60 páginas, o qual teve participação de 7 (sete) Tribunais que já atuam com o Programa Entrega Voluntária, dentre eles o TJTO (Tocantins), representado no ato, pelo Juiz Adriano Gomes de Melo Oliveira da CIJ e do Juizado da Infância e Juventude.

O Manual possui três títulos macros, compreendendo o primeiro, no comparecimento voluntário da gestante ou parturiente na vara de infância para entrega do filho para adoção; da participação pós-parto, retratação, arrependimento e extinção do poder familiar, além da atuação da equipe interprofissional do poder judiciário no programa de entrega voluntária. Além de trazer modelos de formulários, ofícios, decisão, ata de audiência, sentença e o questionário de uso pela equipe interprofissional, para entrevista à mulher. O manual versa sobre um atendimento sem constrangimento, de acordo com a Lei nº 13.509/17 que alterou o art. 151 do ECA, porquanto, “A gestante ou parturiente será orientada sobre a entrega voluntária, sem qualquer constrangimento” (Brasil, 1990, art. 151).

No segundo título macro, abrange o atendimento em juízo e das demais autoridades, como o defensor público que orienta todos os trâmites, principalmente referente ao período de 10 dias para a retratação. Após esse prazo, explica o manual que o juiz sentencia a extinção do poder familiar. Assim, compreendendo o fluxo da entrega voluntária, a criança que por motivo de saúde estiver em internação hospitalar ou em entidade familiar/institucional, informado o nascimento, será inserida no sistema de adoção e acolhimento (SNA), e não havendo arrependimento da puérpera, estará apta para adoção.

O terceiro é sobre a atuação da equipe interprofissional. Em síntese, o manual detalha o atendimento da mulher, quando criança ou adolescente, vítima de estupro e no período de gestação ou puerpério, compreendendo ainda o momento em que manifestou o interesse da entrega, apontando condição de gestação de alto risco e manifestação no último trimestre, e as providências específicas. Situa o local da manifestação, seja no hospital, ainda na gestação ou no momento do parto, além de

outros lugares da rede de proteção, apresentando minuciosamente os itens para nortear a produção do relatório circunstanciado.

A equipe técnica é de fundamental relevância durante todo o acompanhamento do processo de entrega voluntária, orientando todos os direitos, inclusive da criança, de garantir sua identidade e não ser entregue para adoção ilegal, e transmitindo ainda respeito à decisão da mulher de retratação, ou seja, de arrependimento a qualquer momento da vigência do processo de entrega voluntária, a não ser após o prazo de 10 dias da sentença do processo transitado e julgado. Ainda sobre o atendimento da equipe multiprofissional, verifica-se a apresentação de relatório ao magistrado e o acompanhamento entre outras atividades inerentes.

Importante ainda tratar, na hipótese de genitor declarado ou indicado, ou família extensa declarada, que caberá ao juiz a oitiva, e em não havendo interesse, ocorrerá extinção do poder familiar após o prazo de 10 dias da sentença considerado para arrependimento. Se houver sigilo declarado pela mulher, o genitor ou a família extensa não terá conhecimento do ato da entrega voluntária.

A equipe multiprofissional do juizado da infância e juventude ou vara de competência, tem responsabilidade no acolhimento e acompanhamento da mulher que manifesta a entrega do filho, assegurando-a tomada de decisão consciente, correspondente ao seu amadurecimento. É de responsabilidade da equipe multiprofissional elaborar relatório técnico referente ao contexto psicossocial da mulher, que servirá de subsídios para futuros encaminhamentos, se houver decisões de acordo com o Art.19-A, inciso primeiro do ECA (Brasil, 1990).

No âmbito do sistema de proteção, os mecanismos que integram a política de assistência social, caso seja aceito pela mulher, serão articulados e concomitantemente são ativados, visando o direito da mulher e da criança à proteção social, bem como à política de saúde.

A estruturação e implementação da entrega voluntária nos tribunais de justiça do Brasil

Refletindo a partir da vigência da Lei nº. 12.010/09 (Brasil, 2009), que faz menção à entrega voluntária, há iniciação de programas direcionados ao atendimento da mulher que manifesta a entrega do filho para adoção em Tribunais de Justiça do país.

Para a análise, mapeou-se a Justiça Estadual presente em cada estado-membro da federação, contabilizando 27 Tribunais. Onde são responsáveis pelo julgamento pertinente à questão do direito civil, penal, administrativo, tributário, ambiental, entre outros.

A implementação da entrega voluntária, assegurada na Lei 13.509/17 (Brasil, 2017), e detalhado na Resolução 485/2023 do CNJ, ocorreu em diferentes períodos em cada Tribunal de Justiça do Brasil, conforme demonstrado no Quadro 2 a seguir, com as iniciativas de programas ou projetos instaurados por tribunal.

Observou-se com o mapeamento realizado, que os programas possuem metodologia próprias na implementação, estruturação e nomenclaturas. Como pode-se perceber as distintas denominações são mencionadas por Medeiros Junior e Vilanova.

[..] estudaremos aqui a entrega voluntária, que tem recebido pelo menos quatro denominações pelos operadores do direito. Entrega legal; entrega voluntária; entrega protegida ou entrega espontânea. [...]A denominação “entrega legal”, que deriva do conceito de legalidade, leva à reflexão de que é possível uma entrega dentro de um modelo revestido das formalidades da lei e outro que o diferenciaria, uma forma ilícita. Entende-se até por razões históricas [...] esse termo foi cunhado. Isto é uma contraposição a entrega feita para terceiros, que até antes da lei 12.010/09 era possível, portanto, surgindo como um modelo que seria o “legalizado” (Medeiros Junior; Vilanova, 2022, p.43).

Desta forma, os programas atendem a legislação vigente e o entendimento de cada Tribunal em sua respectiva federação. Tais programas são instrumentos e meios de conhecimento sobre a temática no acolhimento e acompanhamento das mulheres que manifestam interesse de entregar o filho para adoção.

Quadro 2: Implementação dos programas da entrega voluntária nos Tribunais de Justiça

TJ e Site	Implementação do Serviço	Ano de início
Distrito Federal (DF)	O programa de acompanhamento à gestante foi desenvolvido de forma pioneira ainda em 2006, acolhendo e orientando gestantes que têm dúvidas ou pretendem entregar o filho para a adoção. Em 2023, o TJDF fez uma campanha com o tema “Entrega Legal é amor, Entrega ilegal é crime”.	2006
Pernambuco (PE) Site: www.tjpe.jus.br	Programa Mãe Legal (Recife)	2009
	Programa Acolher em Pernambuco	2011
Mato Grosso do Sul (MS)	O Projeto “Dar a Luz” recebeu esse nome sem a crase na letra “a” para enfatizar que a gestante vislumbra um caminho de Luz e não abandone o bebê. A Vara da Infância e Adolescência com o projeto fornece esclarecimento, acolhimento e apoio psicossocial. Várias ações foram desenvolvidas neste projeto como trabalho multidisciplinar, orientação das equipes de saúde e em 2019 surge um protocolo pensando em promover e auxiliar a mãe na despedida do bebê, reduzindo o estresse da criança para a adoção. Esse protocolo é baseado no trabalho da psicóloga Shirleny Brandão.	2011
Amazonas (AM)	Após 42 processos de abandono de incapaz o Projeto “Acolhendo Vidas” se instaura, buscando diminuir e conscientizar sobre o abandono.	2013
Paraíba (PB)	O Programa Acolher de 2015 a 2020 registrou 68 entregas voluntárias. Após a parametrização da entrega voluntária pelo CNJ o nome do Programa foi modificado para Entrega Protegida.	2015
São Paulo (SP)	Em 2015, provimento CG Nº 43/2015 regulamentado o procedimento de entrega voluntária de infante pela genitora no âmbito da infância e juventude de São Paulo. Apesar de não encontrar campanhas e projetos no TJSP nas comarcas como São José do Rio Preto desde 2017 tem Projeto de Atenção à Gestante: Entrega voluntária.	2015
Paraná (PR)	Consta projeto sobre o “Programa Entrega Consciente”.	2016

Espírito Santo (ES)	O programa foi regulamentado no por meio do Ato Normativo Conjunto 10/2016 do TJES, que já postulava e já portava os procedimentos necessários para a entrega voluntária. Atualmente o TJ dispõe do Ato Normativo nº 009/2022, o qual revoga as disposições anteriores e atualiza diante da legislação vigente.	2016
Rio de Janeiro (RJ)	Projeto: “Entregar de Forma Legal é Proteger”.	2017
Rio Grande do Sul (RS)	O Projeto “Entrega Responsável” foi criado pelo poder judiciário do Rio Grande do Sul.	2017
Mato Grosso (MT)	A Campanha Entrega Legal surgiu em 2018 desde então a cada ano são as ações em abril de 2023 foram intensificadas em abril, março e maio.	2018
Pará (PA)	Programa de Entrega Protegida para adoção lançado em 24 de maio de 2018.	2018
Rio Grande do Norte (RN)	Projeto “Atitude Legal”.	2018
Acre (AC)	De janeiro de 2017 a janeiro de 2021, o judiciário do Acre recebeu 10 casos, o projeto “Entrega responsável” foi desenvolvido para ações e atender esses processos.	2019
Alagoas (AL)	Projeto “Mãe consciente”, lançado em 24 de maio.	2019
Roraima (RR)	Possui equipes técnicas interdisciplinares para atender gestantes e parturientes que manifestam o desejo da entrega voluntária da criança para adoção. Consta no site a campanha “Entregar de forma legal é proteger”.	2019 ⁷
Minas Gerais (MG)	Assinatura do termo de cooperação assinado em outubro de 2019 iniciando o programa Entrega Legal.	2019
Goiás (GO)	Programa “Entrega Legal para Adoção”, foi disseminado em todas as comarcas do Estado de Goiás.	2020
Ceará (CE)	Desde outubro de 2021 o “Programa Entrega Responsável” consta na resolução nº 25/2021 aprovada pelo órgão especial do TJCE.	2021
Amapá (AP)	Projeto “Entrega voluntária: Um ato de proteção”.	2022
Bahia (BA)	Regulamentação do provimento conjunto nº01/2022 no início do mês de janeiro.	2022
Piauí (PI)	Projeto “Entrega Legal: acolher para proteger”.	2022
Maranhão (MA)	O projeto “Entregar também é amar” em julho e 2023 o projeto foi desenvolvido para conscientizar a sociedade civil sobre a legalidade da entrega voluntária conduzido pela Coordenadoria da infância e Juventude do TJMA (CIJ), 1ª Vara de infância e Juventude de São Luís e a Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA).	2023
Rondônia (RO)	Existe a Campanha Entrega Protegida. Apesar de já atender casos de entrega voluntária, não foi encontrado projetos ou programas.	2023
Paraná (PR)	Projeto: “Programa Entrega Consciente”.	2016

7 Data de referência do site TJRR consultado, mas não foi encontrada nenhuma normativa oficial

Sergipe (SE)	No site do TJSE não há menção sobre projetos da Entrega voluntária. O grupo de apoio a adoção Acalanto, desenvolve o projeto Entrega Responsável, reconhecido pelo CNJ, conforme consta no site https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/adoacao ; O acalanto Sergipe publicou cartilha com informações sobre entrega e atua há mais de 25 anos com gestante e parturientes.	Data oficial não encontrada
Tocantins (TO)	Consta no site publicações sobre a “Entrega voluntaria”, como cartilha e participação do TJTO (2022) na elaboração do Manual de Entrega Voluntária CNJ. Elaborada em conjunto pela Coordenadoria da Infância e Juventude - CIJ, Comissão Estadual Judiciária de adoção - CEJA e o Grupo Gestor de Equipe Multidisciplinares - GGEM ⁸ . neste último, observou-se a colaboração no fluxo de atendimento pela equipe multidisciplinar referente ao Manual de Entrega Voluntária do CNJ. Não há matéria de instituição do programa.	Data oficial não encontrada

Fonte: Elaboração própria (2023).

No quadro 2 situa-se o panorama de desenvolvimento dos programas, projetos ou ações de entrega voluntária, no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados. Além disso, observa-se que possibilita realizar a cronologia de implantação das atividades de entrega voluntária dos 27 Tribunais, a partir das plataformas digitais.

É perceptível o retrato cronológico do cenário de implementação dos programas nos Tribunais de Justiça, no entanto é válido atenuar a baixa forma de acesso e publicização dos programas, tendo em vista que na maioria dos sites não têm espaços com acessibilidade para as informações. Dos 27 tribunais pesquisados, apenas no site do TJMS foi localizado uma aba com informações claras e organizadas sobre o programa “Dar a Luz”.

Outro fator desvelado no mapeamento, foi o pioneirismo do Distrito Federal por meio do TJDF em 2006, atuando com gestantes que tem interesse na entrega da criança para adoção, por meio do “Programa de acompanhamento à gestante”, embora ainda não expresso na letra da Lei. Em seguida o TJPE em 2009, por meio da Comarca de Recife, implantou o “Programa Mãe Legal”, sendo base para a estruturação a nível Estadual do Programa Acolher, ocorrido em 2011.

Após 11 anos da promulgação da Lei 12.010/09, e há 9 anos da Lei 13.509/17, que traz o termo “Entrega Voluntária”, houve um impulsionamento maior de atividades dessa temática nos Tribunais. Quanto à denominação “Entrega Voluntária”, temos de acordo com os autores que:

A denominação “entrega voluntária” parece adequada ao instituto, pois traz em sua ideia um conceito mais aproximado, senão vejamos. Voluntário é aquilo que não é impositivo, ou seja, ninguém está impondo à gestante ou genitora a entrega. A própria norma descreve no momento da audiência da confirmação da entrega que tem que ser garantida a livre manifestação de vontade (Medeiros Junior; Vilanova, 2022, p. 45).

⁸ Instrução Normativa nº 4, de 24 de junho de 2016, regulamenta as atividades, procedimentos e fluxo processual do Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), na forma do parágrafo único do art. 2º da Portaria nº 1.859 de 17 de maio de 2016 e dá outras providências.

Portaria nº 412, de 22 de fevereiro de 2023 Art. 1º Instituir o Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM), vinculado à Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), com a finalidade de gerenciar os trabalhos desenvolvidos pelas equipes multidisciplinares no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Direcionando o olhar para todos os Tribunais que atuam para validar o direito e o acesso da mulher a um atendimento sem constrangimento. Após a padronização e orientação descrita no Manual da Entrega Voluntária. Independente da nomenclatura adotada pelo Tribunal de Justiça, seja ela Entrega Legal, Entrega Voluntária, Entrega Consciente ou Entrega Protegida. O desejo da mulher deve ser respeitado.

Considerações finais

O estudo clarifica alguns fechamentos, recomendações e ponderações sobre o processo histórico no Brasil referente ao direito da mulher na entrega voluntária perante o sistema judiciário, desvelando que ainda reverbera os múltiplos atravessamentos severos do conservadorismo e do moralismo atinentes à estrutura do sistema patriarcal.

São ações que ocorrem desde a roda dos expostos, que tinha por trás bases moralistas e de limpeza social dos adultérios na época, com a ausência do direito de escolha da mulher, até a sociedade moderna, que implementa programas legais para acolher a criança para a adoção. Sinalizando assim nesta pesquisa, uma tendência à legalização da roda dos expostos por interesses morais da sociedade e de acolher a criança para adoção, onde segue a lógica da lateralização da escolha da mulher nesta estrutura.

É válido acentuar que legalmente na contemporaneidade esse tema possui o amparo de leis que visam a proteção da criança e da mulher, e com as conquistas ao longo dos séculos que trouxeram direitos ao gênero feminino. Hoje é uma escolha legal a gestante entregar a criança ao juizado da infância. Indefere o fator motivador, com a perspectiva de assegurar a escuta com sigilo e atenção ao pedido de colocação da criança em família substituta habilitada.

No entanto, a pesquisa revelou a reverberação do sistema patriarcal em conjunturas e processos históricos e legais diferentes, com toda estrutura posta na sociedade e no sistema judiciário para a mulher. Ao compreender que os avanços ocorrem na perspectiva da proteção integral a infância, os programas não sinalizam ainda o olhar de proteção e acolhimento integral à mulher no sistema de garantia de direitos. Logo, o direito da mulher é adjacente ao da criança e do adolescente, secundário e lateralizado.

Os Tribunais de Justiça Estaduais, praticamente na sua totalidade, dispõem de programas ou projetos de entrega da criança para adoção, como consta no mapeamento realizado nesta pesquisa. Contudo, o mesmo mapeamento mostra que uma parte dos Tribunais desenvolvem suas ações de “entrega voluntária” anterior à Resolução 485/2023 do CNJ, que padroniza os atendimentos, o que compromete estudos mais completos nessa temática, assim como acesso mais facilitado às informações nos sites.

Recomenda-se que ocorra a publicização dos programas dentro dos sites, que sejam materializados nas plataformas com maiores detalhamentos e na perspectiva de informar a existência destes, para promover maior acesso da mulher a esse direito, e que os programas possam deixar de serem ocultados/lateralizados dentro do sistema burocrático do judiciário brasileiro.

É premente salientar ainda, a necessidade de ampliação da oferta de serviços de suporte para as mulheres no pré-atendimento da equipe multiprofissional, durante e após o processo de entrega, uma vez que, na prática o olhar para essas mulheres não pode ser de descarte após acolher a criança para adoção, mas de acesso ao cuidado integral.

Nesse sentido, a temática da entrega voluntária, situa-se em uma das mais interessantes conquistas relacionadas ao processo de produção e reprodução sexual, como também de maior empoderamento nas situações relacionadas ao poderio econômico familiar e na subordinação da mulher ao homem.

Desta forma, o estudo não esgota todas as questões adjacentes da entrega voluntária, por isso, indica-se novas pesquisas complementares sobre as perspectivas das mulheres e seus direitos minimizados, história oral de todo processo na entrega e seus desafios. E ainda, pesquisa de campo com os profissionais que compõem a equipe, a fim de compreender a ausência ou presença do olhar ampliado sobre o direito da mulher e não apenas da criança na entrega voluntária. Por fim, pesquisas que adentrem no universo jurídico para descortinar os pontos motivadores para a alta lateralização da entrega voluntária no cenário brasileiro.

Referências

ACALANTO, Grupo de Apoio à Adoção Acalanto Sergipe. **Quero entregar filho para adoção**- ONG Grupo de apoio a adoção acalanto- Sergipe Disponível em: <https://www.acalantosergipe.org.br/quero-entregar-para-adoacao/>. Acesso em: 15 de jan. 2023.

ALVAREZ, S. **Politizando as relações de gênero e engendrando a democracia**. In: STEPAN, A., ed. Democratizando o Brazil. Rio de Janeiro: 1988.

ALVES, A. C. F; ALVES, A. K. S. **As trajetórias e lutas do movimento feminista no Brasil e o protagonismo social das mulheres**. IV Seminário CETROS Neodesenvolvimentismo, Trabalho e Questão Social, v. 29, 2013.

ALVES, L. **Educação à distância: conceitos e história no Brasil e no mundo**. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: 2011. v. 10, p. 83-92. Disponível em: http://www.abed.org.br/revistacientifica/Revista_PDF_Doc/2011/Artigo_07.pdf. Acesso em: 18 nov 2023.

BARBOSA, M. C. S.; FLORES, M. L. R.; SILVA, M.L. **A luta das mulheres por igualdade passa pelo direito dos bebês e das crianças bem pequenininhas à creche de qualidade**. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.anped.org.br/news/luta-das-mulheres-por-igualdade-passa-pelo-direito-dos-bebes-e-das-criancas-bem-pequeninhas>. Acesso em: 22 Jan. 2023

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BETTO, F. **A marca do batom: Como o movimento feminista evoluiu no Brasil e no mundo**. ALAI, América Latina em Movimento, 2001.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.>

planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.509, de 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13509.htm. Acesso em: 10 set. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.010, de 03 de Agosto de 2009.** Dispõe sobre adoção; altera as Leis nos 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12010.htm. Acesso em: 05 nov. 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes.** Brasília, 2009. Disponível em: https://assets-compromissoeatitude-ipg.sfo2.digitaloceanspaces.com/2012/08/MS2009_politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.089, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 06 jun. 2023.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. **Tribunais de Justiça existentes no Brasil.**

Brasília, DF: Superior Tribunal de Justiça, 1989. Disponível em: <https://international.stj.jus.br/pt/Sobre-o-STJ/Criacao-do-STJ>. Acesso em: 23 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 6.697, de 10 de Outubro de 1979.** Institui o Código de Menores. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1970-1979/l6697.htm. Acesso em: 10 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 4.655, de 2 de Junho de 1965.** Dispõe sobre a legitimidade adotiva. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-4655-2-junho-1965-377680-publicacaooriginal-45829-pl.html>. Acesso em: 09 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 3.133 de, 8 de Maio de 1957.** Atualiza o instituto da adoção prescrita no Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3133.htm. Acesso em: 09 out. 2023.

BRAUNER, M. C. C; ALDROVANDI, A. Adoção no Brasil: aspectos evolutivos do Instituto no direito de família. **JURIS**, v.15, p. 7-35, 2010.

CANDIDO, A. The brazilian family. Brazil: Portrait of half a continent, p. 291-312, 1951.

CARDOZO. C. **TJ-BA regulamenta forma de mães entregarem filhos para adoção após o parto.** Bahia: 2022. Disponível em: <https://www.bahianoticias.com.br/justica/noticia/65354-tj-ba-regulamenta-forma-de-maes-entregarem-filhos-para-adocao-apos-o-parto>. Acesso em: 18

nov. 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Manual de Entrega Voluntária**. Brasília:CNJ, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Resolução nº 485, de 18 de Janeiro de 2023**. Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste desejo de entregar o filho para adoção e a proteção integral da criança. Brasília: 2023. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original1451502023012663d29386eee18.pdf>. Acesso em: 16 dez 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Tribunal goiano lança programa que orienta sobre entrega espontânea para adoção**. Goiânia: 2020. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/tribunal-goiano-lanca-programa-que-orienta-sobre-entrega-espontanea-para-adoacao/>. Acesso em: 08 set. 2023.

CUNHA, I. S. **O papel do assistente social judiciário frente às novas regras de adoção**. 2014. Monografia (Graduação). Faculdade cearense de Serviço Social. Fortaleza: 2014.

FEDERICI, S. **O patriarcado do salário** Trad. de Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo, 2021.

FERREIRA, A. B. H. **Miniaurélio Século XXI: o minidicionário da língua portuguesa**. 5ª ed. rev. ampliada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

FREYRE, G. **Casa grande & senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. — 48ª ed. rev. — São Paulo: Global, 2003.

FREYRE, G. – **Aspectos da influência da canna sobre a vida e a paisagem do nordeste do Brasil**. Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro: 1937.

HIRATA, H. et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

JOHNSON, A. G. **Dicionário de sociologia: Guia prático da linguagem sociológica**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1997.

LEITE, M. L. M. **Roteiros Inconscientes**. Florianópolis: Editora Mulheres, 2010.

MARCONDES, M. M. A política de creches do PAC-2 e o cuidado: análise na perspectiva da indivisibilidade e interdependência de direitos. In: Daniela Finco; Marcia Aparecida Gobbi; Ana Lúcia Goulart de Faria (org.). **Creche e feminismo desafios atuais para uma educação descolonizadora**. Campinas: Associação de Leitura do Brasil – Alb, 2015. p. 115-136. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/DanielaFinco/publication/348372321_Creche_e_Feminismo_desafios_atuais_para_uma_educacao_descolonizadora/links/5ffb6ad5a6fdccdb84656ac/Creche-e-Feminismo-desafios-atuais-para-uma-educacao-descolonizadora.pdf#page=31. Acesso em: 18 nov. 2023.

MARCÍLIO, M. L. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil: 1726 – 1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de. **História social da infância no Brasil**. 7ªed. São Paulo: Cortez, 2009. p. 53-80.

MARX, K. **Manuscritos econômico filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. São Paulo: Bomtempo, 2008.

MAUX, A. A. B.; DUTRA, E. **Do útero à adoção: a experiência de mulheres férteis que adotaram**

uma criança. Estudos de psicologia. Natal, v. 14, n.2, p. 113-121, maio-agosto 2009.

MESGRAVIS, L. **História do Brasil colônia.** Contexto. São Paulo: 2017. Acesso em: 18 dez. 2023.

MEDEIROS JUNIOR, F.C.; VILANOVA, M.C. **Entrega Legal de Recém-Nascidos, Crianças e Adolescentes para Adoção** - Natureza, Requisitos e Eficácia na Aplicação do Instituto da Entrega Voluntária/Espontânea para Adoção. Curitiba: Ed. Juruá, 2022.

MORENO, R. **Reflexões e práticas de transformação feminista/** Renata Moreno (org.). São Paulo: SOF, 2015. 96 p. Coleção Cadernos Sempreviva. Série Economia e Feminismo,

NUNES, E. P. O. Divisão sexual do trabalho: o direcionamento da mulher no mundo do trabalho. In: Gleys Ially Ramos; Juliete Oliveira (org.). **A máquina de moer mulheres : política, produção e estética.** Palmas: Editora da Universidade Federal do Tocantins - Eduft, 2023. p. 109-123. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/editora/issue/view/719/447>. Acesso em: 18 nov 2023

PATEMAN, C.. **Críticas feministas a la dicotomia publico/privado.** In: Carme Castelles, (Org.). Perspectivas feministas en teoria política. Barcelona: Paidós, 1996.

SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

SAFFIOTI, H. I. B; VARGAS. M. M. **Mulher Brasileira é Assim.** Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, UNICEF, 1994.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência.** São Paulo, Perseu Abramo, 2004.

SANTANA, J. R.; WAISSE, S. Chegada e difusão da pílula anticoncepcional no Brasil, 1962-1972: qual informação foi disponibilizada às usuárias potenciais? **Revista Brasileira de História da Ciência**, v. 9, n. 2, p. 203-218, 2016.

SEVERIANO, A. **Após 42 casos de abandono de bebês em Manaus, Justiça incentiva doação.** Portal G1. Manaus: 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2014/03/apos-42-casos-de-abandono-de-bebes-em-manaus-justica-incentiva-doacao.html>. Acesso em: 05 nov. 2023.

SILVA, A. A. “A fertilidade me sufoca” Maternidade, feminismo e creche: algumas interlocuções. In: Daniela Finco; Marcia Aparecida Gobbi; Ana Lúcia Goulart de Faria (org.). **Creche e feminismo desafios atuais para uma educação descolonizadora.** Campinas: Associação de Leitura do Brasil – Alb, 2015. p. 35-56. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Daniela-finco/publication/348372321_Creche_e_Feminismo_desafios_atuais_para_uma_educacao_descolonizadora/links/5ffb6ad5a6fdccdb84656ac/Creche-e-Feminismo-desafios-atuais-para-uma-educacao-descolonizadora.pdf#page=31. Acesso em: 18 nov. 2023.

SOARES, V. Movimento de mulheres e feminismo: evolução e novas tendências. in: **Revista Estudos feministas.** Rio de Janeiro, 1994.

TJAC. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE. **Acre registra dez casos de entregas voluntárias de crianças para adoção.** Rio Branco: 2021. Disponível em: <https://www.tjac.jus.br/2021/05/acre-registra-dez-casos-de-entregas-voluntarias-de-criancas-para-adocao/>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJAL - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS. **'Mãe Consciente': juíza explica entrega legal de bebês para adoção.** Maceió: 2022. Disponível em: <https://www.tjal.jus.br/noticias.php?pag=lerNoticia¬=19231>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJAP. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. **Acolhimento e orientação: Vara da Infância e Juventude de Santana explica sobre o projeto "Entrega Voluntária".** Macapá: 2023. Disponível em: <https://www.tjap.jus.br/portal/noticias/acolhimento-e-orientacao-vara-da-infancia-e-juventude-de-santana-explica-sobre-o-projeto-entrega-voluntaria.html?highlight=WyJlbnRyZWdhIiwidm9sdW50YXJpYSJd>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJCE. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. **Webinário promovido pelo TJCE debate forma de Entrega Responsável de recém-nascidos à Justiça.** Fortaleza: 2023. Disponível em: <https://www.tjce.jus.br/noticias/webinario-promovido-pelo-tjce-debate-forma-de-entrega-responsavel-de-recem-nascidos-a-justica/>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJDF. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Programa de Acompanhamento a Gestantes.** Brasília: 2023. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/programas-e-projetos/programa-de-acompanhamento-a-gestantes>. Acesso em: 07 nov. 2023.

TJES. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. **Judiciário estabelece novos procedimentos sobre entrega voluntária de recém nascidos.** Vitória: Tribunal de Justiça de Espírito Santo, 2022. Disponível em: <http://www.tjes.jus.br/judiciario-estabelece-novos-procedimentos-sobre-entrega-voluntaria-de-recem-nascidos/>. Acesso em: 18 jun. 2023

TJMT. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. **Entregar o filho é um ato de amor.** Cuiabá: 2023. Disponível em: <https://corregedoria.tjmt.jus.br/noticias/440>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJMA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. **Judiciário promove palestras sobre entrega voluntária de crianças para adoção.** São Luís: 2023. Disponível em: <https://www.tjma.jus.br/midia/cgj/noticia/510669/judiciario-promove-palestras-sobre-entrega-voluntaria-de-criancas-para-adocao>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TJMG - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. **TJMG e parceiros lançam programa Entrega Legal.** Belo Horizonte: 2020. Disponível em: <https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/noticias/tjmg-e-parceiros-lancam-programa-entrega-legal-1.htm>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TJMS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. **Projeto “Dar a Luz”**. Campo Grande. Disponível em: <https://www.tjms.jus.br/projetos/dar-a-luz>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TJPA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ. **Programa de Entrega Protegida para Adoção**. Belém. Disponível em: <https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/institucional/CEIJ---Coordenadoria-Estadual-da-Infancia-e-da-Juventude/239243-Adocao-Voluntaria.xhtml>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TJPB - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA. **TJPB institui Programa “Entrega Protegida” voltado à concessão espontânea de bebês para adoção**. João Pessoa: 2023. Disponível em: <https://www.tjpb.jus.br/noticia/tjpb-institui-programa-entrega-prottegida-voltado-a-concessao-espontanea-de-bebes-para-adocao>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Projeto: Programa Acolher. Recife**. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/coordenadoria/projetos/programa-acolher>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJPE - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO. **Projeto: Programa Mãe Legal**. Recife. Disponível em: <https://www.tjpe.jus.br/web/infancia-e-juventude/programa-mae-legal>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJPI - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ. **1ª Vara da Infância e Juventude lança projeto sobre adoção legal**. Teresina: 2022. Disponível em: <https://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/tjpi/noticias-tjpi/1a-vara-da-infancia-e-juventude-lanca-projeto-sobre-adocao-legal/>. Acesso em: 07 nov. 2023.

TJRJ - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Projeto: “Entregar de Forma Legal é Proteger”**. Rio de Janeiro. Disponível em: <https://www.tjrj.jus.br/web/portal-da-infancia-e-juventude/adocao/projeto-entregar-de-forma-legal-e-proteger>. Acesso em: 10 nov. 2023.

TJRN - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Adoção: projeto busca assegurar entrega legal de recém-nascidos nas maternidades públicas de Natal**. Natal: 2018. Disponível em: <https://www.tjrn.jus.br/noticias/14219-adocao-projeto-busca-assegurar-entrega-legal-de-recem-nascidos-nas-maternidades-publicas-de-natal/>. Acesso em: 07 nov. 2023.

TJRO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Entrega Protegida: Uma opção segura para mulheres que desejam entregar seus filhos para adoção**. Porto Velho: 2023. Disponível em: <https://www.tjro.jus.br/noticias/item/18739-entrega-prottegida-uma-opcao-segura-para-mulheres-que-desejam-entregar-seus-filhos-para-adocao?rel=outbound>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJRS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **CNJ uniformiza procedimento de entrega voluntária de bebês para adoção.** Porto Alegre: 2023. Disponível em: <https://www.tjrs.jus.br/novo/noticia/cnj-uniformiza-procedimento-de-entrega-voluntaria-de-bebes-para-adoacao/>. Acesso em: 05 nov. 2023.

TJSC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **Entrega voluntária de bebê, dentro da lei, é direito da mulher que deve ser respeitado.** Florianópolis: 2021. Disponível em: https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/entrega-voluntaria-de-bebe-dentro-da-lei-e-direito-da-mulher-que-deve-ser-respeitado?p_l_back_url=%2Fpesquisa%3Fq%3Dentrega%2Bvoluntaria. Acesso em: 07 nov. 2023.

TJSC - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA. **TJ catarinense lança Programa “Entrega Legal para Adoção” na próxima terça-feira.** Florianópolis: 2023. Disponível em: <https://www.tjsc.jus.br/web/imprensa/-/tj-catarinense-lanca-programa-entrega-legal-para-adoacao-na-proxima-terca-feira>. Acesso em: 07 nov. 2023.

TJSP - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Provimento CG nº 43/2015. Regulamenta o procedimento de entrega voluntária de infante pela genitora no âmbito das Varas da Infância e da Juventude.** Disponível em: <https://www.tjsp.jus.br/Download/Pdf/Comesp/Provimentos/Provimento43-2015.pdf>. Acesso em: 07 nov. 2023.

TJTO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS. **Com contribuição do TJTO, CNJ lança manual com procedimentos para entrega voluntária de crianças por gestantes.** Disponível em: <https://www.tjto.jus.br/comunicacao/noticias/com-contribuicao-do-tjto-cnj-lanca-manual-com-procedimentos-para-entrega-voluntaria-de-criancas-por-gestantes>. Acesso em: 07 nov. 2023.

CAPÍTULO III

PRECARIEDADE DE SOBRA: REFLEXOS DA FALTA DE SANEAMENTO BÁSICO NA COMUNIDADE DA CAPADÓCIA NO BAIRRO TAQUARI – PALMAS-TO

Gyulia Eville Soares Pereira¹

Phillipe Farias Ferreira²

Introdução

Ter saneamento básico é um fator essencial para que um país possa ser considerado desenvolvido³. Os serviços de água tratada, coleta e tratamento dos esgotos levam à melhoria da qualidade de vida das pessoas, sobretudo na saúde infantil, com a redução da mortalidade, melhorias na educação, na expansão do turismo, na valorização dos imóveis, na renda do trabalhador, na despoluição dos rios e na preservação dos recursos hídricos, entre outros.

Além das doenças, a falta de saneamento acarreta outros prejuízos às famílias, afetando diversos aspectos de suas vidas e da comunidade. Neste intuito a presente pesquisa teve por objetivo responder à seguinte questão: Quais os fatores que impactam a relação dos serviços de saneamento básico com a saúde pública da Comunidade Capadócia?

Para resolução da problemática exposta objetivou-se indicar os fatores que impactam a relação dos serviços de saneamento básico com a saúde pública da Comunidade Capadócia e, como objetivos específicos, analisar os principais problemas de saneamento básico que impactam a saúde pública da Comunidade Capadócia.

O interesse por esse tema surgiu da proposta de um pré-projeto como requisito parcial para a conclusão da disciplina de Metodologia do Trabalho Científico, no curso de Serviço Social da Universidade Estadual do Tocantins.

Assim, ao identificar a importância do saneamento básico como um mínimo necessário para a sobrevivência humana dentro de uma sociedade, percebeu-se que é de alta relevância tentar esgotar tal assunto com base em uma pesquisa aplicada. Corroborando a hipótese da pouca relevância dada ao tema saneamento no campo da saúde coletiva, observou-se que, embora tenha crescido a produção acadêmica sobre o tema, esta não ocorreu nos principais periódicos da saúde coletiva, e de fato, pareceu até ter diminuído, representando menos de 1% dos artigos publicados no período estudado (Barrocas *et al.*, 2019).

1 Graduada em Serviço Social da UNITINS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8107390603342439>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8473-2828>. E-mail: gyuliasp@hotmail.com

2 Doutorando em Ciências do Ambiente pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), Mestre em Desenvolvimento Regional e Empreendedorismo pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). É professor na Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8766578585291045>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1198-1580> E-mail: phillipe.ff@unitins.br

3 Um país desenvolvido é aquele que permite que todos os cidadãos desfrutem de uma vida livre e saudável em um ambiente seguro (NUNES,2012).

O aumento na produção científica sobre saneamento foi também constatado por Souza e Freitas (2010) entre 1973 e 2007. De maneira análoga ao presente estudo, observou-se um pico dessa produção no fim dos anos 1990 e início dos anos 2000 (Souza; Freitas, 2010). Por esta razão, faz-se necessário que o profissional em Serviço Social difunda ações em políticas de planejamento ambiental e em avaliação de políticas públicas, promovendo, por fim, uma série de investimentos que atinjam todos os setores, tornando viável a qualidade de vida dos cidadãos.

Metodologia

Realizou-se a caracterização das condições do saneamento básico da comunidade por parte da pesquisadora, utilizando técnicas de observação e registro fotográfico. Além disso, foram aplicados questionários a uma amostra da população para identificação de suas necessidades.

Desse modo, este trabalho se caracteriza por ser uma pesquisa descritiva, com a intenção de ressaltar a importância do acesso aos serviços públicos de saneamento básico, tanto no que se refere à prevenção de doenças quanto à preservação do meio ambiente e qualidade de vida, a fim de evidenciar a realidade das pessoas que não possuem acesso a esses serviços.

Foram incluídas na pesquisa vinte e duas famílias que moram na quadra T33 do conjunto Taquari, cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal no CRAS Xerente, classificadas como de baixa renda e/ou em situação de vulnerabilidade social. Todos os participantes da pesquisa foram convidados a participar voluntária e livremente, assinando o TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Foram excluídos da pesquisa todos os outros moradores que não se encontravam em situação de vulnerabilidade social e que não residiam na quadra T-33 do Setor Taquari, na região Sul de Palmas, bem como os participantes que recusaram assinar o TCLE.

De acordo com a Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012, o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido é um documento “para que o convidado a participar de uma pesquisa possa se manifestar, de forma autônoma, consciente, livre e esclarecida.” Foi necessário esclarecer ao entrevistado, em linguagem clara e de fácil compreensão, o objetivo da pesquisa e sua autonomia para participar ou não da mesma. Concedeu-se tempo adequado para que o convidado pudesse refletir ou, se necessário, consultar outras pessoas que pudessem ajudá-lo no decorrer do questionário.

Além disso, segundo a Resolução nº 510, de 7 de abril de 2016, a “privacidade: é direito do participante da pesquisa de manter o controle sobre suas escolhas e informações pessoais e de resguardar sua intimidade, sua imagem e seus dados pessoais, sendo uma garantia de que essas escolhas de vida não sofrerão invasões indevidas, pelo controle público, estatal ou não estatal, e pela reprovação social a partir das características ou dos resultados da pesquisa.” Ou seja, preocupou-se em buscar o momento e o local certo para a abordagem, primando pelo bem-estar e sigilo da identidade dos participantes da pesquisa.

Os dados obtidos contribuíram para o meio acadêmico e para o desenvolvimento da comunidade, que se mostrou disposta a cooperar com esta pesquisa. Portanto, espera-se que os dados apresentados possam auxiliar acadêmicos e pesquisadores a analisar e discutir políticas públicas relacionadas ao tema.

O Saneamento no Estado do Tocantins - Palmas em Dados

No Tocantins, atualmente, apenas 36,6% da população do estado é atendida com a coleta e tratamento de esgoto (IBGE, 2019). Em algumas regiões, como Palmas - cidade com maior número de habitantes, chegando a quase 300 mil e que tem uma das maiores estações de tratamento de esgoto da região Norte do país, pronta para tratar cerca de 830 mil litros de esgoto por hora -, a cobertura já chegou ao patamar de universalização com 85,67% (BRK, 2021).

Esses dados refletem números importantes para a saúde e a educação. Palmas já é uma cidade com níveis muito menores do que o restante do estado e da região Norte do Brasil em termos de internações de crianças por doenças de veiculação hídrica.

A principal companhia de saneamento do estado, responsável pela grande maioria dos municípios, era a Saneatins, privatizada em 1998 após aquisição pelo Grupo Odebrecht. Depois, teve seus ativos vendidos novamente pela construtora e hoje chama-se BRK Ambiental, autointitulada a maior empresa privada de saneamento básico do país.

O governo do estado realizou um acordo com a empresa e criou uma autarquia (espécie de empresa pública), a Agência Tocantinense de Saneamento (ATS). O contrato foi colocado em prática em 2013, e a estatal assumiu os serviços de saneamento de 78 dos 139 municípios do estado.

O malogro da privatização das águas e saneamento pode ser medido pela ATS, que também tem de cuidar das quase 300 mil pessoas que vivem na zona rural — área que demanda mais investimentos.

Já a Odebrecht Ambiental (atual BRK) ficou responsável por 47 cidades, entre as mais populosas e lucrativas do estado, incluindo a capital, Palmas. Hoje, apenas 36,6% dos moradores do Tocantins têm acesso à rede de esgoto, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2019.

Atualmente, todas as cidades atendidas pela BRK Ambiental no estado possuem 100% de atendimento com água tratada. Os números contrastam quando comparados aos demais estados da região Norte do país, que historicamente enfrentam problemas de abastecimento.

Em todo o estado, são 206 pontos de tratamento de água, divididos em 33 Estações de Tratamento de Água (ETA) e 173 Unidades de Tratamento Simplificado (UTS) para Poços Tubulares Profundos (PTP). Juntos, eles produzem 6,9 milhões de m³ de água por mês, que percorrem mais de 7,8 mil quilômetros de rede (BRK, s/d).

A BRK Ambiental trata 100% do esgoto coletado nos 47 municípios atendidos no Tocantins. Para isso, conta com 22 Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) que, dotadas de tecnologia de ponta, tratam em média 16,8 milhões de litros de esgoto por mês, captados em 2.272 quilômetros de rede coletora.

Palmas, capital do Tocantins, figura entre as cidades brasileiras com melhor índice de tratamento de esgoto, atendendo mais de 80% de sua população com o serviço de coleta de esgoto e tratando 100% do esgoto coletado. A cidade possui a mais moderna Estação de Tratamento de Esgoto do Norte

do Brasil, a ETE Norte, e foi a primeira capital da região a conseguir entrar no patamar de universalização do serviço. Esta ETE é capaz de tratar cerca de 830 mil litros de esgoto por hora.

Os preços das tarifas e serviços no Estado do Tocantins são determinados pela Agência Tocantinense de Regulação (ATR), que define os valores dos serviços de água e esgoto com base em estudos técnicos para a comunidade local.

Em Palmas, a tarifa de água para consumos de 0 a 10m³ na categoria residencial é de R\$ 45,06, aumentando conforme a faixa de consumo e categoria do usuário. A tarifa para coleta e tratamento de esgoto na cidade equivale a 80% do consumo de água do usuário.

Segundo dados do IBGE no ranking de saneamento de 2021 (SNIS, 2019), Palmas possui uma população de 299.127 habitantes, com 98,42% sendo atendidos pelo fornecimento de água e 85,67% com acesso à coleta e tratamento de esgoto.

Conforme os dados informados ao SNIS, ainda faltam atender 13.416 pessoas para alcançar a universalização do acesso à água tratada na cidade e 16.699 pessoas para a universalização da coleta e tratamento de esgoto.

Para que Palmas atinja a universalização do acesso à água e esgoto, também é necessário realizar análises de viabilidade. A Lei Federal nº 11.445/07 (BRASIL, 2007) definiu diretrizes nacionais para o saneamento básico, destacando o planejamento, a regulação, a fiscalização e o controle social como funções essenciais da gestão e pré-requisitos fundamentais para a prestação dos serviços e execução das ações de saneamento. A partir dessa Lei, todos os municípios devem formular suas políticas públicas visando à universalização, sendo o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) o instrumento para definição de estratégias e diretrizes.

Capadócia: um breve histórico

A Capadócia é uma área de ocupação surgida em um dos bairros mais carentes e com população mais empobrecida de Palmas: o Taquari. Situado no extremo sudoeste da capital, o bairro do Taquari, fruto de assentamento urbano promovido pelo Governo do Estado, abriga uma comunidade de trabalhadores subempregados. Em sua maioria, eles possuem empregos de baixíssima renda, não têm carteira assinada, não usufruem de férias, décimo terceiro salário nem aposentadoria.

Segundo Oliveira (2021), a Capadócia é uma ocupação posterior à organização do Taquari, surgida para aqueles que não conseguiram garantir um espaço para construir suas moradias dentro do planejamento inicial do bairro, ou para os que chegaram posteriormente à cidade e ocuparam os arredores do último bairro constituído. No local, é visível a concentração de uma população empobrecida lutando para ser reconhecida pelo governo e buscando acesso a serviços públicos de qualidade.

A grande maioria dos moradores da Capadócia são famílias que vivem com um salário-mínimo, incapazes de comprar um lote ou uma casa, e que acabam ocupando terrenos para garantir moradia aos seus dependentes. Devido a essa ocupação em áreas irregulares, os moradores não têm acesso mínimo à infraestrutura, como água tratada, tratamento de esgoto, pavimentação asfáltica e coleta de lixo.

Segundo informações do Governo do Estado do Tocantins, a comunidade Capadócia corresponde à Quadra T33/43 no Jardim Taquari, que consiste em imóveis doados pelo Estado para o Município de Palmas, aprovados, registrados e licenciados, ou seja, totalmente regularizados. No entanto, a quadra apresenta ocupações irregulares, sendo responsabilidade do município de Palmas lidar com essa situação.

Imagem 1. Situação da T33/43 no Taquari, Palmas-TO



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

De acordo com o diagnóstico sócio territorial de Palmas em 2017, a Região Sul da cidade apresenta a maior concentração de desigualdade social. Pesquisas realizadas na Capadócia mostram que as famílias têm dificuldade de acesso a serviços públicos como creches, escolas, transporte público e unidades de saúde.

Análise e Discussão dos Resultados

Atualmente, a quadra T33/43, Capadócia, já possui acesso à coleta de lixo e parte da quadra está pavimentada com asfalto. Este fato altera a percepção da população, que considera a vulnerabilidade da região inexistente.

É importante compreender que o fato de haver asfalto na comunidade, ou pelo menos em parte dela, não significa necessariamente que exista infraestrutura adequada na região.

Ao percorrer a quadra, observa-se que há asfalto, energia elétrica, água e casas de alvenaria. Pode-se pensar que a região deixou de ser vulnerável. No entanto, uma análise mais crítica revela um contraste entre as casas bem estruturadas, algumas com cobertura adequada para sol e chuva, e as

construções precárias feitas de compensado, madeirite e lona. Apesar do asfalto estar presente em parte da quadra, há outra parte totalmente sem pavimentação, onde se encontram barracos que correm o risco de serem demolidos pelo município, pois estão em áreas planejadas para futuras avenidas duplas com pavimentação.

Imagem 2. Situação de Vulnerabilidade Social na T33/43 no Taquari, Palmas-TO



Fonte: Arquivo do autor (2022).

Essa imagem reflete a realidade da região, uma quadra repleta de lotes vazios com muito mato que serve de abrigo para animais transmissores de doenças e acúmulo de lixo. Onde as famílias sobrevivem de auxílio do governo, trabalhos informais, ou apenas de doações.

Na Capadócia, ou como é chamada, T33, apesar de atualmente ser abastecida com água tratada e possuir asfalto, ainda é possível constatar a precariedade das condições de acesso e qualidade dos serviços, o que gera uma enorme desigualdade e déficit no processo de inserção, sendo necessários, para tanto, grandes investimentos e, dessa forma, uma melhoria eficaz nas condições de saneamento.

No local há acesso à água tratada para alguns, porém não há tratamento de esgoto. É notório que há um déficit neste acesso ao “saneamento básico” disponibilizado à comunidade, uma vez que não há descarte e tratamento correto de resíduos gerados, correndo-se o risco da contaminação da água tratada disponibilizada para os mesmos.

Para identificação dos impactos do saneamento básico na saúde da comunidade, aplicou-se um questionário a uma amostra de 22 pessoas, onde obtivemos os seguintes resultados:

Tabela 1. Características da população da Comunidade T33

Cor		
Pardo(a)	Negro(a)	Branco(a)
77%	18%	5%
Fonte de Renda		
Desempregado(a)	Aposentado/ Pensionista	Auxiliar de serviços gerais ou diaristas
46%	23%	18%
Autônomos, atendente comercial, mecânico e pedreiro.		
13%		
Integrantes familiar		
≥ 4		
Crianças de 0 a 10 anos	31%	
Adolescentes de 11 a 17 anos	11%	
Jovens de 18 a 25 anos	12%	
Adultos entre 26 e 45 anos	23%	
Adultos entre 46 e 64 anos	12%	
Idosos acima de 64 anos.	11%	
Características da moradia		
Casa de alvenaria	81%	
Barracos de lona e madeira	19%	
Ligação clandestina de água	50%	
ligação clandestina de energia	0%	
Fossa sanitária para despejo de esgoto	90%	
Despejo de esgoto a céu aberto	10%	
Características da saúde na comunidade		
Doenças comuns	Diarreia, verme, micose, dengue, gripe, virose	
Visita de agente de saúde e/ou sanitário	não	

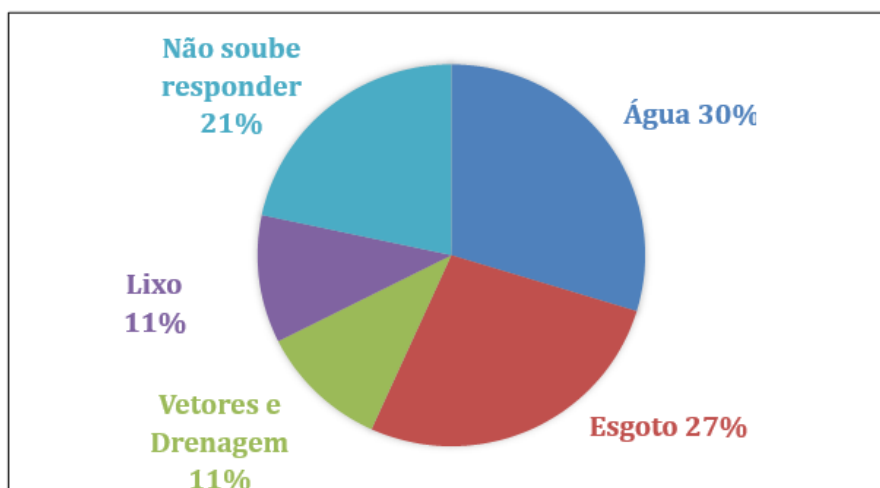
Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

A maioria dos entrevistados na T33/43 é negra, muitos estão desempregados e dependem do Auxílio Brasil. A área é predominantemente de baixa renda, com atividades laborais de nível fundamental e médio. Muitas famílias migraram para Palmas em busca de melhores condições, mas enfrentam dificuldades de inclusão no mercado de trabalho e na educação. A falta de regularização em áreas públicas impede o fornecimento de água para famílias em vulnerabilidade social, levando a ocupações irregulares.

O esgoto é tratado principalmente em fossas sépticas, mas sua eficácia é limitada em comparação com estações de tratamento de esgoto municipais. Doenças como dengue e diarreia são comuns devido à falta de saneamento adequado. A falta de tratamento doméstico da água e o armazenamento inadequado aumentam o risco de contaminação. Embora o serviço de coleta de lixo esteja disponível, ainda há problemas com entulhos e lotes vagos com matos altos, que podem transmitir doenças. Cerca de 30% dos entrevistados usam o Lago de Palmas para banho, pesca ou coleta de água, aumentando o risco de contaminação. Muitos entrevistados têm conhecimento limitado sobre saneamento básico, destacando a necessidade de conscientização e educação.

Percebe-se que 95% dos entrevistados são negros, incluindo aqueles que se autodeclararam pretos e pardos. Isso reforça o que já é observado na sociedade, onde nas regiões periféricas há uma concentração significativa da população negra. Ao analisarmos a fonte de renda dessas pessoas, identificamos que 46% estão desempregados e sobrevivem com o programa social de transferência de renda Auxílio Brasil.

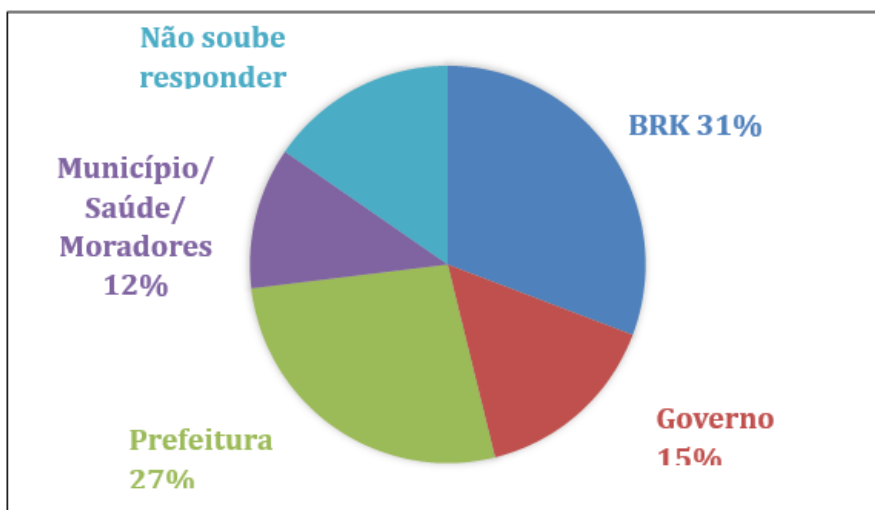
Gráfico 1. O que é Saneamento Básico



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Os voluntários foram questionados sobre quem é responsável por fornecer água tratada, coleta e tratamento de esgoto e coleta de lixo. As respostas foram variadas: 31% mencionaram a Companhia de Saneamento, como a BRK Ambiental em Palmas; 27% disseram que é responsabilidade da prefeitura; 15% apontaram o governo; 12% mencionaram o município, o setor de saúde pública ou os próprios moradores; e 15% não souberam responder.

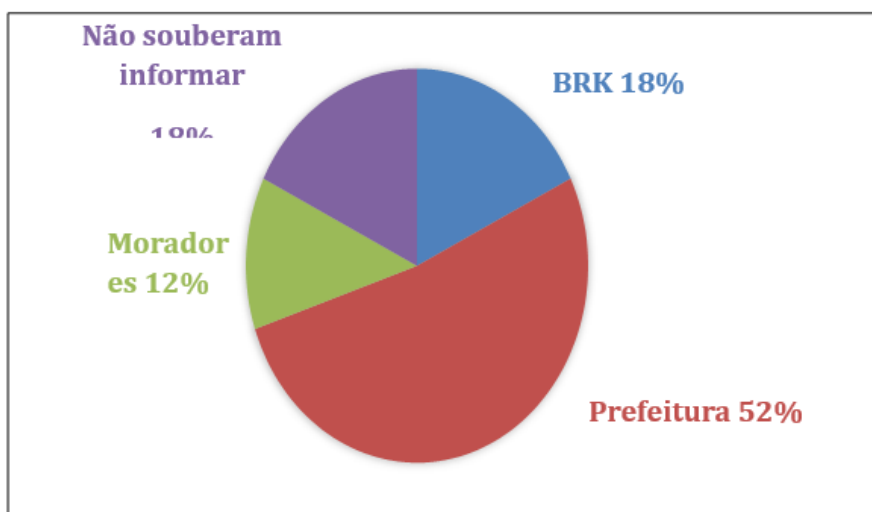
Gráfico 2. Responsabilidade de prover/providenciar água tratada



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Em relação ao tratamento e coleta de esgoto, 52% dos respondentes julgaram que a responsabilidade é da prefeitura. 18% informaram que a responsabilidade é da BRK Ambiental, 12% informaram que os moradores são o próprio responsável para providenciar a coleta do esgoto. E 18% não souberam responder:

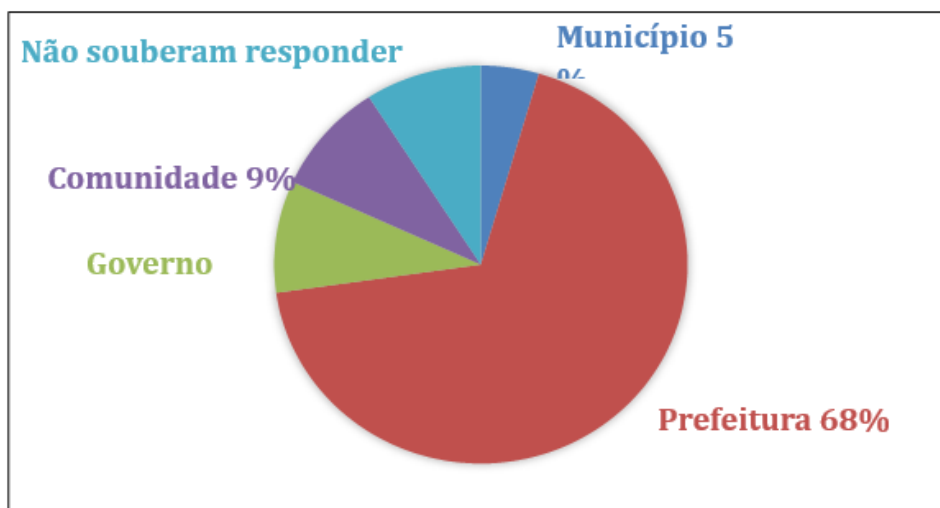
Gráfico 3- Responsabilidade de prover/ providenciar coleta e tratamento de esgoto



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Sobre a responsabilidade de prover/providenciar a coleta de lixo 68% dos entrevistados responderam que é papel da prefeitura promover tal serviço, 9% responderam que é de responsabilidade do governo, 9% informaram que é a comunidade, 5% dos respondentes julgaram ser o município; 9% não souberam responder.

Gráfico 4. Responsabilidade de prover/providenciar coleta de lixo



Fonte: Elaborado pelo autor (2022).

Os entrevistados afirmaram que não recebem visitas de agentes de saúde ou vigilância sanitária na quadra.

Finalizou-se o questionário perguntando sobre quais serviços os levam frequentemente ao CRAS da região. Pôde-se identificar que 42% procuram o CRAS Xerente para atualização cadastral do NIS, 25% para realizar solicitação de cesta básica, 9% para atendimentos técnicos com assistente social e psicólogo, 6% para participar dos encontros do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e 18% não souberam responder.

Considerações finais

Percebe-se que a comunidade da Capadócia é formada por famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, cujo direito de acesso ao saneamento básico é violado, uma vez que não possuem permissão para ter o fornecimento regular de água e acesso à rede de coleta/tratamento de esgoto.

A empresa responsável pelo saneamento básico da capital, BRK Ambiental, informou que não atende o local porque a área não é regularizada pela prefeitura de Palmas. Também mencionaram que as fraudes no sistema prejudicam o abastecimento de outros moradores.

Palmas, uma cidade planejada, precisa implementar políticas públicas sociais focadas nas áreas periféricas como a Capadócia. É necessário desenvolver políticas habitacionais eficazes para atender a população necessitada, uma vez que há áreas públicas municipais vagas na região que aparentemente não possuem utilidade, mas poderiam ser destinadas a habitações regulares para os moradores, permitindo assim que solicitem a ligação de água e esgoto, reduzindo a quantidade de irregularidades e riscos associados ao consumo de água.

A Capadócia carece de programas que abordem questões de saneamento, pois grande parte da população desconhece o tema, que é de extrema importância para que todos adquiram hábitos que contribuam para a qualidade de vida e do meio ambiente. Esta qualidade é frequentemente mencionada, mas raramente experimentada por muitos.

Profissionais comprometidos com a justiça social, os direitos humanos e uma sociedade mais justa e igualitária precisam discutir e buscar a efetivação do saneamento básico. Apesar de muitos acadêmicos e artigos de serviço social focarem em áreas como educação, violência e saúde, o saneamento básico ainda é um campo desafiador que merece atenção no serviço social, visando garantir melhores condições de vida para toda a sociedade. Independente de cor ou condições financeiras, todos têm direito ao saneamento básico. “[...] a água é fluxo, movimento, circulação. Portanto, por ela e com ela flui a vida e, assim, o ser vivo não se relaciona com a água: ele é água. É como se a vida fosse um outro estado da matéria água, além do líquido, do sólido e do gasoso – estado vivo” (PORTO-GONÇALVES, 2005, p. 120).

Referências

BARROCAS, Paulo Rubens Guimarães; MORAES, Flavia Franchini de Mattos; SOUSA, Ana Cristina Augusto. **Saneamento é saúde?** O saneamento no campo da saúde coletiva. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, v. 26, p. 33-51, 2019.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.445**, de 5 de janeiro de 2007. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm. Acesso em: 01 abr. 2024.

BRK AMBIENTAL. **Abastecimento de água**. Disponível em: <https://www.brkambiental.com.br/tocantins/abastecimento-de-agua>. Acesso em: 04 abr. 2024.

BRK AMBIENTAL. **Saneamento em pauta**. Contribui para o avanço do saneamento básico no Tocantins. Disponível em: <https://blog.brkambiental.com.br/saneamento-basico-no-tocantins>. Acesso em: 07 abr. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)– **IBGE Cidades** – Municípios. Disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/>. Acesso em: 05 jun. 2024.

OLIVEIRA, Adão Francisco de. **A Palmas da Capadócia**: Como se formou um dos bairros mais invisíveis da Capital”. Gazeta do Cerrado, Palmas, 2021. Disponível em: <https://gazetadocerrado.com.br/serie-a-palmas-da-capadocia-como-se-formou-um-dos-bairros-mais-invisiveis-da-capital/>. Acesso em: 23 mar. 2024

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. Apresentação da edição em português. In: LANDER, Edgardo (org.). **A Colonialidade do Saber: Eurocentrismo e Ciências Sociais**. Perspectivas latinoamericanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

PRATI, L. E.; COUTO, M. C. P. de P.; KOLLER, S. H. (2009). **Famílias em Vulnerabilidade Social**: Rastreamento de Termos Utilizados por Terapeutas de Família. Psicologia: Teoria e Pesquisa, 25(3), 403-408.

SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOBRE SANEAMENTO (SNIS). **Painel de informações sobre o saneamento**. Disponível em <http://www.snis.gov.br/diagnostico-agua-e-esgotos>. Acesso em: 03 maio 2024.

SOUZA, C. M. N., & FREITAS, C. M. **A produção científica sobre saneamento**: uma análise na perspectiva da promoção da saúde e da prevenção de doenças. Artigo Técnico, 15(1), 65-74, 2010.

CAPÍTULO IV

PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO TOCANTINS: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA

Bianca Cavalheiro Damasceno¹

Rubens Martins da Silva²

Introdução

A violência doméstica e familiar praticada contra a mulher, de acordo com o artigo 5º da Lei Maria da Penha, é definida como qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial (Brasil, 2006). Apesar dos avanços resultantes das legislações e das políticas públicas instituídas, o Brasil ainda continua a registrar altos índices desse tipo de violência. Nesse contexto, é relevante debater sobre a proteção das mulheres que sofrem violência doméstica, uma vez que essa prática seja considerada uma das violações de maior infração dos direitos humanos.

O presente artigo tem como objetivo analisar os mecanismos de proteção à vítima de violência doméstica no estado do Tocantins, enfatizando especialmente as ações e políticas públicas implementadas pelo poder público municipal e estadual para o enfrentamento desse tipo de violência. Consequentemente, torna-se imprescindível investigar e debater este assunto para promover melhorias significativas nas políticas públicas de prevenção, combate e enfrentamento.

A metodologia adotada na elaboração deste artigo respeitou os princípios da revisão sistemática, que de acordo com Morandi e Camargo (2015, p. 142), diz respeito a uma investigação que busca “mapear, encontrar, avaliar criticamente, consolidar e agregar os resultados de estudos primários sobre uma questão ou tópico específico”.

A revisão sistemática constitui um tipo de estudo retrospectivo e secundário, resultante de publicações científicas sobre o tema. Ao iniciar uma revisão sistemática é necessário considerar três etapas fundamentais: “a) definir o objetivo da revisão; b) identificar a literatura; c) selecionar os estudos possíveis de serem incluídos” (Sampaio; Mancini, 2007, p. 85). De modo geral, estas etapas são importantes porque auxiliam o pesquisador na elaboração e desenvolvimento do projeto. Nesse sentido, a investigação teve como foco o seguinte questionamento: O que diz a literatura científica, resultante de diferentes pesquisas acadêmicas, sobre a proteção à mulher vítima de violência doméstica no estado do Tocantins?

A busca pelos materiais foi realizada de forma *on-line*, através da identificação de publicações disponíveis no *Google Acadêmico*, com base nas palavras-chave “violência doméstica no Tocantins”, “proteção à mulher”, “Lei Maria da Penha”. A escolha dos textos teve como recorte temporal as pu-

¹ Acadêmica do curso de Serviço Social. E-mail: damasceno.bianca@hotmail.com

² Doutor em Letras: ensino de língua e literatura (UFT/2019). Professor efetivo da Unitins e da Seduc-TO. E-mail: rubens.ms@unitins.br

blições realizadas no período de 2017 a 2023, na qual resultou em 100 textos científicos, os quais foram selecionados pelo resumo. No entanto, sob a perspectiva de encontrar respostas reflexivas à questão-problema ora mencionada, a escrita deste artigo resultou da seleção e análise de cinco textos científicos, sendo: uma monografia, uma dissertação de mestrado e três artigos científicos relacionados à temática proteção à mulher vítima de violência doméstica.

Este artigo, além da Introdução, das Considerações Finais e das Referências, está organizado em três partes. A primeira parte está centrada nas reflexões sobre a contextualização histórica da violência doméstica. A segunda parte contempla uma abordagem sobre a revisão teórica a respeito dos diversos tipos de violência praticados contra as mulheres, e uma abordagem sobre a proteção através da perspectiva da Lei Maria da Penha. A terceira e última parte congrega o registro da materialidade investigada sob o enfoque da revisão sistemática. Por sua vez, é uma parte do trabalho que corresponde à análise e discussão dos resultados baseados na literatura identificada e organizada para a finalidade deste trabalho.

Contextualização histórica da violência doméstica

As reflexões registradas neste primeiro tópico congregam elementos sobre uma breve contextualização histórica da violência doméstica no Brasil, a qual, em sua essência, corresponde a um elemento inicial e fundamental para depois adentrar na abordagem que contempla o conceito e as formas de violência doméstica, bem como a proteção da mulher vítima de violência doméstica através das diretrizes preconizadas pela Lei Maria da Penha.

Historicamente, no Brasil, a luta das mulheres em prol de seus direitos foi reconhecida a partir da década de 60. Foi a partir desse momento que o movimento feminista começou a denunciar os casos de agressões contra mulheres sob a percepção de que se tratava de um problema social em razão da frequência com que ele ocorria, além da gravidade de suas consequências (Azevedo, 1985 *apud* Rosa, 2018, p. 19).

Efetivamente, a violência contra a mulher começou a ser discutida dentro do contexto legislativo no ano de 1970, através do movimento feminista, ou seja, foi a partir desse período que “as mulheres começaram a se reunir politicamente para delinear estratégias de enfrentamento desse tipo de violência, especificando a necessidade da criação de políticas públicas direcionadas à questão da violência doméstica” (Rosa, 2018, p. 20).

Ainda de acordo com Rosa (2018), a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, conhecida como Convenção da Mulher, aconteceu no ano de 1979 e representa um acontecimento relevante para o enfrentamento à violência contra mulher. Este Tratado Internacional visa promover os direitos das mulheres na busca pela igualdade de gênero, bem como reprimir qualquer forma de discriminação contra as mulheres nos países signatários, cujo Brasil faz parte. A convenção da Mulher, além de ser considerada como uma referência nas ações dos Estados na promoção dos direitos das mulheres e no impedimento de suas violações, é vista também como a Carta Maior, simbolizando o resultado de avanços significativos em princípios, normas e políticas.

Finalmente, na década de 80, ocorreu uma conquista significativa resultante da luta contra a violência doméstica e da pressão dos movimentos feministas, sendo criadas as Delegacias de Polícia de Defesa da Mulher. Logo, a primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) foi estabelecida em São Paulo, em agosto de 1985 (Camargo; Aquino, 2003).

Em 1988, com a criação da Constituição Federal, a violência doméstica é reconhecida no parágrafo 8º do artigo 226, como um direito em que “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (Brasil, 1988, p. 132).

Promovida pela Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 1993 em Viena, a Conferência dos Direitos Humanos foi um marco importante no reconhecimento mundial da violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos. Em seguida, a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração sobre Violência contra a Mulher, estabelecendo essa violência como uma violação dos direitos humanos.

A Organização dos Estados Americanos promoveu a Convenção para Eliminação, Prevenção, Punição e Erradicação da Violência contra a Mulher, conhecida popularmente como Convenção Belém do Pará. Foi realizada no de 1994 com o intuito de conceituar a violência contra as mulheres e caracterizá-la como uma violação aos direitos humanos.

Em 1996, a violência de gênero foi decretada como prioridade de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS), uma vez que pode resultar em lesões imediatas, infecções e desencadear quadros de depressão e transtornos mentais.

Por fim, em 07 de agosto de 2006 foi sancionada a Lei nº 11.340, conhecida popularmente como Lei Maria da Penha. Representa um marco histórico na batalha contra a violência doméstica no Brasil. Esta legislação recebe esse nome em homenagem à mulher Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu constantes agressões do marido, incluindo duas tentativas de assassinato.

Abordagem teórica sobre os tipos de violência e proteção à vítima

Especificamente, a constituição deste segundo tópico tem como foco a contextualização das bases teóricas sobre o conceito de violência doméstica, seus diferentes tipos e suas formas de proteção estabelecidas em leis.

Em geral, este estudo aponta para a necessidade de se observar e compreender que a proteção à mulher vítima de violência doméstica só alcançou notoriedade após a publicação da Lei Federal nº 11.340, conhecida como “Lei Maria da Penha”, a qual foi concebida como um importante instrumento de proteção de direitos e de garantia de segurança às mulheres.

O aprofundamento dessa concepção teórica aponta para a necessidade de uma contextualização sobre o que configura violência doméstica e familiar contra a mulher, e quais são as suas formas.

Registrado no artigo 5º da Lei 11.340, às tipificações da violência doméstica estão baseadas nas agressões decorrentes, por exemplo, do sofrimento físico ou psicológico. Vejamos, portanto, algumas definições sobre a violência doméstica:

Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Brasil, 2006, Art. 5º).

Conforme destacado, a violência doméstica está centrada em práticas que ocorrem no contexto familiar. Desse modo, ela se dá quando são praticadas ações de diferentes tipos de violência contra a mulher, destacando-se, por exemplo, aquelas que resultem em morte ou em danos morais, psicológicos ou patrimoniais.

Em ampliação à temática, o artigo 7º da Lei Maria da Penha, exemplifica quais são as diferentes formas de violência contra a mulher, motivo pelo qual elas reforçam a necessidade de intervenções amparadas em leis. A seguir, vejamos como a legislação caracteriza cada uma delas:

Quadro 01. Tipos de violência e suas definições

Tipos de violência	Definição
Violência física	Entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal.
Violência psicológica	Entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.
Violência sexual	Entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos.
Violência patrimonial	Entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.
Violência moral	Entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria

Fonte: Elaborado pelos pesquisadores com base na Lei nº 11.340 de 2006.

A categorização exposta indica que a violência doméstica vai além das barreiras sociais, raciais, étnicas, religiosas, orientações sexuais, idades e grau de escolaridade, ou seja, não há um padrão específico para as vítimas desse tipo de violência. Nesse contexto, o conhecimento dessa legislação consiste na conscientização da sociedade para a tomada de atitudes que deem respaldo e atenção a mulheres que sofrem violência de seus familiares, vizinhos e amigos. Em geral, esse mesmo público agressor deve ser levado à tomada de iniciativas que protejam essas mulheres no lugar de agredi-las.

A violência doméstica, por muitos anos, não foi tratada como prioridade. Por isso, a criação da Lei Maria da Penha foi um importantíssimo marco para o enfrentamento da violência doméstica e familiar no Brasil. Afinal, foi por meio dessa legislação que foram criados diversos mecanismos de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica, possibilitando a adoção de medidas e punições específicas para combater esse tipo de violência.

Desta forma, as Medidas Protetivas de Urgência, disponibilizadas no Capítulo II da Lei Maria da Penha, representam mecanismos destinados a assegurar uma proteção imediata às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, com o intuito de prevenir agravamento da situação.

De modo geral, e segundo esclarece Maia (2023), as medidas de proteção busca garantir que todas as mulheres, sem distinção de sua classe social, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, possam usufruir dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana. Isso inclui viver sem violência, preservar sua saúde física e mental, e promover seu desenvolvimento moral, intelectual e social.

Outrossim, Maia (2023) salienta que uma vez aplicada a medida protetiva, há diversos mecanismos que monitoram as medidas protetivas de urgência, visando garantir a segurança das vítimas de violência doméstica. Portanto, qualquer mulher nessas circunstâncias pode solicitar as medidas protetivas previstas na lei, podendo solicitá-las através de autoridades policiais, do Ministério Público ou Defensoria Pública, e quando solicitadas na Delegacia de Polícia, possui alguns protocolos a serem seguidos.

A base norteadora deste trabalho está ancorada nas medidas protetivas instituídas pela Lei 11.340/2006, a qual foi nomeada como “Lei Maria da Penha”. Notadamente, ela não exclui a importância de outros fundamentos legais, mas acentua os cuidados necessários à punição de agressões e à tomada de medidas que garantam às mulheres o direito à vida, ou seja, à liberdade. Nesse sentido, é importante observar nos artigos 22 e 23 as punições ao agressor e a proteção à vítima.

A determinações contidas no artigo 22 da Lei 11.340/2006 busca assegurar a proteção e a integridade das mulheres em situação de risco para, conseqüentemente, salvar suas vidas. Nesse sentido, as medidas protetivas estabelecidas pela Lei Maria da Penha defendem a necessidade de afastamento do agressor do ambiente de convívio com a vítima, a fixação de uma distância mínima dele em relação à vítima. Vejamos algumas providências estabelecidas a respeito das medidas protetivas de urgência que impõem obrigações ao agressor:

Art. 22. Constatada a prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos desta Lei, o juiz poderá aplicar, de imediato, ao agressor, em conjunto ou separadamente, as seguintes medidas protetivas de urgência, entre outras:

I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida;

III - proibição de determinadas condutas, entre as quais:

aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor;

contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação;

frequência de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida;

IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar;

V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios.

VI - comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e

VII - acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio.

§ 1º As medidas referidas neste artigo não impedem a aplicação de outras previstas na legislação em vigor, sempre que a segurança da ofendida ou as circunstâncias o exigirem, devendo a providência ser comunicada ao Ministério Público.

§ 2º Na hipótese de aplicação do inciso I, encontrando-se o agressor nas condições mencionadas no caput e incisos do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, o juiz comunicará ao respectivo órgão, corporação ou instituição as medidas protetivas de urgência concedidas e determinará a restrição do porte de armas, ficando o superior imediato do agressor responsável pelo cumprimento da determinação judicial, sob pena de incorrer nos crimes de prevaricação ou de desobediência, conforme o caso.

§ 3º Para garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, poderá o juiz requisitar, a qualquer momento, auxílio da força policial (Brasil, 2006).

Conforme consta no artigo supracitado, compete ao juiz a aplicação de medidas protetivas de urgência ao agressor imediatamente após constatar a prática de violência. Essa ação deve ser exercida com o objetivo de proteger e assegurar o bem-estar das vítimas. Além disso, e com o objetivo de garantir a segurança da vítima, o juiz pode aplicar outras medidas previstas na legislação.

Conforme registrado no artigo 23, há algumas medidas protetivas de urgência direcionadas à vítima, tais como:

I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento;

II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor;

III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos;

IV - determinar a separação de corpos.

V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga. (Incluído pela Lei nº 13.882, de 2019)

VI - conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses (Incluído pela Lei nº 14.674, de 2023) (Brasil, 2006).

Conforme apresentado, o primeiro passo para assegurar as medidas protetivas de urgência é através da denúncia. Nesse sentido, o ato de encorajar as mulheres vítimas de violência doméstica a denunciarem o agressor deve ser visto como uma prerrogativa de que elas se sintam acolhidas e amparadas pela lei, bem como pela implantação de políticas públicas eficazes.

Análise e discussão dos resultados

Este artigo, conforme detalhado no tópico “introdutório”, apresenta indicadores de uma revisão sistemática que contemplou um estudo sobre a proteção à mulher vítima de violência doméstica no estado do Tocantins.

Especificamente, os dados analisados resultaram na seleção de uma monografia, de uma dissertação de mestrado e de três artigos científicos, os quais estão descritos no Quadro 02, abaixo.

Neste tópico, além do registro dos textos selecionados, há também a análise de cada um deles, pois ambos apresentam reflexões que convergem para a percepção de diferentes perspectivas sobre o tema.

Quadro 02: Definição do *corpus* da pesquisa

Autores	Título	Ano de publicação	Objetivo	Metodologia
Letícia Damascena Rosa	O cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher: uma análise no âmbito da Defensoria Pública no Município de Palmas-TO	2018	Analisar o perfil das mulheres em situação de violência doméstica na capital do Estado no que tange às medidas de proteção.	Dedutivo, exploratório e bibliográfico

Maria Clara Silva Lins; Adriano Castorino; George Lauro Ribeiro de Brito; Kylde Batista Vicente	O papel do poder municipal no apoio às mulheres vítimas de violência doméstica em Palmas-TO	2023	Analisar o apoio e proteção das vítimas de violência doméstica no âmbito do Poder Público Municipal de Palmas -TO.	Revisão teórica
Ronaldo Pereira de Miranda; Elisângela de Fátima Pereira; Leonardo de Andrade Carneiro; Gleidison Antônio de Carvalho	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: um estudo do cenário no estado do Tocantins	2022	Apresentar o panorama do crime de violência doméstica nos principais municípios do Estado do Tocantins	Exploratória e bibliográfica
Aloísio Alencar Bolwerk; Ozelita Dias Caldas de Jesus	Políticas públicas para às mulheres vítimas de violência doméstica no município de Araguaína/Tocantins	2022	Estudar as políticas públicas para as mulheres em situação de violência doméstica e sua aplicabilidade na Administração Pública Municipal de Araguaína Tocantins	Bibliográfica e documental
Mara Cleide Oliveira dos Santos	Violência contra as mulheres em Palmas, Tocantins: o que revelam os dados do sistema de informação de agravos de notificação - SINAN?	2017	Caracterizar os casos de violência contra as mulheres, registrado no SINAN em Palmas, Tocantins em 2016	Revisão de literatura

Fonte: Elaborado pelos pesquisadores (2024).

O registro dos textos científicos no Quadro 02 dão ênfase ao contexto de que a violência doméstica está presente na vida das mulheres residentes no estado do Tocantins.

Em atenção ao questionamento que norteou a execução deste estudo categorizado em revisão sistemática, as análises, a partir de agora descritas, potencializam o chamamento que dê respaldo aos direitos de proteção às mulheres e de punição aos seus agressores.

Na monografia intitulada “O cenário da violência doméstica e familiar contra uma mulher: uma análise no âmbito da Defensoria Pública no município de Palmas-TO”, a autora, Letícia Damascena Rosa (2018), aponta que a pesquisa por ela desenvolvida teve como foco a análise do perfil das mulheres vítimas de violência doméstica no município de Palmas, a partir de dados da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE/TO).

O estudo teve como ponto de concentração as mulheres que, inicialmente, tinham medidas protetivas, mas que manifestaram interesse no cancelamento, bem como naquelas que preferiram a continuidade dessas medidas. Desse modo, foram levantados dados dos atendimentos realizados pela 2ª Defensoria Pública de Atendimento às Vítimas de Violência Doméstica (DPAVD).

O estudo de Rosa (2018) aponta que a legislação prevê o atendimento à mulher vítima de violência doméstica. Para tanto, destacou:

Cabe salientar que o artigo 4º, XI da LC 80/1994, estabelece como função institucional da Defensoria Pública “exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado”. Diante disso, a DPE do Tocantins criou os Núcleos Especializados, dentre eles, o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) que, dentre suas atribuições, está a de desenvolver ações de prevenção à violência doméstica e familiar mediante atendimento especializado de orientação jurídica, psicológica e social à mulher em situação de violência, além de informar, conscientizar e motivar a população carente, a respeito de seus direitos e garantias fundamentais (Rosa, 2018, p. 37).

A discussão apresentada por Rosa (2018) ressalta que assegurar proteção especial às pessoas hipossuficientes e vulneráveis é um dever expresso na Constituição, e que deve ser cumprido pelas Instituições de defesa dos interesses sociais, principalmente em relação à mulher em situação de violência doméstica. Portanto, conforme mencionado na citação acima um mecanismo de proteção criado a partir da Defensoria Pública foi o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), que tem por objetivo a realização de atividades destinadas à prevenção da violência doméstica, através do fornecimento de serviços especializados de orientação jurídica, psicológica e social às mulheres que sofrem violência. Além disso, o NUDEM é, também, responsável por informar, sensibilizar e incentivar a população em situação de vulnerabilidade sobre seus direitos e garantias fundamentais.

Os Defensores Públicos Naturais³ que atuam no atendimento às mulheres em situação de violência, contam com o suporte do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher, possibilitando que a mulher que se encontra nesse círculo de violência receba eficaz amparo da Instituição no que se refere à defesa e promoção de seus direitos.

A autora apontou, ainda, que as medidas protetivas deferidas pelo juízo da Vara de Violência Doméstica de Palmas, em sua grande maioria, são medidas proibitivas que estabelecem e fixam num

3 Segundo abordado por Moreira (2015, p. 89), o princípio do Defensor Público Natural consiste em que o Defensor Público não poderá ser afastado arbitrariamente dos casos em que deva officiar.

limite mínimo de 500 metros a proibição de aproximação não autorizada da vítima, e também a proibição de contato não consentido pela vítima através de qualquer meio de comunicação. Além disso, a pesquisa constatou que após os seis primeiros meses do deferimento das medidas ocorre a desistência de aceite destas medidas pela grande maioria das mulheres assistidas. O trabalho de Rosa (2018) destaca que, uma vez passado esse prazo, a mulher vítima de violência é convocada pelo juízo para indicar se ainda requer as medidas de proteção. Não havendo indicação por parte da mulher, as medidas se extinguem.

De modo geral, o estudo aponta que no município de Palmas, na maior parte das situações relacionadas, a violência doméstica e familiar prossegue da seguinte maneira:

Após o Atendimento realizado na Delegacia Especializada, a mulher em situação de violência é encaminhada à 2ª Defensoria Pública de atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica. Neste atendimento, a mulher pode ser encaminhada à equipe multidisciplinar, caso for verificada a necessidade de acompanhamento por psicólogos e assistentes sociais, bem como é feito o atendimento inicial das questões que envolvem direito de família. Isto porque não deve haver a revitimização da mulher, submetendo-a a diversos setores da mesma Instituição, em razão disso, as petições iniciais de família são elaboradas e protocoladas pela 2ª Defensoria e gerenciadas para um Defensor específico de direito de família (Rosa, 2018, p. 33).

Nas considerações finais do artigo, a autora argumentou que os gestores do Estado do Tocantins e do município de Palmas devem realizar as ações e políticas públicas voltadas ao enfrentamento e prevenção da violência doméstica. Nesse sentido, Rosa (2018, p, 50) aponta que “Se a mulher não for acolhida de forma eficaz e integral por toda rede de atendimento, a tendência é que essa mulher retorne ao lar e ao convívio da violência, não havendo a emancipação da vítima nesse processo”.

No estudo denominado “O papel do poder municipal no apoio às mulheres vítimas de violência doméstica em Palmas-TO”, os autores, Lins, Castorino, Brito e Vicente (2023), explanaram sobre Políticas Públicas que foram criadas para auxiliar no combate à violência contra a mulher. Nesse contexto, destaca-se a Central de Atendimento à Mulher, o qual corresponde a um canal telefônico conhecido como “Disque 180”, próprio para denúncias de violência doméstica, podendo ser feitas de forma anônima. Além de registrar, ele também encaminha as denúncias para os órgãos competentes e responsáveis pela realização das demandas de investigação e intervenção. Além disso, é um canal de orientações, pois fornece informações sobre os direitos da mulher e onde buscar atendimento em lugares mais próximos e apropriados. A ligação para o “Disque 180” é gratuita, seu funcionamento é 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Desde março de 2018, a Prefeitura por meio da Lei Municipal nº 2.369/2018, determinou a todos os órgãos públicos e estabelecimentos comerciais localizados no Município, a afixação cartazes informando e divulgando a respeito do “Disque 180” para denúncias de violência doméstica. Além disso, em 13 de novembro de 2019 entrou em vigor o Decreto Federal nº 10.112, que instituiu o “Programa Mulher Segura e Protegida”, criado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que tem como objetivo ampliar e integrar os serviços públicos

destinados a mulheres em situação de violência, por meio de atendimentos especializados no âmbito da saúde, justiça, rede socioassistencial e a promoção de autonomia financeira dessas mulheres (Brito; Castorino; Lins; Vicente, 2023. p. 10).

A respeito do programa acima citado, um de seus projetos é destinado para o acolhimento de mulheres em situação de violência, o qual diz respeito à instalação de unidades da Casa da Mulher Brasileira em todos os municípios brasileiros. Em Palmas-TO essa “casa” de acolhimento chama-se Centro de Referência Flor de Lis, a qual é custeada pela Prefeitura Municipal de Palmas e tem como propósito atender mulheres vítimas de algum tipo de violência, seja por demanda espontânea ou aquelas que foram encaminhadas por algum órgão da rede proteção, ou seja, através da Defensoria pública, Ministério público, entre outros (Brito; Castorino; Lins; Vicente, 2023).

Os autores apontaram que o Centro de Referência Flor de Lis conta com uma equipe multidisciplinar composta por técnicos especializados, advogados, assistentes sociais, psicólogos, dentre outros. Ambos são preparados para receber, atender e orientar juridicamente todas as mulheres vítimas de qualquer violência e posteriormente encaminhá-las para a Delegacia da Mulher, respeitando o sigilo e a segurança.

Em Palmas, existe também a Casa Abrigo, um local com capacidade para receber até 20 mulheres, destinado especialmente para casos mais graves (iminência de morte). Nesse local, as acolhidas recebem atendimento psicossocial, acesso aos serviços da rede de atendimento à mulher, e sempre que necessário são encaminhadas para a Defensoria Pública. Palmas também conta com uma rede de proteção à mulher vítima de violência, que é formada através da parceria de diversos órgãos:

Uma rede de proteção à mulher vítima de violência, que é formada em parceria do Núcleo Especializado de Proteção e Defesa da Mulher (Nudem), da Defensoria Pública do Estado do Tocantins (DPE-TO); Núcleo Maria da Penha, do Ministério Público Estadual (MPE-TO); Patrulha Maria da Penha; Tribunal de Justiça; Delegacias Especializadas em Atendimento à Mulher (DEAM's); Núcleo de Atendimento à Pessoa em Situação de Violência (Nuave), no Hospital Geral de Palmas (HGP); e Serviços de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual (Savis) do Hospital e Maternidade Dona Regina Siqueira Campos (HMDR) (Brito; Castorino; Lins; Vicente, 2023. p. 11).

Assim como no estudo de Rosa (2018), os autores do artigo “O papel do poder municipal no apoio às mulheres vítimas de violência doméstica em Palmas-TO” (Lins, Castorino, Brito e Vicente (2023), ao final do artigo, chamam a atenção do poder público que é o detentor da implantação de políticas públicas que favoreçam às mulheres vítimas de violência doméstica, pois as mesmas precisam ser orientadas, acolhidas e efetivamente protegidas. Isso se dá porque as ações ostensivas e de contingenciamento, além de serem importantes, são ações preventivas que buscam a conscientização de todos.

No artigo nomeado “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: um estudo do cenário no estado do Tocantins”, os autores Carneiro, Carvalho, Miranda e Pereira (2022) discutiram a temática a partir da perspectiva da Patrulha Maria da Penha. Essa patrulha tem como objetivo o policiamento ostensivo e a atuação

preventiva no combate à violência doméstica contra a mulher no estado do Tocantins. Foi instituída na Polícia Militar do Estado do Tocantins, por intermédio do Comandante-Geral e dentro de suas atribuições legais.

A Patrulha Maria da Penha trata-se de um atendimento policial especializado para as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar:

O papel da PMP é acompanhar e atender as vítimas, fazer o policiamento preventivo, qualificar a tropa, trabalhar integrada a outros órgãos e realizar encontros e palestras que informem sobre a Lei Maria da Penha (PMTO, 2019). Compete também à PMP a fiscalização das medidas protetivas de urgência em todo o Estado do Tocantins. Proporciona-se, desse modo, um atendimento especializado à mulher vítima de violência doméstica e familiar (Carneiro; Carvalho; Miranda; Pereira, 2022, p. 10).

A investigação dos autores se deu em torno da seguinte pergunta norteadora: Qual a importância da Patrulha Maria da Penha no contexto dos crimes relacionados à violência doméstica no estado do Tocantins? Diante desse questionamento os autores chegaram à seguinte conclusão:

De acordo com a instrução normativa nº 01/2019/GCG, a PMP tem como objetivos acompanhar e atender às mulheres vítimas de violência doméstica e fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência no Estado do Tocantins. Compete à Patrulha visitas às mulheres em suas residências ou nos locais de trabalho. Para isso, os casos são selecionados em virtude da periculosidade, além de outros critérios. (Carneiro; Carvalho; Miranda; Pereira, 2022, p. 11).

De modo geral, os autores reforçam que no Estado do Tocantins a Patrulha Maria da Penha oferece às vítimas de violência doméstica a oportunidade de elas receberem um atendimento policial especializado e humanizado, por meio de policiais capacitados que irão garantir a efetividade da Lei Maria da Penha.

Na pesquisa “Políticas públicas para as mulheres vítimas de violência doméstica no município de Araguaína/Tocantins”, Bolwerk e Jesus (2022) discutem a temática a partir da perspectiva das ações realizadas pelo Governo Estadual, destacando as leis estaduais criadas para proteger as mulheres que sofrem violência doméstica e familiar.

A Lei Estadual nº 3.522/2019 promulgada em 07 de agosto de 2019 institui o dia e a semana de combate ao feminicídio. Anualmente no decorrer da semana que inclui o dia 09 de agosto, está prevista a realização de uma série de ações. Durante esse período estão programados palestras, debates e mobilização na sociedade com o intuito discutir, sensibilizar, conscientizar e informar a sociedade sobre os serviços disponíveis, os amparos legais e os meios de denúncia para as vítimas de agressão. Vejamos como está descrita na Lei:

Art. 1º Ficam instituídos, no âmbito do Estado do Tocantins o “Dia Estadual de Combate ao Feminicídio” e a “Semana Estadual de Combate ao Feminicídio”, a serem comemorados, anualmente, no dia 09 de agosto.

Art. 2º A data tem como objetivo sensibilizar e conscientizar a sociedade sobre a violência sofrida pelas mulheres, que muitas das vezes leva à morte violenta

(feminicídio), divulgar os serviços e os mecanismos legais de proteção às mulheres em situações de violência e as formas de denúncia.

Art. 3º Na semana que compreende a data a que se refere o art. 1º desta Lei serão realizadas ações de mobilização, palestras, panfletagens, eventos e debates, visando a discutir o feminicídio como maior violação dos direitos humanos contra mulheres (Tocantins, 2019).

Assim como no artigo analisado anteriormente, os autores Bolwerk e Jesus (2022) também ressaltam sobre a Patrulha Maria da Penha, que foi instituída através da Lei Estadual 3.560/2019, de 28 de novembro de 2019. Essa lei estabelece que o patrulhamento seja de responsabilidade da polícia militar, tendo como finalidade garantir a segurança das mulheres vítimas de violência no Estado.

O governo do Tocantins promulgou a Lei Nº 3.593, em 18 de dezembro de 2019, com o intuito de reparar os efeitos da violência em mulheres e promover a autonomia financeira delas. A lei estabelece que mulheres em situação de violência e vulnerabilidade social tenham prioridade em cursos profissionalizantes e vagas de emprego. Para acessar os benefícios desta lei, basta apresentar o boletim de ocorrência, exame de corpo de delito e cópia da medida judicial de proteção.

Com o propósito de promover ações no sistema de ensino estadual, com foco na valorização das mulheres e meninas, foi instituída a Lei Estadual Nº 3.629, de 18 de dezembro de 2019. Que tem como diretrizes e ações a capacitação de profissionais para realizarem campanhas explicativas com o propósito de reprimir a agressão, humilhação e discriminação contra docentes e discentes, e coibir atos de violência contra mulheres e meninas no ambiente educacional.

A campanha do “Agosto Lilás” foi criada pela Lei Estadual Nº 3.637, de 15 de janeiro de 2020, com o propósito de ocorrer anualmente durante o mês de agosto. Seu objetivo é discutir sobre a violência doméstica e divulgar a Lei Maria da Penha, através de palestras, debates, seminários com mobilizações e entrega de panfletos. Vejamos como está disposta na lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha “Agosto Lilás”, a ser realizada anualmente, no mês de agosto. Art. 2º A campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º A campanha prevê a realização, no âmbito do Estado do Tocantins, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha (Tocantins, 2020).

No intuito de garantir a segurança das mulheres e crianças acometidas pela violência doméstica, foi estabelecida pelo Governo do Tocantins a Lei Estadual Nº 3.648/2020, que tem por objetivo garantir que os filhos das mulheres vítimas de violência doméstica tenham prioridade de vagas nas creches, conforme descrito no Art. 1º da lei “É garantida a prioridade de vagas nas creches no âmbito do Estado do Tocantins, para crianças em idade compatível, filhos de mulheres vítimas de violência doméstica” (Tocantins, 2020). Para ter acesso a esse benefício é necessário o boletim de ocorrência, devidamente registrado pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, e, também, o exame de corpo de delito.

Por fim, inspirada em uma iniciativa similar no Estado do Piauí, a Lei Estadual Nº 3.649/2020 estabelece a criação do aplicativo Salve Maria, que tem por objetivo auxiliar nas denúncias e no atendimento policial às vítimas de violência no Estado do Tocantins.

De modo geral, os autores Bolwerk e Jesus (2022) enfatizam que quando os governantes direcionam os investimentos em políticas públicas, isso resulta na melhoria da qualidade dos serviços disponibilizados para os grupos que necessitam de apoio assistencial, inclusive às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Ou seja, a ação conjunta das esferas do governo fortalece as políticas públicas garantindo a aplicação da lei a prestação de serviços essenciais para apoiar as mulheres em situação de violência doméstica.

Por sua vez, Santos (2017) no artigo intitulado “Violência contra as mulheres em Palmas, Tocantins: o que revelam os dados do sistema de informação de agravos de notificação - SINAN?”, apresenta especialmente no contexto da saúde, as iniciativas do município de Palmas em parceria com diversos órgãos e instituições atuantes na prevenção e combate à violência doméstica. Desse modo, o município de Palmas estabeleceu o Núcleo de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz (NUPAV). Nesse sentido, Santos (2017, p. 33) aponta que:

As principais diretrizes estabelecidas estão voltadas para a qualificação de profissionais e articulação para a estruturação da Rede de Atenção Integral às Pessoas em Situação de Violência, bem como para a garantia da implantação e implementação da notificação de maus-tratos e outras violências. Também se têm buscado articulações com vários órgãos/instituições existentes no município no intuito de organizar a Rede de Atenção.

Em relação ao exposto, a violência doméstica é uma questão de saúde pública. Por isso, o NUPAV da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas, juntamente com os mais diversos órgãos do Estado do Tocantins como a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Defensoria Pública, Polícia Militar, Ministério Público, dentre outros, atuam em parceria nas ações de combate a violência contra a mulher. Essa ação conjunta fortalece a Rede de Atenção Integral às Pessoas em situação de violência, especialmente no contexto da violência doméstica, através da implementação de ações e políticas públicas, assim como na proteção e garantia dos direitos das mulheres. Isso se dá porque a finalidade é garantir que todos os cidadãos sejam sabedores de seus direitos, bem como conhecedores das medidas a serem tomadas diante de uma situação de violência doméstica.

Considerações finais

Este estudo apresenta relevância aos temas discutidos no curso de Serviço Social porque sua abordagem congrega diferentes delineamentos e perspectivas relacionadas à proteção à mulher vítima de violência doméstica no estado do Tocantins.

De modo geral, o objetivo desta pesquisa buscou analisar e apresentar diferentes contextos sobre a proteção das mulheres que sofrem violência doméstica no Tocantins. Por meio da análise de revisão sistemática, o estudo identificou as ações do poder público municipal e estadual através do investimento de políticas públicas, criação de leis e normativas, e da participação conjunta de diversos órgãos públicos.

O *corpus* analisado apontou que a situação de atendimento da violência doméstica no Tocantins, no que se refere à proteção das vítimas, ocorre de maneira conjunta entre os órgãos do governo, tanto da esfera estadual quanto da municipal. Conjuntamente, as ações de proteção às mulheres são realizadas por meio de núcleos especializados para desenvolver ações de prevenção contra a violência doméstica e garantir amparo às vítimas. Além destes, são disponibilizados: o canal de denúncia, a casa de apoio composta por equipe multidisciplinar, a casa abrigo para os casos mais graves, a patrulha Maria da Penha da Polícia Militar, o NUPAV da Secretaria Municipal de Saúde e, também, algumas leis estaduais criadas para proteger e dar suporte às mulheres que sofrem violência doméstica.

Apesar dos avanços na legislação, ainda existe um longo caminho para a erradicação da violência doméstica. Por isso, é imprescindível que os recursos e as políticas públicas sejam continuamente ampliados e aprimorados para garantir que as mulheres vítimas da violência doméstica tenham assistência adequada, proteção eficaz e oportunidades de reconstrução de suas vidas.

À guisa conclusiva, e diante do que foi analisado no decorrer deste artigo, nota-se que é fundamental a atuação prioritária dos órgãos públicos estaduais e municipais na implementação de novas ações e políticas públicas que visem proteger as mulheres, e prevenir e combater a violência doméstica através da conscientização de toda a população. Por essa razão, é importante ressaltar a importância dessa discussão para o curso de Serviço Social, uma vez que suas premissas correspondem ao estabelecimento de políticas públicas necessárias ao fortalecimento das ações de proteção das vítimas de violência doméstica. Ademais, este trabalho não esgota as reflexões a respeito do enfrentamento da violência doméstica, mas, antes de tudo, é um indicativo de uma temática que merece atenção e ampliação das pesquisas em diferentes espaços.

Referências

BOLWERK, A. A.; JESUS, O. D. C. de. Políticas públicas para as mulheres vítimas de violência doméstica no município de Araguaína/Tocantins. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 10, nº 2, mai. / ago. 2022. Disponível em: <https://bit.ly/44KqM5u>. Acesso em: 06 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Dispõe sobre A Lei Maria da Penha [...]. Brasília, DF, 07 de ago. 2006. Disponível em: <https://bit.ly/4ajiGBT>. Acesso em: 14 mar. 2024.

CAMARGO, M.; Aquino, S. de. Redes de cidadania e parcerias: Enfrentando a rota crítica. In: **Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres**. Programa de prevenção, assistência e combate à violência contra a mulher - plano nacional. Brasília, 2003. Disponível em: <https://encurtador.com.br/bch01>. Acesso em: 16 mar. 2024.

LINS, M. C. S. *et al.* O papel do poder municipal no apoio às mulheres vítimas de violência doméstica em Palmas-TO. **Inovação, Tecnologia e Sustentabilidade aplicadas à Administração Pública**, Maceió, ago. 2023. Disponível em: <https://encurtador.com.br/mwQY3>. Acesso em: 22 mar. 2024.

MAIA, P. I. K. **Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria Da Penha)**: Mecanismos jurídicos de proteção das mu-

lheres contra a violência doméstica e familiar. 2023, 41 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Direito) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás (PUC GOIÁS), Goiânia, 2023. Disponível em: <https://encurtador.com.br/uMXY5>. Acesso em: 26 abr. 2024.

MIRANDA, R. P. de. *et al.* Violência doméstica: um estudo do cenário no estado do Tocantins. **Revista do Instituto Brasileiro de Segurança Pública (RIBSP)**, v. 5, nº 12, p. 9-23, mai. / ago. 2022. Disponível em: <https://encurtador.com.br/GILTY>. Acesso em: 05 abr. 2024.

MORANDI, M. I. W. M.; CAMARGO, L. F. R. Revisão sistemática da literatura. In: DRESCH, A.; LACERDA, D. P.; ANTUNES JR, VALLE, J. A. **Design science research: método e pesquisa para avanço da ciência e da tecnologia**. Porto Alegre: Bookman, 2015.

MOREIRA, L. M. Princípio do Defensor Público Natural e a razoável duração do processo. **Revista EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 18, nº 68, p. 80-96, mar. – mai. 2015. Disponível em: <https://encurtador.com.br/zS9wd>. Acesso em: 05 jun. 2024.

ROSA, L. D. **O cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher: uma análise no âmbito da Defensoria Pública no Município de Palmas-TO**. 2018. 55 f. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Direito) - Universidade Federal do Tocantins, Palmas, 2018. Disponível em: <https://encurtador.com.br/CGOQU>. Acesso em: 10 abr. 2024.

SAMPAIO, R. F; MANCINI, M. C. **Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica**. Scielo Brasil, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbfis/a/79nG-9Vv3syHhnSgY7VsB6jG/?lang=pt>. Acesso em: 13 abr. 2024.

SANTOS, M. C. O. **Violência contra as mulheres em palmas, Tocantins: o que revelam os dados do sistema de informação de agravos de notificação - SINAN?**. 2017, 72 f. Dissertação (mestrado profissional) - Instituto de Saúde Coletiva, Universidade Federal da Bahia, Salvador. Disponível em: <https://abre.ai/jL9p>. Acesso em: 20 abr. 2024.

TOCANTINS. Lei Nº 3.522, de 07 de agosto de 2019. Dispõe sobre o Dia Estadual de Combate ao Feminicídio e a Semana Estadual de Combate ao Feminicídio. Diário Oficial, nº 5.414, Tocantins, 2019. Disponível em: <https://abre.ai/jL9A>. Acesso em: 27 abr. 2024.

TOCANTINS. Lei Nº 3.637, de 15 de janeiro de 2020. Dispõe a campanha do “Agosto Lilás” e dá outras providências. Diário Oficial, nº 5.526, Tocantins, 2020. Disponível em: https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_3637-2020_51208.PDF. Acesso em: 27 abr. 2024.

TOCANTINS. Lei Nº 3.648, de 24 de janeiro de 2020. Dispõe a reserva de vagas no âmbito do Estado do Tocantins em creches para os filhos das mulheres vítimas de violência doméstica. Diário Oficial, nº 5.526, Tocantins, 2020. Disponível em: https://www.al.to.leg.br/arquivos/lei_3648-2020_51474.PDF. Acesso em: 27 abr. 2024.

CAPÍTULO V

CUIDADOS PALIATIVOS NO BRASIL: ENTRE A AUTONOMIA E A DOR

Isabela da Silva Rodrigues¹
Érica Pollyana Oliveira Nunes²

Introdução

A população brasileira tem pacientes na rede de atendimento pública e privada que possuem ou já possuíram doenças graves ou progressivas fornecedoras de algum tipo de risco a saúde e a vida. Geralmente, essas pessoas tendem a ser encaminhadas ou optam pela atenção paliativa, que visa o bem-estar e qualidade de vida para todos. Sendo assim, o paliativismo é um cuidado determinante diante a uma doença que ameace a vida de um indivíduo, pois visa pela melhora e controle da dor física, psíquica e espiritual do enfermo.

Como objetivo, busca-se compreender a designação dos direitos humanos frente a perspectiva sociojurídica, frisando a importância da autonomia de pacientes e familiares que se encontram nestas situações, buscando auxiliá-los quanto aos recursos existentes que podem ser utilizados em casos de cuidado como este, com intuito de mostrar as ações legais e o agir da jurisprudência pelo olhar de políticas e programas existente no Sistema Único de Saúde (SUS) e expressos na declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH).

A subsequente pesquisa tem como ponto inicial o seguinte questionamento: Os recursos éticos e jurídicos existentes no Brasil são suficientes para a garantia do exercício de autonomia dos pacientes em Cuidados Paliativos e seus familiares?

Quanto a sua importância social e científica, a autora se deparou com um cenário de pouco conhecimento populacional sobre o tema, este estudo evidenciou pontos fortes a serem compreendidos e reforçados, podendo trazer uma nova visão de forma a melhorar os estigmas de palição e os benefícios referente a esses cuidados, preservando a qualidade de vida do enfermo. Ao fomentar discussões que corroboram com o tema, traz-se a realidade dos direitos e atribuições a serem cobradas e assumidas pelo governo.

Dessa forma, torna-se imprescindível o trabalho do assistente social e sua execução quanto aos cuidados paliativos, auxiliando sempre no cumprimento e realização de serviços, que por estar inserido nas problemáticas que envolvem a questão social, o mesmo fornece um acesso maior aos pacientes e sua família quando tratado de direitos e serviços públicos, privados entre outros, ofertados na sociedade.

1 Graduada em Serviço Social pela UNITINS. Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1259525274768193>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-1825-6472>. E-mail: Isabelabrait5@gmail.com

2 Mestra em Serviço Social pela PUC-GO, Docente na Universidade Estadual do Tocantins. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3938958374016811>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5887-8201>. E-mail: ericapollyoliveira@gmail.com

Para apresentar o trabalho a seguir, foram destacadas duas hipóteses, sendo de modo principal a insuficiência da efetividade dos recursos legais existentes nos cuidados paliativos perante a demanda apresentada em todo contexto social brasileiro. A segunda hipótese versa sobre a falta de pesquisas, informações e recursos legais sobre as necessidades de pacientes e a sua autonomia, dado a baixa necessidade populacional desses cuidados em território brasileiro.

O procedimento metodológico a ser analisado, qualifica-se como pesquisa bibliográfica e documental, pois os dados utilizados foram levantados a partir de obras já publicadas, podendo assim analisar determinados elementos e documentos referente ao tema disposto na pesquisa. Quanto a abordagem utilizada é a da pesquisa qualitativa, visto que há necessidade de dar destaque ao assunto, quando tratado das relações dentro de uma sociedade, ou seja, as interações dispostas entre indivíduos.

Para fundamentar esta pesquisa nos apropriamos de Luciana Dadalto (2021) ao falarmos sobre os cuidados paliativos, sua rede de atendimento e as barreiras enfrentadas. As concepções de Abreu e Fortes (2014) foram empregadas sobre a autonomia de pacientes e familiares. No mesmo sentido, Albuquerque (2019) deram suporte para abordar os direitos humanos e as nuances frente às políticas de apoio ao paciente. Além destes, foram utilizados de leis, decretos e portarias e documentos analisados que fundamentam todo o trabalho.

O presente estudo está dividido em 3 seções que abordam as seguintes temáticas: 1 - Os cuidados paliativos e a sua execução no sistema único de saúde (história, conceito e evolução); 1.1 - A autonomia do indivíduo dentro de um processo de doença grave e/ou incurável; 2 - As concepções acerca dos cuidados paliativos dentro dos Direitos Humanos Universais; Por último 3 - Que versa sobre a garantia de direitos frente aos instrumentos sociojurídicos, contando com uma análise direta de um documento da Academia Nacional dos Cuidados Paliativos – ANCP de 2018, “Panorama dos Cuidados Paliativos no Brasil”.

A trajetória dos cuidados paliativos no âmbito do sistema único de saúde

A política social e sua trajetória é fator de grande importância no mundo, sobretudo no Brasil, a qual é necessária frente ao capitalismo e suas nuances. O sistema vigente é analisado como o maior responsável pela necessidade de regulamentação de leis sociais, facultando a ele a razão da pauperização social que devido à má distribuição de renda gera desigualdades, sendo essas, segundo Chaves e Arcoverde (2021, p. 168), “as determinações que dão causa à produção e à reprodução de desigualdades — propriedade privada, expropriações, trabalho explorado, políticas públicas restritivas ou mesmo focalizadas, enfim a lei geral da acumulação”.

Os movimentos populares mais expressivos que ocorreram no cenário brasileiro foram devido a dualidade existente neste tipo de organização, que impulsionou no século XIX uma união da classe trabalhadora em busca de lutas por seus direitos com o interesse de combater a questão social e suas expressões como forma de soldar um país mais justo e igualitário (Mota et al., 2009) culminando assim em um contexto de mudanças presente nos tempos atuais.

Sob a ótica dos direitos sociais, cabe ao Estado prover recursos referentes à garantia e acesso dos cidadãos a direitos básicos, resguardando, a todo tempo, o princípio da dignidade. De acordo com o Artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos, “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”, artigo este fundamentado e abordado pela República Federativa do Brasil (art. 1º, III, da Constituição Federal – CF).

Dentre as garantias prestadas pelo governo, se encontra o direito à saúde que prima por serviços de qualidade contando com o bem-estar físico, emocional e social da população, prezando sempre pela igualdade perante a lei, sem distinções (OMS/WHO, 1946, on-line).

Um grande avanço para a saúde brasileira veio com surgimento do SUS (Sistema Único de Saúde) que hoje é visto como a maior política de inclusão social do Brasil que compõe o chamado tripé da seguridade social, que de acordo com a Lei nº 8.212, art.1º “compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinado a assegurar o direito relativo à saúde, à previdência e à assistência social”.

Sendo reconhecido como um compromisso importantíssimo a ser firmado pelo estado como um direito do cidadão, o sistema único de saúde mostrou ser essencial seu estabelecimento frente ao Art. 196 da Constituição Federal:

A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1988, on-line).

Diante disso, nota-se a necessidade e a extensão que o SUS ocuparia visto sua busca pela universalidade.

O Sistema Único de Saúde trata de forma abrangente de problemas leves, moderados e/ou graves, sendo eles psíquicos, físicos e/ou sociais, onde a responsabilidade não se limita apenas em tratar, curar e restituir essas pessoas, mas também em proporcionar a qualidade adequada nestes processos para o bem-estar daquele indivíduo. Deste modo torna-se necessário citar que existem cuidados de saúde ativos e integrais que são prestados em cada caso de escolha de pacientes conjuntamente as orientações médicas, entre eles o chamado de cuidados paliativos, onde um cidadão por ter uma doença crônica ou aguda, que seja progressiva e/ou ameça a prolongação da vida, opta pelo alívio da dor evitando desconfortos físicos, emocionais, espirituais e sociais.

O objetivo da intervenção paliativa é a promoção da qualidade de vida a partir da compreensão não só do enfermo, mas também de seus familiares. Desta forma, como meio de promover a assistência a enfermos que convivem com dores crônicas, o Ministério da Saúde por meio da Portaria Nº 19, de 03 de janeiro de 2002, considera:

Quadro 1 – Revisão da descrição do artigo sobre a Política Nacional à assistência à dor e cuidados paliativos.

Artigo	Descrição do artigo
Art. 1º Instituir, no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Nacional de Assistência à Dor e Cuidados Paliativos, cujos objetivos gerais são:	
a) articular iniciativas governamentais e não governamentais voltadas para a atenção/assistência aos pacientes com dor e cuidados paliativos;	Necessidade da articulação da rede em casos de pacientes com doenças que ameacem a prolongação da vida.
b) estimular a organização de serviços de saúde e de equipes multidisciplinares para a assistência a pacientes com dor e que necessitem cuidados paliativos, de maneira a constituir redes assistenciais que ordenem esta assistência de forma descentralizada, hierarquizada e regionalizada;	Incentivar a criação de equipes com diferentes tipos de profissionais que atuem com a mesma finalidade, abordando todos os níveis de atenção.
c) articular/promover iniciativas destinadas a incrementar a cultura assistencial da dor; a educação continuada de profissionais de saúde e de educação comunitária para a assistência à dor e cuidados paliativos;	Fomentar a humanização social dos serviços em cuidados paliativos associando-as com o bem-estar e alívio da dor.
d) desenvolver esforços no sentido de organizar a captação e disseminação de informações que sejam relevantes, para profissionais de saúde, pacientes, familiares e população em geral, relativas, dentre outras, à realidade epidemiológica da dor no país, dos recursos assistenciais, cuidados paliativos, pesquisas, novos métodos de diagnóstico e tratamento, avanços tecnológicos, aspectos técnicos e éticos;	Proporcionar um maior alcance de conhecimento sobre a temática em meio a sociedade, além de estimular o uso da ciência para tal assunto.
e) desenvolver diretrizes assistenciais nacionais, devidamente adaptadas/adequadas à realidade brasileira, de modo a oferecer cuidados adequados a pacientes com dor e/ou sintomas relacionados a doenças fora de alcance curativo e em conformidade com as diretrizes internacionalmente preconizadas pelos órgãos de saúde e sociedades envolvidas com a matéria.	Apresentar orientações e diretrizes pertinentes ao cenário brasileiro, adequando-se às diferenças sociais.

Fonte: Elaboração própria da autora com os dados da Portaria Nº 19, de 03 de janeiro de 2002.

Entretanto, apenas em 1990 os Cuidados Paliativos foram reconhecidos pela Organização Mundial de Saúde (OMS) que passou a engendrar esforços para manter o tema na agenda mundial, promovendo a realização e atualização do debate, uma vez que a escolha pela abordagem paliativa se mostrou um diferencial de cuidado ao primar pelo controle de sintomas e a melhoria da dor física, psíquica e espiritual, envolvendo a família, trazendo-a para a cena principal.

Segundo a resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018, o art. 2º:

Cuidados Paliativos consistem na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar, que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida, por meio da prevenção e alívio do sofrimento, da identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais (BRASIL, 2018, on-line).

De acordo com Dadalto (2021, 19:52) “ofertar o cuidado paliativo à pacientes desde o diagnóstico de uma doença ameaçadora da vida, é um ato de dignidade”. Pois o acesso tardio além de submeter o paciente e seus familiares a mais sofrimento, gera também a compreensão limitada do processo que está sendo vivenciado.

Sobre a importância da rede de apoio familiar do paciente, Espíndola et al. (2018) pontua que:

As famílias são a primeira rede de apoio social de um indivíduo e espaços de proteção diante dos descompassos e tensões da vida cotidiana. Dessa forma, entende-se que o adequado suporte desse núcleo gera sentimentos de pertencimento, cuidado, estima, além de proporcionar recursos emocionais para lidar com situações estressantes (Espindola et al, 2018, p. 373).

Portanto, prestar suporte de caráter humanizado e integral ao paciente e seus familiares é uma ação inerente às equipes de cuidados, a proteção ao fim da vida do paciente e sua família é um papel que precisa ser mantido e sua conjuntura sociofamiliar é vista como um ambiente imprescindível a ser tratado, acolhido e acompanhado por ser de suma importância para o paciente.

A autonomia do paciente frente ao processo de finitude da vida

Em Cuidados Paliativos, a família é parte inerente ao processo terapêutico e a estrutura do arranjo familiar estabelecido por cada núcleo é elemento básico na qualidade do apoio a ser prestado ao paciente, sendo assim ambos devem ser informados e questionados, estando a par das situações e das alternativas que se apresentem ao longo do acompanhamento de saúde (Espíndola, et al., 2018).

É importante garantir que o indivíduo usufrua de seu direito de escolha frente sua saúde, sua vida e até a um processo de finitude, isto significa prezar sempre pelo bem-estar biopsicossocioespíritual daquela pessoa, que deve ser mantido em todo desenvolvimento da existência de um ser humano e até ser estendido aos familiares, podendo ser analisado diante da seguinte declaração:

O Grupo de Estudos sobre Qualidade de Vida, da OMS,5-6 conceitua Qualidade de Vida (QV) como a percepção do indivíduo acerca das influências culturais, sociais, políticas e econômicas no contexto de sua vida, para o alcance de seus objetivos, projetos e expectativas, conferindo-lhe oportunidades de escolhas, ou seja, reflete a satisfação da pessoa com sua vida (Freire et al., 2017, p. 2).

A influência do paciente e familiares perante suas condições tem uma ação de grande importância frente à tomada de decisões conjuntas aos profissionais ali dispostos, Cabucci e Duarte (2013) já enfatizavam que o respeito pela autonomia da pessoa tem associação com o princípio da dignidade da natureza humana, pois aceita que os indivíduos são únicos, mostrando que o ser humano não é somente um meio de satisfação de interesses da sociedade.

A subsequente resolução nº 1.805/2006 do Conselho Federal de Medicina – CFM, trata o seguinte:

Art. 1º

É permitido ao médico limitar ou suspender procedimentos e tratamentos que prolonguem a vida do doente em fase terminal, de enfermidade grave (..),

respeitada a vontade da pessoa ou de seu representante legal.

§1º O médico tem a obrigação de esclarecer ao doente ou a seu representante legal as modalidades terapêuticas adequadas para cada situação.

§2º A decisão referida no caput deve ser fundamentada e registrada no prontuário.

§3º É assegurado ao doente ou a seu representante legal o direito de solicitar uma segunda opinião médica (CFM, 2006, on-line).

O artigo mencionado explicita que é permitido ao médico limitar ou suspender tratamentos e procedimentos que prolonguem a vida do indivíduo diante de um processo doloroso, progressivo e sem prognóstico de cura, respeitando a vontade do paciente ou de seu representante. Quando assim for, além de fornecer esclarecimentos sob a modalidade terapêutica de tratamento e da liberdade do doente, deve haver uma segunda opinião médica.

As vontades e desejos do indivíduo, de sua família ou responsável devem ser mantidas de acordo com a ética profissional daqueles que prestam assistência ao caso, portanto se o paciente se encontrar incapaz de expressar sua vontade. A resolução nº 1.805/2006 do Conselho Federal de Medicina – CFM que trata sobre as Diretivas Antecipadas de Vontade (DAV), declara o seguinte:

Art. 1º Definir diretivas antecipadas de vontade como o conjunto de desejos, prévia e expressamente manifestados pelo paciente, sobre cuidados e tratamentos que quer, ou não, receber no momento em que estiver incapacitado de expressar, livre e autonomamente, sua vontade.

Art. 2º Nas decisões sobre cuidados e tratamentos de pacientes que se encontram incapazes de comunicar-se, ou de expressar de maneira livre e independente suas vontades, o médico levará em consideração suas diretivas antecipadas de vontade (CFM, 2006, on-line).

O processo de autonomia pode ser considerado sob três vertentes e envolve a autonomia dos profissionais de saúde, a dos pacientes e a dos familiares, quando o doente não está em capacidade para decidir por si mesmo. Logo, não se deve primar por uma autonomia paternalista onde apenas os profissionais têm voz e decidem, tanto quanto por uma autonomia solitária em que somente o paciente e/ou a família manifestam os desejos a serem atendidos, e sim uma autonomia solidária, onde todos os envolvidos dialogam, explicitam suas vontades, suas determinações e compartilham conhecimento a partir de uma conduta humanizada e pautada pela ética (Dadalto, 2021).

Os princípios bioéticos juntamente à autonomia dos pacientes e seus familiares configuram recursos inegociáveis para a melhoria da relação estabelecida nos consultórios, além de externalizar a importância da palição e da proteção para aqueles que se encontram em condição de terminalidade ou fim de vida. Sob essa perspectiva ressalta-se o quanto o desempenho da autonomia é relevante para os pacientes, bem como as condições de transformações e mudanças que proporcionam benefícios ao longo de todo o processo saúde/doença desses usuários:

[...] evitar sua conservação de forma incondicional, aplicar todas as medidas necessárias e disponíveis para melhorar sua qualidade, e não sua quantidade,

manter o paciente (e seu representante) devidamente informados e respeitar seu critério para que possa participar da deliberação e decidir, dentro da legalidade vigente, sobre o tratamento e alguns aspectos relacionados às circunstâncias de sua morte (Abreu; Fortes, 2014, p. 300).

O objetivo desses pacientes não está no encontro de uma morte antecipada como a proporcionada pela eutanásia ou prolongada de forma artificial como pode-se verificar na distanásia, mas sim na ortotanásia, que é a morte natural, no tempo em que deve acontecer e em que é possível mediar o tratamento a partir de medidas que aliviem as dores físicas, emocionais e espirituais sem adiantar ou retardar o desfecho (Cardoso; Farra, 2018).

Direitos humanos e as concepções acerca dos cuidados paliativos

Todo indivíduo tem o direito de viver com dignidade sendo assim tem também o direito a viver com qualidade de vida até a sua finitude. Desta forma os cuidados Paliativos têm sua atenção voltada para a melhoria dos pacientes, optando assim pelo alívio do sofrimento, sem focar na doença em si (Albuquerque, 2016 apud Silva; Borges, 2022).

A ação de preservar a vida a qualquer custo em pacientes sem a possibilidade de cura, muitas das vezes não se enquadram nas vontades dos enfermos, na sua autonomia ou de sua família, o que acaba infringindo o direito à vida, disposto Artigo 3º da Declaração Universal dos Direitos Humanos onde deixa claro que “Todo ser humano tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal” (DUDH, 1948, on-line). Este direito fundamental expresso, trata não somente sobre ter uma vida digna, mas também viver com segurança frente sua liberdade quanto sujeito autônomo.

Quando citados os cuidados paliativos em conjunto com os direitos humanos é necessário dá-se uma ênfase à dignidade humana em vida, de modo que o processo de finitude possa também ser analisado como um direito a tal. De acordo com Silva e Borges (2022, p. 400) “O cuidado paliativo caminha diretamente com os Direitos Humanos a partir do momento que enfatiza a forma de cuidado com foco no paciente, a fim de respeitar sua autonomia enquanto sujeito [...]”.

Deste modo é crucial que os pacientes que se encontram fora da possibilidade de cura de uma doença, sejam regidos por seus direitos e possam passar se essa for a escolha dos mesmos, pelo processo do morrer em si de forma não dolorosa e sem insistência em ser tratados por meio de medidas fúteis, que geram maleficência e contribuem para prolongar dores físicas, psicológicas e espirituais. “No que diz respeito aos direitos dos pacientes que se encontram em cuidados paliativos, destaca-se o direito à privacidade, direito de não ser submetido à tortura e outros tratamentos cruéis, desumanos, degradantes e de discriminação” (Silva; Borges, 2022, p. 400).

Diante da citação apresentada, é importante frisar que o Brasil não possui uma lei nacional de direitos dos pacientes, sua funcionalidade é ativa somente no âmbito estadual, sendo adotadas por apenas alguns estados e ainda com limitações. De acordo com Albuquerque (2019, p. 3) “Pode-se aventar uma série de fatores explicativos para o atraso brasileiro em relação à inexistência de uma lei nacional de direitos dos pacientes, dentre esses, sublinham-se”:

Quadro 2 – Revisão da descrição da citação de Albuquerque (2019, p. 3) que versa sobre a inexistência de uma lei nacional de direito dos pacientes,

Citação	Descrição da citação
a) o paternalismo persistente que permeia a relação profissional de saúde e paciente	A submissão a qual é submetido o paciente frente a “autoridade inegável” de profissionais de saúde.
b) o escasso movimento da sociedade civil em torno da reivindicação de direitos dos pacientes, enquanto ativismo de direitos humanos;	A falta dos movimentos sociais frente às necessidades da população como forma de protesto aos direitos dos pacientes.
c) a visão consumerista da relação médico e paciente que sustenta a suficiência do Código de Defesa do Consumidor para lidar com os conflitos nos cuidados em saúde;	Os problemas na saúde e a relação médico/paciente baseada como um ato de consumo da população, tratando pessoas como somente produtos ao qual o código de defesa do consumidor se faz suficiente, pela “mercadoria” ali exposta.
d) a ênfase na esfera no Sistema Único de Saúde – SUS nos direitos dos usuários e a confusão entre o usuário e o paciente.	O foco frente aos direitos dos usuários no SUS e a falta de compreensão e desorganização entre o termo usuário e paciente.

Fonte: Elaboração própria da autora com os dados de Albuquerque (2019, p. 3).

Conforme o exposto, fica evidenciado alguns motivadores que atrasam a criação da lei de direito do paciente, e a sua necessidade perante a sociedade, a autonomia e a afirmação do exercício de direito dos indivíduos. De acordo com Albuquerque (2019, p. 4) “Os direitos dos pacientes são aqueles que as pessoas têm quando se encontram sob cuidados em saúde em razão apenas do fato de serem membros da espécie humana”. Sendo assim, a criação dessa lei se torna fundamental para que todos tenham seus direitos firmados quanto pacientes em território nacional, sem limitações, podendo ser desta forma também um avanço na política de humanização do SUS.

Para os cuidados paliativos a assistência humanizada é de suma importância pois aborda toda uma estrutura familiar, social e hospitalar. De acordo com Miname e Ledue (2022, p. 839) “Importante ressaltar que a efetividade dos cuidados paliativos depende da humanização do profissional da saúde, de modo que se não houver a prática da humanização haverá um comprometimento da execução dos cuidados paliativos”. É necessário deste modo apontar a participação e comprometimento dos profissionais alinhado a ações de humanização contínuas, pois pacientes nessas condições costumam estar em permanente aflição de forma que quanto mais humanizada for a intervenção, mais benéfico será o processo tanto para os pacientes quanto para as equipes profissionais.

O Ministério da Saúde em 2003, criou a Política Nacional de Humanização (PNH) ou o Humaniza SUS que busca: “[...] pôr em prática os princípios do SUS no cotidiano dos serviços de saúde, produzindo mudanças nos modos de gerir e cuidar”. Um dos conceitos norteadores do PNH é a defesa dos direitos dos usuários, auxiliando assim os pacientes no conhecimento e aprofundamento destes, trabalhando também na efetivação dos mesmos, pontuando que “Todo cidadão tem direito a uma equipe que cuide dele, de ser informado sobre sua saúde e também de decidir sobre compartilhar ou não sua dor e alegria com sua rede social” (Brasil, 2003).

A dor seja ela física ou mental é vista como uma tortura, e foi meios para tais durante muito tempo, o alívio da mesma é um ato de dignidade humana assim como sua não ocorrência. O Artigo 5º da Declaração Universal dos Direitos Humanos cita que “Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante” (DUDH, 1948, on-line). Portanto, não só a promoção de alívio da dor, mas também a adoção de medidas para a sua não ocorrência são essenciais ao respeito, efetivação e ao favorecimento da dignidade humana diante de cenários de sofrimento.

A Política Nacional de Humanização permite que cada paciente seja tratado de maneira única, sendo respeitadas suas particularidades. Almeida defende que:

Humanizar é a garantia de atender as necessidades destes doentes. Os indivíduos são singulares e não podemos pedir que respondam da mesma forma às nossas intervenções, nem que mantenham uniformemente respostas a longo prazo. Tratar um doente requer considerá-lo como um todo, nas suas dimensões biológicas, psicológicas, familiares, sociais, econômicas e todas as que estão nas relações estabelecidas entre os sistemas envolvidos. Não basta controlar os sintomas, mas também o doente e os sistemas que com ele interagem (Almeida; 2014, p. 59).

Os direitos humanos e o SUS devem caminhar lado a lado, prezando sempre pela proteção de direitos, atendimento digno e eficaz e optando sempre por intervenções mediante casos que necessitem a priori de sua atenção, os cuidados paliativos podendo ser um destes, tendo sua equipe multiprofissional organizada, poderá priorizar a autonomia do paciente frente a este processo, mantendo sua autodeterminação e liberdade de direitos.

De acordo com Luciana Dadalto (2021) Os cuidados paliativos como um direito fundamental humano, bate em uma tecla um tanto quanto desatualizada na sociedade vigente. Muitos entendem que os cuidados paliativos se enquadram somente à pacientes próximos à morte, e acabam aderindo esta descrição ao mesmo, fazendo com que esse olhar traga para a palição um atraso quanto ao seu desenvolvimento, atraso esse muito enxergado no sistema único de saúde.

A noção de que somente pacientes em condições clínicas incuráveis se encontram em cuidados paliativos faz com que uma boa parte da população entenda que o SUS tem gastos desnecessários com estes cuidados ativos e integrais, isso impacta de forma direta na distribuição de políticas que visam o fornecimento do mesmo, enquanto na verdade é presenciado o contrário, uma vez que “cuidados paliativos diminuem a distanásia e a obstinação terapêutica, portanto diminuem assim os gastos” (Dadalto, 2021, 23:50).

O entendimento de que o cuidado paliativo é um último recurso para os pacientes e sua conexão com a morte pela visão da sociedade, afeta de forma demasiada sua ampliação. Muitos pacientes com doenças crônicas e/ou graves se encontram em cuidados paliativos, não significando que estão à espera da morte e sim à espera do alívio da dor, seja ele físico, psíquico ou espiritual.

Instrumentos sociojurídicos na perspectiva da garantia dos direitos de pacientes em cuidados paliativos

No contexto analisado das redes que cercam os cuidados paliativos, é interessante sempre atentar-se às 2 (duas) esferas principais alinhadas a ele, sendo estas os direitos humanos e o SUS. Como forma de prover a cada cidadão a efetividade da garantia de direitos expressos em leis, decretos e portarias, ambas vêm com a necessidade de caminhar de forma paralela na sociedade, para assim, assegurar e proteger a cidadania de cada ser humano, reafirmando em sua essência, a legitimidade de cada indivíduo enquanto ser de direitos.

A autonomia de indivíduos, seja de médicos, pacientes ou familiares, depende de circunstâncias legais para serem exercidas de forma eficaz. A realidade que engloba o campo da informação hospitalar e as decisões por parte dos envolvidos necessitam andar lado a lado, de maneira que, se usadas de forma correta, podem fazer com que a atuação dessa autonomia possa ser benéfica para todos os lados presentes nesse processo.

Levando como referência instrumentos sociojurídicos que sustentam as políticas de atenção à saúde, a contemporaneidade da palição é abordada de forma humanizada por meio de portarias que respaldam juridicamente os direitos dos pacientes que se encontram em atenção especializada no SUS, sendo elas:

Quadro 3 – Descrição das portarias que respaldam os cuidados paliativos e o SUS e dá providências.

PORTARIA Nº 741, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005	Institui a Política Nacional de Atenção Oncológica: Promoção, Prevenção, Diagnóstico, Tratamento, Reabilitação e Cuidados Paliativos, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão do SUS;
PORTARIA Nº 140, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014	Redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
PORTARIA Nº 483, DE 1º DE ABRIL DE 2014	Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado.

Fonte: Elaboração própria (2023).

De forma abrangente os cuidados paliativos, o SUS e os direitos humanos se encontram de forma entrelaçada em todas as portarias mencionadas acima, sinalizadas assim como um grande progresso na área da assistência, como na promoção da atenção especializada a casos específicos e na definição destes cuidados. Entretanto, para além das relevantes considerações e avanços que estes documentos apresentam, tem-se também uma importante entidade de representação neste processo de reconhecimento e efetivação.

.....O movimento paliativista tem ganhado forças ao longo das décadas, entretanto somente em 2005 a Associação Nacional de cuidados paliativos - ANCP, foi estabelecida, se tornando assim, ao passar dos anos uma forte aliada da prática paliativa no Brasil. Instituída como uma fundação sem fins lucrativos, a associação tem por objetivo reunir e fomentar profissionais que apresentam interesse na área destes cuidados, além de promover a capacitação continuada dos atuantes.

A ANCP conta com um estatuto aprovado em Assembleia Geral de 29/11/2019, que regula seu funcionamento e serve como um documento norteador quanto à função e objetivos ali estabelecidos, procurando manter esclarecidos também, as normas, regras, competências e deveres impostos para seu exercício perante a sociedade.

Considerada representante dos cuidados paliativos, a ANCP organiza e promove formas de apresentar e fortalecer o tema, a fim de tornar estes cuidados especialidade em território nacional, possibilitando que seu reconhecimento seja alcançado em esferas ativas e integrais de exercício profissional. Ademais pretende zelar pelos pacientes e/ou usuários, recorrendo deste modo a garantias legais que impulsionam ações políticas benéficas a sociedade.

Para além de ser uma organização que preza pelo conhecimento científico e por informações que agregue aprendizagem a seus associados, a academia contém um site que disponibiliza palestras, eventos, comitês, entre outros, que auxilia diariamente nos avanços dos cuidados paliativos em âmbito nacional e sendo assim um forte incentivador quanto a produção científica na área, promovendo a criação de revistas, artigos e levantamento de dados.

Em outubro de 2018 a ANCP criou um documento chamado de Panorama dos Cuidados Paliativos no Brasil, que trata sobre o desenvolvimento desses cuidados ativos e integrais em esfera nacional, analisando assim sua perspectiva neste cenário e realizando apontamentos, sugestões e observações necessárias para o fortalecimento da palição quanto suas particularidades e capacidade de exercício.

Neste panorama, é reafirmado algumas perspectivas deste cuidado já explicitados, estratégias essas que se adotadas, pode acarretar melhora significativa nos quadros de pacientes. De acordo com o documento analisado:

Alguns estudos randomizados mostram inclusive que pacientes que recebem este cuidado específico vivem mais tempo. Além de cuidar de sintomas físicos, CP busca cuidar também de sintomas emocionais, como medo, ansiedade e depressão, comuns em pacientes e familiares em situações graves de saúde. Estratégias específicas de comunicação realizada com técnica, com honestidade e com compaixão, têm alto impacto nestes sintomas, conforme mostram diversos estudos randomizados e controlados (ANCP, 2018. n.p.).

A humanização deste processo é de suma importância para o desenvolvimento do paliativismo no Brasil, principalmente dentro do SUS. A Portaria Nº 483 de 1º de abril de 2014, pontua que dentre os princípios da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas que está disposto no Artigo 3º à, o princípio da “humanização da atenção, buscando-se a efetivação de um modelo centrado no usuário, baseado nas suas necessidades de saúde” (Brasil, 2014, on-line).

Diante do exposto, cabe citar o Artigo N°17 disposto na Portaria de N° 140 de 27 de fevereiro de 2014, que trata como dito acima, sobre a atenção especializada de oncologia dentro do Sistema Único de Saúde:

Art. 17. Os cuidados paliativos aos usuários atendidos pelos estabelecimentos de saúde habilitados de que trata esta Portaria são obrigatórios e devem estar descritos em plano de cuidados registrado em prontuário, podendo ser prestados na própria estrutura hospitalar ou de forma integrada a outros componentes e pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas de que trata a Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, ou outra que venha a substituí-la, sendo que o vínculo entre o estabelecimento de saúde habilitado como CACON ou UNACON e os serviços que compõem a Rede deve ser constituído por documento formal que explicita as responsabilidades de cada um dos entes envolvidos na prestação de cuidados paliativos (Brasil, 2014, on-line).

Entretanto, ainda com as garantias expressas em leis o desenvolvimento dos cuidados paliativos no Brasil vem se realizando de forma isolada, visto que há muita demanda para pouca equipe especializada, necessitando de mais apoio e doações que alavanquem este cenário no País (ANCP, 2018). Desta forma a dificuldade de melhoria em alguns aspectos, prejudica ainda a sociedade de forma potencial.

Tabela 1. Mapeamento dos serviços de CP no Brasil - ANCP 2018.

Análise dos serviços cadastrados no mapa da ANCP		
até dia 16/8/18	N	%
Número total de serviços de CP cadastrados	17	100
	7	%
Centro-oeste	8	5%
Norte	5	3%
Nordeste	36	20%
Sudeste	10	58%
	3	
Sul	25	14%
Início das atividades dos serviços		
2016-2018	40	23%
2011-2015	49	28%
2006-2010	23	13%
2000-2005	12	7%
1999 ou antes	7	4%
não informado	46	26%
Funcionam em hospital	13	74%
	1	
Funcionam em hospice	8	5%
Atende pacientes do SUS	11	66%
	7	
Atende pediatria	38	21%

Fonte: Construção da Associação Nacional de Cuidados Paliativos (ANCP, 2018, n.p.).

Uma pesquisa realizada pela ANCP, contida dentro do panorama citado acima, pontuou a disponibilidade dos serviços ofertados em cuidados paliativos no Brasil e destacou que esses cuidados ainda são muito novos no País, visto que mais da metade desses começaram a ser executados apenas na década de 2010.

Conforme a tabela 1, nota-se um cenário que pode ser prejudicial para a população e para o País enquanto a seu nível de desenvolvimento, visto que “o mapeamento evidenciou a desigualdade de disponibilidade, com mais de 50% dos serviços concentrados na região sudeste, e apenas 13 equipes (menos de 10% do total das equipes) em toda a região norte-nordeste (ANCP, 2018, n.p.).

Esses dados evidenciam um grande déficit nacional quanto a oferta desses cuidados e consequentemente, a distribuição de renda e a falta de recursos e políticas públicas nesta área, principalmente quando destinados a certas regiões que vêm sendo prejudicadas.

Diante desses elementos também se aborda a autonomia do paciente, pois com a falta de equipes multiprofissionais, poucas já formadas se estabelecem no exercício da autonomia pelo enfermo, podendo fazer com que uma porção da população se submeta a procedimentos sem antes a equipe ali disposta ter um breve conhecimento sobre sua vida, vontades e desejos, focando apenas no estado clínico de saúde do indivíduo (ANCP, 2018, n.p.).

A ANCP traz também nesta análise, recomendações desenvolvidas em três pilares básicos a serem seguidos para a melhora da oferta dos Cuidados Paliativos no País, sendo o primeiro destes a ser citado, um programa de educação quanto ao avanço na profissionalização da saúde, ressaltando que:

Há uma lacuna na formação de médicos e profissionais de saúde em Cuidados Paliativos, essencial para o atendimento adequado, devido à ausência de residência médica e a pouca oferta de cursos de especialização e de pós-graduação de qualidade (ANCP, 2018, on-line).

A qualificação destes profissionais, médicos e não-médicos, torna-se de suma importância para a melhora da qualidade do atendimento quanto ao SUS, que por sua extensa demanda e grande visibilidade atende de forma integral e universal pacientes do mundo todo. Ainda que possa haver um crescimento contínuo de residências, especialização e pós-graduação de qualidade, a organização afirma que até a presente pesquisa ainda não havia uma “regulamentação específica sobre uma matriz de competências que oriente estes cursos ou residências” (ANCP, 2018, n.p.).

Defende também de forma assídua a política nacional de cuidados paliativos incorporada ao SUS. Esta proposta é estabelecida em níveis sendo: 1º nível: Políticas e normativas institucionais de Cuidados Paliativos; 2º nível: Cuidado Paliativo Geral; 3º nível: Serviços de Cuidados Paliativos Especializados. Contando dessa forma com Serviço de Cuidados Paliativos Especializados de Grau I; Serviços de Cuidados Paliativos Especializados de Grau II; Serviços de Cuidados Paliativos Especializados de Grau III.

De modo geral, a política de disponibilidade e acesso a medicamentos essenciais de CP, que apoia a “inclusão de medida de acesso aos medicamentos necessários para manejo dos sintomas comuns, como dor, náuseas, vômitos, delírio, insônia, agitação, ansiedade, depressão, entre outras” (ANCP, 2018, n.p.) destina-se para obter melhora na qualidade de vida e bem-estar dos pacientes.

Essas recomendações devem ser exigidas de forma incessante em todo o processo de luta que rege os Cuidados Paliativos em âmbito Nacional, uma vez que a necessidade delas impacta toda a rede hospitalar. Lima, Nogueira e Werneck-Leite (2019, p. 102) pontuam que “é importante frisar a

ausência de leis constitucionais no Brasil sobre cuidados paliativos, ressaltando os avanços na área, que ocorreram principalmente na última década”.

Apesar dos avanços significativos envolvendo a Legitimidade da Ortotanásia, Resoluções do Código de Ética e do conselho Federal de Medicina, entre outros, o Brasil ainda não tinha uma Política Nacional e um Programa Nacional dos Cuidados Paliativos (Lima, Nogueira e Werneck-Leite, 2019). Os avanços e lutas de acordo com o Jornal Folha de S. Paulo, com a matéria publicada em 15 de dezembro de 2023, aborda que O ministério da Saúde aprovou a Política Nacional dos Cuidados Paliativos, onde “A decisão foi anunciada em -reunião da CIT (Comissão Intergestores Tripartite), que reúne o ministério e as secretarias estaduais e municipais de Saúde. A portaria deve ser publicada na próxima semana. Ainda não há definição do orçamento previsto para 2024”.

De acordo com a Câmara dos Deputados em matéria publicada dia 12 de dezembro de 2023, a comissão aprovou a criação do Programa Nacional De Cuidados Paliativos:

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 2460/22, da deputada Luísa Canziani (PSD-PR), que cria o Programa Nacional de Cuidados Paliativos, tendo como foco aliviar o sofrimento, melhorar a qualidade de vida e apoiar pacientes com doença em estágio avançado. [...].

Entretanto, mesmo com tais desenvolvimentos significativos, a ANCP pontua que “No Brasil ainda não existe a especialidade de medicina paliativa [...] aponta que é o único país na América Latina sem essa modalidade”. Para agir com qualidade, e no âmbito da Política Nacional de Humanização frente a esses cuidados, torna-se imprescindível a realização de mudanças significativas no contexto dos Direitos Humanos, SUS e na Educação Permanente.

Considerações finais

Os apontamentos e análises que formaram a base desta pesquisa sobre os cuidados paliativos nos auxiliou na abordagem executada e na perspectiva observada. Averiguar estas concepções fortaleceu o debate que aqui ocorreu sobre as questões legais e a autonomia quanto ao paciente em palição frente ao SUS, sendo possível apresentar diante disto, recursos legais que visam os direitos aos pacientes em cuidados paliativos dentro deste sistema.

Dessa forma, esta pesquisa abordou diferentes tipos de programas e políticas instituídas que versam sobre os cuidados paliativos e suas designações, resoluções que regularizam o agir destes em esfera nacional, conselhos federais que fiscalizam e normatizam as ações profissionais perante a esses cuidados de atenção, além de verificar a disposição de leis, portarias, decretos e projetos de lei que respaldam de forma jurídica a atenção paliativa. A fim de prever os direitos em escala universal, foram utilizados a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição Federal.

Entretanto, é importante ressaltar que apontamentos também foram feitos diante a falta de algumas políticas, programas e qualificações na educação paliativa no Brasil. Há em todo o País a insuficiência do exercício desses serviços, principalmente em regiões vistas como desvalorizadas no

Brasil. Os cuidados paliativos dentro do SUS desta forma, necessita ainda assim de muito suporte na área legal, para se tornar um dispositivo capaz de suprir todas as demandas exigidas pela população.

Mesmo com a aprovação da criação da Política Nacional que versa sobre os Cuidados Paliativos e do Projeto de Lei que se refere ao Programa Nacional destes cuidados, tem-se de haver uma reflexão crítica frente ao exercício dessas demandas, observando a ampliação e os investimentos dentro das redes, assim como a qualidade desses serviços ofertados.

Diante disso, enxerga-se também falha na inexistência de uma Lei Nacional do Direito dos pacientes (não podendo ser confundido com usuário). Pela sua pouca idade em solo brasileiro, o cuidado paliativo é considerado novo, dessa forma políticas como a de humanização, não foram pensadas de forma imediata a sua abrangência total.

Estes pontos afetam também a questão da autonomia existente, fatores como esses influenciam de forma direta este processo de desenvolvimento. Um dos grandes problemas vistos que traz atrasos significativos é a falta de capacitação profissional dentro dos cuidados paliativos, pois sem a instrução correta essa carência faz com que o lado paternalista da relação médico/paciente seja reforçado por profissionais de diversas áreas, limitando o agir de toda estrutura ao redor.

Dessa forma, mesmo com tantos avanços, como o profissional, a equipe multidisciplinar e a rede podem ofertar um ambiente seguro, de qualidade e de autonomia aos pacientes se ainda não existe uma capacitação na especialidade de medicina paliativa que sirva como forma de padronizar, organizar e regulamentar o agir destes?

Trabalhar todas estas concepções e pontos ligados aos Direitos Humanos frente aos dispositivos sociojurídicos se faz necessário para a extensão eficaz sob a demanda populacional, visto que estes déficits apontados deixam comprometido a efetividade destes cuidados, prejudicando assim toda uma equipe, e principalmente o paciente.

A humanização, a autonomia, os direitos, leis, programas e projetos, entre outros citados ao longo deste trabalho reforçados nessa conclusão devem estar regulamentados, podendo assim, trabalhando em conjunto, oferecer um acesso universal, público e de qualidade.

Referências

ABREU, C.B.B.; FORTES, P.A.C. Questões éticas referentes às preferências do paciente em cuidados paliativos. *Rev. bioética*, Ceilândia/DF, v. 22, n. 1, p. 125-136. 2014.

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS (BRASIL). **ANCP e cuidados paliativos no Brasil**. Disponível em: <https://paliativo.org.br/cuidados-paliativos/cuidados-paliativos-no-brasil>. Acesso em: 17 de nov. 2023.

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS (BRASIL). **Estatuto**. Disponível em: <https://www.paliativo.org.br/ancp/estatuto/>. Acesso em: 17 de nov. 2023.

ACADEMIA NACIONAL DE CUIDADOS PALIATIVOS (Brasil). **Panorama dos Cuidados Paliativos no**

Brasil, p. 1 - 15, out. 2018.

ALBUQUERQUE, A.Os **Direitos dos Pacientes no Brasil: análise das propostas legislativas e o papel do Sistema Único de Saúde**. Revista Brasileira de Bioética, v. 15, ed. 16, p. 1 - 24, 2019.

ALMEIDA, G.P.D. Direitos humanos em fim de vida: o direito ao acesso a cuidados paliativos. **Revista Onis Ciência**, ano 2, v. 2, n. 7, 1 ago. 2014. p. 43 - 65.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso: 01 de maio de 2023.

BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. **Diário Oficial da União**, Brasília, 09 jan. 1991.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Gabinete do Ministro. Resolução nº 41, de 31 de outubro de 2018.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Gabinete do Ministro. Portaria nº 19, de 03 de janeiro de 2002.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Política Nacional de Humanização PNH. Brasília, 2013.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Portaria nº 741, de 19 de dezembro de 2005, Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2005/prt0741_19_12_2005.html. Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014, Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/sas/2014/prt0140_27_02_2014.html

Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Portaria nº 483, de 1 de abril de 2014, Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0483_01_04_2014.html

Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Política Nacional de Humanização PNH. Brasília, 2013.

BRASIL. **Projeto de lei Nº 2460/2022**. Institui o Programa Nacional de Cuidados Paliativos e dá outras providências. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=no%20de0tbyey5q3n44617oh6ckspkkgg811616470.node0?codteor=2206617&filename%20=PL+2460/2022. Acesso em: 13 de maio de 2023.

BRASIL. **Ministério da saúde**. Gabinete do Ministro. Portaria nº 19, de 03 de janeiro de 2002.

CABUCCI, R.N.O.; DUARTE, L.M.P.C.S. **Bioética, assistência médica e justiça**

social. Brasília: Revista Bioética, vol. 21, n. 1, 2013.

CARDOSO, G.A; FARRA, V.H.D; EUTANASIA: O QUE É, E COMO PODE NOS INFLUENCIAR. **Anais Seminário de Filosofia e Sociedade**, v. 2, n. 1, 2018

CHAVES, H.L.A.; ARCOVERDE, A.C.B. **Desigualdades e privação de direitos na sociabilidade capitalista e suas expressões no Brasil**. São Paulo, 2021.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasília-DF). **Resolução CFM nº 1.805, de 9 de novembro de 2006**. Diário Oficial [da] união: parte 1: Poder Executivo, Brasília, ano 2006

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA (Brasília-DF). **Resolução CFM nº 1.995 de 31 de agosto de 2012**. Disponível em: <https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2012/1995>. Acesso em: 29 de março de 2023.

DADALTO, L.; FRUTING, M. **Autonomia e Cuidados Paliativos**. Manole Educação, 2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=wTSJH1YIsGA>. Acesso em: 13 out. 2023.

ESPINDOLA, A, et al. **Relações familiares no contexto dos cuidados paliativos**.

Brasília: Revista Bioética, vol. 26, n. 3, 2018.

FREIRE, M. et al. **Qualidade de vida relacionada à saúde de pacientes com câncer em cuidados paliativos**. Texto e contexto – Enfermagem, Santa Catarina, vol. 23, e5420016, 2018. Disponível em: <https://www.redalyc.org>. Acesso em: 6 de março de 2023.

KALLAS, M.R., PUSTRELO, R. B., (2016). **EUTANÁSIA: DIREITO À MORTE DIGNA**. Revista Eletrônica da Faculdade de Direito de Franca, 11(1).

LIMA, A. S. DE S., NOGUEIRA, G. S., & WERNECK-LEITE, C. D. DE S. Cuidados paliativos em terapia intensiva: a ótica da equipe multiprofissional. **Rev. SBPH**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 91 - 106, 1 jun. 2019. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582019000100006. Acesso em: 15 dez. 2023.

MINAME, S.C.; LEDUE, V.R. O impacto da assistência humanizada em pacientes com cuidados paliativos: Uma revisão de literatura. **Brazilian Journal of Health Review**, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 835-842, 13 jan. 2022.

MORAES, P. Comissão aprova criação de Programa Nacional de Cuidados Paliativos Fonte: Agência Câmara de Notícias. In: **Câmara dos Deputados**. [S. l.], 12 dez. 2023. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1025512-comissao-aprova-criacao-de-programa-nacional-de-cuidados-paliativos>. Acesso em: 15 dez. 2023.

MOTA, A.E, et al. **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. Rio de Janeiro: Cortez, 2006.

OCKE-REIS, C.O. **SUS: o desafio de ser único**. 1ª edição: 2012. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1 de janeiro de 2012.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948**. Disponível em: <https://www.unicef.org> Acesso em: 23 abril 2023.

SILVA, L.M.R.; BORGES, M.M. **VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS EM PACIENTES SOB CUIDADOS PALIATIVOS**. JNT- Facit Business and Technology Journal. QUALIS B1, v. 1, 1 jun. 2022. Ed. P. 396 - 405.

SOUZA, M.C.S. JARAMILLO, R.G.; BORGES, M.S. Conforto de pacientes em cuidados paliativos: revisão integrativa. **Enfermaria Global**, Revista eletrônica trimestral de enfermagem, ed. 61, p. 435 - 450, 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **National cancer control programmes: policies and managerial guidelines**. 2.ed. Geneva: WHO, 2002.

CAPÍTULO VI

OS DESAFIOS NO COMBATE À VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR INFANTIL NA ESCOLA: SGDCA E DIRETRIZES DA REDE DE PROTEÇÃO

Jozilene Souza da Silva¹
Rodrigo Vieira do Nascimento²

Introdução

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGCDA) é constituído pela articulação e integração entre as esferas públicas governamentais e da sociedade civil, promulgada pela resolução 113, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no dia 19 de abril de 2006. Juntos atuam na aplicação de instrumentos normativos e nos funcionamentos dos mecanismos de promoção, defesa e no controle para efetivação dos direitos humanos das crianças e adolescente e que, assim, fortalecem e embasam para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal de 1988, que no seu art. 227, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos de crianças e adolescentes em todas as esferas, seja ela municipal, estadual ou federal.

A educação é um direito constitucional, assegurado a todos (art. 205). Sendo ela inerente à dignidade da pessoa humana, possui um importante papel no processo de humanização das pessoas, por meio da socialização humana por vias de troca de saberes, culturas e de conhecimentos significativos de uma sociedade. Tendo como finalidade desenvolver o educando, assegura-lhe uma formação indispensável.

As escolas fazem parte da rede de proteção³ das crianças e adolescentes, tendo assim um importante papel na garantia dos direitos desses indivíduos. Essa função é realizada por meio de uma observância constante sobre os alunos em casos de violação de direitos, fazendo, quando necessário, os encaminhamentos necessários para os demais órgãos, para que as medidas capazes de salvaguardar essa criança ou o adolescente sejam aplicadas.

Nesta discussão, o presente trabalho coloca em evidência os mecanismos de articulação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGDCA) na prevenção de violência intrafamiliar infantil. Objetiva-se, de modo especial, refletir sobre a atuação das escolas públicas no processo de garantia e operacionalização dos direitos das crianças no Brasil, no combate à violência sexual intrafamiliar. Para alcançar esse objetivo, fez-se necessário traçar os seguintes objetivos específicos:

1 Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). E-mail: jozilenesouza20@gmail.com

2 Professor do Curso de Serviço Social na Universidade Estadual do Tocantins (Unitins). Graduado em Letras (UFT). Especialista em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (FASAMAR). Especialista em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas (UFMS). Mestre em Ensino de Língua e Literatura (UFT). Doutor em Ensino de Língua e Literatura (UFNT). Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8227728628110178>. E-mail: rodrigo.vn@unitins.br.

3 Rede de Proteção: é uma teia de serviços e equipamentos que têm como missão prevenir situações de risco e atuar no atendimento à infância e adolescência. Ela inclui instituições como escolas, centros de saúde, abrigos, centros de atendimento socioassistencial, entre outros, que desempenham um papel fundamental na garantia da segurança e proteção dos jovens.

a) identificar as ações desenvolvidas pelo SGDCA para combater o abuso sexual contra as crianças; b) refletir sobre o papel da escola como espaço de defesa e de garantia de direitos e unidade pública que possui responsabilidade na rede de proteção dos direitos da criança; c) discutir sobre as estratégias educacionais de enfrentamento à violência sexual e o desenvolvimento de estratégias para a prevenção, atendimento e fomento de políticas públicas.

Dessa forma, como problemática, o presente trabalho optou por entender de que forma as unidades escolares têm, atualmente, trabalhado com os mecanismos de articulação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGDCA) na prevenção efetiva do abuso sexual intrafamiliar contra as crianças.

Como recorte de pesquisa, optamos por escolher a realidade doméstica e familiar das crianças⁴, mais especificamente a violência intrafamiliar. O entendimento de violência neste estudo comunga com a percepção de Chauí (1998, p. 34), entendida como um ato de “brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror”. E para este estudo nos concentramos em refletir sobre a violência sexual intrafamiliar contra as crianças, que diz respeito ao envolvimento de uma pessoa adulta com uma criança. Nesse envolvimento abrupto, existe uma assimetria de poder, em que se revela o adulto com alguém com persuasão, poder e força física, capaz de manipular ou intimidar; e a criança como sujeito modo passiva da agressão.

Esta pesquisa justifica-se em favor da elevada relevância, social, científica e pessoal, tendo em vista a necessidade de se compreender o sistema de proteção às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. É urgente, na sociedade, a necessidade da democratização de informações sobre o SGDCA, sendo preciso implantar ações sistêmicas e concertas, como nas escolas públicas. É de conhecimento que os maiores casos de abuso sexual contra crianças e adolescente acontecem no meio intrafamiliar e isso têm chamado à atenção de inúmeras investigações, que visam entender os mecanismos adotados pelo sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente no combate dessa violência.

Para esta pesquisa, traçamos três hipóteses: a) o período pandêmico da covid 19 trouxe um aumento nos números de crianças e adolescentes abusados sexualmente; b) as unidades escolares têm efetuado um trabalho consistente com os mecanismos de articulação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGDCA) na prevenção do abuso sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes); c) as demais redes de proteção, como a saúde e assistência, auxiliam no cotidiano escolar, a fim de fortalecer as relações sociais, aumentar o diálogo e fazer os encaminhamentos adequados.

Considerando os aspectos metodológicos, o estudo em questão se trata de uma pesquisa bibliográfica, que seguirá pelo viés descritivo, indutivo e explicativo. Com levantamento bibliográfico realizado em materiais digitais (colhidos em plataformas *on-lines* de revistas periódicas), a pesquisa terá abordagem metodológica de natureza qualitativa, por se basear na garantia de direitos sociais,

4 Jacomé (2018) nos mostra que a infância se caracteriza como sendo o estágio inicial do desenvolvimento humano, sendo esse delimitado desde o nascimento até a fase de adolescência. Sobre isso, a Lei 8.069, de 1.990, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), diz que: “é considerado criança quem tem até 12 anos incompletos”. Já entre 12 e 18 anos são adolescentes. A lei define que esta faixa etária tem direito à vida e à saúde; à liberdade, ao respeito e à dignidade; à convivência familiar e comunitária; e do direito à guarda, à tutela e à adoção (Brasil, 1990, p. 23).

trata-o, sobretudo, a partir da interação entre os indivíduos. Busca-se, assim, melhor compreensão dos problemas e fornecer elementos para a construção de instrumentos de coleta de dados. Portanto, tem-se como finalidade desenvolver novos conhecimentos sobre o tema, para servir de esclarecimento e embasamento para estudos posteriores, modificando, assim, conceitos e ideias.

A pesquisa está subdividida em duas partes: uma parte bibliográfica, desenvolvida a partir de embasamento teórico já elaborado e discutido sobre o tema; e a outra parte realizada a partir das interpretações e discussões oriundas da revisão de literatura. Na fundamentação teórica foi utilizado alguns autores que ajudaram no desenvolvimento do trabalho, como Phillipe Ariès (1981), Castro (2010), Lorenço (2010), Carvalho (2018), ECA (1990), SGDCA (2006), Delanez (2012) CONANDA (2006), Constituição Federal (1988).

O processo histórico da violência infantil e o abuso sexual de crianças

Em meados dos séculos XII até o final do século XVIII, a concepção do que era ser criança e da própria infância tornava-se totalmente desconhecida, uma vez que, para a própria sociedade da época, considerava-se a criança como um ser ineficiente e insignificante diante dos adultos (Airès, 1981).

Alguns historiadores do continente europeu na idade média retratavam a infância sob duas perspectivas, sendo a primeira concepção associada ao âmbito religioso, como no caso de figuras infantis associadas a anjos, e a segunda relacionada ao ponto de vista social, em que por muito tempo a infância foi vista como uma fase, sem tanto reconhecimento e importância (Airès, 1981).

De fato, na idade média, as crianças transitavam da infância para a vida adulta de forma demasiadamente rápida. Após o período do nascimento e do cuidado materno (como o processo de amamentação e outros deveres exercidos pelas mães), as crianças eram coagidas a exercerem papéis adultos, que visavam proporcionar uma melhor condição financeira para suas respectivas famílias. Mediante a observação atenta e a imitação dos gestos dos seus familiares, elas se desenvolviam e contribuíam de forma ativa na sociedade, passando, assim, a terem responsabilidades e obrigações que não deveriam possuir nessa fase inicial (Airès, 1981).

A infância só passou a ser tratada como um assunto relevante após o século XIX, quando determinados historiadores e pesquisadores da época analisaram a criança como um sujeito no mundo e não tão somente como um ser adulto e agregador (Delanez, 2012).

Ou seja, nesse sentido, a infância se refere a um período de desregulação e reestruturação da estrutura cognitiva, ao nascer, o indivíduo é inserido em uma sociedade que dispõe de sinais e linguagens específicas, sendo o ambiente em que habita um dos principais meios responsáveis para o seu desenvolvimento (Castro, 2010). Logo, entre tantas representações e idealizações do que é ser criança devesse identificar, sobretudo as variadas culturas e subjetividades existentes em cada sociedade (Castro, 2010).

O papel da criança na idade média era similar ao de um adulto, com responsabilidades e atividades provenientes dos âmbitos sociais e econômicos. Sem direitos assegurados, muitas crianças passaram a viver em situação de desamparo social, tendo como ênfase as de classe pobre, que se sucederam a assumir papéis primordiais, para contribuir com a renda financeira da família (Delanez, 2012).

A pobreza predominou em um patamar preocupante, pois as crianças pobres era consideradas como delinquentes e infratores. Os poderes exercidos por senhores da nobreza coagiam e desqualificavam essas pessoas, com o intuito de omiti-las da sociedade (Souza, 2022).

À medida em que os anos foram se passando, a Constituição Federal de 1988 representou um grande avanço para se atingir a igualdade social pertinente as crianças das diferentes classes sociais e assegurar os seus respectivos direitos. Com a constituição, a pauta pela igualdade se tornou coletiva, sendo o governo, a sociedade e o estado os responsáveis por estabelecer essas garantias (Souza, 2019).

A Constituição Federal de 1988 reconheceu especificamente os direitos das crianças e dos adolescentes, conforme abordam o título VIII, que dispõe sobre a ordem social, o capítulo VIII, que discorre sobre a criança, o adolescente e o idoso, e os artigos 277, que trata dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e os correspondentes deveres da família, sociedade e Estado.

Art. 227. É dever da família da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e Comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência e crueldade e opressão (Brasil, 1988, on-line).

Entre as leis estabelecidas na Constituição Federal, pode-se analisar a “proteção integral” como sendo uma das mais relevantes, uma vez que é, por meio dela, que a criança terá assegurada juridicamente falando todos os seus direitos e deveres, sendo possível, também usufruir de toda assistência necessária para se ter uma vida íntegra e justa (Souza, 2019).

Em complementação às leis, a constituição e ao conceito de proteção integral, em 1990, foi lançado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que teve como principal objetivo proteger as crianças e adolescentes em situações de riscos, como em casos de abusos e abandonos (Souza, 2019).

Somado a isto, o conselho tutelar, por outra vertente, se torna essencial para estabelecer todos os direitos assegurados, por meio, por exemplo, de sua fiscalização ou intervenções realizadas conforme as denúncias de maus tratos recebidas (Pinto, 2022).

E, nesse contexto, a escola também atua como parceira do conselho tutelar, com o papel de repassar todas as situações complexas inerentes às crianças e adolescentes com as quais lidam cotidianamente, sendo essas informações partilhadas a partir de uma visão cautelosa do aluno, como por meio do seu desempenho, baixo rendimento e do excesso do número de falta (Ferreira, 2023).

Minayo (1994) esclarece que a violência é compreendida como um estado fenomenológico constituída de sentimentos e emoções interligadas a experiência do sujeito vítima de violência (Minayo, 1994). A violência intrafamiliar infantil é mais comum do que se pode imaginar. Ela é manifestada mediante as práticas de violências psicológicas, verbais, físicas e sexuais em suas próprias residências. E essa agressividade tem origem do comportamento e as atitudes dos próprios pais ou tutores (Nunes; Silva; Carvalho, *et al.* 2020), pessoas responsáveis por todo cuidado e pelo próprio desenvolvimento dessas crianças (Delanez, 2012).

Os pais ou responsáveis devem, naturalmente, ser responsáveis pelo desenvolvimento e as práticas de condutas adequadas a serem seguidas por essas crianças (Delanez, 2012). No entanto, tendem, muitas vezes, a serem abusivos, quando controlam ou oprimem os desejos e os comportamentos dos filhos. Padrastos ou até mesmo parentes, que usufruem do poder excessivo sobre outros indivíduos, despertam uma dependência emocional dos mesmos em relação a eles (Delanez, 2012).

As crianças acometidas pelas violências extremas, como as físicas e sexuais, encontram-se em situações de riscos eminentes, como o de morte, dos traumas e das sequelas psicológicas decorrentes desses eventos (Nunes; Silva; Carvalho, *et al.* 2020). Tanto os órgãos competentes (o conselho tutelar, por exemplo) como também a própria sociedade, ao testemunharem eventos como esse deve denunciar e fazer sua parte diante dos atos inconsequentes e incongruentes (Delanez, 2012).

A criança que enfrenta esse cenário de crueldade ver o mundo de outra forma, podendo ainda reproduzir, futuramente, em situações estressantes e desafiadoras, os mesmos mecanismos utilizados por esses adultos (Nunes; Silva; Carvalho, *et al.* 2020), tendo em vista que o impacto dessas violências ocasiona nas crianças medos, comportamentos impulsivos e intensivos, além de inseguranças correlacionadas a sua própria autoestima e eficiência (Delanez, 2012).

Sentimentos como amor e ódio são constantemente comuns de serem identificados, uma vez que uma criança para se desenvolver e adquirir experiências, precisa se antenar ao seu redor, analisando atitudes de superiores, que, para ela, dispõe de algum significado afetivo e de alguma referência (Minayo, 1994). Logo, a violência intrafamiliar não deve ser associada à violência doméstica, já que os indivíduos que sofrem e que praticam esses tipos de agressões são originários do próprio núcleo familiar (Delanez, 2012).

O abuso sexual é um ato de violência que cresce, paulatinamente, em nosso país. Em concordância com o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 do Código Civil (1940), art. 213, o abuso infantil é definido como o ato de constranger um indivíduo, em virtude de violência ou ameaças a fim de ter uma junção carnal ou praticar ato libidinoso. A pena para esse ato horrendo é a reclusão entre 6 a 10 anos. Já o art. 218, introduz que “induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem, há uma pena de reclusão entre 02 a 05 anos” (Brasil, 1940, on-line). Logo, observamos a existência leis que determinam consequências para indivíduos que insinuem, corroboram e praticam tais atos.

O ano de 2020, período em que o mundo foi surpreendido com uma pandemia devastadora, demandou grandes mudanças e adaptações. O isolamento foi um elemento que contribuiu demasiadamente para o aumento de abusos sexuais infantis no âmbito intrafamiliar, como também, atenuou o coeficiente das denúncias (Lopes, 2022).

Embora o período do isolamento tenha sido efetivado com o intuito de preservar a vida dos indivíduos, ele ocasionou um choque negativo na vida daqueles que sofreram abusos sexuais, como mulheres, idosos, crianças e adolescentes.

Vilela (2020, p.46) aponta que “as medidas de distanciamento social afetaram 73% de toda população estudantil mundial, fazendo com que a maior parte das crianças permanecesse praticamente

todo o tempo em suas casas”. E sendo o ambiente escolar um local seguro, em virtude do isolamento social, as escolas encontravam-se fechadas, e, por essa razão, as crianças vítimas de abusos sexuais não tinham a quem recorrer.

Silva e Martins (2021) registram que as residências das vítimas são os locais onde ocorrem e está concentrado o maior índice de casos de violência sexual infantil. Ainda, segundas as autoras, 84% dos casos registrados aconteceram na residência em que coabitam vítima e agressor.

Em consonância com Bohnenberger e Bueno (2021), aproximadamente 49,4% das crianças foram vítimas de abuso sexual no seio familiar durante o período da pandemia. Mas, em contrapartida, o número de denúncias caiu demasiadamente, mas não indica o fim da violência.

Lopes (2022) afirma que a pandemia influenciou no registro das denúncias no que tange aos casos de abuso sexual infantil. Ainda segundo o autor, mediante aos dados colhidos do ministério da mulher, família e direitos humanos, registrou-se cerca de, 26.416 denúncias através do canal “disque 100” no ano de 2020. Em 2019, a quantidade de denúncias esteve entre 29.965. Portanto, conclui-se que os casos de abuso sexual, em 2020, permaneceram ocorrendo, porém, o isolamento social dificultou que terceiros conseguissem notar os sinais deste ato horrendo.

A redução das denúncias de abusos sexuais infantis não significa atenuação dos casos. Na verdade, os casos aumentaram em virtude dos fechamentos dos locais de apoio. O isolamento social fez com que muitas crianças estivessem em contato mais próximo com o agressor e, conseqüentemente, serem violentadas recorrentemente. Destarte, é possível afirmar que no período da pandemia os casos de abuso sexual infantil aumentaram, porém, as denúncias atenuaram.

Destarte, é relevante salientar a importância social, dos órgãos públicos e coletivos que podem vir a dispor de momentos esclarecedores, como no caso da escola que diante desses acontecimentos pode contribuir com palestras e promover o bem-estar dos alunos e a conscientização dos pais e responsáveis acerca desse tema, que se situa cada vez mais frequente em nossa sociedade (Silva; Nascimento, 2021).

Estatuto da criança e do adolescente (ECA) em cena: os desafios no combate às formas de violência sexual e como a escola atua na garantia de direitos durante esse processo

As crianças, e incluem-se, também, adolescentes, vivem frequentemente em situações de violência. A violência sexual, especificamente, “acompanha a trajetória humana desde os acontecimentos mais primitivos de que se têm registros, sendo também inumeráveis as modalidades pelas quais se expresso dentro das diferentes culturas” (Westphal, 2002, p. 95). A violência sexual em crianças pode ocorrer em qualquer circunstância ou ambiente, até mesmo em lugares que deveriam ser mais seguros, como no âmbito familiar. Além disso, é importante frisar que o termo “violência sexual” é abrangente já que inclui abuso e exploração sexual, por exemplo, além de outras formas dessa prática.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em vigor em 1990, no artigo 4º, discorre que a família, a comunidade, a sociedade em geral e todo poder público são responsáveis por assegurar a efetivação de todos os direitos à vida e à saúde (ECA, 1990). Constituído na legislação brasileiro na lei 8.069/90, esse estatuto assegura os direitos das crianças e adolescentes pela Constituição Federal de 1988 e garante direitos independentes do seu contexto social e cultural.

A Violência Sexual contra crianças e adolescentes tem-se tornado foco de atenção do poder público e da sociedade civil brasileira nas duas últimas décadas. Entendida enquanto um fenômeno social complexo e multicausal demanda um enfrentamento que mobilize ações de diferentes dimensões, sobretudo as de caráter político, administrativo e legal. A compreensão deste fenômeno demanda que o insiramos num contexto histórico-social marcado por uma realidade de violência endêmica e de profundas raízes culturais (Rocha, 2011, p. 1).

No cenário contemporâneo, o combate contra a violência sexual da criança enfrenta diversos desafios, visto que, na atualidade, essa questão ultrapassa ao contato físico, pois, no avanço tecnológico, com o mundo virtual traz como uma das desvantagens um novo tipo de violação contra crianças e adolescentes, o que demanda da sociedade em geral buscar estratégias para combater essas ameaças que violam a integridade física e psicológica desses menores. Nesse sentido, a escola como instituição assume um papel importante para combater, juntamente com outros profissionais e a família, as diversas formas de violências e, como rede de proteção, deve amparar e proteger.

Além disso, outro ponto importante é a preparação e formação continuada dos profissionais e todo o corpo escolar, para que estejam preparados em caso de violação. Assim o Eca, no art. 70, dispõe que:

Art. 70-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão atuar de forma articulada na elaboração de políticas públicas e na execução de ações destinadas a coibir o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante e difundir formas não violentas de educação de crianças e de adolescentes, tendo como principais ações: III- a formação continuada e capacitação dos profissionais de saúde, educação e assistência social e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente para o desenvolvimento das competências necessárias a prevenção, a identificação de evidências, ao diagnóstico e ao enfrentamento de todas as formas de violência contra criança e ao adolescente (Brasil, 1990, p. 313).

A escola, portanto, possui um papel social como integrante de rede de proteção uma vez que o ambiente educacional deve ser considerado como um espaço estratégico de proteção e intervenção. Dessa maneira, Ibiapina (2013, p. 46) discorre que, por meio de ações educativas, “a escola por meio de projetos voltados para a realidade escolar com vista à autodefesa, à conscientização e à valorização das etapas de crescimento, no trabalho com os temas transversais, principalmente os referentes à educação”. Por conseguinte, estratégias de prevenção, orientações e diálogo abertos acerca do problema são fundamentais no combate contra a violência sexual, no entanto, essas ações precisam estar interligadas nas relações entre família, vítimas, sociedade e escola.

Porém, apesar de que as leis indiquem que as instituições escolares devem proteger e intervir em casos da violência sexual contra crianças e adolescentes, é preciso dar mais atenção e desenvolver mais ações de combate, haja vista os novos desafios contemporâneos na realidade social, que vêm trazendo novas formas de violências, o que faz com quem todo corpo escolar precisa estar informado e atento aos novos perigos. Ademais, quando a escola, em casos de violência sexual não tomam as medidas possíveis e cometem infrações administrativas, juntamente com a omissão nesse caso, o ECA em seu art. 240 prevê a multas entre três a vinte salários mínimos (Brasil, 1990).

Em síntese, são diversos desafios presentes na atualidade desde as novas formas de violência bem como nas próprias instituições de políticas públicas de combate o que desenvolve uma complexidade maior a essa questão. Entretanto, o ambiente educacional e seu papel social integrado com a família, educadores e a comunidade ao se comprometerem com direitos e proteção, sobretudo, respaldados pelo Estatuto da Criança e Adolescente, contribui na construção de uma sociedade mais segura, acolhedora para as crianças e adolescentes.

SGDCA: história, direitos e suas competências

A história do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é uma narrativa que ecoa os avanços significativos no campo dos direitos humanos e na proteção das crianças e adolescentes ao longo do tempo. Remontando ao início do século XX, quando a sociedade global começou a reconhecer a necessidade premente de proteger e promover os direitos desses indivíduos em fase de desenvolvimento, o SGDCA é reflexo desse compromisso contínuo.

Um dos marcos iniciais nessa jornada foi a Declaração de Genebra de 1924, que ressaltou o compromisso da humanidade em garantir o melhor cuidado e atenção possíveis às crianças. No entanto, o passo decisivo rumo à consolidação dos direitos da infância ocorreu em 1959, com a adoção da Declaração Universal dos Direitos da Criança pela Assembleia Geral das Nações Unidas. Essa declaração estabeleceu princípios fundamentais para a proteção das crianças em todo o mundo, reconhecendo sua dignidade e necessidades específicas.

No cenário brasileiro, a Constituição de 1988 representou um marco significativo, ao reconhecer as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos. Esse reconhecimento abriu caminho para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)⁵ em 1990, que, por sua vez, estabeleceu as bases para a formação do SGDCA no Brasil.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, on-line).

⁵ O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é um marco legal que estabelece os direitos e garantias fundamentais das crianças e dos adolescentes no Brasil (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1999 p.6).

E para a promoção, defesa e o controle da efetivação de direitos humanos das crianças e dos adolescentes, o SGDCA (2006) tem adotado medidas e mecanismos estratégicos, como o gerenciamento de dados e informações; mobilizações sociais em favor da garantia de direitos, a formação de operadores do sistema e o monitoramento e avaliação de políticas públicas.

O SGDCA é um sistema complexo e interligado de atores e instituições que trabalham em conjunto para assegurar os direitos da criança e do adolescente. Sua relevância é fundamental para a promoção da proteção e do desenvolvimento saudáveis das futuras gerações, bem como para o enfrentamento de desafios e problemas que possam ameaçar o bem-estar das crianças.

Nesse sentido, a história do SGDCA é uma narrativa de progresso e engajamento na busca de uma sociedade mais justa e igualitária, em que todas as crianças e adolescentes possam crescer em um ambiente seguro e saudável, com seus direitos respeitados e garantidos. O SGDCA é um componente do compromisso contínuo com os direitos humanos e a proteção das gerações futuras, na qual sua história é uma fonte de inspiração para o trabalho contínuo em prol da infância e da adolescência.

O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é uma complexa rede de atores e instituições que atuam de maneira articulada, com o objetivo de assegurar e proteger os direitos de crianças e adolescentes em todo o território nacional. Essa rede de competências é essencial para garantir que os direitos desses jovens cidadãos sejam respeitados e promovidos em conformidade com as leis e diretrizes estabelecidas.

A história do SGDCA, permeada por marcos legais e compromissos internacionais, é uma demonstração do contínuo esforço da sociedade em proteger e promover os direitos daqueles que representam o futuro. Por meio de parcerias entre governos, organizações da sociedade civil e instituições, o SGDCA desempenha um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, igualitária e comprometida com a garantia dos direitos humanos das crianças e adolescentes.

Em última análise, o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente é uma rede de proteção que reflete o compromisso contínuo de criar um mundo onde as crianças e adolescentes possam crescer com dignidade, segurança e oportunidades.

Os principais componentes do SGDCA incluem:

Conselhos de Direitos: essas instâncias têm a importante função de deliberar e fiscalizar as políticas públicas voltadas para a infância e adolescência. Eles atuam como órgãos colegiados, compostos por representantes da sociedade civil e do poder público, garantindo a participação da comunidade na definição das políticas e ações direcionadas à juventude.

Conselhos Tutelares: operam em nível local e são encarregados de zelar pela aplicação dos direitos da criança e do adolescente em suas respectivas áreas de atuação. São a primeira linha de defesa desses direitos, atendendo a casos de violação e agindo de forma imediata para proteger os jovens em situações de risco.

Poder Judiciário: o Judiciário tem a responsabilidade de julgar casos que envolvem crianças e adolescentes. Isso inclui desde processos de adoção até questões de medidas socioeducativas para jovens em conflito com a lei. O Poder Judiciário garante o cumprimento dos direitos desses jovens por meio de decisões judiciais.

Ministério Público: atua como fiscal da lei e defensor dos direitos infanto-juvenis. Ele toma medidas legais em casos de violação dos direitos da criança e do adolescente, assegurando que as leis sejam cumpridas e que os jovens sejam devidamente protegidos.

Gestores de Políticas Públicas: Esses profissionais têm a função de implementar programas e ações que promovam o bem-estar e o desenvolvimento da infância e adolescência. Eles são responsáveis por traduzir às políticas públicas em práticas e projetos concretos que beneficiem crianças e adolescentes em áreas como saúde, educação, assistência social, entre outras.

Organizações da Sociedade Civil: Muitas organizações não governamentais e entidades da sociedade civil desempenham um papel fundamental na promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes. Elas contribuem com ações e programas voltados para essa população, atuando de maneira complementar às políticas públicas.

Rede de Proteção: é uma teia de serviços e equipamentos que têm como missão prevenir situações de risco e atuar no atendimento à infância e adolescência. Ela inclui instituições como escolas, centros de saúde, abrigos, centros de atendimento socioassistencial, entre outros, que desempenham um papel fundamental na garantia da segurança e proteção dos jovens.

Esses componentes interagem de forma colaborativa e coordenada, buscando a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. O SGDCA é uma peça fundamental no sistema de proteção aos direitos humanos, garantindo que a voz das futuras gerações seja ouvida e que suas necessidades sejam atendidas em todos os níveis da sociedade. Por meio da atuação conjunta desses atores, busca-se a construção de um ambiente onde todas as crianças e adolescentes possam crescer com dignidade, segurança e oportunidades de desenvolvimento.

O SGDCA é uma estrutura que vai além de meras formalidades legais. Ele é, fundamentalmente, um sistema voltado para a defesa e promoção dos direitos humanos, com um foco específico naqueles que são mais vulneráveis em nossa sociedade: as crianças e os adolescentes.

No centro da atuação do SGDCA, estão os princípios e valores fundamentais dos direitos humanos. Isso significa que seu propósito primordial é assegurar que todas as crianças e adolescentes desfrutem de uma série de direitos fundamentais, incluindo, entre outros, o direito à vida, à saúde, à educação, à convivência familiar e comunitária, à não discriminação, à participação e ao pleno desenvolvimento.

Defender e promover os direitos humanos implica a necessidade de um compromisso permanente com a justiça, a igualdade e a dignidade de cada criança e adolescente. O SGDCA opera de forma a garantir que esses direitos não sejam meramente teóricos, mas sim uma realidade concreta em suas vidas. Para alcançar esse objetivo, o sistema se baseia em leis, regulamentos e políticas que refletem os tratados internacionais e a Constituição Federal, além de promover a participação ativa da sociedade civil, das famílias e dos próprios jovens.

A defesa dos direitos humanos no contexto do SGDCA envolve a prevenção e o enfrentamento de diversas formas de violência, exploração, negligência e discriminação que podem afetar crianças e adolescentes. Essa proteção é implementada por meio da rede de proteção, que envolve serviços

de saúde, assistência social, educação, além de órgãos judiciais, Ministério Público e organizações da sociedade civil.

A promoção dos direitos humanos, por sua vez, está relacionada à criação de oportunidades para que crianças e adolescentes possam se desenvolver plenamente. Isso inclui o acesso à educação de qualidade, cuidados de saúde adequada, espaços de lazer e cultura, entre outros. Além disso, a promoção dos direitos humanos também está ligada à garantia da participação ativa desses jovens na tomada de decisões que os afetam.

Portanto, o SGDCA é, antes de tudo, um sistema de justiça social, cuja missão é garantir que as futuras gerações cresçam em um ambiente de respeito, igualdade e justiça, exercendo plenamente sua cidadania e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. A defesa e promoção dos direitos humanos de crianças e adolescentes são valores fundamentais que norteiam todo o sistema e que refletem um compromisso com a construção de um mundo melhor para as gerações futuras.

O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) tem uma importante função no fortalecimento da prevenção e enfrentamento das violências contra essa parcela da população. A proteção contra abusos, negligência, exploração e outras formas de violência é uma das pedras angulares do sistema, uma vez que a vulnerabilidade de crianças e adolescentes exige um foco especial na garantia de um bem-estar seguro.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), crianças e adolescentes têm direito a uma vida livre de violência, abuso e exploração. O SGDCA tem o papel de garantir esse direito, atuando na prevenção e no enfrentamento de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes (Silva, 2023, 334).

Uma das maneiras pelas quais o SGDCA contribui para a prevenção e enfrentamento da violência é por meio dos Conselhos Tutelares. Essas instituições desempenham um papel fundamental na proteção dos direitos infanto-juvenis, atuando diretamente na identificação de situações de risco e na aplicação das medidas necessárias para garantir a segurança e o desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Além disso, o sistema também promove políticas públicas e ações específicas voltadas para a prevenção da violência. Isso inclui programas de educação e conscientização, campanhas de combate ao trabalho infantil, estratégias para prevenir o abuso sexual e a exploração de crianças e adolescentes, entre outras ações.

A atuação do SGDCA não se restringe à prevenção, mas também envolve o enfrentamento das situações de violência quando estas ocorrem. Para isso, o sistema conta com o Poder Judiciário e o Ministério Público, que têm o papel de julgar e tomar medidas legais em casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes. Isso inclui a aplicação de medidas protetivas e punitivas quando necessário, garantindo que os responsáveis pela violência sejam responsabilizados.

A atuação do SGDCA não se restringe à prevenção, mas também envolve o enfrentamento das situações de violência quando estas ocorrem. O Poder Judiciário e o Ministério Público têm o papel de julgar e tomar medidas legais em casos de violação dos direitos de crianças e adolescentes. Isso inclui a aplicação de medidas protetivas e punitivas quando necessário, garantindo que os responsáveis pela violência sejam responsabilizados (Lima, 2022, 39).

As organizações da sociedade civil também desempenham um papel importante no enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, oferecendo apoio, acolhimento e assistência às vítimas de violência. Elas também participam ativamente na defesa dos direitos infanto-juvenis e na promoção de políticas e ações que visam a prevenir e combater a violência.

Em suma, o SGDCA é um sistema complexo e abrangente, que atua em diversas frentes para garantir a proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes. O fortalecimento da prevenção e do enfrentamento das violências contra essa parcela da população é um dos seus pilares fundamentais, refletindo o compromisso da sociedade em assegurar que as futuras gerações cresçam em um ambiente seguro, saudável e respeitoso de seus direitos.

Em síntese, ao abordar a história do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA), suas competências, sua função na defesa dos direitos humanos e sua atuação no enfrentamento de violências contra jovens, fica evidente a importância desse sistema na proteção e promoção dos direitos infanto-juvenis.

O papel da escola em situação de violência sexual contra crianças

A violência sexual contra crianças e adolescentes representa uma das mais sombrias violações dos direitos humanos, um ato devastador que quebra a inocência e pode deixar feridas profundas e duradouras, tanto no corpo quanto na alma. Nessa esfera de proteção e desenvolvimento do indivíduo, a escola surge como um refúgio fundamental, um cenário de interação social constante e, por isso, um ponto estratégico de vigilância, educação e suporte.

No cerne da educação, repousa o poder de transformar realidades e moldar o futuro. A inclusão de programas educativos sobre o respeito à integridade física e emocional nas escolas é imperativa. A educação sobre violência sexual deve ser abordada com sensibilidade e adaptada para cada faixa etária, respeitando a maturidade e compreensão dos estudantes. Atividades lúdicas para os mais jovens e debates aprofundados para os mais velhos podem ser meios eficazes para disseminar o conhecimento sobre o tema.

Ao educar sobre violência sexual, não se trata apenas de informar, mas de construir um espaço de diálogo onde crianças e adolescentes possam aprender sobre consentimento, respeito mútuo e as nuances de comportamentos inapropriados, equipando-os com o discernimento necessário para identificar possíveis ameaças e, principalmente, confiança para relatar episódios suspeitos.

De acordo com a Unesco (2019), "A escola deve ser um espaço seguro e propício para a aprendizagem e o desenvolvimento". No entanto, a violência em ambientes educacionais, incluindo a violência sexual, persiste como uma barreira significativa para milhões de crianças em todo o mundo, infringindo seu direito à educação e ao desenvolvimento saudável.

Frente a isso, professores e demais funcionários da escola são, frequentemente, as testemunhas mais próximas das alterações comportamentais que podem indicar um caso de abuso. Por isso, a capacitação desses profissionais é vital. Eles devem ser treinados não só para identificar sinais de violência sexual, mas também, para agir de maneira correta e sensível. Isso inclui saber como conversar com a criança ou adolescente, sem causar mais trauma, e como seguir os procedimentos legais e institucionais necessários.

O treinamento deve também contemplar o desenvolvimento de habilidades emocionais, para que os educadores possam lidar com suas próprias reações frente aos possíveis casos de abuso. Afinal, o papel deles é duplo: proteger o estudante, enquanto se protegem, para evitar o desgaste emocional que pode acompanhar tais descobertas.

Finkelhor (2013) revela que a exposição de crianças e adolescentes à violência e ao abuso, inclusive em ambientes escolares, é uma realidade alarmante, que demanda atenção imediata e medidas preventivas eficazes.

Para que a escola seja uma verdadeira rede de proteção, é preciso criar um ambiente onde haja uma cultura de abertura e confiança. Isso significa que os estudantes devem se sentir seguros e apoiados para compartilhar experiências traumáticas, sabendo que suas vozes serão ouvidas e suas preocupações tratadas com a seriedade que merecem.

Neste contexto, é essencial a existência de protocolos claros e confidenciais para a denúncia e o manejo dessas situações, bem como a garantia de um acompanhamento psicológico competente às vítimas. O apoio contínuo oferecido pelas escolas deve ser multifacetado, abrangendo aconselhamento psicológico, suporte acadêmico e, quando necessário, a colaboração com serviços de proteção à criança e organismos de justiça.

Apesar da importância do papel da escola no enfrentamento da violência sexual, há diversos obstáculos a serem superados. A falta de recursos, treinamento inadequado e a dificuldade de lidar com a complexidade dos casos são desafios comuns. Ademais, o estigma associado à violência sexual pode gerar silêncio e impunidade.

Para combater esses desafios, é imperativo que haja um investimento contínuo na capacitação dos profissionais da educação, no desenvolvimento de materiais didáticos apropriados e na criação de uma cultura escolar de prevenção e apoio. Parcerias com psicólogos, assistentes sociais e o sistema de justiça podem reforçar a rede de proteção. Campanhas de conscientização e atividades educativas regulares são também fundamentais para manter o tema em evidência e promover uma mudança cultural de longo prazo.

Além disso, Smallbone (2008) enfatiza a necessidade de políticas e práticas baseadas em evidências para prevenir o abuso sexual de crianças, destacando o papel crucial das escolas como linhas de frente na identificação e prevenção dessas violações dos direitos das crianças.

A conclusão que se chega nesse tópico é que a escola, como extensão do lar e como um dos pilares fundamentais da sociedade, tem um papel inegável na proteção das crianças contra a violência sexual. Ao assumir essa responsabilidade, as instituições de ensino não apenas salvaguardam o bem-

-estar das crianças, mas também contribuem para a formação de adultos conscientes e responsáveis, aptos a perpetuar uma sociedade mais segura e justa para as futuras gerações. É um investimento não apenas na saúde e segurança individual, mas na construção de uma comunidade resiliente e consciente.

No Brasil, a violência sexual contra crianças e adolescentes é um problema social grave e persistente. As escolas, por estarem no coração das comunidades e serem espaços de confiança para os estudantes, têm um papel fundamental não apenas na educação, mas também, na prevenção e combate a esta forma de violência. O papel da escola é multifacetado e inclui a educação em si, a identificação precoce e o encaminhamento correto em casos de violência, bem como o envolvimento comunitário para criar redes de proteção robustas.

A educação é uma ferramenta poderosa de empoderamento e prevenção. Programas de educação sexual integral, como preconizados pela Organização Mundial da Saúde e adaptados à realidade brasileira, devem ser implementados. Esses programas são fundamentais para fornecer aos alunos conhecimento sobre direitos sexuais e reprodutivos, respeito mútuo e consentimento e para ensiná-los a identificar comportamentos inapropriados.

A autora Marta Suplicy (2001) defende que a educação sexual nas escolas deve ser vista como forma de prevenção da violência sexual. Em suas obras, Suplicy discute como a falta de informação pode deixar crianças vulneráveis aos abusos e exploração sexual.

Os educadores e profissionais da escola precisam estar preparados para reconhecer sinais de alerta e agir adequadamente. A formação continuada, destacada por Lourenço (2010), deve ser um processo constante e incluir o conhecimento das leis brasileiras, como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGDCA) e das políticas públicas voltadas para a proteção da infância e juventude.

A estruturação de protocolos de atuação em casos de violência sexual, conforme recomendado por autores como Azambuja (2012), é essencial para garantir uma resposta rápida e efetiva. A privacidade e dignidade da vítima devem ser mantidas, e o encaminhamento para serviços de apoio psicológico, médico e jurídico deve ser imediato e eficiente.

A criação e implementação de protocolos de atuação em situações de violência sexual são fundamentais para as instituições educacionais. Azambuja (2012) destaca que estes protocolos são essenciais para assegurar uma resposta rápida e efetiva que proteja a vítima e facilite a justiça. Esses protocolos devem ser meticulosamente planejados, claramente estabelecidos, e amplamente divulgados entre os profissionais da educação.

Primeiramente, é crucial que a privacidade e a dignidade da vítima sejam preservadas em todo o processo. Isso significa que qualquer suspeita ou denúncia de abuso deve ser tratada com o máximo sigilo, para evitar a exposição da criança ou do adolescente. O estigma e a revitimização são preocupações sérias e podem ser tão danosas quanto o próprio ato de violência. Assim, o protocolo deve assegurar que poucas pessoas tenham acesso às informações sensíveis, e apenas aquelas diretamente envolvidas no cuidado e na proteção da vítima.

Uma resposta rápida é outro aspecto vital do protocolo. A demora no atendimento pode resultar em danos físicos e psicológicos adicionais e na perda de provas cruciais. Portanto, o protocolo deve estabelecer uma linha clara de ação para quando um caso de violência sexual é suspeitado ou confirmado. Isso, geralmente, envolve a comunicação imediata com autoridades responsáveis, como o Conselho Tutelar e a polícia, quando aplicável.

O encaminhamento para serviços de apoio especializados deve ser feito de maneira ágil. A vítima e sua família devem receber assistência psicológica para ajudar na recuperação do trauma, o que é enfatizado por especialistas como Oliveira e Gonçalves (2015). A assistência médica é igualmente importante para tratar de quaisquer consequências físicas da violência e realizar exames que possam servir de prova em um contexto legal. Além disso, o suporte jurídico é vital para orientar a vítima e sua família através do processo legal, assegurando que seus direitos sejam respeitados e a justiça seja feita.

O protocolo também deve incluir a formação continuada dos profissionais de educação. A capacitação deve abordar não só a identificação de sinais de abuso e a utilização do protocolo, mas também o desenvolvimento de habilidades para lidar com situações emocionalmente carregadas de maneira sensível e profissional.

Por fim, um protocolo efetivo não é estático; ele necessita de revisão e adaptação constantes. A avaliação periódica do protocolo permite a incorporação de novas descobertas, práticas recomendadas e feedback dos envolvidos no processo. Isso garante que as práticas de prevenção e resposta sejam sempre as mais atualizadas e eficazes possíveis.

A adoção de tais protocolos reflete o compromisso da escola em oferecer um ambiente seguro e protetor e a sua compreensão do papel vital que desempenha na prevenção e no combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.

Porém, a escola não pode atuar sozinha. A interação com a comunidade é essencial para criar uma cultura de proteção. Oliveira e Gonçalves (2015) ressaltam a importância de envolver os pais e a comunidade local na prevenção da violência sexual, através de campanhas de conscientização e programas educativos.

Avaliar e melhorar constantemente as estratégias adotadas é fundamental. Ferramentas tecnológicas e inovações metodológicas podem ser aliados importantes, como sugeridos por Carvalho e Silva (2018), que investigaram o uso de aplicativos móveis para educar e proteger jovens contra a violência sexual.

Nesse ponto, o que se conclui é que a escola é um pilar na rede de proteção contra a violência sexual dirigida a crianças e adolescentes. As estratégias de combate e prevenção precisam ser constantemente revisadas, melhoradas e adaptadas à realidade dos estudantes. A colaboração entre educadores, famílias, comunidades e o Estado é essencial para a eficácia dessas estratégias. Somente através de uma ação conjunta e engajada é possível criar um ambiente escolar seguro e propício ao desenvolvimento saudável e integral de todas as crianças e adolescentes.

Ao abordar a questão da violência sexual contra crianças e adolescentes, e o papel vital da escola em situações como essa, é crucial primeiro compreender a amplitude do problema no contexto brasileiro. A violência sexual infanto-juvenil é uma chaga social, cujas estatísticas oficiais apenas vislumbram a dimensão real, dado o alto número de casos não notificados. A escola, enquanto espaço de convivência diária e aprendizado, tem a responsabilidade de ser uma rede de proteção ativa para os estudantes.

Iniciemos então pela contextualização. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em seu Artigo 13, declara que casos de suspeita ou confirmação de abuso ou exploração sexual infantil devem ser obrigatoriamente reportados ao Conselho Tutelar. O papel da escola, portanto, transcende a educação formal; ela é também um agente de proteção legal, um olhar atento para sinais que muitas vezes passam despercebidos no âmbito familiar ou comunitário.

Quando um educador ou funcionário suspeita de um caso de abuso, deve-se manter a calma e a discrição, buscando preservar a integridade emocional do menor. Um relatório inicial deve ser elaborado, contendo a descrição dos fatos observados ou relatados, sem inferências ou conclusões pessoais. Esse relatório é, então, entregue à direção da escola, que deve proceder com a notificação ao Conselho Tutelar.

É fundamental destacar que essa notificação não deve ser vista como uma acusação direta a alguém, mas sim como o cumprimento de um dever legal e ético de proteção à criança ou ao adolescente. A notificação adequada inicia um processo de investigação e suporte por parte de autoridades competentes, sem expor o notificante ou a instituição a riscos legais.

Após a notificação, os esforços da escola devem se concentrar no apoio ao aluno e na sua proteção dentro do ambiente escolar. É aconselhável a implementação de um plano de cuidados que inclua acompanhamento psicológico, que pode ser realizado em parceria com os órgãos de saúde locais ou profissionais especializados em apoio psicossocial.

O encaminhamento para atendimento médico especializado também é crucial, sempre respeitando a privacidade e o momento psicológico pelo qual a criança ou adolescente está passando. Deve-se, ainda, prover assessoria jurídica, muitas vezes em colaboração com a Defensoria Pública, para que sejam tomadas todas as medidas legais necessárias para a proteção da vítima.

Além do encaminhamento e notificação, a escola deve ser um espaço de prevenção. Programas educacionais que discutam abertamente sobre o corpo, direitos e limites, são essenciais. Projetos de conscientização e capacitação continuada dos professores e funcionários para reconhecerem sinais de abuso e violência também são medidas imprescindíveis. A educação sexual e a formação em direitos humanos devem integrar o currículo escolar, engajando alunos, pais e toda a comunidade escolar em um diálogo aberto e construtivo.

A escola, enquanto um dos principais ambientes de socialização na infância e adolescência, tem a obrigação de se posicionar como um espaço seguro, que zela não somente pelo desenvolvimento intelectual de seus alunos, mas também pelo seu bem-estar físico e emocional. Implementar um protocolo de ação para casos de violência sexual é um imperativo ético e legal, que requer sensibilidade,

preparo e uma atuação assertiva da equipe escolar. Desenvolver estratégias de prevenção e educação também é parte integrante deste processo, contribuindo para a construção de uma sociedade mais consciente e menos tolerante a qualquer forma de violência contra crianças e adolescentes.

Considerações finais

Diante das discussões levantadas, observou-se que o abuso sexual contra as crianças no meio familiar é uma questão que merece uma atenção especial e que as escolas como instituição assumem um papel importante para combater, juntamente com outros profissionais e a família, as diversas formas de violências.

A presente pesquisa evidenciou os mecanismos de articulação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGDCA) na prevenção de violência intrafamiliar infantil e, de modo especial, refletiu sobre a atuação das escolas públicas no processo de garantia e operacionalização dos direitos das crianças no Brasil, no combate à violência sexual intrafamiliar, garantindo, assim, que nossos objetivos iniciais foram atingidos.

Ao decorrer do trabalho, foi verificada várias ações desenvolvidas pelo SGDCA para a promoção, defesa e o controle da efetivação de direitos humanos das crianças. Notou-se que o SGDCA tem adotado medidas e mecanismos estratégicos, como o gerenciamento de dados e informações; mobilizações sociais em favor da garantia de direitos; formação de operadores do sistema; e o monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Para refletir sobre o papel da escola como espaço de defesa e de garantia de direitos e unidade pública que possui responsabilidade na rede de proteção dos direitos da criança: na desenvoltura do trabalho, e notório que a escola surge como um refúgio fundamental, um cenário de interação social constante e, por isso, um ponto estratégico de vigilância, educação e suporte para ajudar no combate a violência sexual intrafamiliar infantil.

Quanto às estratégias educacionais de enfrentamento à violência sexual e o desenvolvimento de estratégias para a prevenção, atendimento e fomento de políticas públicas: observou-se que várias estratégias foram analisadas e traçadas para combater esses desafios, como a inclusão de programas educativos sobre o respeito e a integridade física e emocional, assim como parcerias com psicólogos, assistentes sociais, educadores sociais, além de uma contínua capacitação para desses profissionais.

A questão que orientou essa problemática foi entender de que forma as unidades escolares têm, atualmente, trabalhado com os mecanismos de articulação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGDCA) na prevenção efetiva do abuso sexual intrafamiliar contra as crianças. Quanto a isso, percebe-se que as unidades escolares têm efetuado um trabalho consistente com os mecanismos de articulação do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e Adolescentes (SGDCA), contribuindo socialmente como uma rede de proteção, como a saúde e assistência, e propiciando o diálogo e os encaminhamentos adequados.

Apesar dos desafios complexos enfrentados, as escolas têm buscado estratégias para combater a violência sexual intrafamiliar, fomentando, sempre que possível, formações continuadas de todo o corpo escolar.

Durante o período pandêmico da Covid-19, percebemos com esta investigação, que os casos de abuso sexual infantil aumentaram, porém, as denúncias atenuaram. Conclui-se que os casos de abuso sexual, em 2020, permaneceram ocorrendo, pois, o isolamento social dificultou que terceiros conseguissem notar os sinais deste ato horrível.

Evidenciamos, ainda, que Saúde e a Assistência social como rede de proteção têm auxiliado no cotidiano escolar no combate as violências contra as crianças. A saúde dispõe de acompanhamento psicológico dentro das escolas, para ajudar essas crianças, buscando parcerias com órgãos de saúde locais ou profissionais especializados em apoio psicossocial. E a assistência social tem atuado buscando programas educacionais essenciais para combater as formas de violências existentes dentro das escolas, como auxiliando na criação de projetos de conscientização e capacitação continuada de professores e funcionários para reconhecerem sinais de abuso e violência.

Vale pontuar que essa pesquisa trouxe a possibilidade de se refletir sobre o abuso sexual intrafamiliar infantil e como as escolas tem ajudado nessa luta, uma vez que a pesquisa mostrou, por meio de dados, que durante o período da pandemia, os casos de abusos sexuais continuaram acontecendo, porém o número de denúncias diminuíram, em decorrência do isolamento social, sendo importante agora uma maior articulação conjunta da família, estado e a sociedade no combate ao abuso sexual, cumprindo assim o que diz o estatuto da criança e do adolescente e que deve ser priorizada no SGDCA.

Este trabalho poderá contribuir positivamente para novos projetos e ações voltadas à promoção e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e também na prevenção dos abusos sexuais intrafamiliar, assim como é possível projetar uma nova averiguação desse projeto para possíveis aperfeiçoamentos, acréscimos numa pós-graduação.

Referências

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Trad. Dora Flaksman. 2.ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1981.

AZAMBUJA, M. R. F. **O papel da escola no enfrentamento da violência sexual infantil**. São Paulo: Cortez, 2012.

BECHER, F. **Os “menores” e a Funabem: influências da ditadura civil-militar brasileira**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História, ANPUH. São Paulo, 2011.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 05 de outubro de 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069/90. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm . Acesso em: 15 nov. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 9.606, de 15 de agosto de 2018**. Dispõe sobre o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940**. Código Penal. 1940. Disponível em: ht-

[tps://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del2848compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/del2848compilado.htm). Acesso em: 17 nov. 2023

BRASIL. **Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017**. Dispõe sobre o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e dá outras providências. Brasília – DF, 2017.

CARVALHO, L. B., SILVA, A. R. Aplicativos móveis como ferramentas de proteção à criança e ao adolescente. In: **Novas tecnologias e mediação pedagógica**. Campinas: Papirus, 2018.

CASTRO, M. Noção de criança e Infância: diálogos, reflexões, interlocuções. **Anais do seminário do 16º COLE**. Rio de Janeiro, 2010.

CHAUÍ, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Editora Ática, 1998.

DELANEZ, G. **A violência intrafamiliar e suas consequências no desenvolvimento da criança**. Trabalho de Conclusão de Curso. Ciências jurídicas e sociais, Faculdade de direito-PUCRS. Rio Grande do Sul, 2012.

FERREIRA A. L. **A escola e a rede de proteção de crianças e adolescentes**. Fio Cruz. Rio de Janeiro, 2023.

FINKELHOR, D. et al. **Exposição à violência e abuso em ambientes escolares: um estudo sobre crianças e adolescentes**. Revista Brasileira de Proteção Infantil, [S.l.], v. 21, n. 2, p. 123-134, mar. 2013.

IBIAPINA, A. C. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: a participação das escolas públicas municipais da cidade de Imperatriz do Maranhão na rede de enfrentamento**. 2013. 313 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Ciências da Educação, Belém, 2013. Programa de Pós-Graduação em Educação.

JACOMÉ. **Criança e infância: uma construção histórica**. TCC (Curso de Graduação) – Curso de Pedagogia, universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal, 2018.

LOPES, P. **Os efeitos colaterais da pandemia da COVID-19 em casos de abuso sexual infantil**. 2022.

LIMA, A. **A educação escolar no enfrentamento à violência contra adolescentes**. Trabalho de Conclusão do Curso de Especialização em Garantia dos Direitos e Política de Cuidados à Criança e ao Adolescente. Universidade de Brasília. Brasília - DF, 2022.

LOURENÇO, A. **A escola como espaço de proteção: formação de educadores e prevenção de violências**. Rio de Janeiro: Vozes, 2010.

MINAYO, M. A Violência Social sob a Perspectiva da Saúde Pública. Cadernos de Saúde Pública (Suplemento 1). Rio de Janeiro, 1994.

NUNES, A. et al. Violência infantil no Brasil e suas consequências psicológicas: uma revisão sistemática. **Brazilian Journal of Development**, v. 6, n. 10, 2020.

OLIVEIRA, R. M., GONÇALVES, H. S. **Ação comunitária na prevenção da violência sexual: o envolvimento de pais e escolas.** São Paulo: Paulinas, 2015.

PINTO N. L. **O cenário da violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente no município de Cariacica/ES:** contribuição para a construção de uma infância segura. COLLAB UVV. Vila Velha, 2022.

ROCHA, G. O. R. **A escola e o enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil no estado do Pará.** Disponível em: <http://www.anpae.org.br/iberolusobrasileiro2010/cdrom/41.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2023.

SMALLBONE, Stephen. **Child Sexual Abuse: A Handbook for Health and Social Care Professionals.** London: SAGE Publications, 2008.

SILVA, E.; NASCIMENTO, D. O papel da escola no combate à violência doméstica sob a ótica do serviço de proteção social a crianças e adolescentes vítimas de violência. **Revista Simetria do Tribunal de Contas do Município de São Paulo**, v. 1, n. 7, p. 116–124. São Paulo, 2021.

SILVA, V. R.; MARTINS, F. B. Denúncias de violência sexual infantil no disque 100 caem em 2020, mas pandemia pode impactar na subnotificação. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília: Editora Brasília, 2021.

SOUZA. **A violência doméstica contra crianças e o adolescente:** reflexões sobre as implicações Educacionais. Trabalho de Conclusão de Curso. Licenciatura em Pedagogia, Departamento de Educação da universidade estadual de Londrina. Londrina, 2022.

SUPLICY, M. **Educação sexual na escola:** um caminho para prevenção da violência sexual. São Paulo: Moderna, 2001.

VILELA, Thays. O impacto do isolamento social no aumento dos casos de violência doméstica e abuso sexual infantil. *Revista Brasileira de Psicologia*, v. 72, n. 3, p. 45-52, 2020.

WESTPHAL, Marcia Faira. **Violência e criança.** São Paulo: Editora da Universidade de Sao Paulo, 2002. WESTPHAL, Marcia Faira. **Violencia e crianca.** Sao Paulo: Editora da Universidade de Sao Paulo, 2002.

CAPÍTULO VII

A MATERNIDADE NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DE PALMAS: UMA INTERFACE COM A DESIGUAL DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

Claudiane Aguiar Alves Ferreira¹

Érica Pollyana Oliveira Nunes²

Introdução

O processo de trabalho da mulher no capitalismo monopolista acentua uma dualidade antagônica e estratégica, “ao mesmo tempo em que aumenta o número de mulheres em profissões de nível superior, cresce o de mulheres em situação precária (desemprego, flexibilidade, feminização das correntes migratórias)” (Hirata, 2007, p. 605).

A autora Saffioti (2013), nos seus primeiros estudos pontua a cadeia de cuidados formada na precária inserção das mulheres no mercado de trabalho, como consequência do modelo atual de acumulação capitalista. A autora pontua ainda, o imbricamento da precarização do mundo do trabalho no direcionamento das mulheres ao cuidado da vida e exclusão do ensino superior.

Corroborando com essa ideia, a autora Biroli (2016), afirma ser expressivo no mundo capitalista a valorização do trabalho pago em relação ao não pago, considerado o trabalho doméstico improdutivo, ou seja, não sendo produtivo, e é neste espaço de desvalorização do trabalho que não gera mais valia, a mulher é socialmente inserida, “[...] a distinção entre trabalho remunerado e não remunerado é colocada, assim, no cerne das formas de exploração características do sistema patriarcal no mundo capitalista” (Biroli, 2016, p. 725).

Socialmente, as mulheres foram direcionadas ao trabalho “*care*”, cuidados e atividades domésticas, retratando o cenário de duas ou triplas, ou ainda quadruplas jornadas para as mães. O trabalho não remunerado, que é apresentado como sinônimo de “amor”, é na verdade exploração e aproveitamento da mão de obra das mulheres nesse sistema patriarcal e capitalista (Nunes, 2021).

A autora Biroli (2016, p. 726), pondera ainda sobre a gratuidade e a sobrecarga das mulheres, “[...] o trabalho que as mulheres fornecem gratuitamente, como aquele que está envolvido na criação dos filhos e no cotidiano das atividades domésticas, libera os homens para que se engajem no trabalho remunerado”, mas liberam ainda para avançar em estudos e garantia de permanência no ensino superior.

A ampla jornada das mulheres, têm raízes profundas quando se analisa a desvalorização dos serviços domésticos e de cuidados, quando atrelam o sentimento afetivo dessas mulheres no trabalho

1 Graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual Do Tocantins (2022). Lattes: <https://lattes.cnpq.br/1006893671925410>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0009-0465-1541>. Email: claudianegtv@gmail.com

2 Docente no curso do serviço social na Universidade Estadual do Tocantins (Unitins), Mestra em Serviço Social pela PUC-GO. <http://lattes.cnpq.br/3938958374016811>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5887-8201>. E-mail: ericapollyoliveira@gmail.com

gratuito, “[...] são elas apenas que fornecem esse tipo de trabalho gratuitamente, e sua gratuidade se define numa relação, o casamento. É nele que o trabalho gratuito das mulheres pode ser caracterizado como não produtivo” (Biroli, 2016, p. 726).

Destarte, os desdobramentos da divisão sexual do trabalho são emanados das questões fulcrais do sistema capitalista, envoltos na questão de gênero, papéis socialmente determinados, exploração e sobrecargas de mulheres, a maternidade como trabalho improdutivo, a expansiva criação solo das mães, as múltiplas tarefas das mães universitárias, e dentre outros fatores, como se objetivou pesquisar no recorte da maternidade nas universidades públicas e suas correlações com a divisão sexual do trabalho.

A presente pesquisa escancarou a complexa relação estrutural da permanência das mães que ingressam nas IES públicas no município de Palmas -TO. Isso revelou que os desafios transpassam as meras estruturas físicas das universidades, e adentram nas relações conflitantes docente-discente, maternidade solo, a ausência da rede de apoio social, a sobrecarga e adoecimento das mães, a naturalização da quádrupla jornada, e dentre outros fatores fulcrais para dar acesso e permanência digna para mães universitárias.

No percurso metodológico da presente pesquisa foi utilizado uma abordagem quanti-qualitativa, de modo que, apresenta-se como quantitativa por trabalhar com um conjunto de ferramentas estatísticas para tratamento dos dados emergentes do formulário de coleta de dados acerca do perfil das mulheres; e qualitativa por fundamentar-se em análises que não se pautam em um instrumental estatístico (Creswell, 2007. Minayo; Sanches, 1993).

O trabalho fez uso da técnica de triangulação, uma vez que ela é considerada a mais familiar entre os seis principais modelos de métodos mistos. Foi selecionada por permitir usar dois métodos diferentes para validar o cruzamento dos dados e corroborar resultados dentro do estudo (Creswell, 2007).

A pesquisa caracterizou-se de natureza aplicada, objetivado na pesquisa explicativa e descritiva, onde foi gerado conhecimentos referentes aos fatores determinantes dos fenômenos sociais recorrentes na realidade social das pesquisadas, descrevendo e explicando os fatores que atravessam, com viabilidade ainda de construções posteriores de soluções e intervenções nas demandas estudadas (Gil, 2002).

Foi utilizado como corrente teórica o método do materialismo histórico-dialético, objetivando realizar o estudo da realidade social que está em constante movimento, transformações e mediações externas. Permeada assim, da análise crítica da práxis humana, a ação histórica e social, subjacentes da totalidade existente na relação sujeito/objeto, sem isolamento do contexto social, cultural, político e econômico. Expondo o desvelamento de subjetividades inerentes ao ser social, para ser analisado para além do concreto imediato (Severino, 2016).

Os métodos aplicados para o delineamento da pesquisa foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa de campo.

A pesquisa de campo foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa- CEP, com o número do CAEE 47892721.0.0000.8023, constituiu em uma investigação empírica que fundamenta o fenômeno pesquisado. Portanto, incluiu-se as mães universitárias de Palmas – TO, com a finalidade de proporcionar uma maior familiaridade, descrevendo e compreendendo a relação da maternidade no acesso e permanência nas universidades públicas e seu imbricamento à divisão sexual do trabalho. Materializou com a aplicação do formulário eletrônico enviado por meio do link do *Google Forms*, para uma amostragem de 29 participantes das Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS) e Universidade Federal do Tocantins (UFT) campus de Palmas – TO. O formulário tinha como questões centrais o perfil, o mapeamento de atividades desenvolvidas, as formações de acesso e permanência na universidade, os desafios e perspectivas sobre o ensino superior para as mães.

Para a análise dos dados coletados foi utilizado o método de Análise de Conteúdo (AC) de (Bardin, 2016), onde englobou em etapas para chegar ao resultado final, ou seja, a primeira etapa utilizada foi a pré-análise dos dados coletados com uma leitura minuciosa e compreensiva dos dados; a segunda foi feita a Codificação do conteúdo na qual as ideias foram agrupadas e sistematizadas em unidades de núcleos de sentido para melhor visualização e formulação das categorias; a terceira etapa foi a formação das categorias em si, chamada de Categorização; após a formulação das categorias foi gerada a síntese, ou seja, a descrição de cada categoria; e, por fim, a Interpretação e discussão, onde foi aprofundado a compreensão do resultado.

Os resultados obtidos alcançaram 5 (cinco) categorias:

Cultura social em persistência do machismo estrutural que atravessa a maternidade:

I - A sobrecarga das mães universitárias decorrente dos múltiplos atarefamentos diários;

II - A maternidade como sinônimo de abandono dos projetos pessoais e profissionais;

III - Responsabilidade solo na maternidade;

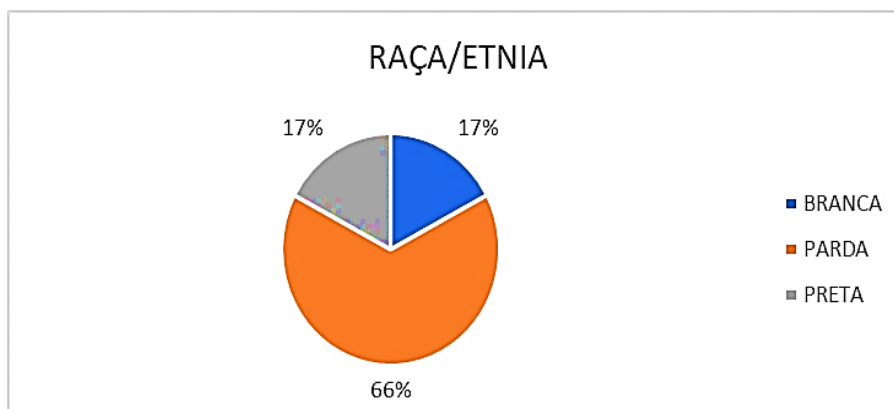
IV - Invisibilidade da mãe nas universidades públicas.

Perfil das mães universitárias nas IES públicas Palmas-TO

No que tange sobre o perfil tipológico das mães universitárias, referente a amostragem de 29 participantes que responderam o formulário da pesquisa tanto da Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS), quanto da Universidade Federal do Tocantins (UFT) campus de Palmas - TO, foi identificado que são mulheres que se encontram na faixa etária dos 19 a 48 anos de idade.

Foi utilizado como alternativa para traçar sobre raça/etnia das respondentes de acordo com o sistema classificatório do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Dessas, 66% se declararam pardas, seguidas das que se declararam negras e brancas, contendo a mesma porcentagem de 17% respectivamente, como pode ser observado no gráfico em sequência.

Gráfico 1: Raça/Etnia das mães pesquisadas

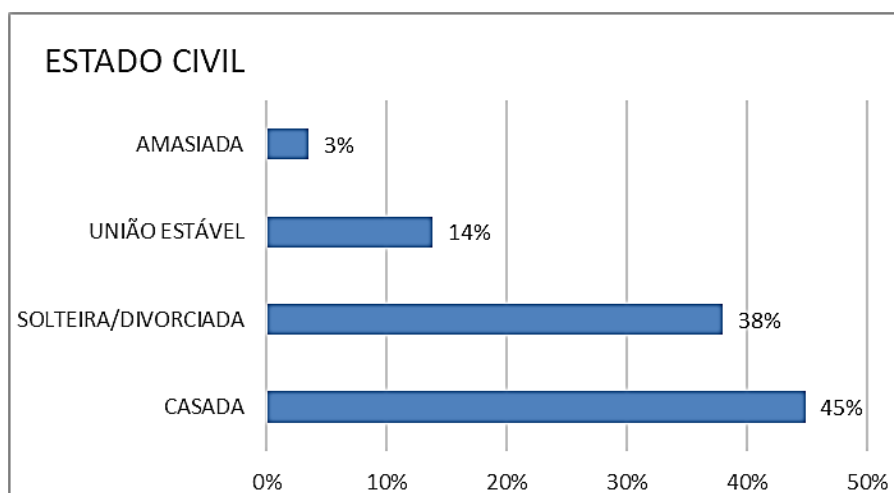


Fonte: Elaborado a partir dos estudos da pesquisa.

Os estudos sobre a maternidade percorrem por essas perspectivas que entremeiam sobre a condição do estado civil ou estado conjugal para fins jurídicos. Ressalta-se que, há junções em que não são reconhecidas legalmente, como exemplo: a união estável, a qual é apresentada pela convivência entre pessoas, porém não formalizaram judicialmente a relação.

Diante da explanação sobre o contexto relacional/afetivo, verificamos que 45% das respondentes são casadas; 14% se encontram em uma união estável; as mulheres que possuem uma relação sem vínculo legal ou formal (amasiada) 3% e, as mulheres que exercem maternidade solo, ou as chamadas famílias monoparentais femininas, tomam uma parcela de 38%, sendo assim, as que declararam ser solteiras e divorciadas como destaca-se no gráfico em barras logo abaixo.

Gráfico 2: Estado Civil

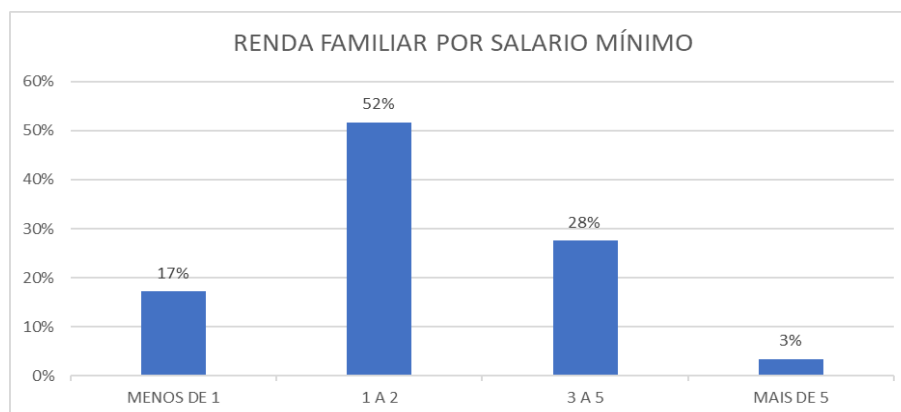


Fonte: Elaborado a partir dos estudos da pesquisa.

A seguir, verifica-se o perfil socioeconômico das mulheres mães universitárias, em que a constatação apresenta da seguinte forma: 17% das pesquisadas possuem renda familiar com menos de 1 salário mínimo. O percentual de mulheres que recebem de 1 a 2 salários está representado em 52%, pautando assim, a necessidade de políticas públicas e benefícios que atendam essa fração de mulheres que vivenciam dificuldades financeiras. Destaca-se ainda, que as participantes que recebem de 3 a 5 salários é de 28% e, por fim, uma parcela mínima de 3% recebem renda média de mais de 5 salários.

No que se refere ainda à esfera socioeconômica, denota-se que a origem da renda das participantes em 31%, é majoritariamente vinculada ao trabalho remunerado em período integral diante a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); com a mesma porcentagem de 31% estão as universitárias que não possuem uma ocupação remunerada e, 21% delas trabalham fora de casa por um período mais curto, ou seja, se dedicam seis horas diárias para realizar as atividades remuneradas. Vale destacar que o trabalho não remunerado mediante aos cuidados com os filhos perpassa por dupla, tripla jornada para as mulheres mães.

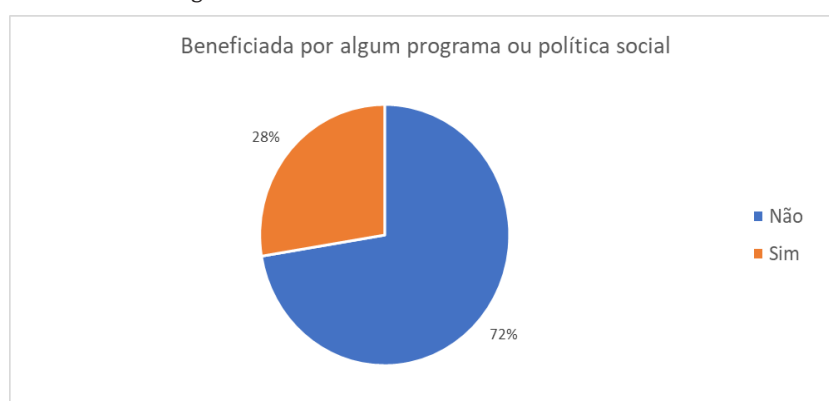
Gráfico 3: Renda familiar por salário mínimo



Fonte: Elaborado a partir dos estudos da pesquisa.

Ao tabular os dados sobre a renda familiar percebeu-se uma pequena porcentagem entre as mães participantes da pesquisa, que acessam às políticas de transferência de renda direta. Ao serem questionadas se são beneficiadas por algum programa ou política social. 72% das mães responderam que não recebem nenhum tipo de auxílio, sendo que, apenas 28% delas recebem algum auxílio governamental, dentre eles, especificaram o Bolsa Família e o Auxílio Brasil como principais benefícios conforme gráficos abaixo.

Gráfico 4: Beneficiária de Programa ou Política Social



Fonte: Elaborado a partir dos estudos da pesquisa.

Conforme consta no gráfico 4, sobre benefícios relacionados a programas ou política social, 72% das mães responderam que não recebem nenhum tipo de auxílio social ou de renda, sendo que, apenas 28% delas recebem algum auxílio governamental. Dentre eles, especificaram o *Bolsa Família* e o *Auxílio Brasil* como principais benefícios. Isso sinalizou para a essa descoberta de baixo acesso as

políticas públicas, serviços, bolsas e dentre outros auxílios que poderiam subsidiar a permanência na universidade.

Cultura social em persistência do machismo estrutural que atravessa a maternidade

Ao evidenciar a realidade da esfera privada, as participantes da pesquisa expressam que seus companheiros ainda estão inseridos em uma cultura machista e patriarcal. Sem o apoio do companheiro, a mulher tem uma sobrecarga diária de atividades na qual tem que executar sozinha, até mesmo a maternidade. Mas apesar de estarem sobrecarregadas foi notável um estranhamento dessa carga horária, ou seja, elas não reconhecem que a maternidade é exaustiva ou que há uma romantização intrínseca e que gera culpabilização das mães.

O machismo ainda é uma cultura imbricada na sociedade, é um movimento estrutural capitalista e patriarcal que perpetua desigualdades de gênero, marginalizando e oprimindo mulheres em diversos aspectos da vida.

As mães pontuam que se sentem desvalorizadas, discriminadas pelos companheiros devido a cultura machista na qual estão inseridos.

“Machismo. É uma desvalorização à mulher, uma discriminação de gênero”. Sic (M16)

“Vivemos em uma sociedade majoritariamente governada por homens. O machismo é enraizado constantemente. As pessoas na maioria das vezes acham que ficar em casa cuidando de casa dos filhos não é um trabalho”. Sic (M20)

“Ainda há muito machismo, apesar de romper algumas barreiras, mas ainda há muito a transformar”. Sic (M4)

“Pois ainda existe aquele pensamento machista de homem só tem que colocar comida na mesa e pronto. O resto é pôr conta da mulher cuidar”. Sic (M5)

“Devido divisão sexual do trabalho e da cultura machista no país os meninos são educados como se afazeres domésticos fossem atividades estritamente feminina e é cômoda essa posição para eles”. Sic (M13).

As mães ainda que, sobrecarregadas com a maternidade não reconhecem as atividades ligadas à maternidade como trabalho pesado, percebe-se ainda em algumas falas das participantes a romantização da maternidade.

“Ser mãe e universitária é um desafio constante. Não só estudar, ingressar na área em que se atua. O cotidiano é real temos os compromissos constante. Você tem liberdade 100%, sempre. Não levo como uma carga os desafios em alguns momentos frustram”. (M20)

As respostas das universitárias, ao serem questionadas sobre a concepção delas referente a divisão sexual do trabalho, não contemplaram a pergunta adequadamente. No entanto, na maioria das respostas, percebe-se um desconhecimento da realidade sobre a desigualdade de gênero na contemporaneidade.

“Por mais que tenhas políticas voltadas para concientizar as mulheres, os homens por mas q tente não vai conseguir se igual a nós”. Sic (M10)

“O homem sempre. ganha mais que a mulher”. Sic (M11)

“Precisa acontecer cada dia mais projeto, palestra além da educação familiar e nas escolas para formação de novos sujeitos sociais”. Sic (M13)

“Deve ser de ambos se convivem num mesmo ambiente”. Sic (M27)

“Em um mundo perfeito, os homens teriam o mesmo olhar de cuidado e zelo que nós temos pelo lar. E nós não precisaríamos lutar pra tentar dar conta de tudo sozinhas”. Sic (M28)

“Acredito que homens e mulheres devam se esforçar para realizarem tarefas de modo igualitária. Mesmo sabendo da força física masculina, pois o que o homem tem de força física mulheres são fortes e mentalmente forte por excelência”. Sic (M18)

É salientado em múltiplas falas, que a tentativa de conciliar as triplas ou quádruplas jornadas, as mães carregam a “culpa materna”, ao acessarem a rede de apoio para deixar os filhos e irem estudar, a inconciliáveis jornadas e a sensação de não ter cumprido todas as obrigações maternas.

“Ter que deixar meu filho com minha mãe, não ter tempo de ficar com ele. Logística”. Sic (M4)

“Minha rotina e corrida então hoje não consigo ser mãe por mais de duas horas, e isto me deixa triste demais e as vezes até me culpo por está distante dela minha filha”. Sic (M3)

“Sim. A percepção que passa é que após chegar do trabalho ou faculdade a mulher tem que deixar tudo impecável sendo proibida de ter um descanso ou até mesmo se sentindo culpada”. Sic (M23)

No processo histórico da sociedade patriarcal, a expressão ideológica desse sistema foi posicionando inerentemente a mulher ao cuidado, à maternidade, à alimentação e limpeza doméstica, excluindo assim do processo de produção do trabalho, conseqüentemente do convívio social. Aspectos que apresentam como desdobramentos intencionais e estruturais do sistema patriarcal capitalista, a desvalorização moral do processo de reprodução social, visualizado como trabalho não pago (Hirata, 2010).

A autora Saffioti (2013) é precursora neste debate, nos seus estudos pioneiros em 1969 com a obra, *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*, desvela a categoria divisão sexual do trabalho emanada do sistema patriarcal, ao pontuar a análise do mercado de trabalho que *quetiza* as mulheres com a prestação e desvalorização do trabalho doméstico, que estende ao trabalho reprodutivo, com a

mão de obra inferior ao do homem, portanto, são inseridas sorrateiramente no processo produtivo e reprodutivo do trabalho, plasmada no patriarcalismo, capitalismo e racismo.

Na sociedade de classes, o trabalho, a par de ser alienado enquanto atividade, gera um valor do qual não se apropria inteiramente o indivíduo que o executa, quer seja homem, quer seja mulher. Esta, entretanto, se apropria de menor parcela dos produtos de seu trabalho do que o faz o homem. É óbvio, portanto, que a mulher sofre mais diretamente do que o homem os efeitos da apropriação privada dos frutos do trabalho social (Saffioti, 2013, p. 73).

O problema do patriarcado é estrutural, e nessa estruturação as mães universitárias, como pontuado na pesquisa, estão imersas no processo de não reconhecer a maternidade como trabalho, ao romantizar e serem culpabilizadas por qualquer reflexão sobre a desigual divisão sexual do trabalho.

A sobrecarga das mães universitárias decorrente dos múltiplos atarefamentos diários

Através das análises foi perceptível que a maioria das mães universitárias se sentem sobrecarregadas diariamente, que é acarretada pelas múltiplas tarefas e obrigações que são atribuídas a elas e que trazem um real cansaço e esgotamento físico, psicológico e emocional. Todo esse resultado é causado pela desigual divisão de tarefas historicamente distribuídos, e que até hoje trazem consequências que resultam em triplas e quádruplas jornadas de trabalho.

A vasta lista de acumulação de atividades das participantes, reforça a sobrecarga das mães ao tentar “conciliar” maternidade, afazeres domésticos, estudos e atividade remunerada. Reafirma a imposição cultural da ideia que mãe que opta por estudar, ter que dar conta de todas as demandas ao mesmo tempo sem qualquer rede e suporte, pois segundo a lógica do patriarcado, é uma “escolha” às mulheres ingressarem nos estudos e profissionalização.

Nas palavras das participantes;

“Há muita injustiça. A mulher e suas multitarefas, enquanto o homem quase sempre só trabalha fora. O que é desgastante para o sexo feminino, desde o princípio instigada a viver com uma sobrecarga de responsabilidades”. Sic (M7).

“O tempo que é pouco pra tantos afazeres”. Sic (M11).

As entrevistadas pontuam que às múltiplas tarefas geram o real cansaço, que são atribuídas a elas no dia a dia, onde acarreta sentimentos de esgotamento físico, psicológico, emocional e que traz consequências no rendimento acadêmico.

“O dia a dia tenho dificuldade de conciliar. Quando chega o momento de estudar, sentar e colocar em prática ali meu momento de estudo eu tô esgotada”. Sic (M18).

“Cuidar da casa e da criança é muito cansativo”. Sic (M20)

“Tenho deficiência física, e também depressão, e mesmo sem força e sem coragem tenho que fazer tudo”. Sic (M21)

“Tanto fisicamente, quanto psicologicamente sobrecarregada. O trabalho doméstico parece não ter fim, e sempre é cobrada disposição e organização, não importa o quanto esteja exausta da rotina da semana”. Sic (M19).

“Tanto com as tarefas domésticas quanto com o cuidado da bebê. Atualmente preciso escrever meu tcc, mas têm dias q os cuidados com ela demandam tanto que eu não consigo nem ligar o computador”. Sic (M28).

É explícito ainda, que não há divisão de tarefas dentro de uma relação de casamento, a responsabilização das tarefas domésticas recai sobre a mulher social e culturalmente.

Segue as falas das participantes,

“Pois na maioria das vezes os trabalhos domésticos são atribuídos às mulheres”. Sic (M9).

“Sim, porque os homens não têm a responsabilidade de ajuda com as crianças”. Sic (M21).

“Tem a ver com a responsabilização histórica ou criação? Acho isso muito crítico, o homem sabe que é importante toda a participação, não o faz por falta de vontade”. Sic (M27).

“Sim. Os homens acham que tem a obrigação somente de ajudar financeiramente e que as mulheres tem que fazer as atividades domésticas e cuidar da maternidade sozinhas, por obrigação do ofício feminino”. Sic (M29).

É notório no relato das mães universitárias a sobrecarga de triplas e quádruplas jornadas do trabalho doméstico, estudo, maternidade, e trabalho remunerado.

“Porque as mulheres tem mais obrigações cotidianas, principalmente quando se tem filhos e precisa trabalhar fora”. Sic (M6).

“A maioria das mulheres precisam dividir -se entre trabalho -assalariado e as tarefas de casa, responsabilidades com a escola e tarefas dos filhos, etc”. Sic (M7).

“Pq as mulheres conseguem estudar, trabalhar cuidar de casa, ter filhos e mas outras etc de coisas ao mesmo tempo”. Sic (M10).

“A sobrecarga do trabalho doméstico, do emprego e da maternidade exigia absurdamente muito de mim, me sentia esgotada para estudar”. Sic (M19).

“Cuidar das crianças, cuidar da casa, trabalho externos e estudo”. Sic (M25).

“*Casa, filho, esposo, trabalho, estudos*”. Sic (M26).

A divisão sexual do trabalho afeta as mulheres na educação pela sobrecarga excessiva dos múltiplos trabalhos atribuídos a ela, pela maternidade, pelo dever da manutenção da casa, e também do trabalho remunerado, onde muitas mulheres trabalham para manter o sustento do lar.

O engendramento da divisão sexual do trabalho atravessa a maternidade de forma expressiva, com claras imposições dos papéis sociais. Ao associá-la* com a universidade, ocorre a considerada tripla/quádrupla jornadas de atividades, como comprovado nesta pesquisa. A naturalização dessa

sobrecarga é inerente ao modelo patriarcal, onde a mãe que se desloca para o mundo universitário, acumula atividades sem qualquer divisão com parceiros ou rede de apoio (Hirata; Kergoat, 2007).

Não divergente do resultado obtido nesta pesquisa, os autores Silva e Guedes (2020), pontuaram na sua pesquisa intitulada “Redes sociais e ativismo materno: desafios entre estudantes de uma universidade pública”, esse acúmulo de atividades das mães universitárias, “Constatou-se que a maior parte das participantes são as principais responsáveis pelo cuidado com seus filhos e/ou filhas, limitando, assim, o tempo destinado à presença em sala de aula e à rotina de estudos”. Evidencia o atravessamento e comprometimento com as atividades da universidade, devido essa carga isolada de responsabilidade da maternidade (Silva; Guedes, 2020, p.5).

A maternidade como sinônimo de abandono dos projetos pessoais e profissionais

A divisão desigual de tarefas imbricadas com o machismo estrutural da sociedade trouxe múltiplas consequências na realidade das mulheres que exercem a maternidade. Mesmo com a soma de toda a sobrecarga das diferentes tarefas, acarreta ainda uma carga mental que impossibilita a mãe de se desvincular dos cuidados maternos mesmo quando existe uma rede de apoio. Isso porque há uma responsabilização dessa mulher na sociedade, e conseqüentemente há ausência de tempo para outras atividades, que acarreta muitos casos, no abandono de projetos pessoais e até mesmo postergam o cuidado com a sua própria saúde, física e mental.

A realidade das mães que abandonam projetos pessoais para dedicar-se totalmente à maternidade, é evidenciado nestes resultados. Pelo senso comum o abandono de projetos pessoais é resultado de suas escolhas, tendo que postergar ou até mesmo abandonar seus projetos pessoais para dedicar-se integralmente à maternidade.

Nota-se também pela fala das participantes que o machismo extrapola essa esfera privada, atravessando para o mercado de trabalho, pois a maternidade torna-se um entrave para uma oportunidade de emprego para realidade de uma mulher que tem filhos.

“Trancar faculdade, deixar de trabalhar fora”. Sic (M16)

“O principal foi a falta de tempo pra estudar e isso me fez trancar o curso por um ano e meio até que minha filha já não precisasse tanto de mim quando antes”. Sic (M8)

“Com toda certeza. As mulheres na maioria das vezes (em questão de maternidade/ gravidez) desistem dos estudos, chegam a perder emprego, ou mesmo nem chegam a conseguir um, enquanto os parceiros estão com suas vidas intactas, sem precisarem se abdicar de nada em suas vidas”. Sic (M16)

“No nascimento da minha filha fiquei por 5 anos a contar da gestação sem estudar me dedicando a maternidade e tarefas domésticas” Sic (M2).

É perspectivo nas falas das participantes a carga mental materna, ao pontuarem que não conseguem desligar dos cuidados maternos ao sair para estudar, trabalhar, ou ainda para descansar.

A carga mental é atravessada pelo cuidado integral das crianças, sem a possibilidade de a mãe desvincular-se por completo para outras atividades rotineiras, ao serem demandadas atenção constantemente, mesmo que distante fisicamente é requerida ininterruptas vezes.

“Filha doente com pneumonia e tendo que deixar em casa, mesmo que seja os cuidados do pai, não é o mesmo que nós mães para fazer com que se calma. isto é frustrante demais” Sic (M3).

“Melhoraria a qualidade de vida de muitas. A saúde mental e a culpabilização por mães ter que cuidar integral de cada criança”. Sic (M23).

“Ter disposição mental para me concentrar” Sic (M19).

“A própria amamentação me colocou nesse lugar de se responsabilizar já que em vários momentos so o peito resolvia, inclusive aumentando as minhas perdas de sono e cansaço que com certeza são a pior parte”. Sic (M15).

“Integralmente (a gente é mãe resolvendo tudo presencialmente, por whatsapp, por ligação e até mesmo quando surgem fofocas sobre o filho)”. Sic (M27).

É notório nas falas das mães que se sentem responsabilizadas (pressionadas) por todo o trabalho que socialmente foi atribuído a elas.

“Não. Me sinto julgada quando não exerço essa função, por estar em um período de estágio e faculdade. E somente “sendo mãe nos finais de semana e dias que não tem aula”. Sic (M23)

“Sim, porque o papel da mulher na sociedade diz que ela precisa se virar aos trintas porque para a sociedade a mulher só deveria ficar em casa e cuidar dos filhos e esposos e não é isto que queremos para nosso futuro”. Sic (M3)

“Sim. Por mais que eu tenha uma ampla rede de apoio e que meu marido faça o que pode para minimizar essa desigualdade, a responsabilidade de uma maternidade automaticamente cai sobre a mulher ou mesmo os serviços domésticos, sou eu que passo a maior parte do tempo em casa cuidando do nosso filho. A própria amamentação me colocou nesse lugar de se responsabilizar já que em vários momentos so o peito resolvia, inclusive aumentando as minhas perdas de sono e cansaço que com certeza são a pior parte.” Sic (M15)

“Com toda certeza sim. A nossa cultura Patriarcal influencia na forma como a mulher é vista no âmbito familiar”. Sic (M19).

As múltiplas tarefas a serem executadas no dia a dia trazem a ausência de tempo para o cuidado para/com a saúde da mulher e até mesmo a falta de tempo para o lazer, acarretando uma série de doenças físicas e psicológicas.

“Além de tudo isso ainda tem que trabalhar fora fazer compras, e cuidar das despesas da casa, ficando assim sem tempo para se cuidar”. Sic (M12)

“Sim. Porque não existe divisão dos afazeres domésticos o que resulta na falta de tempo para executar atividade de lazer, estudo ou esporte”. Sic (M13)

As discentes relatam que além das dificuldades inerentes à maternidade vinculada ao trabalho doméstico e das demandas universitárias, existem ainda a dificuldade de se adentrar no mercado de trabalho devido ao preconceito dos recrutadores e que muitas vezes é perdida uma oportunidade de trabalho devido a uma cultura machista e preconceituosa.

“A dificuldade maior é conseguir um emprego tendo uma criança, já participei de entrevistas que quando o entrevistador pergunta se tem filhos e a resposta é sim eles mudam logo o sentido da conversa e meio que a entrevista acaba e eles falam que vão me ligar e nunca liga”. Sic (M5)

“Injusta, às mulheres ficam com mais responsabilidades com referência aos filhos e casa, trabalho e são mais cobradas, sofrem preconceitos em relação a maternidade, até o ponto de serem excluídas de uma oportunidade de trabalho”. Sic (M12)

“Para uma mulher participar da entrevista de emprego é questionada onde irá deixar os filhos. As vezes um direito de apenas querer além da maternidade de ter um trabalho lhe é tirada. Tendo em vista que salário muitas vezes é diferenciado”. Sic (M23).

Os autores Emídio e Castro (2021), buscaram em sua pesquisa intitulada “*Entre Voltas e (Re) voltas: um Estudo sobre Mães que abandonam a Carreira Profissional*”, compreender o movimento de mulheres que abandonam suas carreiras para se dedicarem ao cuidado com seus filhos. Reafirmam esse espaço de batalha entre o maternar numa sociedade patriarcal e a construção de projetos pessoais e profissionais dessas mães.

Nesse cenário, pode-se considerar que o exercício da maternidade, enquanto dedicação integral da mulher, é um papel ligado ao desejo de se obter o reconhecimento de sua função de mãe enraizada como um valor pessoal e social que compõe os caminhos da vida de uma mulher. Porém, essa sublime maternidade aparece também como um tempo de suspensão, um tempo em que a mulher abre mão de um investimento em questões individuais e profissionais em prol do investimento em sua relação com o filho e com o grupo familiar (Emidio; Castro, 2021, p. 13).

As mulheres entrevistadas nessa pesquisa pontuam a configuração da “escolha” da maternidade em detrimento dos projetos pessoais e profissionais, detalham ainda suas aspirações semelhantes com as nossas pesquisadas, sobre a retomada desses espaços no processo de produção e reprodução das relações sociais, “trazem em seus discursos o desejo de retomar o investimento no trabalho, bem como o desejo de um trabalho que compreenda os papéis que agrega e que as possibilite vivenciar as conquistas” (Emidio; Castro, 2021, p. 13).

Essa mesma dinâmica, de responsabilização desigual e restrições no acesso ao trabalho, sobretudo quando as mulheres têm filhos pequenos, constrange sua presença no mercado de trabalho e seu acesso a renda. Como afirmado, “[...] Nós homens têm renda maior do que a das mulheres, mesmo em um contexto em que o acesso delas ao ensino é maior do que o deles. Entre elas, o acesso a ocupações remuneradas tem correlação com a presença ou não dos filhos em creches” (Emidio; Castro, 2021, p. 180).

Responsabilidade solo na maternidade

A responsabilização da mulher na sociedade é um fator que ainda predomina na atualidade, isso porque ainda existe um sistema patriarcal e dominador que permeia o movimento histórico social. A partir das falas das mães participantes é notório a responsabilidade solo na maternidade.

Um resultado se repete, que além da ausência paterna onde configura a denominada maternidade solo, existe ainda uma maternidade solo dentro de uma relação de casamento, ou seja, reafirma que a presença física do genitor não é sinônimo de compartilhamento das atividades de cuidados com os filhos. E algumas relatam ainda que há uma estrutura frágil da rede de apoio ou até mesmo a ausência total dessa rede tornando um fator agravante para o abandono de projetos pessoais até mesmo o acesso e a permanência ao ensino superior.

Entre a amostragem, é notório a presença da maternidade solo, caracteriza uma parcela de 38% das mães universitárias dessa pesquisa.

“Não tenho companheiro”. Sic (M29)

É auferido ainda, a “maternidade solo dentro de casamentos”, expressivas falas reportam uma descrição de mães casadas, mas com pouca ou ausente participação paterna nos cuidados às crianças, ou ainda como pontuado por M28, a mulher com toda carga mental, precisa ainda ficar delegando funções e tarefas para serem desenvolvidas pelo companheiro, resultando no aumento das atividades de responsabilidade materna.

“As mulheres ficam com as responsabilidades da casa e dos filhos, e ainda de dar atenção ao marido”. Sic (M12)

“As vezes a benção ajuda”. Sic (M17)

“Louça, roupa e casa não faz essa função. Mas faz o almoço e as horas que não estou em casa cuida das crianças”. Sic (M23)

“Mas as demais tarefas (lavar banheiro, varrer a casa, dobrar as roupas) ele só faz se eu pedir. E eu não tenho paciência pra ficar falando o óbvio”. Sic (M28)

“Os homens querem colocar tudo nas nossas costas, pelo fato de sustentarem a casa, pagar contas”. Sic (M9)

“Depende do esposo. Mas aqui meu esposo sempre ajuda”. Sic (M26)

“Meu marido faça o que pode para minimizar essa desigualdade, a responsabilidade de uma maternidade automaticamente cai sobre a mulher ou mesmo os serviços domésticos, sou eu que passo a maior parte do tempo em casa cuidando do nosso filho”. Sic (M15)

A maioria das entrevistadas relatam ainda a dificuldade e o desafio de ter uma rede de apoio, ter que levar a criança para a universidade principalmente quando não se tem com quem deixá-la, o que revela uma estrutura frágil da rede de apoio.

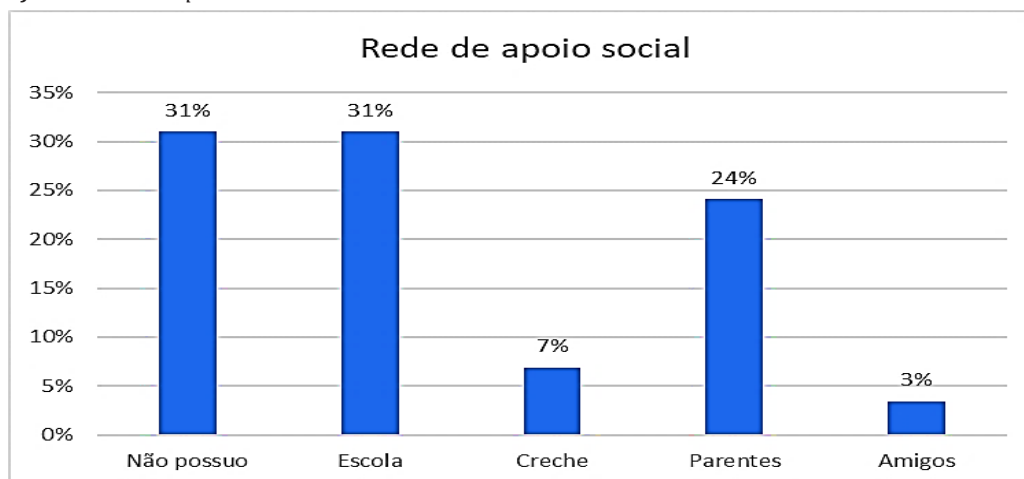
“Não ter alguém pra deixar filhos”. Sic (M11)

“Ter que faltar por não ter com quem deixar minha filha a noite”. Sic (M9)

“Não ter com quem deixar em casa e por vezes não poder leva-la, ou ter que sair mais cedo da aula pois deixei com alguém que só podia ficar pouco tempo”. Sic (M5)

“Levar minha filha todos os dias para a universidade comigo, por não ter com quem deixá-la”. Sic (M29)

Gráfico 5. Rede de apoio social



Fonte: elaborado a partir dos estudos da pesquisa, 2022.

O gráfico 5 mostra que 31% das entrevistadas não possuem nenhum tipo de rede de apoio, outras acessam a rede pública de apoio como a escola e a creche que geralmente estão em funcionamento no período diurno e uma parcela recorrem a parentes e amigos.

A ausência de rede é um fator que está presente diariamente na vida das mães, aparecendo como um desafio na concretização dos projetos pessoais, como a inserção e permanência no meio acadêmico.

“Dificuldade pra ir trabalhar devido ao horário e distância, não ter alguém pra deixar filhos”. Sic (M11)

“Não possuo qualquer rede de apoio para estudar”. Sic (M, 2, 3, 4, 10, 12, 19, 24, 25, 27, 28)

Os autores Rapoport e Piccinini (2006), nos seus estudos, pontuam como o cuidado a ser dispensado para a criança é obrigatório à mãe, mas é facultativo para o pai, “Enquanto a participação da mãe nos cuidados da criança é geralmente obrigatória, a do pai é mais uma questão de escolha e depende das definições culturais dos papéis dos homens e das mulheres” (p. 93).

Neste sentido, partindo do entendimento que pai não é rede de apoio. A rede de apoio ou “rede de apoio social” como conceituado pelos autores, reporta esse suporte que toda comunidade deveria ofertar na formação “criação” de uma criança,

A disponibilidade de sistemas e de pessoas significativas que proporcionam apoio e reforço às estratégias de enfrentamento do indivíduo diante das situações de vida, é definida como rede de apoio social. A rede de apoio social pode incluir a família extensa, os amigos, colegas de trabalho, relações comunitárias e serviços de saúde, de credo religioso ou político, incluindo tanto as relações íntimas como aquelas ocasionais (Rapoport; Piccinini, 2006, p. 90).

No entanto, essa configuração de rede de apoio tão bem definida e com diversos atores envolvidos, na pesquisa retratada, descortina em dados a sua colossal ausência, com insuficiente suporte à mãe universitária.

Invisibilidade das mães nas universidades públicas

Como exposto anteriormente, as participantes relataram se depararem com vários desafios da maternidade, inclusive a invisibilidade da mãe na universidade. As discentes participantes da pesquisa pontuam que não se sentem acolhidas nas IES pela ausência de algum auxílio, serviço, suporte, apoio, ou até mesmo uma política pública que vislumbre para a sua permanência na universidade.

A falta de acolhimento e compreensão dos professores na universidade foi relatada pela M5, ao afirmar a ausência de apoio no campus quando precisou levar o filho para sala de aula. As falas proferidas a mãe que não foi acolhida, demonstra a realidade da ausência de espaços e redes de apoio para garantir a permanência das mães.

Sim, principalmente quando preciso leva-la, ja ouvi, “falte se não tem com quem deixa-la”, “faculdade não é lugar de criança”, “paga alguém para cuidar”, “deixe o pai cuidar se não tem com quem deixar para estudar”. Sic (M5)

Massivamente as mães universitárias da Unitins e UFT, pontuam não conhecerem ou não serem contempladas em qualquer programa de acesso e permanência das mães nas universidades públicas.

“Nem sabia que existia”. Sic (M17)

“Não”. Sic (M1-M16, M29)

As mães expressaram propostas de acesso e permanência nas universidades, incitando na maioria o desejo de se ter um local para as crianças na própria universidade como uma creche, brinquedoteca no horário das aulas.

Outras expressaram que um auxílio financeiro como convênio com creches ou bolsas para custear uma creche/escola para os filhos(as) no horário das aulas suprimiriam essa dificuldade.

A M16 sugeriu que aulas remotas seriam mais flexíveis para conseguir suprir a demanda diária. E ainda a oferta de apoio psicológico para as mães.

O quadro abaixo consolida algumas propostas sugeridas pelas participantes.

Quadro 1. propostas das mães para uma universidade mais inclusiva

Propostas	Participante
CRECHE ESCOLA BRINQUEDOTECA NAS INSTALAÇÕES UNIVERSITÁRIAS	“Creches/escola dentro da universidade no período em que as mães estão estudando”. Sic (M2)
	“Cargas horários menores, local para amamentação, espaço para levar a criança caso seja necessário, acolhimento a uma mãe que precisa de ajuda, assistência básica”. Sic (M3)
	“Apoio em um local para que seus filhos fiquem, com segurança no horário das aulas”. Sic (M12)
	“Creche na universidade”. Sic (M15)
	“Creche”. Sic (M26)
	“Brinquedoteca”. Sic (M28)
	“Por exemplo, ter um espaço com servidores dentro da universidade para as mães deixarem seus filhos enquanto estão na sala de aula. Ou fora da universidade”. Sic (M29)
	“Um espaço de acolhimento”. Sic (M4)
AUXÍLIO FINANCEIRO	“Auxílio para conseguir uma babá noturna, sala na universidade para garantir aquela criança um ambiente saudável. Apoio emocional, rodas de conversas para debater o tema”. Sic (M23)
	“Um auxílio creche para que as mães possam pagar alguém pra ficar com seus filhos no período noturno para poder ir as aulas”. Sic (M6)
	“Programas ou ações que auxiliasse essas mães com bolsa, convênio com creches dentre outras”. Sic (M13)
AULAS REMOTAS	“Aulas online, creio que ajuda bastante”. Sic (M16)
APOIO PSICOLÓGICO	“Horários flexíveis e com menos exigência a uma mãe, oferta de qualidade no âmbito do ensino a elas não sobrecarregá-las quando já verdade elas só querem ser acolhidas”. Sic (M3)
	“Auxílio para conseguir uma babá noturna, sala na universidade para garantir aquela criança um ambiente saudável. Apoio emocional, rodas de conversas para debater o tema”. Sic (M23)
OUTROS	“Algum tipo de moradia com creche”. Sic (M14)
	“Ter uma atenção maior”. Sic (M11)
	“adaptação de carga horaria, pegar matérias manhã, tarde ou noite sem tanta burocracia. creche na uft, para que tem condições de levar seus filhos. dificulta menos o acesso à programas. não segura o aluno por tanto tempo, em especial a noite, pois não dependemos de carro próprio, uma vez perdendo um ônibus na uft perdemos mais dois pra chegar em casa, e com isso podemos Chegar a pé em casa até 1 da manhã, já aconteceu comigo, e vejo também relato dos colegas, ou seja, o medo nos guia nem todos têm carro mas nós temos medo”. Sic (M18)
	“Incentivo e programas sociais”. Sic (M22)

Fonte: Elaborado a partir dos estudos da pesquisa, 2022.

Os resultados dessa pesquisa escancaram a realidade do desafio de premência das mães nas universidades públicas de Palmas – TO. Os dados obtidos na pesquisa dos autores Silva e Guedes (2020, p. 5), reverberam uma realidade semelhante sobre essa ausência de suporte e apoio para acesso e permanência da mãe, “dificuldade em solicitar regime de exercícios domiciliares; baixo acesso a creches públicas e ausência de condições econômicas para buscar tal serviço na rede privada” e ainda, “dificuldade em acompanhar o fluxo dos respectivos cursos; resistência por parte de docentes às estudantes que necessitam levar sua criança à sala de aula; incompreensão, pelos docentes”. Pontuam ainda outros desafios existentes,

da sobrecarga de atividades e do número de ausências; discriminações praticadas pela comunidade acadêmica, sobretudo os discentes; ausência de salas acessíveis destinadas à amamentação e a cuidados básicos (algumas estudantes relataram realizar a troca de fraldas em carrinhos, bancos e mesas nos corredores); ausência afetiva e/ou financeira por parte dos genitores; ausência de rede de apoio; distância entre a residência e a universidade; gravidez de risco; perseguição paterna; depressão pós-parto; trancamento do semestre em decorrência da sobrecarga; e impossibilidade de conciliar o puerpério e as atividades acadêmicas. (Silva; Guedes, 2020, p.5).

Os indicadores da pesquisa revelam que os desafios das mães universitárias perpassam de uma estrutura básica, como a ausência de banheiros com trocadores de fraldas, a falta de sala de amamentação, até o não acolhimento humanizado dos professores e colegas com as mães.

Considerações finais

As raízes de atribuir socialmente às mulheres ao ato de cuidar e criar crianças sozinhas são profundas e têm um lastro reflexo em todas as áreas da sociedade que a mãe projeta adentrar. Esta pesquisa corrobora com esse entendimento ao escancaram o espaço hostil que as universidades ainda são para as mães que adentram o ensino superior público.

É imperioso pontuar que são múltiplos os resultados alcançados nesta pesquisa, posto o contexto dos seguintes aspectos: o perfil das mães universitárias e as cinco categorias de análises formadas; a cultura social em persistência do machismo estrutural que atravessa a maternidade; a sobrecarga das mães universitárias decorrente ao múltiplo atarefamento diário; a maternidade como sinônimo de abandono dos projetos pessoais e profissionais; a responsabilidade solo na maternidade; a invisibilidade da mãe na universidade pública.

Desta forma, ao evidenciar a realidade da esfera privada das mães universitárias, é clarificado a reverberação da cultura machista e patriarcal que atravessa os desafios de acesso e permanência das mães na universidade pública.

Outro fator a ser considerado, reporta a sobrecarga das mães universitárias, que independente do estado civil, terão que arcar de forma majoritária com o exercício de cuidar e maternar. Aparecendo de forma expressiva as mães numa modalidade de maternidade solo, mesmo dentro de uma relação marital com o genitor.

Ainda na linha das mães que adentram o campo da universidade estarem sobrecarregadas e com insuficiente suporte paterno, essa maternidade unilateral estende para uma estrutura frágil da rede de apoio social ou até mesmo a ausência total dessa rede tornando um fator agravante para o abandono de projetos pessoais até mesmo o acesso e a permanência ao ensino superior.

Por fim, não menos importante, chama atenção as discentes relatarem por unanimidade, que não se sentem acolhidas nas IES públicas pesquisadas. Considerando a inexistência de auxílio específico para mães e crianças, serviço de berçário, creche, espaço físico para receber mães e lactantes para trocar fraldas e amamentar. E ainda a ausência de suportes gerais da coordenação dos cursos, das extensivas atividades propostas que geram sobrecarga, e o baixo apoio dos docentes e colegas no cotidiano da universidade.

Neste compilado de desafios das mães permanecerem na universidade pública, é sinalizado pelas participantes um fator primordial, a não estruturação da tríade; mulher, mãe, universidade, que não conseguem engendrar e criar unidade, pois de uma forma universal são atravessadas por categorias maiores na sociedade como todo.

Neste sentido, é preciso entender essa demanda num movimento dialético de mediação, singular-universal-particular, e não apenas local. Pois outros estudos apresentam dados semelhantes, que essa invisibilidade na universidade precisa ser dirimida por criações de política pública, por uma nova sociabilidade, que vislumbre não só o acesso das mães, mas sua devida permanência com dignidade.

De modo geral, constata-se que existe uma relação direta da categoria com uma desigual divisão sexual do trabalho. Conforme os dados apresentados nesta pesquisa, os corriqueiros desafios das mães avançarem em estudos superiores e/ou ainda de não vivenciarem a universidade na sua completude como o ensino-pesquisa-extensão, sinalizam e justificam as respostas maiores, as quais indicam que as mulheres podem ou não permanecer no mesmo contexto histórico.

Referências

ARRUZZA, Cinzia; BHATTACHARYA, Tithi; FRASER, Nancy. *Feminismo para os 99%: um manifesto*. São Paulo: **Boitempo**, 2019.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo. Edições 70. 2016.

BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. **Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, vol. 59, no 3, 2016.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. Tradução Luciana de Oliveira da Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 248 p.

EMIDIO, Thassia Souza; CASTRO, Matheus Fernandes de. Entre Voltas e (Re) voltas: um Estudo sobre Mães que abandonam a Carreira Profissional. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 41, 2021.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

HIRATA, Helena. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa FCC**. São Paulo, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez.2007.

MINAYO, M. C.; SANCHES, O. (1993). Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? **Caderno de Saúde Pública**, 9 (3), 239-262.

MOZZATO, A. R.; GRZYBOVSKI, D. **Análise de conteúdo como técnica de análise de dados qualitativos no campo da administração**: potencial e desafios. **RAC**, Curitiba, v. 15, n. 4, p. 731-747, 2011.

NUNES, E. P. O. **Serviço social e as conexões entre os processos de precarização do trabalho e a mercantilização da formação profissional**. 2021. Dissertação (Mestrado em Serviço Social Pontifícia Universidade Católica de Goiás).

RAPOPORT, Andréa; PICCININI, César Augusto. Apoio social e experiência da maternidade. **Journal of Human Growth and Development**, v. 16, n. 1, p. 85-96, 2006.

RAICHELIS, Raquel. VICENTE, Damares. ALBUQUERQUE, Valéria. **A nova morfologia do trabalho no Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**: mito e realidade. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SILVA, Maria Clara Ramos da Fonseca; GUEDES, Cristiano. Redes sociais e ativismo materno: desafios entre estudantes de uma universidade pública. **Revista Katálysis**, v. 23, p. 470-479, 2020.

SEVERINO. Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 24 ed. São Paulo. Cortez. 2016.

CAPÍTULO VIII

A INVISIBILIDADE SOCIAL DE CATADORAS E CATADORES DE MATERIAIS RECI- CLÁVEIS DA ASCAMPA, EM PALMAS-TO

Eliana Ferreira Silva¹
Juraildes Barreira Nunes²
Luiz Gustavo Santana³

Introdução

O(a) catador(a) de material reciclável é um(a) trabalhador(a) que coleta, separa e vende material reciclável e contribui com a questão socioambiental ao reinserir esse material na cadeia de produção, como insumos que servirão de matéria prima na fabricação de novos produtos e, assim, diminui o impacto no meio ambiente provocado pelo descarte desse material no “lixo comum” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ipea, 2013).

O(a) catador(a) está inserido em condições de trabalho precárias expostas a riscos físicos e ambientais, além de estarem também inseridos em processo de trabalho com alto grau de exploração. São trabalhadores que sofrem discriminação e preconceito, por parte da sociedade, por trabalharem com o que a mesma considera como lixo, está imerso a invisibilidade social caracterizada pela ausência de políticas de valorização do trabalho e de garantias de direitos trabalhistas (Pereira; Goes, 2016).

Nesse sentido, o presente trabalho trata-se de um trabalho de campo e objetiva caracterizar a invisibilidade social de catadoras(es) de materiais recicláveis da Associação de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis da Região Centro Norte de Palmas – ASCAMPA em Palmas/TO. Dessa forma, como problemática o trabalho busca entender como se caracteriza a invisibilidade social dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis, a partir do entendimento dos(as) trabalhadores(as) da ASCAMPA.

Para fundamentação teórica, foi utilizado autores que retratam o contexto histórico do(a) catador(a) no Brasil a partir de artigos publicados em revistas, teses e dissertações em repositórios universitários, publicações do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) e autores que trazem na literatura bases para compreensão da sociedade capitalista e as contradições que explicarão o contexto das desigualdades oriundas da sociedade vigente.

Assim, a estrutura do trabalho apresenta além da introdução e considerações, em primeiro momento a contextualização do processo histórico do(a) catador(a) no Brasil, o processo organizativo da ASCAMPA e a caracterização da invisibilidade social dos(as) catadores(as).

1 Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual do Tocantins (UNITINS). elianafs2180@gmail.com

2 Mestra em Serviço Social, Graduação em Serviço Social, Especialização em Administração de planejamento de projetos sociais, Docência do Ensino Superior e Doutoranda em Política Social. Email - judnunes42@gmail.com

3 Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PPGSS. Graduado em Serviço Social pela Instituição Toledo de Ensino (ITE-Bauru); licenciado em Ciências Sociais pela Universidade Luterana do Brasil (Ulbra); e, Graduado e licenciado em Psicologia pelo Centro Universitário Luterano de Palmas (Ceulp/Ulbra). Especialista em Gestão de Programas Sociais, Gestão e Docência no Ensino Superior e Tecnologias Aplicadas a Educação. Atualmente é docente no curso de Psicologia da Ulbra Palmas. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3386924630611901>. E-mail: luizgusantana78@gmail.com

O processo histórico da catadora e do catador no Brasil

A existência de pessoas sobrevivendo do que a sociedade descarta como lixo, nas grandes cidades brasileiras, é realidade há muitos anos. Segundo Dias (2002), em Belo Horizonte há registros desde a década de 1930 de pessoas retirarem das ruas e dos lixões sua sobrevivência. Imersos a uma realidade de não sujeitos, o(a) catador(a), por muitos anos teve e ainda tem sua imagem relacionada ao lixo, como sujeitos sem valor e estigmatizados por viverem das sobras da sociedade e sem consciência de seu valor (Dias, 2002).

Muitos trabalhadores encontram na ocupação de catar, separar e vender materiais recicláveis a única ou a mais viável, que através do trabalho, possam suprir suas necessidades imediatas. Desse modo, nessa ocupação, os(as) catadores(as) perpassam por estigmas e preconceitos por parte da própria sociedade devido à natureza de sua atividade e assim, vivem invisibilizados sofrem exclusão social e ainda estão inseridos em um processo de exploração da sua força de trabalho (Dias, 2002; Ipea, 2013; Jacobi; Teixeira, 1997; Oliveira, 2017).

A organização de catadores(as) em associações e cooperativas, no Brasil, data do final da década de 1980 para início de 1990, com as experiências das cidades de São Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte (Dias, 2002; Pereira; Teixeira, 2011). Segundo Pereira e Teixeira (2011), as primeiras organizações de catadores(as) formadas no Brasil, respectivamente foram, em São Paulo, em 1986, foi criada a Associação dos Catadores de Papel, primeira associação no Brasil, que posteriormente em 1989 passou a ser a primeira cooperativa brasileira, a Cooperativa dos Catadores de Papel, Papelão, Aparas e Materiais Reaproveitáveis (COOPAMARE). Ainda segundo os autores em Porto Alegre, em 1986, foi criada a Associação dos Catadores de Material de Porto Alegre, e em Belo Horizonte, em 1990, foi criada a Associação de Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável (ASMARE)

Segundo Magni e Gunter (2014), a história da COOPAMARE e ASMARE tem suas origens ligadas à luta de uma parcela da população inserida em um processo de exclusão social e com apoio de entidades como a Pastoral de Rua, da Arquidiocese de Belo Horizonte, Organização de Auxílio Fraternal (OAF) e movimentos sociais; essas duas organizações são criadas a partir da inclusão de pessoas em situação de rua que já exerciam essa atividade como alternativa de sobrevivência.

Jacobi e Teixeira (1997) e Magni e Gunther (2014) tecem em suas pesquisas que a criação da ASMARE, em Belo Horizonte, foi mediante processo de luta e resistência por parte dos(as) catadores(as) até se organizarem em associação, pois viviam em situação de não reconhecimento do trabalho que executavam sofrendo repressões por parte do poder público, para os autores, as ações praticadas pelo poder público caracterizavam política higienista, pois eram ações de tentativas de retirá-los do centro da cidade sob a alegação de que a presença dessas pessoas incomodava e traziam riscos a sociedade como se esses sujeitos não pertencessem à sociedade.

Os autores trazem, ainda, a ASMARE foi criada a partir do trabalho da Pastoral de Rua da Arquidiocese de Belo Horizonte junto a movimentos sociais que em busca de conhecer a população de rua da cidade, fizeram as primeiras tentativas de mudar a realidade daquelas pessoas que, imersos a uma invisibilidade social e vivenciando um forte processo de preconceito, eram homens e mulheres que

viviam nas ruas e das ruas em busca de sobrevivência, compostos principalmente por desempregados que estavam em situação de miséria e pobreza absoluta (Jacobi; Teixeira, 1997; Magni; Gunther, 2014).

Moreira e Pinheiro (2018, p. 226), corroborando com a discussão acerca do contexto histórico do(a) catador(a), no Brasil, destacam que a história do(a) catador(a) surgiu das “desigualdades [...] inevitáveis para a manutenção da lógica capitalista”, lógica esta que ao visar mais lucro tende a redução dos custos dos meios de produção. Assim, o mercado de trabalho acaba por não dispor de vagas suficientes para todos, tornando-as limitadas a uma parcela da sociedade condicionadas a uma seletividade, contribuindo para o crescimento de trabalhadores na informalidade.

Desse modo, excluídos e relegados às margens da sociedade e em busca de sobrevivência, “a história dos catadores surgiu [...] acerca do desemprego em massa, poucas opções de emprego e seletividade do mercado” (Moreira; Pinheiro, 2018, p. 227). Assim, o surgimento do trabalho dos(as) catadores(as) torna-se uma forma de inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho, informal, como alternativa ao desemprego e por necessidade de sobrevivência.

História e organização de trabalho da ASCAMPA

As primeiras organizações de catadores(as) em Palmas surgiram a partir de catadores(as) que trabalhavam de forma individual e sem apoio do poder público. De início, a sede da associação ficava na antiga quadra 307 Norte e só em 2011 passou a funcionar na quadra 403 norte, local que se encontra atualmente. (Participante 1; Participante 3).

De acordo com a fala do(a) Participante 1, as maiores dificuldades encontradas pelos(as) catadores(as) quando criaram a associação foram desde a falta de conhecimento para trabalharem em associação à falta de local para sede da mesma:

Aí a gente fundou a associação [...] aí nós foi crescendo o grupo, mesmo assim a gente trabalhando ainda individual ajuntando nas suas casas [...] Isso pra nós foi muito difícil, porque a gente não sabia nem onde começar [...] a gente conseguiu alugar um ponto lá perto da praia das arnos, lá foi aonde nós começou a trabalhar juntos [...]. (Participante 1).

Nesse sentido, os (as) catadores(as) se organizaram em grupo mesmo com todos os desafios, “a gente foi a luta sem entender o que era [...] mas a gente não desistiu”, como enfatizado na fala do(a) participante 1 que relatou ainda sobre o espaço improvisado da associação sem local adequado para colocar material e equipamento “nós não tinha onde colocar essa prensa [...] nós botemos essa prensa pra funcionar debaixo de um pé de pequi” (Participante 1).

Apesar de agora terem sede, a infraestrutura da associação ainda é deficiente, conta com espaço murado em condições precárias, não possui pátio pavimentado, bem como os materiais e equipamentos ficam expostos ao sol e chuva. A estrutura possui uma tenda, uma cozinha e banheiro.

Cabe destacar que mesmo com as melhorias nas condições da infraestrutura da associação, a rotina de trabalho é bastante árdua e cansativa “antes era mais puxado porque a gente fazia tudo à

mão, hoje já tem bastante maquinário”, mas, mesmo assim “é corrido, é puxado por causa do sol” (Participante 4).

Para melhor compreender a caracterização da invisibilidade social do público pesquisado, aqui abordaremos sobre o processo organizativo e de trabalho, trazendo as condições laborais dos mesmos.

Os(as) catadores(as) se dividem em duas equipes, uma realiza coleta nas ruas e leva os materiais já separados para a associação e outra trabalham direto na associação fazendo o processamento dos materiais recebidos.

Atualmente os(as) catadores(as) trabalham 8 (oito) horas por dia, mas já houve períodos em que chegaram a trabalhar até 11 horas realizando coleta noturna em alguns pontos da cidade.

Dos(as) 8 (oito) catadores(as) ativos na associação, são 4 (quatro) homens e 4 (quatro) mulheres. Em relação aos 4 (quatro) participantes do trabalho, estes têm idades entre 23 e 59 anos, com média de 42 anos. Desse total de 8 (oito) trabalhadores, 37,5% pertencem à mesma família, onde os mais velhos trabalham desde a criação da associação.

Quanto ao motivo que levou esses homens e mulheres a trabalharem como catadores(as), para 25% dos participantes foi alternativo ao desemprego, para 50% devido a vínculo familiar seguindo o trabalho de algum membro da família, e para 25% foi em razão de enxergar que esses resíduos poderiam ser fonte de renda.

Por que na época, em 2003, era muito difícil a gente encontrar trabalho [...] Aí foi as necessidades, eu mais a minha mãe começamos a trabalhar vendendo material para comprar alimentação e pagar as contas de rotina aí a gente foi entendendo a tarefa e se interteu e não foi mais a procura de trabalho, que não tinha mesmo (Participante 2).

O desemprego é apontado por Moreira e Pereira (2018), como consequente do modo de sociedade vigente e, por conseguinte, acaba por excluir uma fração da população, colocando-a as margens da sociedade por não se encaixarem na atual realidade do mercado.

A rotina dos(as) catadores(as) que fazem coleta nas ruas é bem desgastante devido ao sol e chuva. Em razão da coleta ser feita de porta em porta, precisam empurrar um carrinho pesado. Acompanhando um dia de trabalho de um dos participantes, na coleta na rua, percebemos e sentimos esse desgaste. O carinho já é pesado e à medida que os materiais são adicionados, torna mais difícil seu manuseio devido o peso e o vento. Algumas vezes as ruas têm subidas e descidas, o que dificulta executar o trabalho.

Tanto a coleta na rua quanto na separação do material, na associação, sofre riscos físicos e ambientais, para participante 2 “o risco que a gente leva é assim caco de vidro, é alguma coisa furante”. Já para o(a) participante 1, “na rua, eu trabalho devagar [...] eu passei a ir cedinho porque é menos carro na rua” (Participante 1).

Para o(a) participante 2, alguns desses riscos poderiam ser diminuídos se houvesse, por parte da sociedade, prática de separação dos resíduos antes da disposição nos suportes, assim aponta que esses riscos são tanto para o(a) catador(a) como para os trabalhadores da coleta convencional.

“A gente trabalha no meio do sol quente, na chuva, então a gente gripa e também passa mal por causa do sol” (Participante 04). Os(as) catadores(as) estão vulneráveis ao adoecimento devido às precárias condições de trabalho e também em razão do contato com os materiais. Na semana de observação participante, um dos catadores estava com crises alérgicas devido contato com o papel.

A renda desses trabalhadores varia conforme o que cada catador(a) coleta durante o mês. Dentre os 4 (quatro) participantes as variações para os que ganham menos de 1 (um) salário mínimo por mês está entre R\$600,00 à R\$900,00. Para 50% dos participantes a renda é menos de 01 salário, 25% até um salário e para 25% mais de um salário mínimo mês.

Em razão de a associação ser uma forma de organização que não permite assinar carteira essas(as) trabalhadores(as) são invisíveis para a política de Previdência Social pelo fato de trabalharem sem vínculo formal, onde 100% dos participantes não possuem carteira assinada. Dos participantes, 50% conseguem pagar como Microempreendedor individual – MEI.

Em relação à renda, os participantes declaram ser fonte de sustento de suas famílias e de não ser suficiente para todas as despesas, onde 50% dos participantes recebem ajuda financeira de membros familiares ou auxílio assistencial. 1 (um/a) participante intercala o serviço de catador(a) com outra atividade como forma de obter renda extra.

Outra dificuldade é vender direto para as indústrias de reciclagem, o que é discutido por Medeiros e Macêdo (2006, p. 65) *“O comércio dos materiais recicláveis entre os catadores e as empresas de reciclagem geralmente passa pela mediação dos atravessadores, chamados de sucateiros”*, o que torna ainda mais desvalorizado o trabalho do(a) catador(a) e na ASCAMPA essa realidade do atravessador é presente. *“A gente passa para o atravessador, a gente ainda não consegue mandar diretamente para a fábrica [...] e a gente ganha por centavos né, 10 centavos, 15 centavos o quilo”* (Participante 04).

Nesse sentido, o IPEA debate sobre a atuação do atravessador, fato que tira dos(as) catadores(as) o poder de barganha em relação a venda dos materiais por não conseguirem vender direto para as fábricas de reciclagem (Pereira; Goes, 2016). Os(as) catadores(as) acabam sendo os mais explorados na cadeia da reciclagem, são os que estão na base do processo de produção dessas indústrias e os que têm menos ganhos.

A caracterização da invisibilidade social experienciada pelas catadoras e catadores da ASCAMPA

Debater a questão da invisibilidade, no caso dos(as) catadores(as), perpassa pelo crivo de políticas públicas que possam reconhecer esse segmento de trabalhadores carentes de apoio do poder público. Assim, Sant’ana (2019) destaca que essa invisibilidade é refletida pela ausência de mecanismos de interlocução voltados a reverter à situação de exclusão que os mesmos estão incluídos.

Ainda destacado por Sousa, Silva e Barbosa (2014, p. 4006), a invisibilidades desses(as) trabalhadores(as) também permeia, além da relação com o poder público, os espaços de relação com a sociedade em razão de se caracterizar pela falta de reconhecimento por parte da própria sociedade em relação aos catadores(as) *“o que acaba isolando ainda essas pessoas em espaços de concentração de pobreza e com pouco ou nenhum acesso a serviços públicos de qualidade”* (Ipea, 2013, p. 8).

Quando perguntado qual entendimento ou compreensão sobre a invisibilidade social que o(a) catador(a) da ASCAMPA está inserido, foi obtido os seguintes resultados: Para os(as) participantes, o entendimento para a caracterização da invisibilidade social, está na falta de reconhecimento do trabalho como uma profissão, tanto por parte do poder público, como pela sociedade, ausência de políticas públicas voltadas para dar apoio e melhoria nas condições de trabalho do catador(a), preconceito e discriminação como os mesmos.

Uma das formas que é entendida, pelos participantes, sobre a caracterização da invisibilidade social, é assim enfatizada na seguinte fala: *“Então é nós por nós mesmo e muitas vezes a gente é visto como lixeiro, não é nem visto como um trabalho. É simplesmente como umas pessoas que tá na rua catando lixo”* caracterizando falta de reconhecimento de um trabalho que traz benefícios tanto ambiental, social e econômico e que mesmo assim é invisível (Participante 04).

No espaço de políticas públicas, os(as) catadores(as) da ASCAMPA entendem que uma das formas que a invisibilidade se caracteriza é pela ausência de coleta seletiva de forma eficiente e falta de educação ambiental. Para eles a falta de educação ambiental dificulta o trabalho do catador(a) em razão da população não separar os resíduos recicláveis do restante do material que é considerado como lixo, *“tem pessoas que já separam o seu material em casa e aí eles colocam o lixo na lixeira e o material reciclável embaixo, mas são pouquíssimas pessoas, grande maioria coloca o material reciclável é misturado com o lixo”* (Participante 04).

Conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos a coleta seletiva consiste em “coleta de resíduos previamente segregados conforme sua constituição ou composição” (Brasil, 2010, Art. 3º). Ainda destacado por esta política, é preconizado a criação de mecanismos de gerenciamento e gestão integrada dos resíduos sólidos como meio de geração de valor econômico e social, bem como de trabalho e renda, sendo assim promotor de cidadania a partir da integração dos(as) catadores(as) de materiais recicláveis (Brasil, 2010).

Cabe destacar a importância da educação ambiental como forma de dar visibilidade ao trabalho do(a) catador(a). A visibilidade do trabalho do(a) catador(a) perpassa pela divulgação da educação ambiental, expressa na fala de participantes, destacando que através da mesma a sociedade tem conhecimento sobre a reciclagem e assim possa fazer separação dos resíduos (Participante 01; Participante 04).

Atualmente, em Palmas, a coleta seletiva é feita através do Programa Coleta Palmas, por meio dos PEV's existente na cidade para que a população faça a destinação dos resíduos (Mello; Gracio, 2019).

Aqui tratando da coleta seletiva atual existente na cidade, os(as) catadores(as) entendem que o trabalho dos mesmos se torna invisibilizado pela ineficiência e pela forma que a mesma é realizada, *“ela não abrange a cidade inteira, também não tem desenvolvido nenhum tipo de mecanismo [] que traga essa visibilidade e que traga pra sociedade essa mentalidade que tem que reciclar”* (Participante 03).

Assim, no entendimento dos(as) catadores(as), dar visibilidade ao trabalho do catador(a) perpassa pelos instrumentos desenvolvidos pelo poder público por meio da aplicabilidade das políticas públicas de forma eficiente:

Tem algumas leis desenvolvidas pra gente, pros associados pras cooperativas mais infelizmente são lei de políticas públicas que o município escolhe ou não; Então precisa ampliar essa coleta seletiva dentro da cidade e ajudar o catador, porque material tem muito, dá até para levar pra aterro, pois tem muito material, o que precisa é a gente ter uma coleta seletiva séria e ajudar os catadores e o meio ambiente (Participante 03; Participante 01).

A falta de apoio do poder público destaca-se nos debates do IX Seminário “O Ministério Público, a gestão de resíduos sólidos e logísticos reversos, e o saneamento básico” promovido pela Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente – ABRAMPA, em Palmas, no dia 18/08/2022, traz que, no Brasil, o percentual dos resíduos que são reciclados é às custas do trabalho realizado pelo(a) catador(a) “a obrigação de destinar os resíduos recicláveis é [...] em primeiro lugar do poder público [...] em segundo, do setor privado [...] e quem carrega essa questão nas costas é o catador de material reciclável” (Luciano Loubet, 2022, *on-line*).

Dessa forma, o(a) participante 3 enfatiza que “a visão do município é que a associação e cooperativa, ela tem que ampliar a reciclagem [...] a gente acaba tendo uma mão de obra maior, sofrendo mais desgastes, tendo menos recurso”. Temos aqui homens e mulheres trabalhando em condições precárias e sem o devido reconhecimento pelo poder público, “a gente tem que trabalhar [...] debaixo de sol, de chuva e isso a gente não tem nenhum apoio, nenhum apoio nem da prefeitura nem do governo” (Participante 04).

O baixo preço dos materiais e a mediação dos atravessadores é um dos fatores que contribuem para tornar esses trabalhadores mais vulneráveis, devido os baixos salários, assim destacado na seguinte fala:

A gente não recebe adequadamente né, muita das vezes chega o mês que a gente não consegue com o material reciclável nem complementar, nem fechar um salário mínimo para cada catador e quando a gente vai buscar apoio muita das vezes a gente não consegue. Tem mês que a gente tem que correr atrás até de alimentos para complementar a renda de alguns catadores, para ajudar dentro de casa porque na reciclagem a gente não consegue fechar o valor para pessoa passar um mês tranquilo (Participante 04).

Para o(a) participante 3, além da falta de apoio do poder público, ainda perpassam pela falta de reconhecimento por parte da sociedade, “a gente não é bem-visto, social e economicamente. A maioria das pessoas aí fora acha que catador é tudo pessoas desfavorecidas”. Assim, destacado na narrativa do(a) participante 04, “a gente não é enxergado como uma profissão” retratando a invisibilidade social que é tratada como falta de reconhecimento social e político desses(as) trabalhadores(as) que ao realizar suas atividades, não são reconhecidos pelos outros homens na sociedade.

Nesse sentido, Costa (2004), ao falar do “desaparecimento do homem pelo homem” ao executar suas tarefas laborais, traz que o catador está imerso a “invisibilidade pública”. Para o autor, o trabalho do catador está inserido em atividades que ocorre esse fenômeno pelo fato de serem “atividades cronicamente reservadas a uma classe de homens subproletarizados; homens que se tornam historicamente condenados ao rebaixamento social e político” (Costa, 2004, p. 57).

Em consonância a fala do(a) participante 3 ao narrar sobre essa falta de reconhecimento, temos o que Dias (2002, p. 39) debate em relação à imagem negativa dos(as) catadores(as) onde “estigmas associados ao lixo são deslocados para aqueles que com ele trabalha” nesse caso os “catadores”. Dessa forma, a imagem do catador(a) é carregado de termo pejorativo. “*A gente que trabalha como reciclagem é reconhecida como lixeiro*” (Participante 03).

O fato de a associação estar localizada em proximidades de residências, escola, creche, igreja, área comercial não se relaciona com a questão de ter visibilidade, importa aqui dar voz à participante 3 que diz: “*tem pessoas [...] que não sabem que a gente existe aqui*”.

A invisibilidade desses(as) trabalhadores(as), aqui também é entendida, em razão do preconceito e discriminação existente na própria sociedade com o trabalho do catador(A) “[...] *aí nós ficamos lá uns 2 anos ou mais trabalhando lá, [] muito material [], o vento levava o material pras portas do povo, o pessoal via conversar com a gente, que ali não era ponto pra gente ficar, tava incomodando*” (Participante 1).

Para os(as) catadores(as) da ASCAMPA, o preconceito e a discriminação é presente no dia a dia deles pelo fato da estigmatização relacionada a imagem do(a) catador(a). No entendimento deles, esses estigmas e preconceitos é uma das formas que caracteriza a invisibilidade social.

Em alguns lugares que a gente vai recolher o material quando a gente chega lá, as pessoas falam: o pessoal do lixo chegou pra pegar o lixo. As vezes a gente tá na rua as pessoas desvia da gente; Eu já passei por essa situação várias vezes, no começo eu ficava muito sentida tinha hora que dava vontade de desistir; Olha aquela mulher, tá catando lixo (Participante 4; Participante 1; Participante 02).

Ainda usando da narrativa do(a) participante 4, ao falar do preconceito em razão da ocupação dos(as) catadores(as), cabe aqui destacar que a invisibilidade gerada a partir do mesmo acaba por gerar exclusão social:

Principalmente nós mais jovens em questão, até nas escolas, se a pessoa ver a gente [...] cantando na rua, recolhendo o material na rua, um colega da escola vê, quando a gente chega na escola, tá aquela zombaria dentro da escola: ah ali é uma catadora de lixo. [...] A gente é excluído, na época foi muito difícil porque as pessoas não queriam nem contato com a gente, hoje já melhorou, mas ainda tem bastante preconceito (Participante 04).

A exclusão aqui retratada na fala do(a) participante é explicada pelo preconceito que a própria sociedade tem com o(a) catador(a) devido à natureza de sua ocupação, pelo fato de estar relacionado ao que muitos chamam de lixo (Ipea, 2013).

O preconceito sofrido por esses(as) trabalhadores(as) está presente na narrativa seguinte “*é o que a gente mais ouve aí fora: ah ouvir falar do pessoal da ASCAMPA, diz que lá só tem noiado, drogado, ex isso, ex aquilo, ex alguma coisa*” (Participante 03).

O fato de a associação possuir formato de organização, que não permite assinar carteira, o trabalho dos(as) catadores(as) é realizado a partir de relações na informalidade, fato que não garante aos mesmos serem guarnecidos de proteção social e dessa forma, os trabalhadores da ASCAMPA estão

inseridos em processo de trabalho que os tornam invisíveis quanto à garantia de direitos trabalhistas e futuramente sem direito de aposentadoria.

O entendimento sobre a falta de proteção social quanto aos direitos trabalhistas é assim explicado pela(o) participante 1 *“hoje eu sou uma trabalhadora invisível por que como não paguei a previdência eu não tenho direito de aposentar”*. Essa invisibilidade aqui expressada é umas das formas que a falta de vínculo trabalhista resulta, e que ainda não garante aos(as) trabalhadores(as) outros direitos como férias, décimo terceiro, auxílio-doença entre vários direitos que esses homens e mulheres estão desguarnecidos.

Os(as) catadores(as) de materiais recicláveis aqui estão incluídos em um processo de trabalho excludente pelo fato dessa inclusão ser permeada de exclusão. Nesse contexto, Sella (2002, p. 13) debate que a *“exclusão social é o fruto amargo da sociedade contemporânea”*. Assim, Medeiros e Macêdo (2006, p. 65) discutem que *“por trás de formas aparentes de inclusão social, existem formas sutis de exclusão que conduzem a uma aparente inclusão”*, o que para as autoras é uma inclusão perversa.

Como já sinalizado, por participante do presente trabalho, o fato do desemprego ter sido a motivação da inserção no trabalho de catação temos nesse contexto essa inclusão perversa que para Sella (2002, p. 13) a exclusão provocada transcorre o acesso a políticas públicas básicas sendo tratada de *“exclusão da dignidade humana, criando uma enorme massa de descartáveis, os sem-nada”*.

“Eles se autoempregam, mas na realidade, eles vendem sua força de trabalho à indústria da reciclagem sem, contudo, terem acesso à seguridade social do mundo do trabalho”. Dias, (2009, p. 73) retrata assim a realidade dos(as) catadores(as) os quais são quem abastece as indústrias do ramo da reciclagem e acabam sendo os mais explorados economicamente assim trazido na fala de Participante 4 *“a gente ganha aqui por centavos né, 10 centavos, 15 centavos o quilo”*.

Quando se trata das condições precárias e insalubres que os(as) catadores(as), estão inseridos, a informalidade dos mesmos, tornam os desprotegidos de seguro social em caso de adoecimento ou algum tipo de acidente. Assim, o Ipea (2017, p. 16) traz que *“os acidentes são causados geralmente pela falta de equipamentos de segurança ou pela exposição a riscos durante o trabalho”*.

A questão desses riscos e da falta de proteção que seria garantida pelos vínculos trabalhistas é experienciada pelos(as) catadores(as) da ASCAMPA o que foi expresso na fala seguinte, *“a gente trabalha com todo tipo de material e não temos adicional de nada [...] bateria mesmo, já aconteceu com a gente. A gente foi pegar um plástico e chegamos aqui a gente teve que sair que tava corroendo”* (Participante 03).

Dessa forma, cabe aqui abordar que o trabalho do(a) catador(a) expressa as desigualdades existentes em nossa sociedade provocadas pela ausência de acesso aos bens e serviços necessários para garantir condições mínimas de sobrevivência, principalmente para as parcelas da sociedade que se encontram em vulnerabilidade social e econômica.

A invisibilidade permeada por esses(as) trabalhadores(as) aqui se caracteriza pela ausência de políticas de proteção e valorização. Contudo, são invisibilizados das proteções garantidas por direitos trabalhistas e assim excluídos de proteção social, estigmatizados socialmente por terem a imagem

relacionada a termos pejorativos, excluídos pelo preconceito e discriminação devido à falta de reconhecimento social e político desses atores.

Considerações finais

O processo histórico do(a) catador(a), no Brasil, retrata as lutas desses trabalhadores que há muitos anos realizam esse trabalho na informalidade. A constituição da organização desses sujeitos em associação e cooperativas, no Brasil, se deu por inserção de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Os dados abordados evidenciam que a trajetória dos(as) catadores(as), no Brasil, surgiu como alternativa ao desemprego, inserção de pessoas em situação de rua e vulnerabilidade social que encontraram na ocupação fonte de renda. A ocupação dos(as) catadores(as) retrata as desigualdades existente em nossa sociedade que gera processo excludente, onde parcelas de pessoas excluídas do mercado de trabalho, por consequências da própria dinâmica do capital, são obrigadas a se incluírem em atividades informais sem garantias de direitos básicos e assim invisibilizadas para as garantias de direitos trabalhistas.

A invisibilidade social que os(as) catadores(as) de materiais recicláveis da ASCAMPA estão inseridos retrata realidade de grande parte de trabalhadores brasileiros, que desprovidos de políticas de proteção social, se encontram em vulnerabilidade social e econômica pelo fato de trabalharem na informalidade e sem um sistema de valorização do trabalho realizado.

Os resultados do presente trabalho trouxeram que essa invisibilidade se caracteriza por inexistência de sistema de proteção social quanto a direitos trabalhistas desses sujeitos, ausência de valorização do trabalho do(a) catador(a) tanto por parte do poder público como da sociedade, ineficiência nas políticas públicas voltadas para incluir os mesmos em programas de coletas seletivas, ausência de educação ambiental e também pelo preconceito e estigmatização que são deslocados aos(as) catadores(as) em razão da atividade laboral dos mesmos.

A ASCAMPA surgiu para dar resposta às desigualdades provocadas por expressões da questão social, aqui resultadas do desemprego.

Conforme constatado, a invisibilidade social dos(as) catadores(as) da ASCAMPA revelaram a inexistência de mecanismos que possam dar visibilidade a esses(as) trabalhadores(as) como forma de valorização e reconhecimento ao trabalho realizado por eles. Cabe ainda destacar que essa invisibilidade resulta em processo de exclusão social tanto pela ausência de proteção social como estigmas e preconceito deslocados aos(as) catadores(as). Essa invisibilidade também é retratada pela ineficiência na aplicabilidade de políticas de inclusão dos(as) catadores(as).

Assim, os resultados refletiram as desigualdades existentes em nossa sociedade que vulnerabiliza muitos trabalhadores que relegados e marginalizados estão às margens da sociedade.

Por fim, os resultados do presente trabalho contribuirão para subsidiar novos estudos, visto que há uma escassez de estudo sobre a problemática da invisibilidade dos(as) catadores(as) em Palmas e, também, para desconstruir estigmas e preconceitos relacionados aos(as) catadores(as).

Torna relevante finalizar explanando que o caminho para dar visibilidades a esses(as) trabalhadores(as) perpassa pela esfera das políticas públicas com inserção de mecanismos de valorização, reconhecimento e inclusão a direitos sociais que garantam plena cidadania aos mesmos.

Referências

BRASIL. **Lei 12.305 de 2 de agosto de 2010**. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm. Acesso em: 11 jul. 2024.

COSTA, F. B. **Homens invisíveis**: relatos de uma humilhação social. São Paulo: Globo, 2004.

DIAS, S. M. Lixo e Cidadania: os impactos da política de resíduos sólidos de Belo Horizonte no mundo do trabalho do catador da ASMARE. In: ENCONTRO ANUAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 8., 2002, Ouro Preto. **Anais [...]**. Ouro Preto: Abep, 2002. p. 1-25.

DIAS, S. M. **Trajetórias e memórias dos fóruns lixo e cidadania no Brasil**: Experimentos singulares de justiça social e governança participativa. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/BUBD-89JHYP>. Acesso em: 11 jul. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA [Ipea]. **Situação social das catadoras e dos catadores de material reciclável e reutilizável – Brasil**. Brasília: Ipea, 2013. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/9979>. Acesso em: 11 jul. 2024.

JACOBI, P.; TEIXEIRA, M. A. C. Criação do capital social: o caso Asmare – Associação dos catadores de papel, papelão e material reaproveitável de Belo Horizonte. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 2, 1997.

LUCIANO LOUBET. Palma, TO: CESAF MPTO, 2022. 1 vídeo (23 min). Publicado pelo canal CESAF MPTO. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9YiOLgpqjY>. Acesso em: 7 nov. 2022.

MAGNI, A. A. C.; GUNTER, W. M. R. Cooperativas de catadores de materiais recicláveis como alternativa à exclusão social e sua relação com a população de rua. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v.23, n.1, p.146-156, 2014.

MEDEIROS, L. F. R.; MACÊDO, K. B. Catador de material reciclável: uma profissão para além da sobrevivência? **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v.18, n. 2, p. 62-71, maio/ago., 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/gWdXk8YT3TyLyGyNgrdLj7N/>. Acesso em: 11 jul. 2024.

MELLO, F. S.; GRACIO, H. R. A implantação da política pública para os resíduos sólidos urbanos recicláveis: o Coleta Palmas. **Revista Brasileira de Gestão Ambiental e Sustentabilidade**, João Pessoa, v.6, n. 14, p. 931-943, 2019. Disponível em: <https://revista.ecogestaobrasil.net/v6n14/>. Acesso em: 11 jul. 2024.

MOREIRA, N. C.; PINHEIRO, P. T. Globalização, invisibilidade social e reconhecimento: uma análise da (so)negação de direitos dos catadores de materiais recicláveis. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, v.13, n. 1, p. 209-237, 2018. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/28699>. Acesso em: 11 jul. 2024.

OLIVEIRA, Â. R. **Asmare**: revendo valores e forjando uma nova gestão em contexto de crise. 2017. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Departamento de Psicologia, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/31490>. Acesso em: 11 jul. 2024.

PALMAS (Tocantins). **Lei municipal nº 1.165 de dezembro de 2002**. Institui a coleta seletiva de lixo no município de Palmas e dá outras providências. Palmas, TO: Advocacia Geral do Município, 2012.

PALMAS (Tocantins). Decreto nº 227, de 14 de julho de 2011. Implanta a Coleta Seletiva de Lixo nas Escolas Municipais e nas Quadras 404 Sul e 904 Sul. **Diário Oficial do Município**: Palmas, TO, ano 2, nº 322, 15 jul. 2011. Disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/media/diario/322-15-07-2011.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2024.

PEREIRA, B. C. J.; GOES, F. L. (org.). **Catadores de materiais recicláveis**: um encontro nacional. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/igualdaderacial/index.php?option=com_content&id=736. Acesso em: 11 jul. 2024.

PEREIRA, M. C. G.; TEIXEIRA, M. A. C. A inclusão de catadores em programas de coleta seletiva: da agenda local à nacional. **Cad. EBAPE.BR**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, artigo 10, set. 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/CWr4P4cJPHxHsQJpySGNTtx/>. Acesso em: 11 jul. 2024.

SANT'ANA, D. Saindo da invisibilidade: as lutas e conquistas dos catadores de materiais recicláveis entre 2001 e 2016. **Indisciplinar**, Belo Horizonte, v.5, n.2, p. 58-81, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/indisciplinar/article/view/29759>. Acesso em: 12 jul. 2024.

SELLA, A. **Globalização neoliberal e exclusão social**: Alternativas...? São possíveis!. São Paulo: Paulus, 2002.

SILVA, S. P. **A organização coletiva de catadores de material reciclável no Brasil**: dilemas e potencialidades sob a ótica da economia solidária: texto para discussão. Rio de Janeiro: Ipea, 2017. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7413/1/td_2268.PDF. Acesso em: 12 jul. 2024.

SOUZA, M. A.; SILVA, M. M. P.; BARBOSA, M. F. N. Os catadores de materiais recicláveis e sua luta pela inclusão e reconhecimento social no período de 1980 a 2013. **Revista Monografias Ambientais – REMOA**, Santa Maria, v.13, n.5, dez. 2014, p. 3998-4010. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/index.php/remoa/article/view/15145>. Acesso em: 11 jul. 2024.

CAPÍTULO IX

JÚRI SIMULADO COMO ESTRATÉGIA DIDÁTICA NO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE TOCANTINS DE PALMAS-UNITINS-TO

Ana Paula de Souza Baganha¹
Lêda Santana de Oliveira Noleto²

Introdução

Este estudo apresenta o resultado de uma proposta didática metodológica frente a crescente discussão sobre método de ensino e aprendizagem com as novas tecnologias. Tal fato discute novos métodos por uma “sociedade em rede” (Castells,1999). Nesse sentido, observa-se que a aprendizagem não se restringe apenas ao individual, mas, sobretudo, ao campo grupal ou coletivo em razão dos avanços tecnológicos e ao quantitativo crescente do acesso à informação que tem transformado o modo de viver e aprender entre os diversos grupos sociais. No contexto dessas mudanças, é necessário repensar a prática docente tanto no ensino básico como no ensino superior.

A respeito do ensino superior, nota-se as diversas discussões em várias áreas do conhecimento como técnica de ensino tradicional, alicerçada na ideia de que o docente é único participante ativo da sala de aula; aquele que detém o conhecimento e que deve fazer a transmissão para os discentes de forma linear, fundamentalmente baseada em textos e aulas teóricas. Contudo, faz-se necessário a mudança dessas atividades tradicionais de ensino e aprendizagem, uma vez que elas, frente à conjuntura atual, pouco contribuíram para a formação do profissional nas suas intervenções nos espaços de trabalho.

Tais espaços demandam, cada vez mais, profissionais que apresentem além do conhecimento científico um comportamento e atitude adequada, ou seja, a capacidade de resolver problemas, de comunicar-se de forma efetiva, tomar decisões, trabalhar em equipe, aprender de forma independente de adaptar-se às diversas situações que fazem parte do cotidiano do profissional (Kalatzis, 2008, Carlini, 2006). Dentre várias áreas de conhecimento que sofrem pressão por mudanças estão os profissionais de serviço social, que por se tratar de uma área social, exige futuros profissionais com capacidade de argumentação, de persuasão, reflexão crítica, de julgamento e de tomada de decisão. Além, é claro, de todo o conhecimento teórico e metodológico do serviço social.

Este artigo visa uma proposta de dinâmica de grupo, denominada de “júri-simulado” na perspectiva estratégica para o discente desafiar os problemas em grupos, com flexibilidade de espaço e tempo, estando num processo de formação mútua e constante. Tal atividade foi desenvolvida com a

1 Mestre em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás-PUC-GO. Especialista em Planejamento Educacional e Docência Superior na Escola Superior Aberta do Brasil- ESAB. Graduada em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás-PUC-GO.

2 Mestre em Educação pela Universidade Federal do Tocantins-UFT/TO, Especialista em Gerontologia pela Universidade Federal do Tocantins-UFT/TO, Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica Dom Bosco - UCDB/MS.

turma do 3º período de serviço social, na Universidade Estadual do Estado do Tocantins (UNITINS-TO), instituição que vem se constituindo como impulsionadora de Metodologias Ativas de Ensino e Aprendizagem, possibilitando aos docentes, autonomia que permite a implementação de estratégias diferenciadas. Sendo assim, estabelecida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB n.9394-96, em seu artigo 12, “estabelece serem competência do corpo docente a construção do Projeto Pedagógico e a associação da ação docente aos objetivos e processos nele estabelecidos”.

Essa metodologia acontece a partir de análises da questão social com ênfase na base teórica de Maria Lucia Barroco, a qual diz respeito à “Ética: fundamento sócio-histórico (2008). Por sua vez, é uma teoria que reflete as formas como o serviço social observa à ética, neotomista, enfrentando os problemas sociais numa perspectiva da moral. Barroco (2008) traz um novo olhar, onde o indivíduo não deve ser segregado e tampouco negado a existência de valores universais. Para o desenvolvimento da metodologia aplicada fez-se uso do artigo; Ética, Serviço Social e «responsabilidade social»: o caso das pessoas idosas de Maria Irene Lopes B. de Carvalho da Universidade Lusófona, Lisboa, que analisa a relação da ética com o Serviço Social considerando o princípio da responsabilidade social na intervenção com pessoas idosas.

Ensino aprendizagem

O ensino é entendido como a organização e a transmissão sistemática de conteúdos, métodos e valores, com o objetivo de promover o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos alunos. Já a aprendizagem é o processo pelo qual os alunos assimilam, compreendem e transformam esses conteúdos em conhecimento, habilidades e atitudes. Sabe-se, historicamente, que o processo de ensino perpassou por os três passos: repetição, leitura e debate, formado pelo núcleo do ensino jesuítico e eram aplicados tanto nos estudos de humanidades quanto nas áreas filosóficas e teológicas. A ênfase estava na memorização, no raciocínio e na capacidade de expressão, preparando os alunos para liderar tanto na vida religiosa quanto na civil. Nesse sentido, Anastasiou e Leonir (2004, p. 12) afirmam: ao “o conteúdo ministrado pelo docente promove o levantamento de dúvidas dos alunos e exercícios para fixação, cabendo ao aluno à memorização para a prova”.

Nessa perspectiva de ensino tradicional, a aula é um campo em que somente o professor dita as regras, restando aos acadêmicos apenas anotá-las e memorizá-los. Todavia, este método de transferência de informação permitiu ao docente compreender que foi o único modelo ensinado, fato que corrobora para a compreensão da historicidade, caracterizados pela determinante da época e do tempo. Porém, apesar desse contexto histórico em que o docente se reconhece, também percebe na atualidade uma pedagogia científica e de referencial teórico capaz de ultrapassar os comportamentos de ensino aprendizagem de outrora. Segundo o autor:

A compreensão do que seja ensinar é um elemento fundamental nesse processo. O verbo ensinar, do latim *insignare*, significa marcar com um sinal, que deveria ser de vida, busca e despertar para um conhecimento. Na realidade da sala de aula, pode ocorrer a compreensão, ou não, do conteúdo pretendido, a adesão, ou não, as formas de pensamentos mais evoluídas, a mobilização, ou não, para outras ações de estudo e aprendizagem (Anastasiou e Alves, 2004, p.13).

Os autores deixam explícito que existem duas possibilidades de ensinar, sendo uma que disponibiliza contextos intencionais e outra que acredita na possibilidade de resultados. Mas atenta para compreensão de que nem todo conteúdo pretendido a ensinar é necessariamente apreendido e apropriado pelos acadêmicos. Logo, nesse aspecto ele traz questionamentos sobre essas duas possibilidades de ensinamento. E, também reforça sobre as diferenças entre aprender e apreender, onde uma se encontra na esfera de repasse de informação na memorização, exigindo apenas a exposição. E, a outra perpassa pela compreensão, assimilação mental e consciente da temática estudada. “Nesse fazer aulas é que surgem as necessárias formas de atuação do docente com o acadêmico sobre objeto de estudo e a definição de escolha e efetivação de estratégias diferenciadas que facilitem esse novo fazer”. (ANASTASIOU; ALVES, 2004, p.73).

Nesse sentido, e na perspectiva de ensino aprendizagem, surge a pretensão de trabalhar o processo de ensino entre docente e acadêmico na proposta de júri simulado, contribuindo com ensinamento e apreensão dos mesmos, dada a demanda social sugerida entre ambos os autores envolvidos.

Júri simulado

Segundo Silva (2005), instituições semelhantes ao Júri atual já existiam na Grécia antiga, Roma, Inglaterra e França. Semelhantemente, o ordenamento jurídico brasileiro aponta que os júris existem 4943 desde 1822, mas já passou por alterações até alcançar a organização prevista atualmente no Código de Processo Penal e na Constituição Federal.

Para Anastasiou e Alves,

Um júri-simulado é uma simulação em que, a partir de um problema, são apresentados argumentos de defesa e de acusação a esse problema. Pode levar o grupo a análise e avaliação de um fato proposto com objetividade e realismo, a crítica construtiva de uma situação e a dinamização do grupo para estudar profundamente um tema real (Anastasiou e Alves, 2006, p. 92).

Contudo, o júri simulado tem como característica uma dinâmica de grupo que se fundamenta em sua preparação cuidadosa no planejamento e comprometimento com o discente, sujeito de seu processo de aprendizagem, atuando ativamente nos objetivos, normas e formas de ação, assim como seus papéis e responsabilidade que foram explícitos e compactuados. Vale pontuar que essa estratégia de aprendizagem, necessita de mediações entre o discente e o docente que deve ser concretizado por um professor, colega, texto, vídeo, um caso a ser solucionado ou um tema a ser debatido.

Em geral, as habilidades de trabalho em grupos, devidamente desenvolvida, auxiliam no desabrochar da inteligência relacional, que abarca segundo Osório (2003, p. 65-66), a inteligência intrapessoal (autoconhecimento emocional, controle emocional e automotivação) e a inteligência interpessoal (reconhecimento de emoções de outras pessoas e habilidades em relacionamentos interpessoais).

Ressalta-se que essa nova metodologia de trabalho em grupo contribui como prática facilitadora de reflexões que permitam identificar que as questões que afligem a um indivíduo são semelhantes àquelas que atingem aos demais. O júri, por envolver pesquisa, tanto individual quanto em

grupo, desperta o interesse dos discentes sobre o tema estudado e gera um debate em sala de aula das conclusões a que as diferentes equipes chegaram. Além disso, demonstra a existência de correntes divergentes e a necessidade dessa divergência para o desenvolvimento científico; aprende também a respeitar as diversas opiniões que os colegas trazem a respeito do assunto a ser debatido, aprendendo a não levar a discussão ocorrida no debate para a sua vida pessoal.

Essa metodologia é uma estratégia utilizada há algum tempo em escolas e universidades, pois permite que questões divergentes na sociedade sejam discutidas, desenvolvendo o senso crítico nos discentes e também permite que os mesmos ampliem suas habilidades e competências com relação à capacidade de falar em público, à organização de ideias, à argumentação e à persuasão.

Organização do Júri Simulado

A organização do júri simulado, com orientação do docente, começa com a escolha de um tema relevante e desafiador, que permita o debate de diferentes perspectivas. O docente auxilia na divisão dos acadêmicos em papéis, como juízes, acusação, defesa e, opcionalmente, testemunhas ou júri. Cada grupo realiza pesquisas sobre o tema, com orientação para garantir a qualidade das fontes e preparar suas argumentações.

As regras do júri, como tempo de fala e ordem das apresentações, são definidas previamente. Durante o julgamento, os juízes conduzem o processo, enquanto acusação e defesa apresentam seus argumentos, seguidas de depoimentos das testemunhas e refutações. Ao final, os juízes ou o júri emitem uma decisão.

Após o júri, o docente promove uma avaliação crítica do desempenho dos grupos, destacando a clareza dos argumentos e o aprendizado adquirido. Esse processo favorece a reflexão e o desenvolvimento das habilidades dos acadêmicos para futuros desafios.

Durante as aulas, além das abordagens expositivas e dialogadas, o docente reunia a turma em pequenos grupos para discutir acerca de temas de interesse, instigava os mesmos a pesquisarem textos que embasassem sobre as temáticas levantadas pelos grupos para serem discutidas.

Na formação do Júri simulado ficou estabelecida a organização:

Juiz - Dirige e coordena o andamento do júri (aluno).

Equipe 1 - formada pela (a) Acusação: Formula as acusações; o número de membros pode variar; (b) Testemunhas de acusação: falam a favor da acusação de acordo com o que tiver sido combinado, pondo em evidência as contradições e enfatizando os argumentos fundamentais;

Equipe 2 - formada pela (a) Defesa: Defende-se das acusações formuladas; o número de membros pode variar; (b) Testemunhas de defesa: Falam a favor da defesa, de acordo com o que tiver sido combinado, pondo em evidência as contradições e enfatizando os argumentos fundamentais; (c) Réu: aquele que está sendo acusado, ele pode ser uma pessoa física, representado por um aluno ou uma pessoa física ou jurídica fictícia, ou ainda, um problema;

Equipe 3 - Corpo de Jurados: Ouve todo o processo e a seguir vota, absolvendo ou condenando o réu, de acordo com os argumentos apresentados e o material prévio que lhes foi fornecido. Os jurados devem se manter neutros durante o processo de formação das ideias das duas equipes, apenas manifestam sua posição no dia do júri. A votação ocorre em sigilo, de forma a evitar constrangimentos para os participantes, no entanto, aqueles que participaram como jurados devem entregar um relatório de, no mínimo, uma lauda expondo os motivos por que condenaram ou absolveram o indivíduo, tendo como base o tema proposto. A quantidade do corpo de jurados deve ser constituída por um número ímpar (HANNAS et al., 2017, p.37-38).

A temática utilizada no júri simulado foi “Reflexão sobre a responsabilidade social dos profissionais do Serviço Social: o caso da Dona Maria”, publicado no periódico da Rev. Katálysis, por CARVALHO (2011) com tema: “Ética, Serviço Social e “responsabilidade social”: o caso das pessoas idosas”, que analisa a relação da ética com o Serviço Social considerando o princípio da responsabilidade social na intervenção.

O caso se refere a D. Maria, 80 anos, solteira, que morava sozinha em uma casa com apenas um cômodo. Ela trabalhava como vendedora ambulante e recebia uma pensão mínima do sistema de solidariedade social em Portugal. Durante 05 anos, frequentou o Centro Dia, almoçava e jantava de segunda a sexta-feira e tomava banho uma vez por semana. Nos fins de semana, contava com apoio dos vizinhos que levava comida para ela, outras vezes comia em um restaurante próximo de sua casa. No entanto, Dona Maria tinha pouca interação no Centro Dia com os outros frequentadores, que a ignoravam ou a discriminavam devido ao odor causado pela incontinência, já que nem sempre utilizava fraldas geriátricas.

Carvalho (2011) destaca atitude e a responsabilidade social dos profissionais do Serviço Social:

Apercebendo-se do que se estava a passar, a assistente social falou com a D. Maria para encontrar uma melhor forma de resolver o problema. Por exemplo, tomando banho todos os dias, trazendo roupa de casa para se trocar e permanecer limpa. Ao explicar o procedimento à funcionária responsável pelo banho, esta referiu que o problema era também a roupa que a senhora trazia de casa, que também cheirava mal, como, aliás, tudo naquele “quadrado” onde vivia! A assistente social foi com a funcionária verificar as condições de habitabilidade da D. Maria. À chegada, não conseguiam abrir a porta, pois a casa tinha meio metro de roupa no chão. O cenário era mau, uma cama cheia de roupa molhada de um lado e um pequeno armário com alguns recipientes de comida do outro, o chão forrado com roupa velha ou suja. Aquela situação não podia continuar e, no dia seguinte, a assistente social e outras funcionárias, incluindo o motorista, foram limpar a casa. Dona Maria recusou tal tarefa, referindo que estavam a retirar para o lixo as coisas que eram dela. Mas mesmo assim, a tarefa foi terminada, algumas roupas foram levadas para a lavanderia e procedeu-se à limpeza (Carvalho, 2011. p.23).

A partir da organização e limpeza da casa da D. Maria os profissionais da instituição diziam que a idosa era outra pessoa, porém, com o passar do tempo seu estado de saúde dela piorava, dadas as condições anterior da sua casa e o fato de desconhecer a família, contribuiu para inscrevê-la em um

estadual para pessoas idosas. Dona Maria inicialmente se negava a se mudar, afirmando que estava bem em sua casa. Após seis meses, surgiu uma oportunidade de vaga em um lar. Embora a nova residência estivesse distante de sua moradia atual, ela decidiu ir, considerando que era a melhor escolha para garantir seu futuro, de acordo com a assistente social. No entanto, apenas três dias após a mudança, Dona Maria faleceu.

Nesse caso, a responsabilidade social prevaleceu sobre a responsabilidade como dever. A decisão técnica não considerou a autonomia de Dona Maria em participar e decidir sobre as ações realizadas, pois a ética profissional e moral que deve primar para defesa intrínseca dos direitos da pessoa idosa de acordo com a Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 do estatuto do idoso:

Art. 10. É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§ 1o O direito à liberdade compreende, entre outros, os seguintes aspectos:

I - faculdade de ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários ressalvados as restrições legais;

II - opinião e expressão;

III - crença e culto religioso;

IV - prática de esportes e de diversões;

V - participação na vida familiar e comunitária;

VI - participação na vida política, na forma da lei;

VII - faculdade de buscar refúgio, auxílio e orientação.

Considerando o princípio da responsabilidade social, questiona-se a decisão tomada pela profissional, se sua atuação foi em conformidade com o princípio da responsabilidade ética, se a intervenção considerou a relação do cuidado, se sobrepôs a autonomia de liberdade da idosa. Aristóteles (1979) refere que a ética é principalmente um saber prático devido ao seu vínculo orgânico com a política e a vida pública - e vontade e autônoma, no sentido que o sujeito dar a si mesmo as normas da razão, liberdade, autodeterminação e política.

Jonas (1994) reflete sobre a responsabilidade social, na qual tem que ser prospectiva, ou seja; uma análise técnica a ser equacionado por hipóteses para a resolutividade da situação, devendo levar em conta as consequências das atuações. Nessa perspectiva temos que organizar e decidir qual é a melhor opção, o que causa menor dano ao indivíduo. Isso se dá porque no caso proposto a idosa se manifestou contrária à sua ida para uma instituição. Mas, a decisão técnica foi para além da sua vontade, observando apenas a promoção do bem-estar. Neste caso, cai sobre os profissionais indícios de responsabilidade profissional na morte da idosa, trazendo questionamentos que coloca em hipóteses a consequência das intervenções do técnico. Vale destacar que apesar desse fato ocorrido, o procedimento técnico foi todo executado, observando o princípio da responsabilidade social.

Logo, é verdade que existem casos que pode ser previsto, porém outros não, como o caso de sua morte. Destacando que não foi um fato intencional, isto é, o profissional não tinha intenção de causar tal dano à pessoa idosa. A ética é dilemática, significa que não há uma solução exata, mas várias insuficientes, e dentro delas há que escolher a que causa menos danos, contribuindo assim para o profissional refletir e agir sobre os fatos objetivos e subjetivos que causem pouco ou nenhum problema às pessoas com quem trabalha.

Diante dessa realidade, foi realizada a organização do júri simulado, sendo o primeiro momento a realização da divisão da turma em três equipes: Acusação, Defesa e Jurado. Após preparação prévia dos alunos, no segundo momento foi realizado o julgamento, iniciado acadêmicos formando duas equipes de acusação e defesa, que expuseram os pontos de vista de cada grupo, com direito a réplica e a tréplica e ao finalizarem, a equipe dos alunos formados como jurados votaram, em sigilo, posteriormente computados e resultado apresentado com quatro votos à zero em favor da ética, compromisso e respeito para com demanda em questão em respeito ao ser humano sinônimo de ascensão social.

Os argumentos pertinentes à decisão do júri simulado tiveram como premissa o fato de não considerar a autonomia da idosa para decidir e participar nas ações que foram executadas pelos profissionais, uma vez que demonstrou que a idosa se tornou um mero objeto espectador das ações. E considerando que a mesma não poderia viver no meio do lixo, seria então um fator primordial de construir uma relação de confiança junto à idosa, esclarecendo a necessidade de tal mudança para proteger a sua saúde física, mental e social. E, diante de tal atitude, contemplaria ao profissional Assistente Social o dever de proteger o bem-estar da idosa, além de respeitar autonomia e participação da mesma no processo decisório a sua própria vida.

Análise da problemática social, numa perspectiva ética e moral em Serviço Social

Quando falamos em particularidades, ético-morais busca-se evidenciar a capacidade humana que funda um ser social como ser ético e a sua natureza do agir ético moral. Todavia para apreender os fundamentos da ética, necessita-se buscar a gênese do ser social no contexto sócio-histórico. E, assim, compreender as particularidades do modo de ser que se interliga em um conjunto de modos de ser ético-moral desenvolvido historicamente pelos homens em determinado estágio de organização do trabalho e da vida social. Esse processo é denominado por (Barroco, 2008, p. 57) como campos das objetivações ético-morais, constituído pelo sujeito ético moral; pela moral; pelo conhecimento ético e pela práxis ético político. Sendo assim a autora descreve que:

O sujeito ético moral é socialmente considerado capaz de responder por seus atos em termos morais, o que significa ser capaz de discernir entre valores, certo, errado, bom, mau etc. que é o mesmo que ter senso e consciência moral. Uma ação moral consciente é aquela em que o sujeito assume que os outros podem ou não sofrer as consequências por seus atos; por isso (alteridade) e a responsabilidade e relação aos resultados das ações para outros indivíduos, grupos e para a sociedade em geral (Barroco, 2008, p. 58).

A ação do Serviço Social remete, desde a sua institucionalização, para as questões da desigualdade social dos grupos que compõem a sociedade. Hoje, o ritmo acelerado de mudança da sociedade tem implicações nas funções do Estado, no contrato social, que substitui valores de responsabilidade social por valores de responsabilidade individual, e na cientificização e biologização da vida social, geradoras de fenômenos multidimensionais e de desigualdades no acesso a recursos.

Resultados

O método foi avaliado por seis acadêmicas identificadas como K, F, AL, LL, A e N. Todos os alunos do curso de serviço social do terceiro período, sobre a fala de cada uma, foram identificadas algumas categorias importantes quanto ao seu aprendizado e compreensão da aula por meio do júri simulado. Sendo elas:

Quadro 1: Categorias de análise

CATEGORIA	NÚCLEOS DE SENTIDO
Percepção dos acadêmicos em relação ao conteúdo e o método	-Importância do serviço social com atendimento a pessoa idosa. -A importância da ética em serviço social na garantia de direitos. -Conhecimento por meio de vivências. -Propriedade sobre teoria e prática profissional. - Identificar questão social da pessoa idosa.
Apreensão do método prático com a legislação do serviço social e da pessoa idosa	-Identificação de atribuições e competência profissional de Serviço Social no atendimento a pessoa idosa. -Capacidade de integrar as leis de garantia de direito à pessoa idosa.
A fundamentação sócio histórica do serviço social ético	-Capacidade de conhecer e negar posições conservadoras. -Atuação com responsabilidade social -Respeito à cultura e diversidade. -Perspectiva de garantir direitos sociais sem estigmatização.

Fonte: Elaborado pelas pesquisadoras (2023).

Percepção dos alunos em relação ao conteúdo e o método

Os acadêmicos relataram sobre a importância do conteúdo e o método júri simulado, afirmaram ter sido uma experiência envolvente, divertida e didática que contribuiu de forma positiva para compreensão do conteúdo e da prática profissional.

K: [...] Através do desenvolvimento desta atividade, foi possível aprender mais sobre o nosso papel social, podendo perceber que o Serviço Social é uma profissão em que há um compromisso ético-político com os usuários [...]

F: [...] permitiu uma maior fixação do conteúdo estudado, por trazer a simulação de uma situação passível de acontecer no nosso dia a dia quanto futuras profissionais do Serviço Social que almejam atuar na área [...]

AL: [...] o júri simulado veio pra somar em nossa formação profissional, agregando dessa forma conhecimentos e maneiras de atuação diante de situações complexas como essa apresentada [...]

Pensar no processo de ensino aprendizagem fora do modelo tradicional conduz um caminho de mudanças agregado às estratégias e, sobretudo por método crítico, que intencione ao acadêmicos processo de aprendizagem mental, racional, reflexivo capaz de julgar e concluir determinada situação. De acordo com Anastasiou e Alves, 2004.

Quando nos debruçamos sobre qualquer aprendizado, para além da simples memorização, todos nos efetivamos várias dessas operações de pensamento. Mas muitas vezes, até por desconhecimento, não refletimos sobre os desafios contidos nas diversas atividades propostas aos alunos. Se tivermos a clareza da complexidade delas e a intencionalidade de desafiar os progressivamente nossos alunos na direção da construção do pensamento cada vez mais complexo, integrativo, flexibilizado, será impossível prever aonde chegaremos aos processos de ensinagem. (Anastasiou e Alves, 2004, p. 27.)

Apreensão do método prático com a legislação do serviço social e do idoso

O aprender e apreender tem suas diversas características e traz consigo um elemento importante que diz respeito ao conhecer, raciocinar, refletir e executar, são premissas importantes para colocar em prática o que diz a política de assistência social que prima pela garantia dos direitos sociais, por meio de normatização básica capaz de levar em consideração três vertentes: as pessoas, as suas circunstâncias e seu núcleo de apoio familiar.

F: [...] A solução dada ao caso sobre a conduta da assistente social frente a situação da pessoa idosa em questão, amparado sempre na legislação vigente e no Código de Ética Profissional, nos possibilitou um aparato de condições de resolução de possíveis e eventuais situações futuras[...]

AL: [...] A relação da ética com o Serviço Social considerando o princípio da responsabilidade social na intervenção com pessoas idosas é um tema muito pertinente, principalmente em um país como o Brasil, onde a tendência segundo especialistas é de aumentar o quantitativo de pessoas idosas daqui a alguns anos [...]

N: [...] A atividade prática traz maior compreensão do que iremos encarar como futuros profissionais, o júri simulado não só nos ajudou a entender boa parte do código de ética, como tbm a ter uma breve noção dos efeitos resultantes de uma má atuação profissional [...]

De acordo com Barroco e Terra (2012, p.171), o código de ética do profissional de serviço social art. 5: diz que são deveres do assistente social “contribuir para viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais”. Tendo em vista, que dessa forma possibilita ao exercício democrático dos usuários nas suas relações com a instituição que os acompanham.

A fundamentação sócio-histórica do serviço social ético

Para entender o fundamento da ética, faz-se necessário caminhar pelo processo histórico do ser humano. Assim, afirma Barroco (2008, p.15): “Todo conhecimento que pretende superar o que está dado e sua aparência supõe postura de questionamentos ou uma certa indignação em face do presente, o que pode desencadear motivações teóricas, éticas e política dirigida a crítica [...]”

LL: [...] A compreensão da disciplina nos deixa embasada e segura para pôr em prática o trabalho interventivo de qualidade, com uma visão crítica, e respaldada pelo código de ética do serviço social. Que rege as normas que o assistente social deve seguir por toda sua trajetória profissional [...]

A: [...] O júri simulado foi ótimo, foi uma aula interativa, onde todas puderam colocar em prática o que aprenderam durante as aulas sobre o código de ética e demais leituras. O júri simulado serviu como uma forma de análise, ou seja, a gente pode ver na “realidade” um caso, e a partir do nosso conhecimento poder julgar o que de fato seria o correto a se fazer diante dos relatos, argumentos apresentados [...]

Nessa direção, e segundo aponta Anatasiou (2004, p.14), nossa meta se refere à apropriação do conhecimento [...] “para além do simples repasse da informação, é preciso reorganizar, superando o aprender, resumido em memorização na perspectiva de assimilar, compreender” [...].

F: [...] o processo de intervenção de uma assistente social frente à situação que a mesma se encontrava, tal caso hipotético trouxe a parte prática dos conceitos [...]

LL: [...] uma forma bem clara que devemos seguir sempre o que diz o código de ética do serviço social, para que não haja negligência da parte do profissional na hora da sua intervenção, o mesmo deve sempre investigar, estudar todas as possibilidades que forem melhor para seu atendido [...]

Nesse contexto, a partir do código de ética art.3, Barroco (2012, p. 156) afirma que são deveres do assistente social: “desempenhar suas atividades profissionais, com eficiência e responsabilidade, observando a legislação em vigor”. Com isso, observa-se que uma conduta ética requer não apenas intervir, mas, sobretudo conhecer como intervir, a partir da reflexão crítica da realidade e do que preconiza o código de ética com seus fundamentos teóricos, metodológico e crítico. Pois, em caso contrário, de acordo com Barroco (2012) “a conduta antiética consiste em atuação ineficiente, ou seja, de má qualidade, com erros[...]”

N: [...] estamos no terceiro período, portanto já trouxe grande desenvolvimento para o nosso senso crítico, melhores competências e habilidades no âmbito da argumentação, expressão verbal, persuasão, organização de ideias e respeito à opinião do outro [...]

A reflexão crítica permeia as formas de consciência, e com apoio da filosofia permite aos homens saírem de sua singularidade fazendo-os questionar sobre o presente. De acordo com Barroco (2012, p. 82) a “ética se realiza como saber histórico [...], pode voltar-se para a crítica da moral cotidiana, para o desvelamento da alienação moral, os fundamentos e os significado dos valores[...].

Considerações finais

Vale destacar que a estratégia de júri-simulado é uma ótima metodologia de ensino aprendizagem porque pode ser utilizada a partir de nossas expressões da questão social, ou temas polêmicos que divergem de opiniões na turma; já que, através dessa metodologia, vários pontos de um mesmo tema podem ser discutidos, instigando o senso crítico, a participação e a reflexão dos alunos.

Observa-se, enquanto metodologia de ensino aprendizagem, que o júri-simulado pode e deve ser utilizado em qualquer curso ou disciplina, desde que sejam selecionados temas passíveis de discussão. A metodologia possui grande aceitação pelos alunos, sendo considerada, dentre outras coisas, como promotora de aquisições de conhecimentos da matéria lecionada e relevante para a vida profissional.

Ao final do Jurí Simulado os alunos tiveram a oportunidade de discutirem sobre atividade realizada, verbalizarem os comentários, avaliar avaliando a metodologia, a equipe de alunos que compuseram o jurado entregou o parecer do resultado dos votos, e todas as equipes responderam um questionário avaliando o júri simulado, cujas respostas apresentadas, demonstraram um nível elevado de satisfação na participação desta metodologia de ensino-aprendizagem.

Ao serem questionados sobre a contribuição da metodologia utilizada para a aquisição de conhecimentos na disciplina de ética em serviço social, os alunos consideraram que ela foi altamente relevante para a compreensão do conteúdo abordado. Segundo os estudantes, a metodologia ampliou sua visão crítica e reflexiva sobre a diversidade social e os modos de atuação do profissional de serviço social. Esses resultados reforçam a importância do júri simulado como estratégia pedagógica, conforme já apontado por Savaris et al. (2013), que o definem como “um julgamento simulado de estratégia de ensino”.

De forma geral, os alunos destacaram a importância de compreender as diferenças entre a atuação de um profissional ético, comprometido com a valorização, o respeito e a preservação da vida humana em toda a sua diversidade. Além disso, observaram que os argumentos relacionados à atuação do assistente social têm um poder persuasivo, fundamentado no projeto ético-político do Serviço Social, o que contribuirá para sua prática profissional futura. Isso também favorece a desconstrução de pensamentos conservadores e estereotipados que permeiam nossa sociedade patriarcal, permitindo a construção de novas formas de atuação com propostas e medidas diferenciadas para atender às demandas sociais.

A metodologia do júri simulado, assim, confirma os resultados mencionados, demonstrando seu poder de estímulo ao aprendizado ativo e à reflexão crítica. Ela não apenas facilita a apreensão do conteúdo estudado, mas o faz de maneira dinâmica e coletiva, promovendo um ambiente de aprendizagem mais participativo e envolvente.

Referências

ABEPIRENSE, P. G. G. S; VIEIRA, G.O; CURTINHAS, S. BARBOSA, L.M.A. **O uso de metodologias ativas na formação do profissional Enfermeiro – Tribunal do Júri-Simulado**: uma experiência de sucesso. Congresso Iberoamericano de Ciência, Tecnologia, Innovación y Educación. Anais do... Buenos Aires, Argentina, 2014

ANASTASIOU, Léa das Graças Camargos; ALVES, Lenoir Pessati. Estratégias de ensinagem. In: **Processos de ensinagem na universidade**: pressupostos para as estratégias de trabalho em aula. 5. ed. Joenville-SC: Unlville, 2004.

ARISTOTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Nova Cultura, 1979. (Colec. Os pensadores.

BAGNO, Marcos. **Preconceito Linguístico**: o que é como se faz. 49. ed. Edições Loyola, São Paulo, 2007.

BARROCO, M. L. S.; TERRA, V. A. Serviço Social e Ética: um convite à reflexão. São Paulo: Cortez, 2012.

BARROCO, Maria Lucia S. **Ética**: fundamentos sócio-historico, São Paulo: Cortez, 2008-biblioteca básica de serviço social; v.4.

CARVALHO, M. I. L. B. de. Ética, Serviço Social e ‘responsabilidade social’: o caso das pessoas idosas. Universidade Lusófona, Lisboa .Revista Katálysis Dez 2011, Volume 14 Nº 2 Páginas 239 - 245, 2011.

CASTELLS, M. **A sociedade em rede**. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CARLINI, A. L. **Aprendizagem baseada em problemas aplicada ao ensino de direito**: projeto exploratório na área de relações de consumo. Tese (Doutorado em Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

HANNAS et al (Org). **Metodologias ativas de ensino**: manual de aplicação. Belo Horizonte: 3i Editora, 2017.

JONAS, H. **Ética, medicina e técnica**. Lisboa: Vega Passagens, 1994.

OSORIO, L.C. **Psicologia grupal**: uma nova disciplina para o advento de uma era. Porto Alegre: Art-med,2003.

SAVARIS et al. SAVARIS et al. **Julgamento simulado como estratégia de ensino da ética médica**. Rev Bioét. Joaçaba, 2013, p.150-157. da ética médica. Rev Bioét. Joaçaba, 2013, p.150-157.

SILVA, Franklyn Roger Alves. **História do Tribunal do Júri – origem e evolução no Sistema Penal Brasileiro**. II Concurso de Monografia. Museu da Justiça, 2005. Disponível em: http://cgj.tjrj.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=6373b58b-39ec-4648-8fed-837e155b76ff&groupId=10136. Acesso em: 29. mar. 2023.

CAPÍTULO X

DIAGNÓSTICO E AÇÕES DE COMBATE À FOME E DESPERDÍCIO DE ALIMENTOS EM UM BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO DE PALMAS – TO

Râmella dos Santos Peixoto¹

Phillipe Farias Ferreira²

Patricia Silva Pires³

Introdução

O Brasil é um país caracterizado por profundas desigualdades sociais e possui, de acordo com o censo demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2010), cerca de 16 milhões de brasileiros em situação de extrema pobreza. A pobreza é entendida como uma violação de direitos humanos, sendo a fome uma das principais expressões dessa violação. Esse país historicamente conviveu com uma ampla produção de alimentos, porém, com um grande desperdício desses alimentos, a fome resulta dessa contradição.

Os países que são dependentes e periféricos sofrem mais fortemente as consequências do modo de produção capitalista, tendo como reflexo a não distribuição de renda entre as classes sociais. De acordo com um estudo noticiado pelo jornal *El País* (2017)⁴, seis brasileiros concentram o mesmo capital que 100 milhões de brasileiros; ou seja, essa pesquisa evidencia a concentração de renda nas mãos de poucos. Nesse sentido, a fome é uma expressão da questão social legitimada pelo capital, que tem características diferentes de acordo com a realidade brasileira.

Portanto, a partir desse contexto, o Estado brasileiro buscou, por diversas vezes, enfrentar essa problemática através de políticas públicas de combate à fome e realizou parcerias com instituições privadas. Como forma de enfrentamento dessa realidade, o governo criou, além dos programas de transferência de renda, o Plano Brasil sem Miséria (PBSM) em 2011. O PBSM, segundo Paes-Sousa (2013), tem como objetivo erradicar a extrema pobreza no Brasil, com um público-alvo de cerca de 15 milhões de pessoas. O Plano é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS).

É fundamental compreender que o Brasil é um país onde há fortes influências neoliberais, o que faz com que sejam ampliadas as parcerias com instituições privadas, repassando obrigações públicas para o âmbito privado. As ações de combate à fome podem obter êxito com uma maior distribuição de

1 Assistente Social, UNITINS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2311155759254031>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1867-3804>
E-mail: ramelapeixoto@gmail.com

2 Professor do Curso de Serviço Social, UNITINS. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3018242687193013>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1198-1580> Email: phillipe.ff@unitins.br.

3 Doutoranda em Desenvolvimento Regional, UFT. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7460601060947785>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3185-2989>
E-mail: patricia.pires@mail.uft.edu.br

4 Veja mais em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/09/22/politica/1506096531_079176.html

renda; porém, enquanto estiver vigente o modo de produção capitalista, haverá pobreza e fome. No entanto, essa contradição não deve fazer com que haja uma interpretação fatalista da realidade; pelo contrário, deve haver a defesa intransigente das políticas públicas. É nessa circunstância que o profissional de Serviço Social é incorporado, já que atua em diversas políticas públicas, especificamente com políticas de combate à pobreza e à fome.

O interesse em realizar a presente pesquisa adveio da inserção da acadêmica no Serviço Social do Comércio (SESC), atuando no Programa Mesa Brasil SESC (MBS) para a realização do estágio curricular não obrigatório, onde observou-se a contribuição do programa no combate à fome e a falta de políticas públicas voltadas para essa expressão da questão social.

Diante do exposto, o presente trabalho teve como objetivo analisar as contribuições do Banco de Alimentos Mesa Brasil e seu impacto no combate à fome no município de Palmas – TO. Trata-se da ação de distribuir alimentos oferecidos pelo Programa Mesa Brasil SESC (MBS) do Serviço Social do Comércio (SESC) às entidades que atendem pessoas em situação de pobreza e miséria. É importante frisar que o município conta com aproximadamente 40 entidades sociais, que são Organizações Não Governamentais (ONGs), que atuam com distribuição de alimentos por meio do MBS.

O estudo em tela está alicerçado na pesquisa qualitativa quantitativa também, pois gerou números. De acordo com Vieira e Zouain (2005) a pesquisa qualitativa atribui importância fundamental aos depoimentos dos atores sociais envolvidos, nesse sentido, esse tipo de pesquisa preza pela descrição detalhada dos fenômenos e dos elementos que o envolvem.

Metodologia

Este capítulo destinou-se a trazer elementos que possibilitem a compreensão do perfil das entidades sociais cadastradas pelo Programa Mesa Brasil SESC na cidade de Palmas, bem como a apresentar as discussões levantadas acerca do tema.

Para a realização desta pesquisa, seguiram-se alguns procedimentos metodológicos, de maneira a garantir e preservar os sujeitos envolvidos, protegendo-os de quaisquer situações de risco e/ou exposição de suas identidades, a fim de atingir os objetivos traçados para a realização dessa pesquisa, que teve como objetivo geral a avaliação das contribuições do Banco de Alimentos Mesa Brasil e seu impacto no combate à fome no município de Palmas/TO.

Para esta pesquisa, adotou-se a abordagem de natureza qualitativa e caráter descritivo, cujo principal objetivo foi ultrapassar as barreiras da pesquisa bibliográfica e documental, coletando dados reais junto às pessoas. De acordo com Gil (2008, p. 42), “a pesquisa descritiva busca descrever as características de determinadas populações ou fenômenos”. A coleta de dados teve o auxílio de questionários semiestruturados, que, segundo Manzini (1990), trata-se de roteiros com perguntas principais, complementadas por outras questões relacionadas às circunstâncias momentâneas da entrevista, possibilitando o surgimento de informações de forma mais aberta e cujas respostas não estão condicionadas a uma padronização de alternativas. As entrevistas foram realizadas por meio de abordagem individual com cada entidade social, por meio de um representante legal, de forma

mais sigilosa possível. A coleta de dados foi realizada de acordo com a disponibilidade e interesse dos entrevistados.

Para a coleta dos dados quantitativos, foi utilizada a entrevista semiestruturada, realizada com vinte (20) entidades sociais do município de Palmas-TO, as quais recebem alimentos do MBS do SESC e os distribuem para pessoas que vivem em situação de miséria atendidas pelas referidas entidades. Atualmente, Palmas conta com aproximadamente 40 entidades, que são ONGs prioritariamente cadastradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e recebem alimentos do MBS. Todas essas entidades sociais foram convidadas a participar da pesquisa; entretanto, apenas 20 entidades sociais aceitaram o convite.

Portanto, a pesquisa foi realizada com 50% dos representantes das entidades sociais que atuam com ações de combate à fome. Assim, o desenvolvimento deste estudo possibilitou refletir sobre as contribuições do Banco de Alimentos Mesa Brasil SESC e seu impacto social no combate à fome.

Quanto ao local de realização, a pesquisa é considerada de campo, pois os dados foram buscados no local onde cada entidade se estabelece. Pesquisa de campo é aquela utilizada com o objetivo de obter informações ou conhecimentos acerca de um problema para o qual se procura uma resposta (Marconi; Lakatos, 2010).

Política social no Brasil e terceiro setor

Para falar de política social no Brasil, é necessário compreender o contexto histórico do início das políticas sociais no mundo. Behring (2006) pontua que o surgimento das políticas sociais apresentou diferentes configurações em cada país, de acordo tanto com os movimentos e organizações reivindicatórias quanto com a correlação de forças no âmbito do Estado. Não se sabe exatamente a data do surgimento das políticas sociais, porém:

(...) existe certo consenso em torno do final do século XIX como período de criação e multiplicação das primeiras legislações e medidas de proteção social, com destaque para a Alemanha e a Inglaterra, após um intenso e polêmico debate entre liberais e reformadores sociais humanistas (Behring, 2006, p. 02).

Nesse período, as legislações inglesas obrigavam os pobres a aceitarem situações precárias de trabalho, pois aquele que não trabalhava era tido como “vagabundo”, não merecedor dos serviços prestados pelo Estado.

Para debater sobre a construção das políticas sociais no contexto brasileiro, é necessário pontuar que o desenvolvimento do capitalismo ocorreu de forma diferente dos países de economia central. No Brasil, esse desenvolvimento capitalista se deu de forma subordinada às economias mais “desenvolvidas”, como todos os países de capitalismo periférico e dependente.

No Brasil, antes da Proclamação da República, não havia leis que garantissem direitos aos trabalhadores; somente em 1892 é que os funcionários da Marinha adquirem direito à pensão (Câmara, 2015). Realizando um resgate histórico acerca do Sistema Brasileiro de Proteção Social (SBPS), Cardoso Jr. e Jaccoud (2005, p. 200) apontam que:

No Brasil, pode-se dizer que a institucionalização do SBPS tem início com a Lei Eloy Chaves (1923), que funda, por intermédio das Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs), um modelo de proteção social (previdenciária e médico-assistencial) organizado por empresa. Este sistema evolui, nos anos 1930, para a montagem de um sistema corporativista de relações de trabalho, no qual a proteção previdenciária é organizada por categorias profissionais. Consolidada com a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), a política previdenciária de seguro social estruturou-se como produto da solidariedade intergeracional, pela qual gerações em atividade proveem os benefícios das gerações já em inatividade.

Ainda que tenham sido realizadas algumas ações no tocante às políticas sociais, observa-se a caracterização contributiva e focalista.

Somente em 1930, sob o governo de Getúlio Vargas, o Brasil inicia seu processo de industrialização e urbanização. É nesse período, com o surgimento de um Estado de caráter populista, que a partir das pressões dos trabalhadores e das experiências vividas por outros países, é reconhecida a questão social e, como forma de enfrentamento a ela, são desenvolvidas as primeiras políticas sociais no Brasil.

Com relação ao trabalho, as principais medidas implantadas obtiveram a cobertura de riscos, regulação dos acidentes de trabalho, aposentadorias, pensões, auxílio-doença, maternidade, família e seguro-desemprego (BEHRING; BOSCHETTI, 2009). No entanto, esses direitos só eram garantidos a quem dispunha de emprego devidamente registrado.

Portanto,

Essa forma de enfrentamento da questão social formaliza o estatuto de “cidadania” para determinados segmentos sociais e atribui a categoria de subcidadão a todos aqueles que são pobres ou não têm sua atividade laboral reconhecida pela legislação trabalhista (Teixeira, 2007, p. 48).

Dessa forma, fica claro que um grupo seria assistido pelo Estado e os demais ficariam sujeitos à benevolência das instituições filantrópicas.

A década de 1930 é um marco na história da política social no Brasil. A Constituição de 1934 dispõe acerca do amparo à produção e estabelecimento das condições do trabalho, tendo em vista tanto a proteção social do trabalhador quanto os interesses econômicos do país (Câmara, 2015).

É importante pontuar que durante o governo de Getúlio Vargas e o início do processo de desenvolvimentismo, o então presidente contribuiu com o estabelecimento de instituições reconhecidas hoje como “Sistema S”. Nesse período, “(...) foram criadas a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria e a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio. Instituições que no ano de 1946 deram origem ao SESI (Serviço Social da Indústria) e ao SESC (Serviço Social do Comércio)” (Pomar, 2003, *apud* Câmara, 2015, p. 28). O surgimento do SESI nesse momento histórico atendeu aos interesses do governo, servindo também como um mecanismo para negociar com os industriais.

No contexto da ditadura militar, as entidades já existentes eram o SESI, SENAI, SESC e SENAC; essas instituições foram mantidas pelos militares, e a única entidade criada nesse período foi o SEBRAE (Câmara, 2015). O que muitos autores pontuam é que o fato de uma das entidades do “Sistema S” ter originado de um governo militar questiona a real finalidade e sua relação com os interesses do capital. Sabe-se que no período da ditadura militar, as políticas sociais foram utilizadas para amenizar a conjuntura desfavorável vivida pelos trabalhadores. Sob a presidência de José Sarney, no ano de 1988, é promulgada a Constituição Federal, conhecida como Constituição Cidadã, e em seu artigo 150, inciso VI, alínea c, é prevista isenção tributária para diversas entidades, incluindo o “Sistema S”. No entanto, como discutido por Câmara (2015), desde o ano de 1955 existe uma lei que prevê imunidade tributária para SESI, SENAI, SESC e SENAC – Lei 2.613/1955.

Na década de 1990, o Brasil sofreu intensas influências das ideias neoliberais. Sob a presidência de Collor de Melo, iniciou-se o processo de privatização e ataque aos direitos sociais. O neoliberalismo no Brasil teve como principais líderes, além do já citado Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, que frearam rapidamente os avanços sociais garantidos na Constituição Federal de 1988.

No ano de 2003, quando Luiz Inácio Lula da Silva assume a presidência do Brasil, implanta um conjunto de políticas públicas com o objetivo de combater a fome e a miséria. O Fome Zero (2003) foi o primeiro programa implantado, e para sua efetivação foi criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN). O referido programa previa desde ajuda financeira às famílias pobres até a construção de restaurantes comunitários. Abordar-se-á detalhadamente a questão da fome como uma questão social no tópico seguinte.

A questão da fome no Brasil

O Brasil, um país marcado por profundas desigualdades sociais e econômicas, onde 16 milhões de pessoas vivem em situação de extrema pobreza (IBGE, 2010), tem na fome sua face mais expressiva da pobreza. De acordo com a *Food and Agriculture Organization* (FAO), “Fome é a manifestação mais extrema da pobreza e da privação humana, é expressão da violação do mais fundamental dos direitos humanos, o direito a uma alimentação suficiente” (FAO, 2003 *apud* GONÇALVES *et al.*, 2011, p. 94).

No sistema capitalista vigente, o alimento é uma mercadoria; ou seja, o indivíduo que não está inserido no mercado de trabalho não tem como adquirir alimento para si e para sua família. Alguns autores pontuam que a fome não é apenas consequência da pobreza, mas também sua causa (Silva, 2003, p. 53 *apud* Schimidt, 2008, p. 11) argumenta que,

Se uma criança não tiver alimentação adequada até os seis anos de idade, terá sua capacidade de aprendizado comprometida por toda a vida. Mães em situação de vulnerabilidade alimentar não conseguem amamentar. O mesmo acontece com o trabalhador que, vivenciando essa situação, não consegue trabalhar (Silva, 2003, p.53).

No Brasil, o debate acerca da fome entra na agenda política a partir das discussões realizadas por Josué de Castro (2001), médico, geógrafo, antropólogo e político, que é uma das maiores referências no tema. O intelectual denunciava a fome, pois tinha uma ampla compreensão acerca das causas e consequências que essa problemática trazia. O autor entendia a fome como,

(...) a fome e a má alimentação e nutrição não são fenômenos naturais, mas sociais e, portanto, somente por meio de ações sociais e coletivas como a implantação progressiva de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional – poder-se-ia transformar em realidade o direito humano universal à alimentação (Castro, 2001, *apud* Pinheiro; Carvalho, 2010, p. 122)

Na década de quarenta, durante o governo de Getúlio Vargas, com o reconhecimento da questão social, ocorreram as primeiras iniciativas de combate à fome por meio de políticas públicas que buscavam “congregar ações de introdução de novos alimentos e desenvolvimento de práticas educativas tradicionais, eixos esses que se estruturaram como pilares das políticas de alimentação e nutrição naquele período” (Pinheiro; Carvalho, 2010, p. 122).

Nesse período, com a intenção de melhorar a condição alimentar dos trabalhadores, foi criado o Serviço de Alimentação e Previdência Social (SAPS), que, segundo Fogagnoli (2011), consistia principalmente em restaurantes populares que disponibilizavam refeições aos trabalhadores por um preço baixo, além de campanhas de educação nutricional.

Um marco no tocante às políticas públicas de alimentação foi a constituição do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), que assumiu as atribuições da extinta Comissão Nacional de Alimentação. Este instituto implementou um conjunto de programas dirigidos às populações em situação de insuficiência alimentar e vulnerabilidade social. As principais atribuições do INAN eram “elaborar e propor um programa nacional de alimentação e nutrição, e funcionar como um órgão central de articulação das ações de alimentação e nutrição” (Pinheiro; Carvalho, 2010, p. 123). Apesar da ampla contribuição realizada por esse programa no combate à pobreza, tanto a insuficiência de recursos quanto a interrupção de programas prejudicaram o alcance dos objetivos.

Nos anos seguintes, observaram-se avanços pontuais, sendo o principal a consolidação do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), que “passou a herdar todo o histórico das lutas e conquistas sociais em torno do tema em todo o mundo” (Silva, 2014, p. 23).

Já na década de 1990, com a influência do neoliberalismo no Brasil sob o governo de Collor de Mello, houve uma drástica redução na intervenção estatal, o que refletiu diretamente na execução das políticas públicas e sociais. Essa política neoliberal desmantelou as iniciativas na área de alimentação e nutrição. “Em 1989, havia doze programas federais nessa área e, ao final do governo Collor, apenas três mantiveram-se na agenda política: o Programa de Combate ao Bócio Endêmico e os SISVAN – no âmbito do setor saúde – e o PAT, sob gestão do Ministério do Trabalho” (Pinheiro; Carvalho, 2010, p. 124).

Dialogando acerca do contexto histórico da consolidação da política de alimentação no Brasil, Pinheiro e Carvalho (2010, p. 124) pontuam:

Em 1993, a sociedade civil organizada, liderada pelo Instituto Brasileiro de

Análises Sociais e Econômicas (IBASE) lança a “Ação de Cidadania contra a Miséria, a Fome e pela Vida”, com protagonismo do sociólogo Betinho; como resultado imediato, o governo Itamar Franco define o combate à fome e à miséria como prioridades de governo, instituindo o primeiro Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

Sob o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), o debate sobre alimentação e nutrição ganhou espaço na agenda política e na mídia nacional. Entretanto, a política neoliberal implantada por FHC transferiu grande parte da responsabilidade do Estado ao setor privado por meio de parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs), denominadas de “terceiro setor”.

Vale ressaltar que a aprovação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) em 1999, realizada durante o governo FHC, foi resultado da luta dos remanescentes do INAN. Nos anos 2000, foram implantados programas de transferência direta de renda como estratégia emergencial.

(...) o Programa Bolsa Alimentação, que visava ao atendimento de crianças menores de 6 anos e gestantes de baixa renda. Além desse programa, havia também outros dois programas de transferência de renda, o Vale Gás, do Ministério de Minas e Energia (MME), e a Bolsa Escola, do Ministério da Educação (MEC) (Silva, 2014, p. 30).

Entretanto, a falta de articulação desses programas não obteve efetividade no combate à pobreza e na garantia da segurança alimentar no Brasil.

No ano de 2003, quando Luís Inácio Lula da Silva assumiu a presidência do Brasil, implantou um conjunto de políticas públicas com o objetivo de combater a fome e a miséria. O Fome Zero (2003) foi o primeiro programa implantado, e para sua efetivação foi criado o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), além da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN). O referido programa previa desde ajuda financeira às famílias pobres até a construção de restaurantes comunitários.

Uma análise dos pontos positivos do programa Fome Zero realizada por Freitas (2007, p. 70) aponta:

O primeiro ponto positivo deste programa foi priorizar o tema da fome na agenda política do Brasil, com repercussões no cenário mundial, além de reforçar a participação e a mobilização da sociedade, bem como possibilitar a vinculação entre a Política de Segurança Alimentar e Nutricional e a necessidade de repensar a ação do Estado.

Ou seja, o Fome Zero tratou a fome como política pública de Estado, definindo os marcos legais e institucionais dessa agenda. A partir disso foi recriado o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA). Nesse período também foi aprovada a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN), que tinha como objetivo geral:

Assegurar o direito humano à alimentação adequada a todas e todos os habitantes do território brasileiro, promovendo a soberania e a segurança alimentar e nutricional de modo que tenham acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras

necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis (Brasil, 2009, n.p).

Como estratégia de combate à fome, o presidente Lula incorporou o Fome Zero no Programa Bolsa Família (PBF), que se pautava na articulação das dimensões:

1 Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família; 2 reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de saúde e educação, por meio do cumprimento das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações; 3 coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários do Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza (Freitas, 2007, p. 71)

Essas iniciativas foram de suma importância, já que fizeram com que o Brasil saísse do mapa da fome no ano de 2014. Porém, atualmente, o país enfrenta a perspectiva de retorno ao mapa da fome no mundo, segundo o diretor-geral da FAO, José Graziano (Silva; De Oliveira, 2019).

No entanto, os governantes do Partido dos Trabalhadores adotaram a cultura do voluntariado, que faz parte do projeto neoliberal, para mediar tanto o lado social quanto o lado econômico, estabelecendo uma parceria entre mercado e terceiro setor. Essa parceria objetivava incentivar a colaboração com relação às necessidades sociais, por meio de doações, e a solidariedade da população, retirando em parte a responsabilidade do Estado.

Nos tópicos anteriores, explanou-se sobre autores que fazem um breve resgate histórico das políticas sociais no Brasil e no mundo, mostrando que somente a partir da luta popular essas políticas foram efetivadas de fato. Abordou-se também que as influências do neoliberalismo no Brasil refletiram na transferência das responsabilidades do Estado, no atendimento das demandas, para a sociedade civil e o terceiro setor, por meio do princípio da solidariedade, e seus reflexos nas políticas públicas e sociais de combate à fome.

Contexto histórico da criação do Serviço Social do Comércio (Sesc) até os dias atuais

Após a Segunda Guerra Mundial, devido à necessidade de elaborar um pacto social com orientação humanitária, ocorreu em 1945, na cidade de Teresópolis, Rio de Janeiro, a Conferência Nacional das Classes Produtoras, que criou uma “Carta da Paz Social”. Essa carta tinha como diretriz a elevação do nível de vida da população brasileira, sendo o ponto central para o surgimento do SESC (Mota, 2014).

O Serviço Social do Comércio (SESC) é uma instituição social privada sem fins lucrativos criada há mais de seis décadas. O SESC foi estabelecido em 13 de setembro de 1946 pelo Decreto-Lei nº 9.853, durante o governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra. A criação do SESC foi resultado da ação de empresários e organizações, liderada por João Daudt d’Oliveira.

Inserido no conjunto de serviços sociais autônomos, o SESC é uma entidade criada, mantida e administrada pelo empresariado do comércio de bens, serviços e turismo. A entidade nasceu com o objetivo de atender às necessidades sociais dos trabalhadores no comércio e se configura no cenário socioeconômico como uma instituição que presta serviços, atuando principalmente nas áreas de Saúde, Cultura, Educação e Lazer. Seu objetivo é contribuir para o bem-estar de seus usuários, funcionários e familiares, buscando agir como um instrumento de exercício da cidadania.

O SESC está atualmente presente em todas as capitais do país e, em muitas delas, configura-se como uma das poucas alternativas da população. Oferece serviços de educação básica, educação continuada, cursos de valorização social, nutrição, odontologia, educação em saúde, assistência médica, biblioteca, apresentações artísticas, desenvolvimento artístico e cultural, esportes, recreação, turismo social, trabalho social com grupos, ações comunitárias e financiamento de serviços, entre outros (SESC-DN, 2004).

No estado de Tocantins, o SESC foi criado em 1996 na condição de Delegacia Regional, tornando-se um Departamento Regional em 1998.

Mesa Brasil Sesc

Desde a criação do SESC em 1946, a entidade demonstra preocupação com a melhoria do padrão alimentar dos trabalhadores do comércio de bens e serviços – priorizando os usuários de baixa renda – através de “estratégias de apoio social e educativo, dentre elas: o provimento de refeições saudáveis, seguras e de qualidade, adequadas às necessidades nutricionais e à diversidade dos contextos socioculturais da população brasileira” (SESC-DN, 2017, p. 10).

O Programa Mesa Brasil SESC (MBS) é uma rede nacional que tem como princípio a solidariedade e objetiva o combate à fome e ao desperdício de alimentos. O MBS tem como propósito a inclusão social, e estabelece-se a partir da segurança alimentar e nutricional integrada a ações socioeducativas. Esse programa conta com parcerias da sociedade em geral, buscando atenuar as dificuldades e os problemas relativos à fome que ainda persistem em nosso país.

No Brasil, o quadro de desigualdade social, que evidencia a escassez material e a exclusão social a que estão submetidos os indivíduos em situação de miséria, faz com que haja uma impossibilidade de exercer um direito humano básico à alimentação, fundamental à existência.

Em 1991, o SESC do estado do Paraná criou o projeto “Sopa e Pão”, objetivando “o enfrentamento da fome e da desnutrição mediante a distribuição de refeições” (SILVA, 2018, p. 30). O SESC do estado de São Paulo instituiu em 1994 o “Mesa São Paulo”, que faz parte do esforço para integrar-se aos movimentos de combate à fome. As experiências obtidas inspiraram a expansão dos programas de combate à fome e ao desperdício de alimentos em todo o Brasil (Mota, 2014).

No ano de 2000, o MBS foi criado no SESC do Rio de Janeiro, mas somente a partir de 2003 é que ele tomou proporções nacionais, impulsionado pelas políticas e ações de combate à fome no Brasil. Em 2002, a segurança alimentar e nutricional foi tratada como prioridade pelo Governo Federal, e o Mesa Brasil SESC (MBS) passou a configurar-se como uma proposta nacional.

Na cerimônia de lançamento do Mesa Brasil SESC, realizada na sede da Confederação Nacional do Comércio (CNC), o programa recebeu o aval do Fome Zero, com a assinatura de um protocolo de cooperação entre o SESC e o Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome. Pelo protocolo, o governo incentivaria a participação de órgãos públicos, empresas e pessoas físicas nas ações do Mesa Brasil SESC (Mota, 2014, p. 72)

O Programa Fome Zero do Governo Federal destacou-se como um grande parceiro do MBS, incluindo-o em suas propostas prioritárias. Portanto, o MBS constitui-se a partir da arrecadação e distribuição de alimentos, da promoção de ações educativas e da responsabilidade compartilhada entre os agentes envolvidos. Sobre os agentes envolvidos no MBS, Mota (2014, p. 72) pontua: “(...) parceiros doadores (empresas e indivíduos que doam os alimentos), entidades sociais (caracterizadas pelo público atendido pelo MBS, ou seja, receptoras das doações) e voluntários (pessoas de diferentes faixas etárias, níveis de formação e tipos de ocupação)”.

É importante ressaltar que o MBS está presente na maioria das capitais brasileiras, e suas ações são baseadas na premissa «busca onde sobra e entrega onde falta». Este programa conta com diversas parcerias, conforme pontuado,

Existem diversas parcerias com órgãos do Governo Federal de controle e fiscalização, como por exemplo, Anvisa, Embrapa e CNPq, na construção de ferramentas que promovam a ação pautada nas leis e normas, como o Manual de Boas Práticas e o Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle, os quais promovem a inocuidade alimentar em toda a cadeia produtiva de alimentos (Guedes *et al*, 2018, p. 1009).

Essa rede de atuação possibilitou uma melhoria na qualidade de vida e um passo rumo à inclusão social dos sujeitos em vulnerabilidade socioeconômica.

O MBS, ainda segundo o Guia (2003), articula suas ações de coleta e distribuição de alimentos excedentes ou fora dos padrões de comercialização que atendam aos critérios básicos da segurança alimentar e nutricional, viabilizando a complementação de refeições fornecidas a pessoas assistidas pelas entidades sociais nele cadastradas, com ações educativas focadas na produção de uma alimentação segura, aproveitamento integral dos alimentos e como instrumento de educação alimentar (Mota, 2014, pp. 72-73).

É importante pontuar que o programa não prevê a distribuição de refeições completas, mas sim a complementação de refeições já produzidas pelas entidades. Portanto, o programa constitui-se como uma mediação ligando os espaços onde há sobra de alimentos aos espaços onde há falta, funcionando como um centro de recolhimento e distribuição.

O Sesc atua como mediador nesse processo. Mesmo sendo um programa de abrangência nacional, o MBS funciona de acordo com as especificidades locais, contando com autonomia administrativa para ser efetivado.

Nesse sentido, o SESC Tocantins optou pela adoção do banco de alimentos, ou seja, tanto estoca os alimentos para distribuição quanto trabalha com alimentos de alta perecibilidade que não requerem estocagem, sendo imediatamente encaminhados às entidades sociais.

Mesa Brasil Sesc Tocantins

A rede de bancos de alimentos Mesa Brasil SESC conta com três unidades operando diariamente desde 2003 em Palmas, 2005 em Araguaína e 2006 em Gurupi.

O Tocantins conta com quatro níveis básicos de parceria: empresas doadoras de alimentos perecíveis e produtos diversos, produtores rurais, campanhas de arrecadação, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Nos últimos 15 anos, foram distribuídos mais de 14 milhões de alimentos em todo o estado e 100 mil unidades de produtos de higiene pessoal e limpeza, atendendo 2.000 pessoas diariamente. As entidades sociais cadastradas no Tocantins somam 175 e os doadores, 100. Os municípios vizinhos atendidos pela unidade são Porto Nacional, Cariri, Alvorada, Lagoa da Confusão, Wanderlândia, Nova Olinda, Formoso do Araguaia, Araguaçu, Aliança e Cristalândia.

São distribuídos mensalmente na capital mais de 30 mil quilos para mais de 5 mil pessoas atendidas nas 59 entidades cadastradas, que têm como público prioritário pessoas em situação de vulnerabilidade social. A unidade de Palmas atualmente é alugada e dispõe de câmara fria, um espaço para seleção, manipulação e higienização dos alimentos, além de uma área com capacidade para armazenar cerca de 27 toneladas de alimentos e veículos isotérmicos devidamente preparados para transportar até 4 toneladas diariamente. São 59 entidades cadastradas no Mesa Palmas, 59 em Gurupi e 57 em Araguaína.

O MBS conta com uma equipe técnica formada por Coordenador(a), assistente social, serviços gerais (que auxilia na coleta dos alimentos), motorista, estagiário de nutrição, estagiárias de serviço social e voluntários que fazem a seleção dos alimentos. Nessa equipe de trabalho, o assistente social é de suma importância, pois esse profissional realiza um estudo social para avaliar as condições das entidades sociais, dentre outras atividades desempenhadas.

O Serviço Social inserido no Programa Mesa Brasil Sesc

O Serviço Social nasce pela influência da Igreja Católica, tendo atuações fragmentadas de cunho caritativo. Sua institucionalização ocorre no final do século XIX sob a proposta de criação da Escola de Filantropia Aplicada por Mary Richmond. No Brasil, a profissão de Serviço Social surgiu na década de 1930, baseada no neotomismo (doutrina filosófica cristã). A oficialização da profissão no Brasil ocorreu na década de 1940, pela Lei nº 1889 de 1953.

Atualmente, o Serviço Social é uma profissão regulamentada pela Lei nº 8662 de 07 de junho de 1993, possui caráter crítico e interventivo, é inserida na divisão social e técnica do trabalho e tem como principais valores fundamentais a orientação do Código de Ética Profissional do Assistente Social, de 13 de março de 1993 (Oliveira, 2018).

O Serviço Social tem como direcionamento três dimensões que se articulam entre si e orientam a prática profissional: teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo. A referida profissão tem como objeto de intervenção o enfrentamento da questão social, que é a contradição entre o capital e o trabalho. “Entre esses objetos encontra-se a fome, como uma necessidade humana básica a ser

enfrentada através das políticas de combate à pobreza e à miséria” (Pereira, 2008, apud Szesz; Prates, 2018, p. 338). Essa atuação se concretiza principalmente por meio das políticas sociais configuradas como “ações do governo que envolvem instituições governamentais e não governamentais, sociedade e Estado com vistas a atender a essas manifestações no âmbito das relações entre as classes sociais e o Estado” (Oliveira, 2018, p. 35).

O Assistente Social atua em diversos espaços sócio-ocupacionais, mas para a análise a que se propõe o presente trabalho, se faz importante dialogar acerca da inserção desse profissional no terceiro setor e as contradições que envolvem essa atuação. De acordo com Alencar

(...) é que aquele espaço profissional-ocupacional dos assistentes sociais, constituído sob os princípios da politização da questão social, passa a ceder lugar às chamadas organizações sociais, imbuído dos princípios da ajuda e solidariedade e que pode levar à desprofissionalização do atendimento social (Alencar, 2009, p.12).

Nesse sentido, o Serviço Social enquanto profissão constrói respostas às necessidades humanas no contexto das instituições sociais, tendo o SESC como espaço sócio-ocupacional. Mais especificamente, será abordada a atuação desse profissional no MBS.

O Mesa Brasil SESC - TO conta com uma equipe técnica formada por Coordenador(a), assistente social, nutricionista, auxiliar administrativo, auxiliar operacional (coleta) e serviços gerais, motorista estagiário, entre outros. Em cada cidade onde se opera o MBS, existe um banco de alimentos que funciona como centro de recolhimento, estocagem e distribuição de gêneros alimentícios.

O assistente social é o primeiro profissional que uma instituição procura quando está interessada em ser doadora ou receptora. Acompanha e monitora as entidades nos aspectos sociais. Por isso, o programa requer uma estrutura mais complexa, pois precisa coletar junto ao doador, selecionar, armazenar e repassar para as entidades.

O assistente social também é responsável por selecionar e acompanhar as entidades receptoras dos alimentos. Quem seleciona os usuários que recebem os alimentos nas entidades são os assistentes sociais de seu quadro técnico. Somente as entidades cadastradas e legais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) podem ser receptoras dos alimentos. No entanto, verifica-se grande dificuldade quanto à realização das visitas in loco pelo CMAS.

Todo o processo de mediação para a coleta com o objetivo de distribuição dos alimentos, que consiste em coletar diariamente alimentos frescos, hortifrutigranjeiros, produtos industrializados ou semiprocessados de forma segura e encaminhá-los para entidades sociais, é responsabilidade do nutricionista, acompanhado pelo assistente social. Nesse sentido, sua operacionalização exige cuidados especiais e rígido controle de qualidade no transporte, na distribuição e na utilização dos alimentos pelas instituições receptoras.

Para que uma instituição possa ser receptora de alimentos, ela precisa passar por um processo de estudo social, o qual é feito pelo profissional de Serviço Social, que avalia a entidade e elabora o relatório com parecer favorável ou não à instituição para que esta seja receptora de alimentos.

O assistente social realiza a visita institucional, onde avalia todas as condições: a situação de vulnerabilidade social dos usuários, as condições para distribuição dos alimentos, a estrutura física, entre outros.

Como se pode perceber, o MBS tem relação direta com as políticas de enfrentamento à pobreza desde o Programa Fome Zero do Governo Federal, mas é um programa realizado pela iniciativa privada. É nesse espaço de atuação profissional que se destaca o exercício do assistente social, atuando com ações de combate à fome no município de Palmas - TO.

Portanto, é inadmissível para o Serviço Social que um país como o Brasil, que produz alimento suficiente para alimentar sua população, tenha mais de 16 milhões de pessoas vivendo em extrema pobreza.

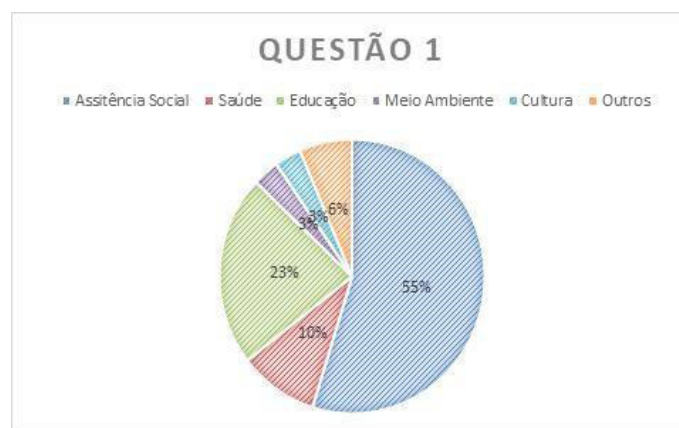
Resultados e Discussões

As entrevistas foram realizadas com 20 (vinte) entidades sociais buscando subsidiar uma análise da eficiência de um Banco de Alimentos no município de Palmas. Por ser o único e devido à proximidade da acadêmica através do estágio curricular não obrigatório, o banco de alimentos escolhido foi o Mesa Brasil SESC. O MBS desenvolve ações de combate à fome e desempenha um importante trabalho junto às famílias assistidas pelas entidades sociais cadastradas. Ao fim da análise, objetiva-se discorrer acerca das possíveis soluções, além de debater diversos assuntos dentro deste tema.

Os dados coletados foram tabulados e esquematizados. A seguir, apresentar-se-ão os resultados obtidos com gráficos elaborados. O questionário foi estruturado com 22 perguntas, divididas entre objetivas e subjetivas.

Observou-se uma ampla articulação na atuação das instituições cadastradas no Programa Mesa Brasil SESC em Palmas - TO, abrangendo áreas como saúde, assistência social, educação, meio ambiente, cultura, entre outras. A Figura 1 apresenta essa relação. O título de cada figura indicará a questão a que se refere o gráfico e seu enunciado. O questionário completo está anexado no Apêndice B.

Figura 1: Eixo de atuação.

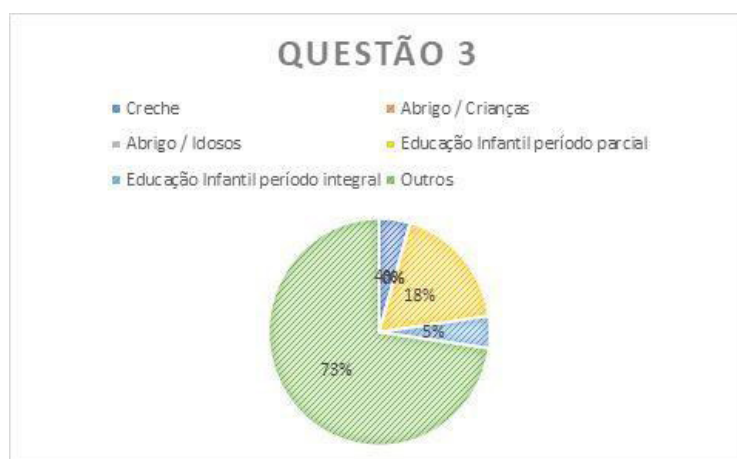


Fonte: Entrevistas realizadas pelo autor (2019).

Como demonstrado na Figura 1, a maioria das entidades está atuando na área da assistência social (55%). Vale destacar ainda que 45% das entidades entrevistadas atuam em mais de um campo. O segundo campo de atuação mais trabalhado é a educação (23%) e em terceiro lugar a saúde (10%). No entanto, este não é um campo de atuação único em nenhuma das entidades. Quanto à quantidade de famílias atendidas pelas entidades sociais cadastradas no MBS, as 20 entidades que responderam à pesquisa atendem aproximadamente 1.840 famílias em situações de vulnerabilidade social.

Faz-se importante registrar os segmentos de atuação das entidades cadastradas no MBS, pois essa classificação contribui para o conhecimento das demandas por gêneros alimentícios ou outros produtos que eventualmente sejam arrecadados também pelo Programa MBS.

Figura 2: Tipo de Serviço oferecido pelas entidades cadastradas no Mesa Brasil SESC - TO.

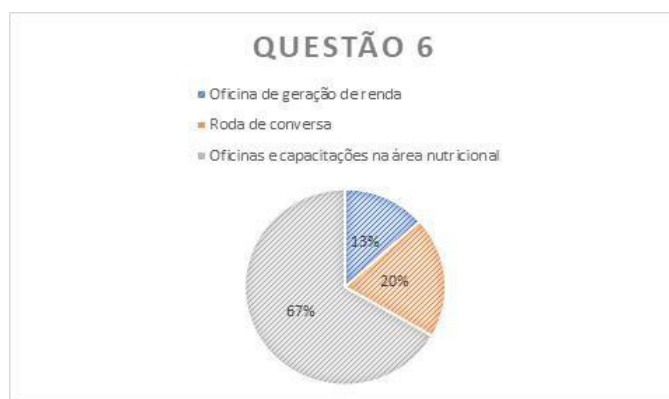


Fonte: Entrevistas realizadas pelo autor (2019).

Na Figura 2 foram listados os tipos de serviços oferecidos pelas entidades, sendo eles: creche, abrigo para crianças, educação infantil, dentre outros. A resposta mais encontrada foi no campo “outros”, esse campo foi deixado em aberto para o entrevistado acrescentar algum outro tipo de serviço. O serviço mais citado na opção “outros” (73%) foi a “associação de apoio à família”, sendo essa uma atuação do campo da assistência social. O conhecimento dos serviços oferecidos pelas entidades beneficiadas contribui ainda para o apoio prestado pelo Programa.

Ainda neste seguimento, pontua-se as oficinas oferecidas pelo programa para as entidades, como é demonstrado na Figura 3, a mais aplicada é a “Oficina de Capacitação na Área Nutricional” (67%), segundo os representantes das entidades entrevistadas.

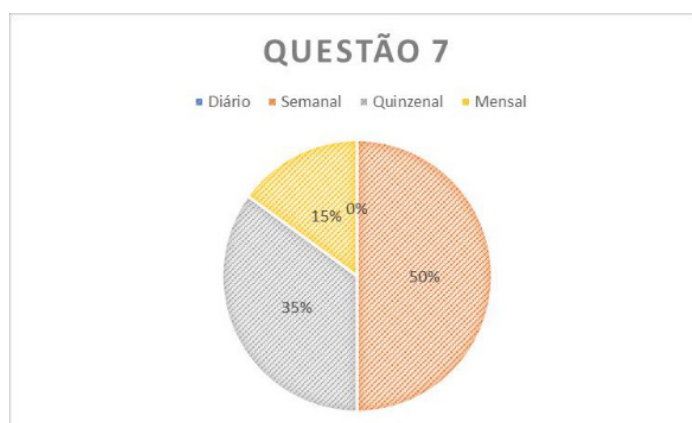
Figura 3: Oficinas oferecidas pelo Mesa Brasil as entidades cadastradas



Fonte: Entrevistas realizadas pelo autor (2019).

Quando solicitado às entidades que dessem alguma sugestão de temas que poderiam ser praticados em ações educativas nas áreas de nutrição e assistência social, a sugestão mais apresentada foi sobre o aproveitamento integral de alimentos e alimentação saudável. Esse tema é bastante pertinente para atuação, tendo em vista que um levantamento feito pela Associação Brasileira de Supermercados (Abras) em parceria com a Fundação Instituto de Administração (FIA/Provar) concluiu que os supermercados brasileiros desperdiçaram, no ano passado, o equivalente a R\$ 3,9 bilhões em frutas, legumes, verduras e produtos das seções de padaria, peixaria e açougue (EBC, 2018).

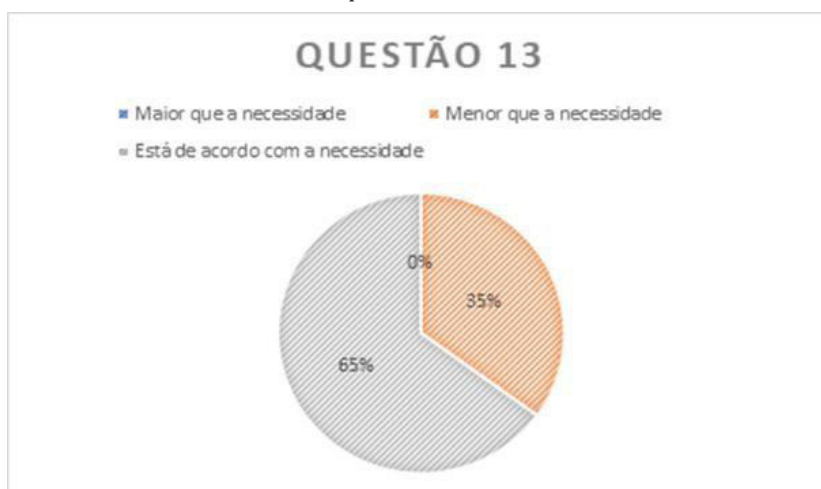
Figura 4: Frequência de entrega de alimentos pelo Mesa Brasil?



Fonte: Entrevistas realizadas pelo autor (2019).

Já sobre a frequência de entrega de alimentos, 50% dos entrevistados afirmaram que é semanal, 35% quinzenal e 15% mensal, como podemos ver na Figura 4. Isso mostra que de forma satisfatória, a complementação alimentar e nutricional é garantida a essas famílias.

Figura 5. Quantidade de alimentos recebidos pelas entidades é:



Fonte: Entrevistas realizadas pelo autor (2019).

Quando questionados a respeito da quantidade (Figura 5), 65% dos entrevistados afirmaram que a quantidade doada é suficiente para suas demandas, enquanto o restante (35%) afirmou que é menor do que a necessidade. Apesar de apenas 35% afirmarem que a quantidade doada é insuficiente, é importante ressaltar que o programa prevê apenas a complementação alimentar já oferecida pelas entidades, ou seja, não tem como objetivo garantir a alimentação completa.

Figura 6. Tipo de transporte que as entidades utilizam



Fonte: Entrevistas realizadas pelo autor (2019).

Tendo em vista que são as entidades que devem ir até o MBS para recolher as doações, a maioria dos entrevistados (70%) afirmou que a coleta de alimentos é feita com carro de um voluntário ou carro da entidade (Figura 6).

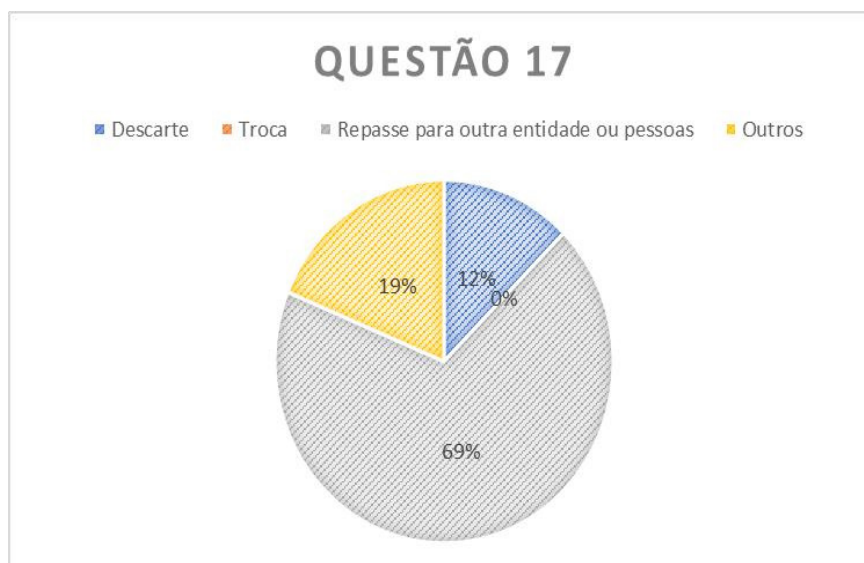
Figura 7: Principais motivos que leva a entidade a não comparecer ao Mesa Brasil para receber a doação



Fonte: Entrevistas realizadas pelo autor (2019).

Ainda sobre transporte, a falta do mesmo é um dos principais entraves (56%) para a entidade não comparecer ao MBS e receber as entregas (Figura 7).

Figura 9. Destino dado ao alimento quando este não é doado em sua totalidade



Fonte: Entrevistas realizadas pelo autor (2019).

Todas as entidades afirmaram conseguir preparar e distribuir todos os alimentos recebidos dentro da quinzena, como pode-se constatar na Figura 8, o que é um contraponto interessante ao que foi demonstrado aqui sobre o desperdício de alimentos, pois ainda que tenha “sobra” de alimentos 69% das entidades afirmaram que repassam para outras entidades parceiras (Figura 9). Porém, 12% das entidades ainda fazem o descarte o que é ruim visto a dificuldade que se tem para que o programa funcione.

Considerações finais

Apresentou-se um resgate histórico das políticas públicas mundiais e brasileiras, mostrando como foi lenta e com muita luta popular que chegamos a ter a efetivação dessas políticas atualmente. O Brasil adotou a política neoliberal na década de 1990; dessa forma, temos um Estado mínimo que trabalha na perspectiva da solidariedade social e que tem como ferramenta o terceiro setor.

O objetivo deste estudo foi identificar a contribuição do banco de alimentos Mesa Brasil SESC e seu impacto no combate à fome no município de Palmas - TO. A presente pesquisa evidenciou que a maioria das entidades sociais está atuando na área da assistência social. Foi possível também conhecer os serviços prestados pelas entidades sociais, com maior expressão no apoio às famílias.

Com relação às oficinas oferecidas pelo MBS para as entidades, a mais aplicada é a de capacitação na área nutricional. Através dessas oficinas, as famílias têm acesso a informações que proporcionam conhecimentos sobre os cuidados necessários para uma vida e alimentação saudáveis, capacitando-as com habilidades e autonomia para gerir sua própria saúde e nutrição.

Outro ponto positivo é a frequência do recebimento dos alimentos pelas entidades sociais: metade delas é atendida com alimentos frescos semanalmente, o que é suficiente para atender as famílias em situação de vulnerabilidade. No entanto, um ponto negativo refere-se ao transporte das entidades sociais, já que a maioria não possui carro próprio e depende de veículos de voluntários. Isso muitas vezes resulta na falta de alimentos no banco de alimentos ou até mesmo no desligamento das entidades. Observa-se que a falta de estrutura de transporte das entidades sociais limita significativamente o trabalho do MBS, sendo uma das principais dificuldades para a retirada dos alimentos no MBS.

Conclui-se que, de maneira geral, o programa Mesa Brasil SESC - TO contribui para a redução do desperdício de alimentos e para a diminuição da insegurança alimentar e nutricional de milhares de crianças, jovens, adultos e idosos. Assim, o programa alcança seu objetivo de fazer a diferença no combate à fome e ao desperdício de alimentos no município de Palmas - TO.

Referências

ALENCAR, M. M. T. de. O trabalho do assistente social nas organizações privadas não lucrativas. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências** Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BEHRING, E. R. Fundamentos de Política Social. In: MOTA, A. E. et al. (org.). In: **Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.

BEHRING; E. R.. **Política Social: fundamentos e história** / Elaine Rossetti Behring, Ivanete Boschetti. – 6.ed. – São Paulo: Cortez, 2009. – (Biblioteca básica serviço social; v.2).

BRASIL. Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. **Subsídios para a Construção da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, 2009. [acessado 2019 jul 18]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/consea/static/documentos/Tema/Losan/Documento%20CP3%20PNSAN%20final.pdf>.

CÂMARA, Tânia da Silva. **História da previdência social no Brasil: evolução e desafios**. Rio de Janeiro: IPEA, 2015.

CARDOSO JR., J. C. JACCOUD, L. **Políticas sociais no Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal**. In: JACCOUD, Luciana (Org.). *Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo*. Brasília: IPEA, 2005, p. 181-260.

FOGAGNOLI, M.. **O SAPS e a Boa Alimentação: O Serviço de Alimentação da Previdência Social e os trabalhadores (1940-1950)**. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História - ANPUH. São Paulo, julho 2011.

FREITAS, R. de C. M.. **O governo Lula e a proteção social no Brasil: desafios e perspectivas**. *Rev. katálysis*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p. 65-74, June 2007 . Available from: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-49802007000100008&lng=en&nrm=iso. Acesso: 22 Nov. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802007000100008>].

GIL, A. C.. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, M.P., CAMPOS, S.T., SARTI, F.M. **Políticas públicas de segurança alimentar no Brasil: uma análise do programa de Restaurantes Populares**. *Revista Gestão & Políticas Públicas* 2011; 1:92-111.

GUEDES, M. J. de L. et al. **PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO EM PERNAMBUCO: UMA ABORDAGEM SISTÊMICA**. *Demetra: Alimentação, Nutrição & Saúde*, [s.l.], v. 13, n. 4, p.1005-1022, 29 dez. 2018. Universidade de Estado do Rio de Janeiro. <http://dx.doi.org/10.12957/demetra.2018.36696>.

IBGE. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>.

JACCOUD, L. (Org.). **Questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo**. Brasília: Ipea, 2005.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A.. **Fundamentos da metodologia científica**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MANZINI, E. J. **A entrevista na pesquisa social**. *Didática*, São Paulo, v. 26/27, p. 149-158, 1990/1991.

MOTA, L. M.. **ESPAÇO SOCIAL ALIMENTAR: O PROGRAMA MESA BRASIL SESC GOIÁS**. 2014. 150 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Sociologia, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2014.

OLIVEIRA, B. B. de. **O TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL: UMA ANÁLISE A PARTIR DO PROGRAMA MESA BRASIL SESC**. 2018. 74 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2018. Disponível em: <http://www.uel.br/cesa/sersocial/pages/arquivos/BEATRIZ%20BONANI%20DE%20OLIVEIRA.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2019.

PAES-SOUSA, R. **Plano Brasil Sem Miséria: Incremento e mudança na política de proteção e promoção social no Brasil.** IPC-IG Working Paper, n. 113, 2013.

PINHEIRO, A. R. O.; CARVALHO, M. F. C. C. Transformando o problema da fome em questão alimentar e nutricional: uma crônica desigualdade social. **Ciênc. & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 15, n.1, p.121-130, 2010.

SCHMIDT, M. J.. **POLÍTICAS SOCIAIS DE COMBATE A FOME E A POBREZA: O OLHAR DO ASSISTENTE SOCIAL.** 2008. 59 f. TCC (Graduação) – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2008. Disponível em: <http://tcc.bu.ufsc.br/Ssocial287121.pdf>. Acesso em: 06 out. 2023.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO. Departamento Regional do SESC no Estado de São Paulo. **Mesa Brasil SESC São Paulo: 10 anos.** São Paulo: SESC-SP, 2004.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO. Departamento Nacional. **GUIA DO PROGRAMA MESA BRASIL SESC/ SESC,** Departamento Nacional. -Rio de Janeiro: SESC, Departamento Nacional, 2017.

SILVA, S. P. **A trajetória histórica da segurança alimentar e nutricional na agenda política nacional: projetos, discontinuidades e consolidação.** Rio de Janeiro: IPEA; 2014.

SILVA, Â. M.; DE OLIVEIRA, J. V. A fome na narrativa do semiárido das secas e o direito ao desenvolvimento. **Redes** (Santa Cruz do Sul. Online), v. 24, n. 2, p. 143-161, 2019.

SILVA, K. da C. C.. **PROCESSOS EDUCATIVOS NOS BANCOS DE ALIMENTOS: PERSPECTIVAS E DESAFIOS COM BASE EM UMA EXPERIÊNCIA.** 2018. 75 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

SZESZ, L.M.B; PRATES, A. M. M. C.. **O exercício profissional do assistente social em ações de combate à fome** (The professional practice of social worker in actions to combat hunger). *Emancipacao*, [s.l.], v. 18, n. 2, p.336-355, 2018. Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). <http://dx.doi.org/10.5212/emancipacao.v.18i2.0007>.

TEIXEIRA, S. M. **Políticas sociais no Brasil: a histórica (e atual) relação entre o “público” e o “privado” no sistema brasileiro de proteção social.** *Sociedade em debate*, Pelotas, v. 13, n. 2, p. 45- 64, jul./dez. 2007.

VIEIRA, M. M. F. e ZOUAIN, D. M. **Pesquisa qualitativa em administração: teoria e prática.** Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

